

Município de Leiria

Câmara Municipal

ATA N.º 16/17

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Margarida Maria Castelão Sousa Dias.

Os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e Ana Sofia Lourenço Silveira estiveram ausentes por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 797/17) - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de junho de 2017

Ponto 2 (ASS. 798/17) - Comemoração do 4.º Aniversário da Associação Portuguesa de AVC

Ponto 3 (ASS. 803/17) - Bairro Social Dr. Sá Carneiro; Transferência do direito de propriedade e dos respetivos direitos e obrigações sobre os espaços, arruamentos e equipamentos do domínio público

Ponto 4 (ASS. 818/17) - Pedido de isenção de IMI – Leirivedante – Vedantes e Perfis, Lda.

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 5 (ASS. 799/17) - Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção superior de 1.º grau de Diretor Municipal de Administração

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 6 (ASS. 800/17) - Pagamentos

Ponto 7 (ASS. 801/17) - Resumos de tesouraria

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 8 (ASS. 826/17) - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

Ponto 9 (ASS. 827/17) - Contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho selecionado no âmbito do Concurso de Conceção 01/2016, relativo ao Sistema de Videovigilância na cidade de Leiria – Ajuste Direto n.º 046/2017/DIAP, ao abrigo do critério material previsto da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos – Aprovação da minuta do contrato – Ratificação

Ponto 10 (ASS. 828/17) - Fornecimento de Gás - Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Aprovação das Minutas do Contrato - Ratificação

Ponto 11 (ASS. 829/17) - Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos - Concurso público - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento e aprovação da repartição de encargos por mais de um ano económico

Ponto 12 (ASS. 830/17) - Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados (toneres e tinteiros): Proposta de cedência

Ponto 13 (ASS. 831/17) - Doação de equipamento para o Jardim de Infância de Azoia

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 14 (ASS. 810/17) - Shop On – 8 de julho de 2017 – Ratificação de despacho

Ponto 15 (ASS. 811/17) - Entrada livre no mimo durante período de reparações no edifício

Ponto 16 (ASS. 812/17) - Apoio à Amor Mais Associação de Solidariedade e Desenvolvimento de Amor

Ponto 17 (ASS. 840/17) - Leiria Medieval - Infante D. Duarte - Herdeiro da coroa

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 18 (ASS. 813/17) - Apoio à Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros para requalificação do piso do Pavilhão Desportivo

Ponto 19 (ASS. 814/17) - Anulação de Guia de Receita – Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA

Ponto 20 (ASS. 815/17) - Parceria com a Federação Portuguesa de Atletismo para a realização do Campeonato Nacional de Clubes – Final da I e II Divisões e III Divisão

Ponto 21 (ASS. 837/17) - Parceria para a realização da III Edição LEIRIA DANCEFLOOR 2017, 4 e 5 de agosto

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 22 (ASS. 819/17) - Processo n.º T-79/2015 – Empreitada para Reabilitação do Bairro Social da Integração – Projeto de Decisão – Adjudicação

Ponto 23 (ASS. 820/17) - Processo n.º T-06/2017 – Empreitada para a “Beneficiação, da Rua de Leiria, Construção da Rotunda na Inserção com a E.N. 356-1, Repavimentação da Rua do alquebe e Construção de Passeios na E.M. 540, na Localidade de Vale da Gunha - Maceira” – Aprovação do relatório final e adjudicação

Ponto 24 (ASS. 821/17) - Processo n.º T-37/2017 – Empreitada para a Beneficiação e Reparação de arruamentos no concelho de Leiria – Aprovação do relatório final e adjudicação

Ponto 25 (ASS. 822/17) - Processo n.º T-32/2017 – Empreitada para a Remodelação de iluminação Pública para Tecnologia LED – ITI – Aprovação do relatório final e adjudicação

Ponto 26 (ASS. 824/17) - Anulação de Guias de Receita - Serviço de Mobilidade e Trânsito

Ponto 27 (ASS. 825/17) - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 28 (ASS. 804/17) - Processo Genérico n.º 46/17 - Sociedade “Cunilix, Lda.” - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização de exploração pecuária, destinada à produção intensiva de coelhos (recria e acabamento), no âmbito da aplicação com carácter extraordinário do regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

Ponto 29 (ASS. 805/17) - Alteração à licença da operação de loteamento n.º 5/92 – Jardim da Almuinha

Ponto 30 (ASS. 806/17) - 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho – Participação Preventiva

Ponto 31 (ASS. 816/17) - Processo Certidão n.º 453/17 - União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Ponto 32 (ASS. 836/17) - Critérios para a atribuição/renovação de isenção de IMI ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Ponto 33 (ASS. 835/17) - Pedrimesa, Lda - Pedido de renovação de isenção de IMI

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 34 (ASS. 832/17) - Ocupação de Espaço Público (NIPG-63095/16) - Extinção de Procedimento por Inutilidade Superveniente da Decisão de Remoção

Ponto 35 (ASS. 833/17) - Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita e certidão de dívida emitida a favor de Condeço e Rocha, Lda - (NIPG 60534/16)

Ponto 36 (ASS. 834/17) - Extinção de Procedimento por Inutilidade Superveniente da Decisão de Tomar a Posse Administrativa de um anúncio publicitário do tipo placa (NIPG 3572/15) – Quitério & Filho, Lda.

Ponto 37 (ASS. 823/17) - Contrato de comodato celebrado, em 11 de novembro de 2003, entre o Município de Leiria e a J.C.Decaux Portugal – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 38 (ASS. 807/17) - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Milagres para realização de obras de alteração e ampliação do Edifício de Apoio Pastoral da Igreja do Casal da Quinta

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 39 (ASS. 802/17) - Atualização anual de rendas de Habitação Social, no âmbito do regime de renda apoiada - Retificação da deliberação n.º 737/17

Ponto 40 (ASS. 808/17) - Auxílio financeiro à AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia

Ponto 41 (ASS. 809/17) - Apoio financeiro à Liga Social e Cultural Campos do Lis, para aquisição de equipamento necessário ao desenvolvimento das respostas sociais na área dos Idosos

Ponto 42 (ASS. 839/17) - Proposta de criação do Conselho Municipal para a Deficiência

○○○ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou dois votos de pesar, cujos teores se transcrevem:

«Voto de pesar pela morte de Francisco Varatojo

A Câmara Municipal de Leiria lamenta profundamente a morte de Francisco Varatojo, natural de Leiria e diretor do Instituto Macrobiótico de Portugal.

O Município de Leiria reconhece o extraordinário contributo que demonstrou no seu trabalho na área da saúde e toda dedicação em construir um mundo melhor que lhe granjeou prémios, distinções e a reputação como um dos mais conceituados consultores internacionais na sua área.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** um voto de pesar pela morte de Francisco Varatojo e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos, destacando aquela que foi uma vida inspirada pelo simples, mas exigente dever de cidadania.

Voto de pesar pela morte de Diamantino Carpalhoso Lisboa

A Câmara Municipal de Leiria lamenta profundamente a morte de Diamantino Carpalhoso Lisboa, antigo presidente da Junta de Freguesia de Amor.

Natural de Amor, onde nasceu dia 31 de agosto de 1953, Diamantino Carpalhoso Lisboa teve uma importante participação na vida ativa em Leiria, tendo sido presidente da Junta de Freguesia de Amor no período entre 1998 e 2005 e dirigente associativo no Centro Recreativo e Cultural 22 de Junho-Amor durante vários anos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** um voto de pesar perante a morte de Diamantino Carpalhoso Lisboa e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.»

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou o ponto de situação das obras que deviam ter sido executadas na Freguesia de Amor e não o foram, nomeadamente o alargamento da ponte e a colocação de semáforos na via principal, estas obras já tinham sido prometidas ao longo deste mandato.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** esclareceu que este executivo disse que ia iniciar os procedimentos para os concursos. Quanto aos semáforos estavam adjudicados e a consignação da empreitada era para a primeira semana de agosto.

No que concerne às obras na obra, o Senhor **Vereador Lino Pereira** disse que a última vez que o Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou foi-lhe transmitido que tinha surgido um problema na estrutura, sendo necessário saber o que estava a passar para a ponte intervencionada.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que no fim de semana foi abordado por diversas pessoas sobre a falta de limpeza e maus cheiros no Centro Histórico.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que foi pedido à empresa que fazia a limpeza das ruas para ter atenção às ruas do Centro Histórico e passar lá todas as semanas.

Mais disse que esta situação era um princípio de falta de civismo e de educação, deveria haver um apelo a estas pessoas de modo a ganhar consciência cívica. A começar pelos moradores, que muitas vezes estavam a ver e não tomavam nenhuma atitude, os quais deveriam chamar a PSP.

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** perguntou se existia alguma casa de banho que funcionasse de noite no Centro Histórico, sugerindo que se colocasse uma casa de banho pública no Centro Histórico.

III - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** reiterou o pedido do relatório da criminalidade do Concelho de Leiria, do ano de 2016, dado que o que foi entregue era uma simples folha A4, sem ser timbrada, sem enquadramento, apenas com os dados em tabela, sem assinatura, sem qualquer validade.

Solicitou, também, os relatórios relativos à criminalidade e segurança dos anos de 2013, 2014 e 2015.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse para os Vereadores do PSD, a partir do gabinete que tinham elaborado um ofício para a GNR e PSP e solicitassem a disponibilização do relatório sobre a criminalidade do Concelho de Leiria, da área de intervenção e aguardar a resposta.

IV - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou os relatórios da Feira de Maio e o da Leiria Run.

V - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou pela situação dos arrumadores do Concelho de Leiria, se a Câmara Municipal tinha passado alguma licença e se os mesmos tinham conhecimento da existência do regulamento em questão.

A Senhora **Vereadora Ana Valentim** explicou que foi elaborado um regulamento, mas não tinha havido candidatos para integrara o projeto. Na altura, quando surgiu foi publicitado nos meios de comunicação social e dado conhecimento às próprias entidades e instituições que desenvolviam trabalhos com os arrumadores.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que havia um regulamento, mas não estava ser aplicado, era uma lei morta. Os municipais pagavam o estacionamento nos parquímetros e depois aos arrumadores.

Mais disse que era impressionante o número de arrumadores que estavam nos parques de estacionamento a pedir dinheiro.

A Senhora **Vereadora Ana Valentim** respondeu que a tentativa de resolução deste problema foi através da elaboração deste regulamento, a questão da legalidade tinha de ser cumprida pelas forças policiais.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** retorquiu, dizendo que a Senhora Vereadora Ana Valentim teve 4 anos para arranjar um programa de acompanhamento e identificação destas pessoas. Tinha de haver mais fiscalização por parte da PSP, e devia de haver acompanhamento social dessas pessoas.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que a Câmara Municipal fez aquilo que lhe competia, ou seja elaborou um regulamento, por sugestão da própria PSP e colocou-o em vigor, depois contratou a PSP para fazer cumpri-lo. Neste momento só competia à Câmara Municipal alertar a PSP para a situação.

VI - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se o relatório da IGF relativo à inspeção desta Câmara Municipal de Leiria já estava pronto.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a IGF veio fazer uma auditoria de rotina, recolhia os elementos e a seguir iria elaborar o primeiro relatório, notificando a autarquia para

efeitos de contraditório, quando estivesse pronto, situação que ainda não aconteceu. Depois disto acontecer, irá ser finalizado o relatório final e a Câmara Municipal terá conhecimento.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de junho de 2017

DLB N.º 797/17:

Presente o relatório de atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de junho, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra apenso à presente ata (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

Ponto 2 - Comemoração do 4.º Aniversário da Associação Portuguesa de AVC

DLB N.º 798/17:

A Associação Portuguesa de AVC - ASPA é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo principal contribuir para a redução do número de Acidentes Vasculares Cerebrais na área territorial do Concelho de Leiria, através da realização de um vasto conjunto de ações de sensibilização e aconselhamento, de formações e de rastreios, em todas as freguesias que o integram, sendo, desde 2014, o parceiro mais ativo do projeto municipal "Leiria tem Saúde".

Esta Associação comemora em 2017, o seu 4.º aniversário e pretende assinalá-lo no dia 16 de julho, através de uma caminhada ao longo do Percurso Polis, no troço compreendido entre a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e o Jardim de Santo Agostinho, seguida de um convívio a decorrer naquele Jardim. Pelo registo NIPG 32935/17, a ASPA solicita que o Município de Leiria, ao abrigo do Regulamento Pro Leiria, permita a ocupação do espaço do Jardim de Santo Agostinho para a realização destas atividades.

Considerando que se trata de um parceiro municipal que muito tem contribuído para a prevenção dos fatores de risco cardiovasculares junto da população do Concelho de Leiria e que as ações a desenvolver se enquadram nas preconizadas no projeto "Leiria tem Saúde", o Senhor Presidente da Câmara Municipal considerou que o Município de Leiria deveria associar-se a esta comemoração, por ser de interesse municipal o desenvolvimento de iniciativas que contribuam para a promoção da saúde.

Assim, foi deferida a utilização do espaço do Jardim de Santo Agostinho e a realização da caminhada. Como coorganizador, o Município de Leiria assumiu as questões relacionadas com a ocupação do espaço público e a realização das atividades.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 46/2013, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
11.03.2014	Apoio Financeiro	€5.000,00
03.03.2015	Apoio Financeiro	€5.000,00
15.03.2016	Apoio Financeiro	€7.500,00
22.12.2016	Apoio Não-financeiro (Centro Cultural Mercado Sant'Ana) e decorrente apoio financeiro para liquidação e entrega de IVA	€440,00 + €101,40

02.02.2017	Apoio Financeiro	€7.500,00
02.02.2017	Apoio Não-financeiro (Restaurante Nascente do Estádio Municipal) e decorrente apoio financeiro para liquidação e entrega de IVA	€2.100,00 + €483,00

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

Ponto 3 - Bairro Social Dr. Sá Carneiro; Transferência do direito de propriedade e dos respetivos direitos e obrigações sobre os espaços, arruamentos e equipamentos do domínio público

DLB N.º 803/17:

Presente as minutas de Acordo de Transferência e de Auto de Cessão a outorgar entre o Município de Leiria e o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., relativos aos espaços, arruamentos e equipamentos de uso público do Bairro Social Dr. Sá Carneiro, nos seguintes termos:

Considerando que:

- i) No início dos anos 80 do século passado, o "Fundo de Fomento da Habitação" procedeu à construção de um conjunto habitacional na, então, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, o qual veio a ser denominado "Bairro Social Dr. Sá Carneiro";
- ii) Com a extinção do "Fundo de Fomento da Habitação", a gestão, conservação e alienação do seu parque habitacional passou a estar cometida ao Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, I. P. (IGAPHE), criado pelo Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de fevereiro;
- iii) Em 09 de dezembro de 2004, ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2004, foi celebrado um Auto de Cessão entre o IGAPHE e a NHC (SOCIAL) – Cooperativa de Solidariedade, CRL, visando a transferência, para esta última entidade, do direito de propriedade sobre os imóveis do Bairro Social Dr. Sá Carneiro e dos respetivos direitos e obrigações sobre as frações;
- iv) Em 12 de setembro de 2005, o IGAPHE e a NHC (SOCIAL) – Cooperativa de Solidariedade, CRL, celebraram um aditamento ao auto de cessão referido na alínea anterior, do qual consta que era, igualmente, transferido o direito de propriedade e os respetivos direitos e obrigações sobre os espaços existentes de uso público e equipamentos, que faziam parte do terreno onde se encontra implantado o Bairro Social Dr. Sá Carneiro;
- v) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de outubro, o IGAPHE foi extinto, tendo as suas atribuições sido integradas no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU);
- vi) A NHC (SOCIAL) – Cooperativa de Solidariedade, CRL, veio, junto desta Autarquia, propor a transferência das infraestruturas envolventes às edificações do Bairro Social Dr. Sá Carneiro para esta Autarquia;
- vii) Que, perante o estatuído no Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, datado de 08/08/2016, no qual se refere, em síntese, que "11.ª (...) do Auto de Cessão, a entender-se que abrange a transferência da propriedade de bens do domínio público para a (...), enfermaria de nulidade por impossibilidade de objeto;" e que "12.ª A nulidade referida na conclusão anterior não determinaria a invalidade do contrato;", os serviços municipais consideraram que os termos constantes do aditamento referido na alínea d) eram nulos e de nenhum efeito, e, por consequência, qualquer procedimento a adotar para a receção dos espaços, arruamentos e equipamentos de uso público do Bairro Social Dr. Sá Carneiro deveria ser encetado com o IHRU;
- viii) Tal entendimento veio a ser acolhido quer pelo próprio IHRU quer pela NHC (SOCIAL) – Cooperativa de Solidariedade, CRL.

Assim, existindo concordância por parte do IHRU para a cedência dos espaços, arruamentos e equipamentos de uso público do Bairro Social Dr. Sá Carneiro ao Município de Leiria, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma legal que aprovou o

Orçamento de Estado para o ano de 2017, propõe-se a aprovação das minutas de Acordo de Transferência e de Auto de Cessão, os quais constam em anexo à presente deliberação e dela passam a fazer parte integrante (Anexo B).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Acordo de Transferência e a minuta de Auto de Cessão para a transferência dos espaços, arruamentos e equipamentos de uso público do Bairro Social Dr. Sá Carneiro para o Município de Leiria, condicionada à alteração da cláusula 2.ª, alínea a) e eliminação da alínea b), que deverá ter a seguinte redação:

“ Cláusula 2.ª

O Município, juntamente com a transferência do bem referido na cláusula primeira, aceita a partir da data da respetiva transmissão a responsabilidade pelos direitos e obrigações inerentes aos mesmos, nomeadamente os eventuais contratos escritos celebrados pelo IHRU, I.P. ou pelas entidades que o antecederam na titularidade daquele bem”;

- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à assinatura do referido Acordo de Transferência e Auto de Cessão, ao abrigo de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Daniel Marques** alertou para cláusula 2.ª que referia na alínea a) “eventuais contratos escritos e verbais”, bem como a alínea b) desta cláusula que falava da titularidade das ações pendentes, porque na sua opinião não se sabia qual era a responsabilidade que se estava assumir.

Disse que não concordava com estes dois aspetos da minuta do acordo de transferência, ao que Senhor **Presidente da Câmara Municipal** concordou com o exposto.

Ponto 4 - Pedido de isenção de IMI – Leirivedante – Vedantes e Perfis, Lda.

DLB N.º 818/17:

Retirado

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 5 - Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção superior de 1.º grau de Diretor Municipal de Administração

DLB N.º 799/17:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao provimento do cargo de direção superior de 1.º grau de Diretor Municipal de Administração por deliberação da Câmara Municipal, na sequência do procedimento concursal [Ref. PC.01.2014.DMA], e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“Proposta

1. Considerando que:

- a) Em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal de Leiria, em 18 de fevereiro de 2014 e 20 de janeiro de 2015, respetivamente, e do deliberado pela Assembleia Municipal, em 28 de fevereiro de 2014 e 27 de fevereiro de 2015, respetivamente, se procedeu à abertura de procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção superior de 1.º grau, de Diretor Municipal de Administração, através de publicitação, no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, de 10 de agosto de 2016, e na Bolsa de Emprego Público, em 11 de agosto de 2016, com o código OE201608/0192;

- b) Naquele âmbito, foram apresentadas no procedimento concursal a totalidade de seis candidaturas, tendo o júri [constituído pelo Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Sr. Professor Doutor Vítor Hugo Santos Ferreira, pelo Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, Sr. Professor Doutor Eugénio Pereira Lucas e pela Diretora do Núcleo Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos do Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Leiria, Sr.ª Dr.ª Olga Cristina Marques da Rocha Baptista], iniciado os seus trabalhos pela verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, no que se refere à reunião dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão e avaliação, de acordo com os critérios fixados no respetivo aviso de abertura, tendo excluído dois candidatos e admitido quatro, sendo aqueles quatro candidatos submetidos ao 1.º método de seleção – avaliação curricular –, tendo os mesmos sido notificados para a realização do 2.º método de seleção – entrevista de avaliação –; não comparecendo dois candidatos;
- c) Finda a aplicação, e não tendo comparecido dois candidatos, foram os outros dois candidatos notificados da lista das pontuações finais obtidas nos mencionados métodos de seleção, bem como da classificação final atribuída no procedimento, com a indicação de que se trata de procedimento concursal urgente e de interesse público, não havendo, por isso, lugar a audiência prévia dos interessados, tendo concedido à candidata Isabel Maria Martins Figueiredo a classificação final de 16,825 valores e ao candidato Manuel Gilberto Mendes Lopes a classificação final de 19,725 valores, obtidas através da média aritmética ponderada da pontuação final adquirida em cada um dos métodos de seleção, considerando-os assim habilitados ao procedimento;
- d) O júri de recrutamento, deliberou, por unanimidade, dar por findas as fases procedimentais de seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção superior de 1.º grau de Diretor Municipal de Administração, conforme preconizado na ata n.º 109/2016/(URH), de 6 de dezembro;
- e) Daquela ata, cujo teor se dá aqui por reproduzido na íntegra, e tendo em conta as razões ali indicadas, resulta, de forma cabalmente fundamentada, que não foi possível ao júri elaborar a proposta de designação indicando três candidatos, ordenados por ordem alfabética e acompanhados dos fundamentos da escolha de cada um deles, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, porquanto, não houve um número suficiente de candidatos para aquele efeito;
- f) Posto isto, foi-me proposto pelo respetivo júri de recrutamento, que determinasse a repetição do aviso de abertura referente ao mesmo procedimento concursal, atentas as normas habilitantes em vigor, tendo então decidido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do n.º 7 do art.º 19.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, e em concordância a informação n.º 326, de 10-10-2013, elaborada pela Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), apensa ao correspondente processo, que se procedesse à repetição de aviso de abertura referente ao mesmo procedimento concursal.
- g) Seguindo os demais trâmites legais, e em conformidade com o meu despacho proferido em 11 de janeiro de 2017, foi determinado a repetição do aviso de abertura do procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção superior de 1.º grau de Diretor Municipal de Administração [Ref. PC.01.2014.DMA], tendo sido publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 17 de março de 2017, e na Bolsa de Emprego Público, em 20 de março de 2017, com o código OE201703/0206;
- h) Nesta fase, foram apresentadas no procedimento concursal a totalidade de quatro candidaturas, tendo o distinto júri (supramencionado na alínea b) do ponto 1.), mais uma vez, iniciado os seus trabalhos pela verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, no que se refere à reunião dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão e avaliação, de acordo com os critérios fixados no respetivo aviso de abertura, tendo excluído um candidato e

admitido três, sendo aqueles três candidatos submetidos ao 1.º método de seleção – avaliação curricular –, tendo os mesmos sido notificados para a realização do 2.º método de seleção – entrevista de avaliação –; não comparecendo um candidato;

- i) Para aplicação do 2.º método de seleção, o júri procurou obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências exigíveis para o exercício do cargo a ocupar, permitindo uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos;
- j) Finda a aplicação, e não tendo comparecido um candidato, foram os outros dois candidatos notificados da lista das pontuações finais obtidas nos mencionados métodos de seleção, bem como da classificação final atribuída no procedimento, com a indicação de que se trata de procedimento concursal urgente e de interesse público, não havendo, por isso, lugar a audiência prévia dos interessados, tendo atribuído ao candidato Filipe André Teodoro Esteves Mateus a classificação final de 14,887 valores e ao candidato Manuel Gilberto Mendes Lopes a classificação final de 19,725 valores, obtidas através da média aritmética ponderada da pontuação final adquirida em cada um dos métodos de seleção, considerando-os assim habilitados ao procedimento;
- k) O júri de recrutamento, deliberou, por unanimidade, dar igualmente por findas as fases procedimentais de seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção superior de 1.º grau de Diretor Municipal de Administração, conforme preconizado na ata n.º 64/2017/(URH), de 4 de julho;
- l) Daquela ata, cujo teor se dá aqui por reproduzido na íntegra, e tendo em conta as razões ali indicadas, resulta, de forma cabalmente fundamentada, que também não foi possível, ao júri elaborar a proposta de designação indicando três candidatos, ordenados por ordem alfabética e acompanhados dos fundamentos da escolha de cada um deles, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, porquanto, não houve um número suficiente de candidatos para aquele efeito.

2. Posto isto, e muito embora se tenha procedido à repetição do aviso de abertura referente ao mesmo procedimento concursal, e confirmando-se igualmente o mesmo resultado, foi-me proposto pelo respetivo júri de recrutamento, que determine que o cargo de direção superior de 1.º grau seja provido por deliberação da Câmara Municipal, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período sem necessidade de recurso a procedimento concursal, em cumprimento do n.º 3 do art.º 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

3. Deste modo, **decido**, no uso das competências que me são conferidas pela **alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Leiria, que determine que o cargo de direção superior de 1.º grau de Diretor Municipal de Administração seja provido por deliberação da Câmara Municipal, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período sem necessidade de recurso a procedimento concursal**, nos termos do n.º 3 do art.º 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada), em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, designadamente, no que se refere à reunião dos requisitos exigidos no respetivo aviso de abertura, a saber:

i) Habilitações literárias e área de formação académica: licenciatura na área do direito e ou da gestão;

ii) Requisitos formais de provimento: o titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com licenciatura concluída à data da abertura do procedimento concursal há pelo menos oito anos, vinculados

à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções (artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto);

iii) Perfil exigido: o titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão/orientação estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

4. Por fim, muito embora o júri de recrutamento não possa elaborar a proposta de designação indicando três candidatos, uma vez que não houve um número suficiente de candidatos para aquele efeito, atribuiu-lhes a devida classificação, considerando-os habilitados ao procedimento, conforme resulta de forma fundamentada das atas n.ºs 109/2016/(URH), de 6 de dezembro e 64/2017/(URH), de 4 de julho, cujas conclusões se encontram reproduzidas na íntegra e que constituem também o Anexo II daquelas atas.

5. Daqueles documentos, verifica-se que o candidato Manuel Gilberto Mendes Lopes, foi opositor ao procedimento concursal nas duas ocasiões, destacando-se com os melhores resultados, obtendo a melhor avaliação curricular e a melhor entrevista de avaliação, resultando as seguintes conclusões dos membros do júri, a saber:

“No decorrer da entrevista o candidato revelou uma atitude disponível e diligente. Demonstrou que tem desempenhado funções de gestão e direção com excelente desempenho, indo além das meras competências técnicas, sendo mesmo uma parte essencial do mecanismo administrativo da Câmara onde trabalha. A sua experiência profissional e a sua formação académica permitem ao candidato demonstrar capacidades de gestão, motivação e de trabalho em equipa. O candidato demonstrou elevada capacidade de trabalhar sobre pressão e de gerir situações complexas, de planeamento e gestão político-administrativa. O candidato demonstra todas as competências requeridas para o cargo, percebendo claramente os objetivos da autarquia e da função, sabendo antecipar o futuro.” |Cfr. ponto 4. Conclusão da 1.ª Ata.

“No decorrer da entrevista o candidato revelou uma atitude disponível, diligente e responsável. Demonstrou que tem desempenhado funções de gestão e direção com excelente desempenho, indo além das meras competências técnicas, sendo mesmo uma parte essencial do mecanismo administrativo da Câmara onde trabalha. A sua experiência profissional e a sua formação académica permitiram ao candidato desenvolver competências de gestão, liderança, motivação e de trabalho em equipa. O candidato demonstrou elevada capacidade para trabalhar sobre pressão e de gerir situações complexas, de planeamento e gestão político-administrativa. O candidato demonstra possuir todas as competências requeridas para o cargo, percebendo claramente os objetivos da autarquia e da função, sabendo antecipar o futuro.” |Cfr. ponto 4. Conclusão da 2.ª Ata.

6. Assim, comprovando-se que o candidato **Manuel Gilberto Mendes Lopes**, demonstrou um excelente perfil e excelentes competências, nomeadamente, competências de gestão e competências técnicas, para o desempenho do cargo, possuindo bastante experiência no desempenho de cargos de direção e especificamente no cargo de direção superior de 1.º grau de Diretor Municipal de Administração, **poderá o mesmo ser provido por deliberação da Câmara Municipal.**

Leiria e Paços do Concelho, em 07 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro”

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são respetivamente conferidas pelo n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pelo n.º 3 do art.º 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada), **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, e, em consonância com a mesma, autorizar o provimento do cargo de direção superior de 1.º grau de

Diretor Municipal de Administração, **designando, em regime de comissão de serviço**, e pelo período de cinco anos, renovável por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal, o **Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes**, para titular do cargo de direção superior de 1.º grau, de **Diretor Municipal de Administração**, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, em virtude de ter sido o candidato que evidenciou possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas para o exercício das respetivas funções, com efeitos ao dia **01 de agosto de 2017** (conforme previsto na parte final do n.º 5 do art.º 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto);

- b) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria para a outorga do respetivo Termo de Posse.

A presente deliberação é aprovada em minuta

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 6 - Pagamentos

DLB N.º 800/17:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 28 de junho e 11 de julho de 2017, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 281, 283 a 285, 287 a 339, 341 a 346 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 3314, 3589, 3595, 3908, 3926, 3928, 3929, 3931, 3933, 3935 a 3939, 3942, 3943,3946, 3955, 3957 a 4084, 4086 a 4224, 4226 a 4300, no valor total de €1 736 719,04.

Ponto 7 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 801/17:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 11 de julho de 2017, apresentando um Total de Disponibilidades de €47.749.964,61, sendo de Operações Orçamentais €45.450.816,49 e de Operações de Tesouraria €1.299.145,12, apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo D).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 8 - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.ª da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

DLB N.º 826/17:

Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) O n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, determina que “a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste”;
- ii) Nos termos do n.º 12 do referido artigo “nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo (...)”;
- iii) De acordo com informação técnica n.º 35/02/2017 do Gabinete Jurídico da Associação Nacional de Municípios Portugueses (GJANMP), datada de 24/02/2017, este entende que se afigura existir

suporte na letra da lei para uma interpretação e aplicação mais restritiva de tal dever de comunicação, considerando-se, nesse medida, subsumível na obrigação de comunicação, prescrita no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, apenas as aquisições de serviços que venham a ser reduzidos a escrito [o artigo 95.º do CCP estabelece as situações de inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito] e não todos os contratos de aquisição de serviços;

Propõe-se que, em cumprimento do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, e tendo por base a informação técnica n.º 35/02/2017 do GJANMP, seja comunicado à Câmara Municipal de Leiria a listagem dos contratos de aquisição de serviços, reduzidos a escrito, celebrados ou renovados, no período de 23.06.2017 a 30.06.2017:

N.º do Contrato	Objeto/duração	Valor contratual (*)	Cocontratante	Observações
123/2016, outorgado a 30.12.2016 (Despacho de renovação de 23.06.2017)	Contratação de serviços, em regime de avença, para o exercício de funções que garantam a atividade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Leiria – Renovação por 6 meses, com início a 01.07.2017 e término a 31.12.2017.	€7.211,04 (valor semestral)	Lina Maria Tábuas da Cunha Pereira	Ajuste Direto n.º 150/2016/DIAP
33/2017, outorgado a 30.06.2017	Contratação de serviços de vigilância e segurança dos planos de água do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	€58.366,00	Associação Desportiva Cultural Recreativa Bairro dos Anjos	Ajuste Direto n.º 54/2017/DIAP
35/2017, outorgado a 30.06.2017	Aquisição de serviços de higiene e limpeza, ao abrigo do Acordo Quadro [Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015) – lote 18 (região centro)]	€426.575,34	Interlimpe Facility Services S.A.	Convite n.º 02/2017/DIAP
36/2017, outorgado a 30.06.2017	Aquisição de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes [Acordo Quadro - AQ-VS/VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -2014 - região centro - lote 19]	€702.951,33	Comansegur – Segurança Privada, S.A.	Convite n.º 03/2017/DIAP
37/2017, outorgado a 30.06.2017	Contratação de serviços para manutenção dos edifícios das piscinas municipais de Leiria, Maceira e Caranguejeira	€34.992,00	KMG Kingman, Manutenção Global, Lda.	Ajuste Direto n.º 59/2017/DIAP

Nota: (*) Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**, nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017.

Ponto 9 - Contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho selecionado no âmbito do Concurso de Conceção 01/2016, relativo ao Sistema de Videovigilância na cidade de Leiria – Ajuste Direto n.º 046/2017/DIAP, ao abrigo do critério material previsto da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos – Aprovação da minuta do contrato – Ratificação

DLB N.º 827/17:

Presente o despacho de aprovação da minuta do contrato, proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 11 de julho de 2017, na sequência de uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (ANEXO E), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar a minuta de contrato a celebrar

no âmbito do procedimento por "Ajuste Direto n.º 046/2017/DIAP – Contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho selecionado no âmbito do Concurso de Conceção 01/2016, relativo ao sistema de videovigilância na cidade de Leiria", constante do anexo 1.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Margarida Castelão, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido em 11 de julho de 2017, com vista à aprovação da minuta do contrato a celebrar no seguimento do procedimento concursal "Ajuste Direto n.º 046/2017/DIAP – Contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho selecionado no âmbito do Concurso de Conceção 01/2016, relativo ao Sistema de Videovigilância na cidade de Leiria".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 9 da O.T. da reunião de 18.07.2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 9, da ordem de trabalhos, relativa ao (ASS. 827/17) – contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho selecionado no âmbito do Concurso de conceção 01/2016, relativo ao Sistema de Videovigilância na cidade de Leiria – Ajuste Direto n.º 046/2017/DIAP, ao abrigo do critério material previsto da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos – Aprovação da minuta do contrato – Ratificação, os Vereadores eleitos pelo PSD, apresentam a presente declaração de voto contra, de acordo com a sua posição inicial sobre este assunto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 18 de julho de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Margarida Castelão».

Ponto 10 - Fornecimento de Gás - Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Aprovação das Minutas do Contrato - Ratificação

DLB N.º 828/17:

Presente o despacho de aprovação das minutas do contratos, proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 12 de julho de 2017, na sequência de uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (ANEXOS F), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar as minutas de contratos a celebrar no âmbito do procedimento por "Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Fornecimento de Gás", constantes dos anexos 1, 2, 3 e 4.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação

em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido em 12 de julho de 2017, com vista à aprovação das minutas dos contratos a celebrar no seguimento do procedimento concursal "Fornecimento de Gás - Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 11 - Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos - Concurso público - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento e aprovação da repartição de encargos por mais de um ano económico

DLB N.º 829/17:

Considerando:

- i) A proposta do serviço requisitante – DIMC (NIPG 5831/2017 - PAQ 820/2017), na qual identifica a necessidade de locar máquinas e camiões com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua (código de CPV 60181000 - Aluguer de camiões com condutor), sustentada no facto de o Município não dispor de serviços e meios que possam assegurar esta necessidade;
- ii) A importância de garantir a locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador associados, sendo esses essenciais ao desenvolvimento da atividade do Município de Leiria em vários domínios: manutenção de infraestruturas, manutenção de espaços públicos, remoção de areias na Praia de Pedrógão, logística associada a eventos, limpeza de linhas de água, entre outros;
- iii) O Despacho de não adjudicação do Concurso Público n.º 8/2017/DIAP, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 09/06/2017, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal, por ter sido excluída a única proposta apresentada, em virtude de o preço proposto ser superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos, entre outros;
- iv) Que a necessidade de contratar se mantém;

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a contratação de serviços de locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador.

Do procedimento concursal:

1. O procedimento de contratação de serviços em apreço prevê a celebração de um contrato, com idêntico objeto de contrato vigente em 2016, tendo por base um valor base que configura um aumento face aos valores unitários que serviram de base ao cálculo dos valores pagos em 2016, atento ao facto de se ter constatado não ser possível contratar pelos mesmos valores, conforme decorre da não adjudicação do Concurso Público n.º 08/2017/DIAP. Assim, e nos termos dos n.ºs 3 e 12.º do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), a celebração deste contrato foi autorizada pelo senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 12/07/2017 (Vide despacho anexo G);
2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada (LOPTC).

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€204.250,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Serviço	Valor 2017	Valor 2018	Valor 2019	TOTAL
Locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador	€63.750,00	€81.625,00	€58.875,00	€204.250,00

Nota: Acresce IVA à taxa legal em vigor.

4. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 16 dezembro de 2016, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2017.

5. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em €204.250,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 24 meses, com a possibilidade de ser prorrogado, caso a execução do mesmo ficou aquém do previsto, não podendo ir além dos 36 meses;
- Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.

6. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com.

7. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Luís Oliveira (presidente);
- Margarida Morais (vogal efetivo);
- Paulo Sousa (vogal efetivo);

B – Suplentes

- João Martins (vogal suplente);
- Rui Andrade (vogal suplente);
- Patrícia Alves (Vogal Suplente);
- Cláudia Cardeira (Vogal Suplente).

8. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP), desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Mais de informa que a despesa relativa ao procedimento será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020208 e 02/020206 e deu origem ao cabimento número 1659/2017, autorizado em 12/07/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIMC) e o teor da informação da Divisão de Aprovisionamento e Património, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a abertura do procedimento por concurso público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com vista à contratação de serviços de locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador, nos termos acima propostos;
- b) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado;
- c) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 7, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP
- d) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8.

O valor implicado nesta despesa está previsto na Rubrica orçamental: 02/020208 e 02/020206 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 1659/2017, de 12 de julho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 12 - Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados (toneres e tinteiros): Proposta de cedência

DLB N.º 830/17:

Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) No seguimento do inventário de final de ano realizado nos armazéns do Município, se procedeu ao abate, em termos de *stock*, de uma quantidade razoável de *toners* e tinteiros, devido ao facto de não serem utilizados pelo ML por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis e/ou ter expirado o seu prazo de validade;
- ii) Do relatório de inventário de final de ano, no que à quebra de bens diz respeito, foram identificados os *toners* e tinteiros, considerados como artigos obsoletos, deteriorados e inoperacionais, sem qualquer uso ou utilidade na atividade municipal, conforme parecer da Divisão de Informática (DII), serviço com conhecimento e competência técnica na utilização e incorporação dos mesmos na atividade do ML, enquanto consumíveis informáticos;
- iii) Foi proposto que os *toners* e tinteiros abatidos do *stock* do Município fossem oferecidos a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte dessas entidades;
- iv) A proposta mereceu despacho de autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 09.02.2017 (*vide* anexo H);
- v) No seguimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi solicitada a colaboração das várias UO [Divisão de Proteção Civil e Bombeiros – DIPCB, Divisão de Educação e Juventude - DIJEB, Divisão de Ação Social – DIDS, Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo - DIACMT e Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente – DIDEA], no sentido de serem encaminhados os *toners* e tinteiros abatidos do *stock* para instituições sem fins lucrativos parceiras do ML, a saber: Associações de Bombeiros Voluntários, Estabelecimentos de Ensino, Associações de Pais, Associações Culturais, Associações Desportivas, Associações Ambientais; IPSS e Associações de âmbito social;
- vi) Das consultas efetuadas pela DIAP, conforme acima mencionado, até ao momento apenas a DIJEB informou do interesse em oferecer alguns destes consumíveis, tendo proposto a distribuição de maneira equitativa dos mesmos por 3 Agrupamentos de Escolas, conforme informação abaixo;
- vii) O Município dispõe de atribuições na área da Educação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Propõe-se, de acordo com proposta da DIJEB, a cedência dos tinteiros Lexmark, conforme dados constantes do quadro abaixo, aos Agrupamentos de Escolas e nas quantidades aí indicadas, ficando esses Agrupamentos responsáveis por efetuar a gestão da distribuição dos tinteiros junto das suas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância:

Tipo de Tinteiros	Agrupamento Rainha Santa Isabel	Agrupamento Colmeias	Agrupamento Marrazes	TOTAIS
	Quantidades:			
Lexmark 16	1	1	0	2
Lexmark 20	8	8	6	22
Lexmark 27	4	4	5	13
Lexmark 70	12	12	14	38
TOTAIS	25	25	25	75

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta de cedência/oferta da Divisão de Educação e Juventude (DIJEB) e com o teor da proposta da Divisão de Aproveitamento e Património (DIAP), **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a cedência dos tinteiros aos Agrupamentos de Escolas mencionados, nos termos acima propostos, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado, com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Incumbir a DIAP de notificar dos Agrupamentos de Escolas da decisão, solicitando aos mesmos que procedam ao levantamento dos bens, ficando responsáveis por efetuar a gestão da distribuição dos tinteiros junto das suas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 13 - Doação de equipamento para o Jardim de Infância de Azoia

DLB N.º 831/17:

Presente uma declaração Freguesia de Parceiros e Azoia (NIPG 33027/17), na qual declara ter adquirido, para instalar no Jardim de Infância de Azoia, o seguinte equipamento:

- Computador Portátil, no valor de 499,99€.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a doação do referido equipamento, para instalar no Jardim de Infância de Azoia, Freguesia de Parceiros e Azoia.
- b) Agradecer a Freguesia de Parceiros e Azoia a doação do referido equipamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 14 - Shop On – 8 de julho de 2017 – Ratificação de despacho

DLB N.º 810/17:

Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, a proposta que abaixo se transcreve:

«O Município de Leiria e a ACILIS – Associação de Comércio, Indústria e Serviços da Região de Leiria irão promover em conjunto mais uma edição do Shop On, no dia 8 de julho.

Com este projeto de animação de rua, que tem como objetivos revitalizar, dinamizar e divulgar o comércio de rua, reforçando a sua imagem e papel na vida da cidade, pretende-se promover e valorizar o comércio local através de um diversificado programa de animação e do prolongamento de horários, até à meia-noite, das cerca de 100 lojas aderentes.

À ACILIS, enquanto entidade organizadora do evento competirá a contratação de animação e outros que entenderem por convenientes e que prossigam os interesses do evento, a apresentação do

plano de segurança do evento e ainda a lista das matrículas dos veículos com contrato de avença no Parque de Estacionamento 'O Paço' para envio à PSP;

Assim, na sequência do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 6 de julho de 2017, a parceria a estabelecer para a realização deste evento, traduz-se por parte do Município de Leiria, em assegurar os seguintes aspetos articulados com as unidades orgânicas:

DIDEA (Registos 26242/2017 e 25878/17)

- i) Alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos até às 24h00;
- ii) Reforço de consumíveis dos wc's do Jardim Luís de Camões e alargamento de horário de funcionamento dos mesmos, das 20h do dia 8 de julho à 1h do dia 9 de julho;
- iii) Reforço de contentores no Largo Goa, Damão e Diu e Largo do Papa;
- iv) Reforço de limpeza da SUMA;
- v) Reserva do espaço público para o horário da iniciativa nas ruas Avenida Heróis de Angola, Largo 5 de Outubro, Largo do Teatro José Lúcio, Av.^a Combatentes da Grande Guerra, Largo de Sant' Ana, Largo Goa, Damão e Diu, Largo do Papa, Rua da Graça, Rua Comandante João Belo e Rua Wenceslau de Moraes;

DIMC (Registo 26282/17)

- i) Apoio logístico com recursos humanos para montagem e desmontagem do equipamento envolvido (12 praticáveis, um palco de 8 x 6 mts, 6 mesas, 18 cadeiras, 6 tendinhas, 30 vasos, 120 mts de corda e 60 bases de pedra; grades);
- ii) Acesso a energia elétrica no nos locais descritos, incluindo os respetivos consumos, e ainda a colocação de projetores.

SMT (registos 24390/17 e 26454/17)

- i) Autorização de estacionamento de oito viaturas de concessionária automóvel;
- ii) Reserva de lugares de estacionamento;
- iii) Assunção do pagamento à PSP das despesas relacionadas com o serviço remunerado a prestar, das 19h às 24h, com custos estimados em €913,00;
- iv) Corte de trânsito e condicionalismos, com colocação de sinalética, de acordo com o seguinte:

Cortes de Trânsito:

- Rossio de Leiria, (Largo 05 de Outubro de 1910 - entre a Rotunda do Sinalheiro e o Largo do Papa Paulo VI);
- Rua João de Deus;
- Rua Eng.º Duarte Pacheco;
- Rua de Alcobaça, troço a partir do entroncamento com a rua Comandante João Belo - Será necessário proceder ao desvio do trânsito para a rua Comandante João Belo, seguindo para a rua Machado de Castro e Avenida Combatentes da Grande Guerra, modo a garantir que o trânsito não chegue ao largo Marechal Gomes da Costa, que estará interrompido;
- Rua Comandante João Belo - troço entre o largo Marechal Gomes da Costa e rua Machado de Castro;
- Av. Heróis de Angola, troço entre o largo Papa Paulo VI até ao entroncamento com a rua Coronel Teles Sampaio - Junto ao Teatro José Lúcio da Silva será necessário criar um corredor de modo a direcionar todo o trânsito proveniente da rua Coronel Teles Sampaio e terminal rodoviário para a Rua Américo Cortez Pinto em direção à praça do Emigrante;
- Av. Heróis de Angola, troço entre o entroncamento da a rua Coronel Teles Sampaio e rua de São Francisco;
- Rua de São Francisco - troço entre o entroncamento com a Av. Heróis de Angola e rua Capitão Mouzinho de Albuquerque. Será necessário proceder ao corte do trânsito que provem da Praça do Emigrante para a Rua de São Francisco, obrigando a inverter o sentido de marcha na praça;
- Rua Barão Viamonte (Rua Direita) - Será necessário proceder ao corte do trânsito de modo a reduzir os riscos de surgirem veículos provenientes da Rua Barão Viamonte com destino à Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque;
- Rua D. Sancho I;

Condicionalismos viários

- Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, a partir da rotunda do Estádio, permitindo apenas a circulação de veículos autorizados;
- Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, troço entre o entroncamento da rua Coronel Teles Sampaio até ao Largo Cónego Maia, sendo invertido o sentido de modo a garantir o acesso das viaturas provenientes da rua Almeida Garrett;
- Praça do Emigrante no acesso à Rua de São Francisco – Desvio do trânsito uma vez que estará interrompida a circulação na Rua de São Francisco (troço entre o entroncamento com a Av. Heróis de Angola e Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque);
- Rua Cónego da Costa Brites, trânsito condicionado, permitindo apenas o acesso a veículos provenientes do Largo Manuel de Arriaga (PSP e residentes), utilizando como itinerário Largo da Sé/Rua da Vitória/Rua Almeida Garrett/Largo Cónego Maia/Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque (Sentido invertido) até à Rua Coronel Teles Sampaio, seguindo para a Avenida Heróis de Angola, troço de acesso à rua Américo Cortês Pinto.

As alterações acima propostas não serão aplicadas a:

- Veículos afetos à prestação de socorro urgente e veículos de polícia;
- Veículos de Transporte Coletivo de passageiros;
- Táxis;
- Veículos com contrato de avença no Parque de Estacionamento 'O Paço' que poderão aceder à Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, sendo dada a lista das matrículas à PSP no dia do evento.

Serão ainda realizados **dois passeios de carros antigos e vespas:**

- Desfile de Carros Antigos – entre as 20h00 e as 20h30: Concentração no estádio Dr. Manuel Magalhães Pessoa, seguindo pela rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, largo 05 de Outubro de 1910, rua Machado dos Santos, rua de Alcobaça, Av.^a Combatentes da Grande Guerra, rotunda do Sinaleiro, Largo 05 de Outubro de 1910, Av.^a Heróis de Angola, praça do Emigrante, Av.^a Avenida Cidade Maringá e termina no largo do Papa Paulo VI;
- Desfile de Vespas – entre as 21h30 e as 22h00: Concentração na Praça Goa Damão e Diu, seguindo pelo largo 05 de Outubro de 1910, Av.^a Heróis de Angola, Praça do Emigrante, Av.^a D. João III, Rotunda do Estádio, Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque e termina no largo do Papa Paulo VI.

Estes eventos terão o apoio e colaboração da PSP para controlo e gestão do tráfego.

Outros

- i) Pagamento das despesas de direitos pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores e Pass Música, estimados em €1.127,00;
- ii) Disponibilização de espaço designado "Wellcome Center", de 7 a 10 de julho;
- iii) Inclusão do seguro do evento na apólice do Município de Leiria (Registo 29242/17);
- iv) Pagamento das despesas relacionadas com o aluguer de equipamento audiovisual, com os custos estimados em €3.150,00;
- v) Divulgação da iniciativa através dos meios de que a Câmara tiver disponíveis.

Dado o forte impacto que esta iniciativa trará mais uma vez à nossa cidade, a exemplo das edições anteriores, propõe-se que o Município de Leiria promova o projeto acima referido, e autorize o apoio logístico envolvido, bem como os pagamentos inerentes.

Na qualidade de coorganizadora do Município de Leiria assume como parte das suas responsabilidades a ocupação da via pública, os cortes de via, a publicidade associada, o recinto e ruído, não havendo lugar a licenciamento.

De referir que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 24h00.».

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara

Municipal prévia por falta de alguns dos elementos essenciais à informação da mesma, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município se associar à atividade, observando o disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo concedido autorização para a sua realização, mediante despacho favorável datado de 06/07/2017, o qual carece agora de ser ratificado.

A atividade "Shop On " tem o Centro de Custo n.º 139.17A3.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de julho, que autorizou a realização de "Shop On", ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos acima enunciados e assumindo os respetivos encargos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 15 - Entrada livre no mimo durante período de reparações no edifício DLB N.º 811/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG 33167/17, dando conhecimento da necessidade da empresa adjudicatária responsável pela construção do m|lmo, proceder às reparações necessárias no edifício, finalizando assim a sua intervenção na obra para efeitos de concessão da respetiva receção definitiva.

Pelo exposto, ficará este museu com alguns dos seus espaços interditados por motivos de segurança, entre 27 de julho e 14 de agosto, impossibilitando que possa assegurar o acesso de visitantes numa visita integral e completa ao espaço.

Considerando que fica comprometido o acesso a todo o espaço visitável em condições de segurança, devido aos trabalhos a realizar em várias salas, ficando os visitantes impedidos de realizar a visita que lhe dá direito o bilhete adquirido.

Propõe-se, devido às condições excecionais e temporárias de acesso condicionado, a isenção do pagamento do bilhete de ingresso ao Mimo, pelo período que for necessária a realização de obras no local, devendo os serviços municipais, em conjunto com a empresa responsável pela intervenção, estabelecer as datas necessárias e o perímetro seguro de visita possível, permitindo-se assim, minimizar este impacto negativo.

Não deverão ser vendidos bilhetes conjuntos que incluam o m|lmo, para visitas pretendidas durante este período.

Este processo tem o centro de custos n.º 466.17A2.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, ao abrigo do disposto das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta apresentada;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º daquele diploma legal, com efeitos retroativos ao primeiro dia em que se torne necessário o acesso condicionado ao m|lmo – Museu da Imagem em Movimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - Apoio à Amor Mais Associação de Solidariedade e Desenvolvimento de Amor DLB N.º 812/17:

Presente o pedido da Amor Mais Associação de Solidariedade e Desenvolvimento de Amor, através do registo 30423/17, solicitando um apoio financeiro para a realização do Festival D'Amor 2017, que terá lugar nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2017, em Amor.

Considerando que:

- i) A Associação em causa tem como missão criar uma amostra representativa das atividades económicas, artísticas, sociais e gastronómicas de Amor;
- ii) A Associação tem como fins o desenvolvimento de projetos ou ações de interesse local e o desenvolvimento do movimento associativo;

Propõe-se a atribuição à Amor Mais Associação de Solidariedade e Desenvolvimento de Amor de um apoio financeiro, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), para ajuda nas despesas do festival, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, utilizando-se para o efeito, a verba prevista no Plano para 2017, na rubrica 2017/A/111 – Outros Apoios.

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara Municipal prévia à realização do evento por falta de alguns dos elementos essenciais à informação da mesma, considerou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município apoiar a atividade anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo concedido autorização para a atribuição do apoio descrito, mediante despacho favorável datado de 10/07/2017, o qual carece agora de ser ratificado.

A iniciativa tem o centro de custo n.º 88.17A64.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1633/2017 e do compromisso n.º 2070/2017.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Amor Mais Associação de Solidariedade e Desenvolvimento de Amor (registo 30419).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 10/07/2017, que autorizou a atribuição do apoio à Amor Mais, nos termos acima enunciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 17 - Leiria Medieval - Infante D. Duarte - Herdeiro da coroa

DLB N.º 840/17:

No último trimestre de 1400, Portugal sofre um enorme abalo: a novíssima dinastia, inaugurada por D. João I em 1385 e garante a independência nacional, perde o filho primogénito legítimo do Rei, D. Afonso. O Infante Herdeiro morre, em Braga a 22 de outubro, no decurso de uma peregrinação que o devia levar com a mãe, D. Filipa de Lencastre, a Santiago de Compostela.

Pouco tempo depois, ainda em pleno luto, realiza-se – em Leiria - uma cerimónia da maior premência e importância política: a confirmação e juramento do Infante D. Duarte como aquele que se predestina a ser Rei, como novo Infante Herdeiro da Coroa.

Para além do Castelo de Leiria, esta iniciativa também irá ocorrer na Rua do Castelo, Largo de S. Pedro, Largo Dr. Manuel de Arriaga, Travessa Pêro Alvito, Rua Eça de Queiroz, Largo da Sé, Rua da Vitória, Largo das Forças Armadas, Largo 5 de Outubro de 1910, Largo Goa, Damão e Diu (Fonte Luminosa), Rua Francelim Pimentel, Rua Vasco da Gama, Praça Rodrigues Lobo, Rua D.Dinis, Largo Paio Guterres, Rua Afonso de Albuquerque, Travessa da Tipografia, Rua Miguel Bombarda, Rua Gago Coutinho, Rua do Pelourinho, Rua Sacadura Cabral, Rua Rodrigues Cordeiro, Rua Mestre de Aviz, Rua da Graça, Travessa do Comércio, Rua do Comércio, Rua 31 de Janeiro, Rua Dr. António Costa, Rua Barão de Viamonte, Rua Maria da Fonte, Rua Fernão de Magalhães, Rua João das Regras, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Latino Coelho, Rua João da Nova, Rua Manuel António Rodrigues, Rua Vaz Teixeira e Rua Acácio de Paiva.

O Município de Leiria pretende organizar nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2017, a iniciativa de Recriação Histórica – LEIRIA MEDIEVAL: INFANTE D. DUARTE HERDEIRO DA COROA, cujo principal objetivo é dar a conhecer pedaços da “nossa” história, socorrendo-se de uma programação diversificada que engloba acampamentos de época (civis e militares), artesãos a produzir ao vivo (por exemplo 10 Oleiros da Bajouca), atividades lúdico pedagógicas destinadas ao público infantil, música, dança, teatro, gastronomia, mercados; tentando através da panóplia de animações e decorações levar os visitantes a visitarem Leiria de 1400, cujo programa se encontra apenas a este documento (Anexo I).

Tratando-se de um evento que promove Leiria nos planos cultural e turístico, através da promoção da sua história local e do seu património histórico, dinamizando não só o seu principal ícone – o Castelo, como também o Centro Histórico (Juduaria), propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria assegure um conjunto de serviços e equipamentos nos seguintes termos:

- i) Utilização do Castelo nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2017 para a realização do evento, ficando este afeto em exclusividade ao evento, abrindo portas apenas nos horários mencionados no programa;
- ii) Para a produção deste evento deve ser requerida reforço da potência contratualizada para os quadros elétricos do Castelo e restantes arruamentos, iluminação e pontos elétricos com respetivos ensaios técnicos noturnos, bem como acompanhamento permanente ao evento por parte de um Eletricista do Município; apoio nas montagens e desmontagens e transportes vários, através da DIMC com um custo previsto de €6.752,71 (tendo por base a edição anterior);
- iii) O Teatro José Lúcio da Silva irá assegurar todo o trabalho de bilheteira e controle de entradas, não sendo possível até ao momento apurar o custo associado. No entanto, a receita de bilheteira reverterá a favor do Município de Leiria.
- iv) A Câmara Municipal de Leiria deverá garantir a segurança e vigilância, cujo serviço se encontra contemplado no contrato de segurança global do Município, bem como quatro Agentes da PSP para assegurar os constrangimentos e cortes de trânsito previstos, conforme discriminado no ponto XVII;
- v) Reserva das seguintes zonas: Parque de cargas e descargas situado no Largo 5 de Outubro de 1910, entrada Praça Rodrigues Lobo, desde as 08h00 de dia 21, sexta-feira - ficando apenas liberto um lugar até às 18h00 deste dia, até às 15h00 de segunda 24 de julho. Este local irá acolher um acampamento militar com dois cavalos; bem como o Parque de Estacionamento de Motociclos desde dia 20, quarta-feira, até dia 25, terça-feira, de forma a poder albergar toda a logística afeta ao serviço de charretes afeto a esta iniciativa;
- vi) Solicitar apoio aos SMAS para um reforço da limpeza das águas pluviais;
- vii) Solicitar apoio da SUMA para limpeza do recinto no interior do Castelo, reposicionamento e reforço de contentores para os resíduos urbanos, fornecimento de sacos para baldes do lixo, com um custo previsto de €748,82 (tendo por base a edição anterior);
- viii) Aluguer de dois módulos sanitários amovíveis, com respetiva manutenção, para os dias 21, 22 e 23 de julho, com um custo previsto de €216,00 (tendo por base a edição anterior);
- ix) Aluguer de três stands gastronómicos para colocação no centro histórico no valor estimado de €2.521,50;
- x) Vistoria prévia ao recinto no dia 21 de julho, com uma previsão de custos de €100,00.
- xi) Vistoria veterinária ao recinto no dia 21 de julho, até ao momento não foi possível apurar o custo;
- xii) Licenciamento junto da PSP, das armas brancas e animação pirotécnica (caso necessário). Até ao momento não foi possível apurar o custo;
- xiii) Oferta de dois convites a todos os funcionários da CML e dos SMAS;
- xiv) Apoio da DIPCB no aconselhamento das medidas de segurança adequadas e ainda com a presença permanente de um profissional, no Castelo. Até ao momento não foi possível apurar o custo;
- xv) Aluguer de som para todo o recinto com um custo previsto de €2.900,00 (tendo por base a

- edição anterior);
- xvi) Direitos autorais apenas previstos para o som ambiente, aguardando a todo o momento indicação por parte da Sociedade Portuguesa de Autores do eventual valor a liquidar;
- xvii) Atendendo às condicionantes de circulação rodoviária e de espaço disponível nos acessos ao Castelo e Centro Histórico, sugerem-se as seguintes medidas para controlo de tráfego:
- a) Acesso condicionado com supervisão de Agente remunerado da PSP no Largo Dr. Manuel de Arriaga, ficando o trânsito condicionado para o Largo de S. Pedro de acordo com os seguintes dias e horários: quinta, 20 de julho, das 08h00 até às 24h00; sexta, 21 de julho, das 00h00 à 01h00 e das 08h00 às 24h00; sábado, 22 de julho, das 00h00 às 04h00 e das 08h00 às 24h00; domingo, 23 de julho, das 00h00 às 04h00 e das 08h00 às 24h00 e segunda, dia 24 de julho, das 00h00 às 04h00. Excetuando veículos prioritários, moradores, condutores que pretendam deslocar-se à PSP, SEF e Serviços de Proteção Civil, veículos próprios dos Agentes da PSP e ainda veículos de apoio à organização, ficando a sua gestão a cargo da PSP. Sendo ainda necessário as devidas baias bem como segurança presencial no Largo de S. Pedro;
 - b) Trânsito proibido no Largo 5 de Outubro de 1910, entre a rotunda do Sinaleiro e Largo do Papa Paulo VI, respeitando os seguintes dias e horários: sexta-feira dia 21 de julho, das 19h00 às 24h00; sábado 22 de julho das 00h00 às 03h00 e das 15h00 às 24h00; domingo 23 de julho das 00h00 às 03h00 e das 15h00 às 24h00 e segunda, 24 de julho das 00h00 à 01h00. Sendo ainda necessário a colocação de baias em cada um dos pontos de corte com os respetivos sinais de trânsito proibido (C2) com reforço de perfis móveis em plástico, cheios com água;
 - c) Trânsito proibido na Rua Barão de Viamonte desde as 08h00 de sexta 21 de julho até à 01h00 do dia 24 de julho de 2017. Excepcionalmente, devido à forte componente comercial desta zona, será permitido trânsito condicionado com supervisão de Agente remunerado da PSP, no intervalo temporal de sexta, 21 de julho das 08h00 às 12h00 e sábado, 22 de julho, das 08h00 às 12h00, apenas para veículos prioritários e cargas e descargas. Sendo ainda necessário a colocação de baias em cada um dos pontos de corte com os respetivos sinais de trânsito proibido (C2);
 - d) Tendo em conta a existência de um desfile diário, com origem ou destino no Castelo de Leiria; passando pelo Largo da Sé, Rua Eça de Queiroz, Travessa Pêro Alvito e Largo Dr. Manuel de Arriaga, entre as 23h30 e as 24h00 dos dias 21 e 22 e 22h15 e 22h45 do dia 23 de julho de 2017, por motivos de segurança dos participantes e transeuntes, propõe-se para os intervalos temporais supramencionados, corte de trânsito com supervisão de Agentes remunerados da PSP. Durante estes períodos terão de ser colocadas duas baias à entrada da Rua D. Sancho I com sinal de trânsito proibido (C2);
 - e) Devido à necessidade de distribuir todos os mercadores participantes, propõe-se que os lugares de estacionamento existentes no Largo Dr. Manuel de Arriaga sejam afetos a este evento;
 - f) Para promover o melhor serviço possível propõe-se que seja reservado todo o Parque de cargas e descargas situado no Largo das Forças Armadas (desde as 10h00 de sexta-feira dia 21 de julho, até às 18h00 de segunda dia 24 de julho) bem como no Largo Camilo Castelo Branco (todos os lugares desde as 08h00 de sexta-feira dia 21 de julho até às 03h00 de segunda dia 24 de julho);
 - g) O acesso dos veículos às zonas encerradas/condicionadas ao trânsito decorrerá nos seguintes termos:
 - a. São permitidos veículos da organização (staff, produção, apoio aos agentes com ações no evento, no interior do recinto, previamente identificados e autorizados);
 - b. Um veículo por residente, Largo de S. Pedro, previamente coordenado com a organização;

- c. Veículos do SEF e do CDOS;
- d. Veículos próprios dos Agentes da PSP;
- e. Veículos de cidadãos que se deslocem à Esquadra de Leiria ou ao Comando Distrital de Leiria da PSP;
- h) Articular as medidas anteriormente referidas com as forças de segurança e outras entidades consideradas relevantes.

A presente atividade a realizar no Castelo e Centro Histórico tem o centro de custos n.º 94.17A5.

A Câmara Municipal, depois de analisar a informação e, concordando com o evento e considerando que o n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada refere que a utilização da via pública para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes e que se entende por entidade gestora das vias em causa a Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Autorizar o encerramento ao trânsito e nos períodos referidos;
- c) Determinar que seja dado conhecimento desta decisão à PSP, entidade coordenadora da emergência médica e empresas concessionárias de serviços públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 18 - Apoio à Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros para requalificação do piso do Pavilhão Desportivo

DLB N.º 813/17:

Presente o pedido de auxílio da Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros (NIPG 30915/17, de 26 de junho), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a requalificação do piso do Pavilhão Desportivo.

Considerando que:

- i) A requalificação do piso do Pavilhão Desportivo, designada por afagamento e envernizamento do piso em madeira, caracteriza-se como uma beneficiação do complexo desportivo de futsal, permitindo a melhoria e rentabilização da infraestrutura, quer ao nível da prática desportiva quer ao nível da segurança;
- ii) Possibilita a otimização da infraestrutura desportiva da Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros, nomeadamente no apoio para a realização de competições desportivas e no desenvolvimento da sua atividade regular federada e informal;
- iii) A Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do futsal no âmbito distrital, tendo atualmente nos seus quadros formativos cerca de 65 atletas distribuídos pelos escalões de benjamins, infantis, iniciados, juvenis e seniores.

Considerando também, que a Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 na sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/196, de 15 de novembro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 58829/16, de 31 de outubro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €9.000,00 (nove mil euros), para fazer face às despesas inerentes à requalificação do piso do Pavilhão Desportivo, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», junta-se as listagens fornecidas pela DIF, referentes aos apoios concedidos nos anos de 2015 e 2016 (Anexo J).

A presente proposta de apoio, no valor de €9.000,00 (nove mil euros), foi objeto de compromisso n.º 2372/17, de 11 de julho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio financeiro acima mencionado à Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros, para a requalificação do piso do Pavilhão Desportivo, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Anulação de Guia de Receita – Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA

DLB N.º 814/17:

Presente o pedido da Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., NIPG 29414/17, de 26 de junho, no qual solicita a anulação da guia de receita n.º 2017/3/12659, de 25 de maio, no valor de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), emitida em nome da Vodafone Portugal, número de identificação fiscal n.º 502944180, e a emissão de um novo documento emitido em nome Viagens El Corte Inglés, S.A., número de identificação fiscal n.º 980099323, responsável pelo pagamento do aluguer do espaço para a realização de uma formação, no passado dia 25 de maio, no Estádio Municipal de Leiria.

De acordo com o artigo 47.º - Anulação de Receita, da Norma de Controlo Interno, o Vereador Gonçalo Lopes propôs a correção do lapso dos serviços administrativos, por despacho datado de 26 de junho, através da anulação da guia supra citada e emissão de uma guia de receita em nome Viagens El Corte Inglés, S.A., número de identificação fiscal n.º 980099323, no valor de €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 47.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, proceder à anulação da guia de receita n.º 2017/3/12659, emitida em 25 de maio, e proceder à emissão de um novo documento de receita em nome Viagens El Corte Inglés, S.A., no valor €492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - Parceria com a Federação Portuguesa de Atletismo para a realização do Campeonato Nacional de Clubes – Final da I e II Divisões e III Divisão

DLB N.º 815/17:

Presente a carta da Federação Portuguesa de Atletismo (NIPG 33933/17, de 13 de fevereiro), propondo ao Município de Leiria a organização conjunta do Campeonato Nacional de Clubes – Final da I e II Divisões e III Divisão a decorrer nos dias 22 e 23 de julho de 2017, no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) O Estádio Municipal tem sido nos últimos anos palco de excelentes competições de Atletismo de carácter nacional e internacional, permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma

oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade e comunicação social;

- ii) As Competições de Atletismo mencionadas têm contribuído grandemente, para além da qualidade dos resultados desportivos obtidos, para a inovação e organização de eventos desportivos de excelência, que colocaram Leiria no panorama do Atletismo Europeu e Nacional, permitindo receber pela primeira vez a junção das 3 fases finais dos Campeonatos Nacionais de Clubes da I, II e III Divisões;
- iii) O evento em epígrafe faz parte do Calendário da Federação Portuguesa Atletismo e será organizado com a colaboração da Associação Distrital de Atletismo de Leiria, colocando em confronto os melhores Clubes nacionais dos escalões Seniores Feminino e Masculino, disputando as I, II e III Divisões do Campeonato Nacional de Clubes;
- iv) O Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa tem magníficas condições para a realização desta competição, contando com a participação de 24 equipas representando x Clubes, mobilizando cerca de 1200 atletas.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pela Federação Portuguesa de Atletismo, assumindo-se como coorganizador, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa (auditório, balneários, bar e camarote nascente) e toda a logística associada, no valor de €680,00 (seiscentos e oitenta euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €156,40;

Mais propôs a colaboração das seguintes Unidades Orgânicas:

DIMC - empréstimo e transporte de 80 vasos de plantas, no período de 21 a 24 de julho, para o Estádio Municipal de Leiria (Porta 2), prevendo-se um custo total estimado de €111,30 (cento e onze euros e trinta cêntimos) de acordo com o centro de custos n.º 0113.17A182, do Programa de Gestão de Actividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexa (Anexo L);

DID/EML:

- a) Garantir os serviços de reportagem/ transmissão televisiva, no valor total de €1.600, 00 mais Iva à taxa legal em vigor
- b) Garantir os serviços de reportagem/ transmissão televisiva, no valor total de €1.600, 00;
- c) Cedência de pódio redondo, 20 grades, bem como pilaretes com corda armazenados no Estádio Municipal, para utilização nos dias 22 e 23 de julho de 2017;
- d) Garantir o serviço de segurança no Estádio Municipal de Leiria, de acordo com as necessidades identificadas e período de realização do evento;

SMT - garantir a presença de PSP no Estádio Municipal de Leiria, de acordo com as necessidades identificadas e período de realização do evento, no valor estimado de €252,00;

DIACMT:

- a) Garantir o aluguer de som para o Estádio Municipal, nos dias 22 e 23 de julho, das 10H30 às 22H30 e 10H30 às 20H30, respetivamente, com um custo estimado de €580, 00 mais Iva à taxa legal em vigor;
- b) Cedência de uma face do cubo sito no Largo 5 de Outubro de 1910, para a divulgação do evento, no período de 17 a 23 de julho;
- c) Garantir o acompanhamento do funcionamento dos ecrãs do Estádio Municipal, com a presença de um colaborador nos dias 22 e 23 de julho, das 11h30 às 22h30 e 11h30 às 20h30, respetivamente.

DIPCB - assegurar a presença de uma ambulância, nos dias 22 e 23 de julho de 2017, das 11h00 às 22h30 e 11h00 às 20h30, respetivamente, no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa;

— Promoção do Campeonato através dos meios institucionais do Município, designadamente no site e facebook.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização do

Campeonato Nacional de Clubes – Final da I e II Divisões e III Divisão e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados para a realização do evento em epigrafe, nomeadamente a cedência do Estádio Municipal – Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €680,00 (seiscentos e oitenta euros), bem a correspondente liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €156,40.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 21 - Parceria para a realização da III Edição LEIRIA DANCEFLOOR 2017, 4 e 5 de agosto

DLB N.º 837/17:

Presente a proposta de parceria para a realização da III Edição LEIRIA DANCEFLOOR 2017 (NIPG 34361/17, de 11 julho), na qual solicita à Câmara Municipal a organização conjunta para a concretização do evento no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no dia 4 e 5 de agosto.

O DanceFloor Leiria é um festival musical de verão promovido pela empresa 2M EVENT, tendo tido nas edições anteriores o foco primordial na promoção / divulgação junto do público essencialmente leirienses e na comunidade luso francesa, com obtenção de grandes resultados na adesão do público português e de toda a europa.

A edição de 2017 anuncia, face ao sucesso alcançado nas edições anteriores, a afirmação definitiva deste Festival, com um novo conceito musical apresentando os melhores DJ's a nível europeu, como se verifica nos nomes exibidos no cartaz, sempre associado a Cidade **Leiria**, com a presença de Kryder, Kura, Makj, Massive Drum, Coone, Rich & Mendes, Jimmy P, kaiser-t, Yves V, Piruka, Alex T, DJCFF Afrozila e Headhunterz.

Mas para além de comunicar o nome de Leiria a nível internacional, o "LEIRIA Dancefloor" traz para a cidade e para a região milhares de pessoas, acrescentando dinâmica ao fluxo de turistas para esta cidade, com as implicações óbvias a nível do comércio, da restauração, da hotelaria, das visitas aos museus gerando um efeito multiplicador a nível dos visitantes. Estando a organização a preparar, em parceria com a porta 15, uma revista de promoção turística da região, com foco total em Leiria, a ser distribuída por todo o país, bem como nos voos da Aigle Azur.

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos lúdicos, prestando colaboração ao nível da cedência de apoio não financeiro e logístico, para o efeito o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, propôs a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, designadamente:

- i) Utilização da arena desportiva Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, para a concretização da iniciativa supracitada, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de € 460,00, referente à liquidação do IVA do valor de € 2.000,00, estipulado no Regulamento de Cedências e Utilização do referido espaço desta instalação desportiva e não cobrada pelo Município de Leiria;
- ii) Assegurar a presença do serviço de bombeiros e ambulância durante o período do evento;
- iii) Disponibilização do apoio logístico, equipamentos e infraestruturas, existentes no espaço;
- iv) Disponibilização de dois empilhadores para as montagens e desmontagens dos palcos e dos equipamentos existentes no espaço.

A ação tem o centro de custo n.º O249.17A25.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º com alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar parceria para a realização III Edição do DANCEFLOOR LEIRIA 2017, nas instalações do Estádio Municipal de Leiria, proposto nos termos e nas datas acima mencionadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 22 - Processo n.º T-79/2015 – Empreitada para Reabilitação do Bairro Social da Integração – Projeto de Decisão – Adjudicação

DLB N.º 819/17:

Presente o processo em epígrafe, acompanhado do Projeto de Decisão do resultado do Ajuste Direto, realizado para a execução da referida empreitada, os quais constituem o anexo M.

O prazo para a execução da empreitada é de 180 dias.

O critério de adjudicação previsto no presente procedimento é o do mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa FERDULIZ – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor €568.027,84+ IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com o teor do Projeto de Decisão, **deliberou por** maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Margarida Castelão:

- a) Adjudicar a empreitada à empresa FERDULIZ – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de €568.027,84 + IVA.
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, que o adjudicatário apresente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma legal e do Caderno de Encargos, bem como preste a respetiva caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 882/17 e a requisição externa de despesa n.º 2311/17, de 6 de julho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 22 da O.T. da reunião de 18.07.2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 22 da ordem de trabalhos, Processo n.º T-79/2015 – Empreitada para Reabilitação do Bairro Social da Integração – Projeto de Decisão – Adjudicação.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que em relação ao assunto supra mencionado, em consonância e coerência com posições assumidas sobre este assunto anteriormente, os Vereadores eleitos pelo PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 18 de julho de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Margarida Castelão».

Ponto 23 - Processo n.º T-06/2017 – Empreitada para a “Beneficiação, da rua de Leiria, Construção da Rotunda na Inserção com a E.N. 356-1, Repavimentação da rua do alquebe e Construção de Passeios na E.M. 540 na Localidade de Vale da Gunha - Maceira” – Aprovação do relatório final e adjudicação

DLB N.º 820/17:

Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do relatório preliminar e do relatório final, elaborados pelo júri do procedimento, com o resultado do concurso público, realizado para a execução da referida empreitada, os quais constituem os anexos N.

O prazo para a execução da empreitada é de 240 dias.

O critério de adjudicação previsto no presente procedimento é o do mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, Lda., pelo valor €549.713,31+ IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com o teor do relatório preliminar e do relatório final, **deliberou por unanimidade:**

- a) Adjudicar a empreitada à empresa CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, Lda., pelo valor de €549.713,31 + IVA;
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, que o adjudicatário apresente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma legal e do Caderno de Encargos, bem como preste a respetiva caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 965/17 e a requisição externa de despesa n.º 2262/17 de 30 de maio junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 24 - Processo n.º T-37/2017 – Empreitada para a Beneficiação e Reparação de arruamentos no concelho de Leiria– Aprovação do relatório final e adjudicação

DLB N.º 821/17:

Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do relatório preliminar e do relatório final, elaborados pelo júri do procedimento, com o resultado do concurso público, realizado para a execução da referida empreitada, os quais constituem os anexos O.

O prazo para a execução da empreitada é de 120 dias.

O critério de adjudicação previsto no presente procedimento é o do mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a adjudicação dos lotes da empreitada supra aos seguintes concorrentes:

LOTE 1 – Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: Coimbrão e União de freguesias de Monte Redondo e Carreira e União de freguesias de Monte Real e Carvide, à sociedade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de €412.000,00 + IVA.

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º 2317/17, de 07 de julho de 2017.

LOTE 2 – Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: Amor, Bidoeira de Cima, Regueira de Pontes e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, à sociedade CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A, pelo valor de €360.386,93 + IVA.

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º 2319/17, de 07 de julho de 2017.

LOTE 3 – Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, Caranguejeira, Arrabal e União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, à sociedade LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor de €360.000,00 + IVA.

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º 2320/17, de 7 de julho de 2017.

LOTE 4 – Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à sociedade ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., pelo valor de €347.712,35 + IVA.

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º 2321/17, de 07 de julho de 2017.

LOTE 5 – Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Marrazes e Barosa e União de freguesias de Parceiros, à sociedade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., pelo valor de €346.328,25 + IVA.

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º 2322/17, de 07 de julho de 2017.

A Câmara Municipal, concordando com o teor do relatório preliminar e do relatório final, deliberou por **unanimidade**:

- a) Adjudicar as empreitadas conforme a descrição acima referida.
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, que o adjudicatário apresente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma legal e do Caderno de Encargos, bem como preste a respetiva caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 25 - Processo n.º T-32/2017 – Empreitada para a Remodelação de iluminação Pública para Tecnologia LED – ITI – Aprovação do relatório final e adjudicação

DLB N.º 822/17:

Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do relatório preliminar e do relatório final, elaborados pelo júri do procedimento, com o resultado do concurso público, realizado para a execução da referida empreitada, os quais constituem os anexos P.

O prazo para a execução da empreitada é de 120 dias.

O critério de adjudicação previsto no presente procedimento é o do mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa FERROVIAL SERVIÇOS, S.A., pelo valor €948.451,01+ IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com o teor do relatório preliminar e do relatório final, **deliberou por unanimidade**:

- a) Adjudicar a empreitada à empresa FERROVIAL SERVIÇOS, S.A., pelo valor €948.451,01+ IVA;
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, que o adjudicatário apresente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma legal e do Caderno de Encargos, bem como preste a respetiva caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 897/17 e a requisição externa de despesa n.º 2365 /17 de 11 julho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Anulação de Guias de Receita - Serviço de Mobilidade e Trânsito

DLB N.º 824/17:

No âmbito do procedimento administrativo associado à arrecadação da receita proveniente das avenças do parque de estacionamento do Mercado Santana, foi emitida a guia de receita indevidamente, pelo que se propõe a sua anulação.

Assim:

Local	N.º Guia	Data de	Valor	Nº Guia	Data de	Valor
-------	----------	---------	-------	---------	---------	-------

	a anular	emissão		que a substitui	emissão	
Parque de estacionamento do Mercado de Santana	16069	03/07/2017	€35.46	16230	03/07/2017	€35.45

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita supra, por a mesma ter sido indevidamente emitida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 825/17:

Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo / Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG 62335/16	126.17A 5 (€718.97)	Rua Dona Etelvina Conceição Casado, em Barosa	Implementação de sentido único, troço compreendido entre a travessa Pequena e a EN242, com recurso a: - Dois sinais de informação H3 (trânsito de sentido único); - Dois sinais de proibição C1 (sentido proibido); - Três sinais de obrigação D1b; - Um sinal de obrigação D1a; - Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória), junto ao entroncamento com a estrada da Bajouca; - Um sinal de informação H3 (trânsito de sentido único).
Freguesia de Maceira	NIPG 33153/17	126.17A 30	Rua da Arroiteia, em Telheiro	Implementação de uma lombada reductora de velocidade, a ser executada pela Junta de Freguesia, bem como toda a sinalização: <u>Sinalização Vertical:</u> . Um conjunto, a colocar a 50,0m, constituído por: - Um sinal de perigo A2a (lombada); - Um sinal de informação H6 (velocidade recomendada de 30Km/h); - Um painel adicional modelo 1a com inscrição '50m'. <u>Sinalização horizontal:</u> Seqüência de quadrados 0.50x0.50.

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

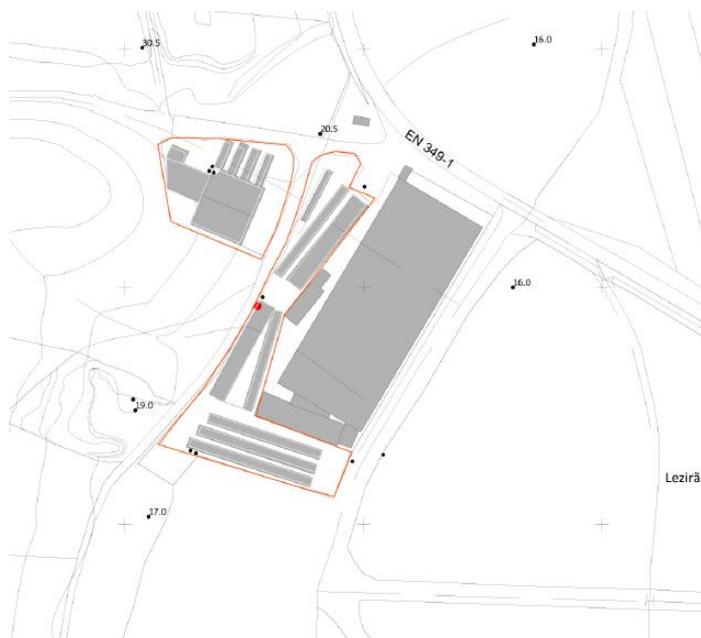
A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 28 - Processo Genérico n.º 46/17 - Sociedade "Cunilex, Lda." -

Pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização de exploração pecuária, destinada à produção intensiva de coelhos (recria e acabamento), no âmbito da aplicação com caráter extraordinário do regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro DLB N.º 804/17:

Por requerimento datado de 18 de maio de 2017, registado sob o n.º 3592/17, a sociedade "Cunilux, Lda." solicita deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização de exploração pecuária destinada à produção intensiva de coelhos (recria e acabamento), sita na Rua Campos do Liz, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), conjugado com os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, respetivamente.



Localização



Localização da atividade económica sobre ortofotomapa 2015

Fonte: SIG municipal

Sobre o pedido de parecer recaiu a informação técnica datada de 27 de junho de 2017, que a seguir se transcreve:

"A apreciação dos elementos instrutórios do pedido foi efetuada tendo em consideração as extensões do prazo de regularização, âmbito e de regime conforme artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, observando-se que os elementos instrutórios descritivos da instalação não correspondem textualmente ao deliberado em reunião de assembleia municipal de 26 de junho de 2015, respeitando no essencial os requisitos instrutórios do pedido. Pontualmente é feita referência a unidade industrial e unidade e não exploração pecuária, o que poderá ser relevado como erro de escrita, não prejudicando a apreciação do pedido.

Verifica-se nomeadamente que a planta da instalação não corresponde integralmente aos requisitos instrutórios, uma vez que na representação do limite da exploração o mesmo não tem correspondência, em termos gráficos e cromáticos, com a legenda nos termos do ponto xvii; não é apresentada planta de localização à escala 1:25000 conforme ponto xvi.

No entanto, como foi efetuada uma formulação do pedido descrevendo informação relevante e habilitante à ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, idênticos aos descritos no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, foi possível obter a ponderação para efeito da matriz de pontuação.

A União das Freguesias de Marrazes e Barosa pronunciou-se favoravelmente relativamente ao pedido apresentado, "...o Executivo nada tem a opor à legalização da exploração de cunicultura existente...".

Releva como antecedente o processo APEC 34/11 no âmbito do qual tramitou um pedido de regularização nos termos previstos no Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (regime excecional de regularização, conforme Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho), não tendo o mesmo ficado concluído, pelo que seria processo pendente conforme estabelecido no RERAE, enquadramento a definir pela entidade coordenadora DRAP Centro.

Atentos os elementos instruídos, somos de parecer técnico de que se conclui pela desconformidade da localização da instalação da atividade económica com instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, constantes do PDM de Leiria revisto, por força da abrangência por restrição de utilidade pública, Reserva Ecológica Nacional (REN), designadamente as edificações 1, 17, 18, 19, cais de cargas e descarga de efluentes de resíduos sólidos 27 e parte do logradouro, o que enquadrará e justificará o pedido apresentado por forma a desencadear os procedimentos de regularização estabelecidos no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Obtemos o seguinte cenário:

Matriz aplicável às atividades económicas ligadas à indústria, pecuária e operações de gestão de resíduos tendo em consideração as extensões do âmbito e de regime conforme artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho

	ATIVIDADES ECONÓMICAS		Pontos
1	Assegurar ou criar postos de trabalho.	Pontuação variável	20
	Nº de postos de trabalho	Até 5 5 a 15 >15	
		15 20 25	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
4	Não existir alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, mediante apresentação de estudo económico		5

5	Constituir um aproveitamento das potencialidades paisagísticas do local, em que todas as ações a realizar deverão garantir a estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado.		0
6	Demonstra procura do mercado em que se insere.		5
7	Ter impactos em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia).		5
8	Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social.		0
9	A adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar.		5
10	Originar custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações.		5
11	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade.		15

Totaliza 85 pontos, superior ao mínimo de 70 para efeito de reconhecimento do interesse público municipal.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, respetivamente. **deliberou por unanimidade:**

- Submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento de Interesse Público Municipal;
- Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 29 - Alteração à licença da operação de loteamento n.º 5/92 – Jardim da Almuinha

DLB N.º 805/17:

Considerando que o loteamento n.º 5/92, promovido pela sociedade “Nova Leiria Imobiliária, S.A.”, foi aprovado em 21 de maio de 1993, tendo sido emitido o alvará n.º 702/94, em 2 de novembro de 1994, no qual se definiram as características dos lotes bem como as áreas de cedência, com a seguinte redação: “...

2. Para instalação dos equipamentos gerais, zonas verdes e outros, são cedidas as seguintes parcelas, identificadas na planta anexa:

(...)

- 31.997,30 m² destinados a arruamentos, estacionamento, passeios, zonas livres e zonas verdes.

(...)

- 63.401,90 m² destinados a equipamentos.”

Conforme planta que acompanha o alvará, a área destinada a equipamentos (63.401,90 m²) foi cedida ao domínio privado do Município através da escritura de cessão gratuita de terrenos n.º 103/94, datada de 3 de novembro de 1994, e apesar do alvará deste loteamento ter sido parcialmente cancelado relativamente aos lotes não construídos, por deliberação de 16 de setembro de 1998, as áreas de

cedência mantiveram-se, facto clarificado com a emissão do alvará n.º 5/99, que repôs em vigor o loteamento para aqueles lotes.

A parcela cedida para equipamentos encontra-se descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3718, da Freguesia de Marrazes, ficando após desanexação de 5.037 m² para a Cooperativa, com a área total de 58.364,9 m².

Estando em concurso a empreitada para a execução do Jardim da Almuinha, obra cujo financiamento é assegurado por fundos comunitários integrados no programa Portugal 2020, torna-se necessário, por este motivo, que os terrenos afetos a esta empreitada estejam todos integrados no domínio público, como já acontece com os restantes terrenos que integram este jardim.

Assim, tendo em vista assegurar que o terreno cedido no âmbito do loteamento n.º 5/92, e que será incluído no Jardim da Almuinha, mantendo-se a finalidade da cedência, fique com o estatuto integrado nos critérios do financiamento comunitário, ou seja no domínio público, torna-se necessário que, de acordo com orientação prestada pela respetiva Conservatória do Registo Predial, a área de 33.242 m² que o integra, deixe o domínio privado do município, para passar ao domínio público.

A alteração consta da subdivisão da parcela cedida ao domínio privado com a área total de 58.364,9m² em duas parcelas distintas, a saber: uma parcela com a área de 33.242,00m² para integrar o domínio público e uma parcela com a área de 25.122,0m² a permanecer no domínio privado da Autarquia.

Considerando que apenas o alvará n.º 702/94 indica as áreas a ceder, foi delimitado sobre a planta que acompanhou aquele alvará a área que deverá ser agora afetada ao domínio público.

A Câmara Municipal, face aos considerandos que antecedem, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), **deliberou por unanimidade** dar início ao procedimento de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelos Alvarás n.º 702/94 e n.º 5/99, devendo ser desencadeados os procedimentos adequados à referida alteração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho – Participação Preventiva

DLB N.º 806/17:

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 2017/02/16, que iniciou o procedimento da 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho, na sequência do Aviso n.º 5402/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94 de 16 de maio de 2017, decorreu de 17 de maio a 7 de junho de 2017, um período de participação preventiva de 15 dias úteis, para a formulação de sugestões e informações, de acordo com o estipulado no do n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Durante o período de participação foi apresentada uma sugestão/informação, NIPG: 28205/17, relativamente à parcela n.º 10 identificada na peça desenhada n.º 39 – Planta de Cadastro, que indica como proprietário na legenda, António Luís Rodrigues Nogueira.

Foi elaborado o relatório de ponderação da participação preventiva, que se anexa, cuja análise se transcreve:

N.º	Participante	Teor da exposição	Observação/Ponderação
1	Luz No Montado, Lda e Valorvector – Unipessoal LDA (Ver o NIPG: 28205/17 - IMODISEGNO - SERVIÇOS DE ARQUITECTURA E ENGª, LDA)	<i>Que seja o previsto para a parcela n.º 10, peça desenhada n.º 39 – Planta de Cadastro, indicada como propriedade de António Luís Rodrigues Nogueira, revisto, uma vez que a mesma é composta por três prédios distintos, quer na matriz, quer na conservatória do registo predial de Leiria, e pertencem a proprietários também distintos, pelo que os atuais proprietários dos dois prédios do lado nascente, se disponibilizam para fornecer os respetivos documentos de posse e assim conciliar-se o cadastro registado com os elementos do plano</i>	De acordo com os termos de referência constantes da deliberação de 16/2/2017, que deu início ao procedimento da 2.ª alteração, está prevista a redefinição do desenho da parcela 1, bem como a atualização e correção de incongruências detetadas, pelo que será retificada a peça desenhada n.º 39, e adequada a solução da parcela 1 à situação cadastral atual.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar o Relatório de Ponderação da Participação Preventiva e proceder à sua divulgação na página da Internet do Município, dando conhecimento ao interessado do seu conteúdo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - Processo Certidão n.º 453/17 - União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 816/17:

Considerando que:

- i) A União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes apresentou, solicita junto do Município de Leiria, em 28 de junho de 2017, a coberto do requerimento n.º 4626/17, um pedido de destaque de parcela de terreno;
- ii) O pedido de destaque formulado incide sobre o prédio sito na localidade de Azabucho, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, identificado pelo artigo matrerial rústico n.º 11752, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e, enquanto operação urbanística, está isento de controlo prévio, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE, por se tratar de uma obra promovida por autarquia local. Todavia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo supra citado, depende da emissão de parecer prévio não vinculativo, por parte da Câmara Municipal;
- iii) Do ponto de vista técnico, o pedido reúne condições com vista a permitir a formulação de uma proposta de parecer prévio não vinculativo, uma vez que a pretensão tem enquadramento no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro;
- iv) No entanto, e uma vez que na Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada consta ainda, após a desanexação de 20000m², a área do prédio antes da mesma, ou seja, 92.582 m² e como atualmente a área da parcela objeto do destaque é de 72.582m², deverão ser atualizados na Conservatória do Registo Predial: as áreas, o número do artigo rústico e confrontação da parcela remanescente (parcela restante) a nascente.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento do pedido e da informação técnica que recaiu sobre o mesmo e **deliberou por unanimidade**, emitir parecer favorável nos termos da alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, considerando que a operação urbanística em causa está isenta de controlo prévio e observa as normas legais e regulamentares em vigor que lhe são aplicáveis, devendo ser atualizados na Conservatória do Registo Predial, as áreas, o número do artigo rústico e confrontação da parcela remanescente (parcela restante) a nascente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - Critérios para a atribuição/renovação de isenção de IMI ao abrigo do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

DLB N.º 836/17:

A isenção do IMI prevista no artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) constitui um instrumento adicional de estímulo às operações de reabilitação urbana de modo a promover a recuperação do parque edificado nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e permitir adaptar os edifícios mais antigos a novas funções, ou manter as mesmas com melhores condições de habitabilidade;

1. No que diz respeito à isenção do IMI, o artigo 71.º do EBF determina o seguinte:

(...)

7 – Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos;

2. O mesmo artigo, prevendo a possibilidade da renovação da isenção, não define, contudo, critérios concretos para a atribuição desse benefício fiscal;
3. Dado tratar-se de mais 5 anos de isenção de IMI, a exigência deverá ser superior à considerada para a atribuição inicial do benefício, premiando as intervenções de maior sucesso no que respeita ao contributo que dão para a reabilitação e regeneração das áreas onde se integram;
4. Não prevendo o artigo 71.º do EBF critérios concretos para a renovação de isenção do IMI, pode a Câmara Municipal de Leiria deliberar propor à Assembleia Municipal, órgão competente, a definição de critérios específicos para a atribuição da renovação da isenção de IMI pelo período adicional de 5 anos, fundamentada nos seguintes termos:

- i) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, consagra no seu artigo 15.º o conjunto dos poderes tributários dos municípios, entre os quais o previsto na alínea d) quanto à concessão de isenções e benefícios fiscais de tributos próprios em que se inclui o IMI, condicionados nos termos dos n.ºs 2 e 9 do artigo 16.º;
- ii) O mesmo diploma legal, no n.º 3 do artigo 16.º, limita o período de vigência dos benefícios concedidos – 5 anos – com possibilidade de renovação por uma vez com igual limite, temporal, ou seja no total de 10 anos;
- iii) Nos termos das alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, compete à Assembleia Municipal deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município, competindo à Câmara Municipal (CM), nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, apresentar à AM propostas sobre matérias da competência desta;

Face ao exposto, propõe-se, para efeito do previsto no n.º 7 do artigo 71.º do EBF, no que diz respeito à renovação de isenção do IMI, que sejam considerados os seguintes critérios:

- i) O imóvel se encontre em bom estado de conservação, sem qualquer patologia, a verificar mediante vistoria;
- ii) No momento do pedido de renovação do benefício, o imóvel não apresente frações devolutas (sem ocupação há mais de um ano) conforme disposto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal a aprovação dos critérios para a renovação de isenção do IMI previsto no n.º 7 do artigo 71.º do EBF;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 33 - Pedrimesa, Lda - Pedido de renovação de isenção de IMI

DLB N.º 835/17:

A isenção do IMI prevista no artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) constitui um instrumento adicional de estímulo às operações de reabilitação urbana de modo a promover a recuperação do parque edificado nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e permitir adaptar os edifícios mais antigos a novas funções, ou manter as mesmas com melhores condições de habitabilidade;

1. No que diz respeito à isenção do IMI, o artigo 71.º do EBF determina o seguinte:

(...)

7 – Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos.

2. A entidade Pedrimesa, Lda., NIF 503102946, requereu ao Município de Leiria a renovação da isenção de IMI nos termos dos n.ºs 7 e 19 do artigo do 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)

para as frações A a M do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 9218 da união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

3. A Autoridade Tributária, conforme deliberação da Assembleia Municipal, atribuiu isenção de IMI ao prédio reabilitado, pelo período de cinco anos, de 2011 a 2015 nos termos previstos n.º n.º 7 do artigo do EBF;

4. O artigo 71.º do EBF prevendo a possibilidade da renovação da isenção, mas não definindo critérios concretos para a atribuição deste benefício fiscal e não tendo os critérios sido definidos pelo Município, através do seu órgão competente - Assembleia Municipal, devem ser adotados os critérios vigentes à data da apresentação do requerimento;

5. Para verificação das condições que estiveram na base da atribuição do benefício fiscal, correspondentes à reabilitação do edifício localizado em ARU, foi efetuada uma vistoria ao mesmo, (auto de vistoria n.º21/17) tendo-se concluído que apresenta um nível de conservação 5 - Excelente, confirmando -se que se mantêm as condições de reconhecimento inicial para a atribuição do benefício fiscal;

6. Mantendo-se as condições de reconhecimento inicial, pode a Câmara Municipal de Leiria propor à Assembleia Municipal (AM) o deferimento do pedido de renovação da isenção de IMI pelo período adicional de 5 anos, com fundamento nos seguintes termos;

- i) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, consagra no seu artigo 15.º o conjunto dos poderes tributários dos municípios, entre os quais o previsto na alínea d) quanto à concessão de isenções e benefícios fiscais de tributos próprios em que se inclui o IMI, condicionados nos termos dos n.º 2 e 9 do artigo 16.º;
- ii) O mesmo diploma legal, no n.º 3 do artigo 16.º, limita o período de vigência dos benefícios concedidos - 5 anos - com possibilidade de renovação por uma vez com igual limite, temporal, ou seja no total de 10 anos;
- iii) Nos termos das alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual dada pela Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro, compete à Assembleia Municipal deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município, competindo à Câmara Municipal (CM), nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, apresentar à AM propostas sobre matérias da competência desta;
- iv) O Departamento de Gestão Urbanística emitiu parecer favorável à renovação da isenção por um período adicional de cinco anos;

Face ao exposto, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do REFALEI " *A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios*", o valor da despesa fiscal líquida estimada à data de 13/07/2017, suportada pelo Município de Leiria para o período em causa, associada ao deferimento deste requerimento ascende a 17 442,30 (dezassete mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e trinta cêntimos), demonstrada no quadro em anexo (Anexo Q) conforme valores apurados pela Divisão de Auditoria.

Para o cálculo da despesa fiscal estimada, considerou-se que estando o prédio localizado em Área de Reabilitação Urbana, usufrui de uma minoração da taxa de imposto, o que já constitui uma despesa fiscal do Município de Leiria, independentemente da isenção. Assim, considerou-se que a despesa fiscal total é a que decorre da não receção do imposto resultante da aplicação da taxa normal, em vigor para os anos de liquidação do imposto.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal o deferimento do pedido de renovação de isenção de IMI prevista no n.º 7 do artigo 71.º do EBF requerida pela entidade Pedrimesa, Lda.;
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 34 - Ocupação de Espaço Público (NIPG-63095/16) - Extinção de Procedimento por Inutilidade Superveniente da Decisão de Remoção

DLB N.º 832/17:

Em reunião de Câmara Municipal de 19 de janeiro de 2017, foi deliberado ordenar a remoção da esplanada com uma área de 37 m², por se encontrar a ocupar espaço público junto ao estabelecimento pertencente a "Silvino & Ferreira – Cafetaria e Pastelaria, Lda.", no Centro Comercial Maringá, loja 52, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Corte, por se encontrar em situação irregular.

Considerando que o requerente apresentou a mera comunicação com prazo/autorização para a esplanada colocada frente ao estabelecimento sito no Centro Comercial Maringá, loja 52, pelo período que decorre de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, encontrando regularizada a situação em termos de pagamento no montante de €1.067,99. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a inutilidade do ato, por força do n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e considere extinto o processo, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** declarar extinto o processo supra referido ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que o objeto da decisão de remoção se tornou inútil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - Ocupação de Espaço Público - Anulação de guia de receita e certidão de dívida emitida a favor de Condeço e Rocha, Lda - (NIPG 60534/16)

DLB N.º 833/17:

No âmbito de ocupação de espaço público com instalação de uma esplanada aberta, foi emitida a favor de Condeço e Rocha a guia de receita n.º 18106/2010, no valor de €30,00 (trinta euros), cada, com emissão da respetiva certidão de dívida, referente à taxa mensal de agosto de 2010.

Tendo em conta que não foi possível apurar se a ocupação se efetivou naquele período, não se poderá considerar aquela taxa como certa e exigível, pelo que se propõe a anulação do documento de receita emitido assim como a respetiva certidão de dívida, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 18106/2010, no valor de €30,00 (trinta euros), cada, bem como a respetiva certidão de dívida conforme motivo invocado, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 36 - Extinção de Procedimento por Inutilidade Superveniente da Decisão de Tomar a Posse Administrativa de um anúncio publicitário do tipo placa (NIPG 3572/15) – Quitério & Filho, Lda.

DLB N.º 834/17:

Em reunião de Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2017, foi deliberado determinar a posse administrativa, do anúncio publicitário do tipo placa, colocado no estabelecimento denominado "Bianca" sito na Av. Heróis de Angola, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, de que é proprietária a firma Quitério & Filho, Lda., para que dessa forma, pudesse haver lugar à

execução coerciva da ordem de remoção, conforme lhe foi notificado através do ofício 31861, de 2015/06/17.

Não se executou o Auto de posse administrativa, uma vez que, a publicidade em questão foi licenciada através do processo n.º 70/17, em nome de CALZANED, LDA, tendo sido paga a licença em 2017/06/16, através da fatura n.º 290, no montante de €238,86.

Considerando que, o suporte publicitário referido se encontra licenciado, propõe-se que a Câmara Municipal altere a sua decisão de tomar a posse administrativa por inutilidade superveniente do ato, por força artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15 de 7 de janeiro, e considere extinto o procedimento, uma vez que o objeto de decisão de remoção da publicidade em causa se tornou inútil

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, declarar extinto o processo supra referido ao abrigo artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro, uma vez que o objeto da decisão de tomar a Posse Administrativa para a remoção do suporte publicitário se tornou inútil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 37 - Contrato de comodato celebrado, em 11 de novembro de 2003, entre o Município de Leiria e a J.C.Decaux Portugal – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda

DLB N.º 823/17:

No Processo NIPG 14838/17 foi prestada informação jurídica com a perspetiva de contribuir para a escolha de uma solução que melhor acautele os interesses do Município de Leiria, enquanto comodatário no contrato em epígrafe, tendo em conta a aproximação do fim do prazo de vigência do mesmo.

A Câmara Municipal depois de analisar o processo, no uso das competências previstas nas alíneas qq) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na parte respeitante à gestão de instalações e equipamentos integrados no património municipal e por aplicação do disposto no n.º 2 da cláusula vigésima primeira do contrato de comodato identificado em epígrafe, outorgado em 11 de novembro de 2003, **deliberou por unanimidade:**

- a) Em homenagem ao princípio constitucional da concorrência e da relevância crescente assumida pelo princípio da boa administração, e porque se impõe garantir uma concorrência efetiva, potenciando-se a apresentação do maior número possível de propostas para concretização do objeto do concurso, declarar a sua vontade de não renovar o contrato e optar-se pela aplicação de normas de direito público, em concreto as do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na parte atinente às concessões de utilização do domínio público municipal, bem como as do Código dos Contratos Públicos, não só as relativas à escolha e desenvolvimento do procedimento, aberto ao maior número de concorrentes, mas igualmente o regime substantivo, em especial, por força do disposto no artigo 408.º, a aplicação subsidiária das normas dos artigos 407.º e seguintes, que regulam as concessões de obras públicas e de serviços públicos;
- b) Determinar a notificação imediata do teor da presente deliberação ao representante legal da comodante por carta registada com aviso de receção, nos termos do n.º 3 da cláusula supra mencionada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 38 - Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Milagres para realização de obras de alteração e ampliação do Edifício de Apoio Pastoral da Igreja do Casal da Quinta

DLB N.º 807/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Milagres resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG 26635/17, destinado à realização de obras de alteração e ampliação do Edifício de Apoio Pastoral da Igreja de Casal da Quinta, Milagres.

Considerando que:

- i. Fundada em 1750, a Paróquia dos Milagres deseja manter-se fiel às suas origens e atenta aos seus compromissos atuais;
- ii. A Fábrica da Igreja Paroquial de Milagres quer melhorar a qualidade das atividades e iniciativas promovidas pela e para a comunidade onde está inserida e população em geral;
- iii. O Edifício de Apoio Pastoral da Igreja de Casal da Quinta necessita de ser intervencionado, com obras de ampliação e remodelação, por forma a reunir condições que permitam a sua utilização para fins de convívio, designadamente junto da população idosa;
- iv. Para a concretização do objetivo supra mencionado, a Fábrica da Igreja Paroquial de Milagres pretende realizar as referidas obras, estando as mesmas orçamentadas em €78.000.00;
- v. A Fábrica da Igreja Paroquial dos Milagres não possui rendimentos próprios que lhe permitam assumir de forma autónoma a realização desta obra;
- vi. A requalificação do Edifício de Apoio Pastoral da Igreja de Casal da Quinta constituirá uma benfeitoria não só para a comunidade onde a igreja está inserida, mas para a população em geral.

Face ao descrito, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de €25.000.00, para viabilização das obras de ampliação e remodelação do Edifício de Apoio Pastoral da Igreja de Casal da Quinta à Fábrica da Igreja Paroquial de Milagres.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Montante e apoios atribuídos	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Fábrica da Igreja Paroquial de Milagres	23/2017	26635/17	€25.000.00	€0,00	2017 I 36	1628/17	2371/17	55.17 A62

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder um apoio financeiro no valor de €25.000,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Milagres, para apoio na ampliação e remodelação do Edifício de Apoio Pastoral da Igreja de Casal da Quinta, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 39 - Atualização anual de rendas de Habitação Social, no âmbito do regime de renda apoiada - Retificação da deliberação n.º 737/17

DLB N.º 802/17:

Na deliberação n.º 737/17, da reunião de dia 20 de junho, verificou-se que o mapa referido não constava da proposta que foi presente em sede da reunião da Câmara Municipal, deste modo importa retificar a deliberação mencionada, cuja redação se transcreve:

«Presente proposta para a atualização do valor das rendas de habitações municipais, considerando o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, alterada pela, Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e no disposto no artigo 7.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município, conforme mapa infra:

Bairro Social	Casa	Inquilino	NIPG	Renda Apoiada atual	Renda Apoiada Proposta
Bairro Social da Barosa	B1 - N.º 9050	Celina M.ª Rodrigues Pereira	25853/17	€162,63	€46,46
Bairro Social da Barosa	A1 - n.º 9050	Celeste Paula Rodrigues Batista Gomes	26348/17	€11,15	€10,62
Bairro Social da Barosa	C1 - 9050	Luisa M.ª Loureiro Rocha	26416/17	€50,95	€18,85
Bairro Social da Cova das Faias	Rua da Esperança n.º 27	Maria de Fátima de Jesus Fernandes Monteiro	25860/17	€4,19	€4,21
Bairro Social da Cova das Faias	Rua da Esperança n.º 2	Emília Fonseca Clemente Silva	26368/17	€40,55	€40,55
Bairro Social da Cova das Faias	Rua da Esperança n.º 14	Maria Clementina R.R. Maia Oliveira	26620/17	€2384	€23,55
Bairro Social da Cova das Faias	Rua da Esperança n.º 16	Ilda de Jesus Fernandes	26402/17	€18,58	€18,58
Bairro Social da Cova Das Faias	Rua da Esperança n.º 10	Ana Paula Pereira dos Santos Marques	26294/17	€4,85	€4,21
Bairro Social da Cova das Faias	Rua da Esperança n.º 15	Maria Fátima Carvalho Pinto	26069/17	€10,22	€10,26
Bairro Social da Cova das Faias	Rua da Esperança n.º 23	Sandra da Encarnação Silva	26800/17	€5,87	€40,47*
Bairro das Almoinhas 1	Rua Infante D. Henrique n.º 12	Eugénia Conceição Tomé	26415/17	€77,53	€39,60
Bairro das Almoinhas 1	Rua N. Sra. Fátima n.º 27	Júlio Augusto Pereira faria	26158/17	€110,68	€90,20
Bairro das Almoinhas 1	Rua N. Sra. Fátima n.º 23	Angelina Conceição Pereira Marques Lopes	25984/17	€93,77	€70,47
Bairro das Almoinhas 1	Rua da Figueira da Foz n.º 36	Eusébio Ramos Alves	27167/17	€139,64	€81,93
Bairro das Almoinhas 1	Rua Nuno Alvares Pereira n.º 16	Lucinda Carreira Bastos Pereira	26931/17	€4,85	€91,20*
Bairro Social do Casal Cortiça	Rua Chão Direito n.º 43	Hermínio Fernando Ribeiro Nascimento	25916/17	€17,46	€8,37
Bairro Social de Monte Redondo	Rua da Feira n.º 20	Laurinda Oliveira Santos	26087/17	€42,4	€32,78
Bairro Social de Monte Redondo	Rua da Feira n.º 22	Maria Celeste Bernardo dos Santos	26094/17	€22,87	€81,02*
Bairro Fundação Salazar	N.º 12	Cristina Toito Moreira	25925/17	€52,7	€51,01
Bairro das Almoinhas 2	R. N. Sra Fátima Lote 7 - 2.º letra F	Arlete Louro Vides	25916/17	€108,68	€299,21*
Bairro das Almoinhas 2	R. N. Sra Fátima Lote 7 - 2.º letra A	Naglante Valente Seabra	26526/17	€21,24	€19,73
Bairro Social da Maceira	Rua da Paz n.º 3	Ana Maria Gomes Faria	26013/17	€4,21	€4,21
Bairro Social da Maceira	Rua da Paz n.º 4	Teresa Maria Quinta Figueiredo Paulino	25216/17	€41,93	€7,03
Bairro Social dos Parceiros	Rua da Mata n.º 1	Maria Lurdes Mestre Inverno	26079/17	€23,71	€23,44
Rua de Sto. António	Rua de Santo António	Mª Rosário Rosa de Almeida	26410/17	€32,76	€31,73
Bairro Social Drº Francisco Sá Carneiro	Lote 12 - 3.º Esq	Lina de Carvalho Duarte Pereira	26412/17	€29,27	€89,05*

*atualização/aumento de renda de forma faseada conforme disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto da alínea i) do n.º 2 do

artigo 24.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Retificar a deliberação n.º 737/17, de 20 de junho;
- b) Concordar com a proposta nos termos acima descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - Auxílio financeiro à AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia

DLB N.º 808/17:

Presente proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €10.000,00 (dez mil euros) à AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia.

O presente pedido de apoio enquadra-se no âmbito do PRO-Leiria (RAAML 6/2017) e destina-se à comparticipação na aquisição de viatura adaptada para transporte dos utentes portadores de mobilidade condicionada, para as atividades desenvolvidas pela entidade (NIPG 24913/17), projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal e em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal n.º 170/2017.

Importa referir que, a aquisição de uma carrinha com plataforma elevatória permite:

- i) Aumentar a participação de idosos em situação de dependência nas atividades da Instituição, combatendo assim o isolamento e a exclusão social;
- ii) Promover melhores condições de transporte para os seus utilizadores.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Considerando que, o pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata não recebeu qualquer auxílio por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Santa Eufémia	6/2017	NIPG:24913/17	€10.000,00	201713 6	1378/1 7	2036/17	55.A175 5

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de

Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 41 - Apoio financeiro à Liga Social e Cultural Campos do Lis, para aquisição de equipamento necessário ao desenvolvimento das respostas sociais na área dos Idosos

DLB N.º 809/17:

Presente uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) à Liga Social e Cultural Campos do Lis, resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG 28958/17, destinado à aquisição de equipamento para apoio à cozinha central da Instituição.

O presente pedido tem como objetivo a comparticipação de equipamento indispensável à atividade social da Instituição, nomeadamente para o acondicionamento e conservação dos alimentos utilizados na confeção das refeições que são distribuídas diariamente, melhorando assim a qualidade do apoio prestado aos utentes.

Acresce referir que, a Instituição desenvolve as respostas sociais de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Cantina Social, pelo que se torna essencial a aquisição deste tipo de equipamento.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Considerando que, o pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- iii) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- iv) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata não recebeu qualquer auxílio por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compro misso	Centro de Custos
Liga Social e Cultural Campos do Lis	125/2012	28958/17	€5.000.00	2017136	1588/17	2313/17	55.17A61

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** conceder um apoio financeiro no valor de €5.000,00, para apoio na aquisição no equipamento de cozinha, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 42 - Proposta de criação do Conselho Municipal para a Deficiência

DLB N.º 839/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de constituição do Conselho Municipal

para a Deficiência.

Atendendo às diretrizes emanadas da Organização das Nações Unidas, Organização Mundial de Saúde, Organização Internacional do Trabalho, União Europeia e a própria legislação nacional, que sublinham a necessidade de medidas adicionais que favoreçam a inclusão social da pessoa com deficiência em áreas como o emprego, trabalho e formação, consumo, segurança social, saúde, habitação e urbanismo, transportes, educação e ensino, cultura e ciência, sistema fiscal, desporto e tempos livres, pretende-se que o Concelho Municipal para a Deficiência se assuma como uma medida de promoção do diálogo e da cooperação entre a Autarquia e os diversos intervenientes na área da deficiência no concelho, tendo o intuito de desenvolver novas políticas, novas formas de governança e regulação, com o reconhecimento de que a incapacidade não é inerente à pessoa, considerando-a como um conjunto complexo de condições, muitas das quais criadas pelo ambiente social.

Com a criação do Concelho Municipal para a Deficiência, pretende-se dar cumprimento ao estabelecido no artigo 71º da Constituição da República Portuguesa, com objetivo de realizar uma política global, integrada e transversal, procurando agir no sentido de sensibilizar a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com as pessoas com deficiência, garantindo igualmente os seus direitos, sem prejuízo dos deveres dos seus pais ou tutores, assentando este Conselho no processo de reflexão e definição de estratégias que procurem o desenvolvimento no concelho de Leiria quanto a esta temática, traduzindo-se num maior envolvimento de todos os seus intervenientes.

Considerando o pressuposto, o Concelho Municipal para a Deficiência tem em vista o desenvolvimento de mecanismos facilitadores no respeito pelos direitos das pessoas com deficiência na definição de políticas inclusivas, projetos e ações municipais, que vão ao encontro dos valores e missão da Câmara Municipal de Leiria, bem como na construção de uma cidade mais inclusiva.

Para o efeito, o Concelho Municipal para a Deficiência disporá de um regulamento interno próprio, onde se encontram estabelecidas as matérias relativas às suas competências, à sua composição, bem como às regras do seu funcionamento, que será aprovado pelos seus próprios membros e cuja proposta abaixo se revela.

“Proposta de Regulamento Interno do Conselho Municipal para a Deficiência”

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Definição

O Conselho Municipal para a Deficiência – adiante designado por Conselho – é uma estrutura consultiva do Município de Leiria que visa salvaguarda dos direitos das pessoas com deficiência na construção da cidade mais inclusiva.

Artigo 2.º

Natureza e Objetivo

O Conselho tem natureza consultiva para a inclusão social de pessoas com deficiência e tem como objetivo promover e valorizar a cidadania das pessoas com deficiência e suas organizações sem fins lucrativos representativas do concelho de Leiria.

Artigo 3.º

Linhas Orientadoras

O Conselho tem como linhas orientadoras:

- a) Promover a igualdade de oportunidades a todos/as os/as cidadãos/ãs;
- b) Prevenir práticas e atitudes discriminatórias face às pessoas com deficiência;
- c) Promover o debate e o aprofundamento do conhecimento da realidade concelhia, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida, acessibilidade e mobilidade na cidade para todas/as.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Artigo 4.º

Composição

1 – Integram o Conselho os seguintes membros permanentes:

- a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
 - b) Um representante eleito pela Assembleia Municipal;
 - c) O Vereador em matéria de Desenvolvimento Social que assegura a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos;
 - d) Representantes de organizações sem fins lucrativos, de e para as pessoas com deficiência, legalmente constituídas, com sede em Leiria e/ou intervenção na área do Município de Leiria;
 - e) Um representante dos serviços a ser designado pelo Vereador do Pelouro com delegação de competências para a intervenção em obras públicas;
 - f) Um representante dos Serviços Públicos de Saúde;
 - g) Um representante dos Serviços da Segurança Social;
 - h) Um representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional;
 - i) Representantes das Forças de Segurança;
 - j) Um representante das Instituições de Ensino Superior;
 - k) Um representante dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário;
 - l) Um representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e do Desporto;
- 2 – Podem ainda participar nas reuniões do Conselho, com carácter eventual e a convite do Presidente do Conselho, os/as representantes das Juntas de Freguesia e outras entidades ou personalidades que desenvolvam ações ou projetos inseridos nas competências do Conselho ou cujo parecer seja considerado útil em função da ordem de trabalhos, sem direito a voto.
- 3 – Compete às organizações a que se refere a alínea d) do n.º 1 designar os seus representantes.
- 4 - A sua constituição e qualquer alteração à mesma são formalmente realizadas em sessão plenária, ficando registado em ata assinada por todos os parceiros aderentes.

Artigo 5.º

Competências

Ao Conselho compete:

- a) Emitir pareceres sobre as políticas municipais que interfiram com a inclusão das pessoas com deficiência;
- b) Emitir pareceres sobre projetos e iniciativas que o Executivo municipal entenda submeter-lhe;
- c) Pronunciar-se junto da Câmara Municipal, quando solicitado, sobre projetos e iniciativas municipais suscetíveis de constituírem ações discriminatórias face às pessoas com deficiência;
- d) Propor à Câmara Municipal a realização por esta ou em cooperação com outras entidades legalmente constituídas que se ocupem das questões objeto do Conselho, de ações específicas que visem promover a igualdade de oportunidades e inclusão social das pessoas com deficiência;
- e) Propor e promover ações de divulgação e sensibilização da opinião pública para a problemática da deficiência.
- f) Criar canais regulares de comunicação e informação entre os membros e a população em geral.

Artigo 6.º

Instalação

- 1 – O Conselho é instalado no prazo de noventa dias contados da data da deliberação da sua criação pela Assembleia Municipal de Leiria.
- 2 – A instalação do Conselho cabe ao seu presidente ou, na sua falta ou impedimento, ao vereador responsável pelo pelouro do desenvolvimento social, que, para o efeito, deve proceder à sua marcação e convocação, com pelo menos cinco dias de antecedência.
- 3 – Quem proceder à instalação verifica a identidade e legitimidade dos membros do Conselho, conferindo-lhes posse.
- 4 – A verificação da identidade e legitimidade dos membros do Conselho que hajam faltado justificadamente ao ato de instalação é feita na reunião a que compareçam, pelo presidente do Conselho.
- 5 – Os membros do Conselho consideram-se em funções logo após a tomada de posse.

Artigo 7.º

Primeira reunião

A primeira reunião do Conselho tem lugar imediatamente após a sua instalação, nela devendo ser

aprovado o presente regulamento interno, por maioria de dois terços dos seus membros com direito a voto, valendo a sua ata também como auto de posse, que deve ser assinada por todos os presentes.

Artigo 8.º

Direitos dos Parceiros

São direitos dos membros do Conselho:

- a) Exercer o seu direito de voto;
- b) Estar presente em todas as reuniões plenárias do Conselho e aceder a toda a informação produzida no âmbito das suas atividades;
- c) Apresentar e discutir propostas, moções, recomendações, requerimentos, reclamações e protestos;
- d) Requerer a convocação de reuniões extraordinárias nos termos do n.º1, b), do artigo 12.º do presente Regulamento Interno;
- e) Apresentar projetos de alteração ou revisão ao presente regulamento em apreço;
- f) Exercer os demais poderes que lhe venham a ser conferidos por deliberação do Conselho.

Artigo 9.º

Deveres

1 - Constituem deveres dos membros do Conselho:

- a) Desempenhar conscienciosa e diligentemente, as tarefas que lhes sejam confiadas;
- b) Informar os restantes parceiros do Conselho acerca de todos os projetos, medidas e programas de intervenção social da mesma área territorial;
- c) Participar ativa e assiduamente nas sessões do Conselho e observar e fazer observar as disposições do presente regulamento;
- d) Contribuir para a eficácia e dignidade dos trabalhos do Conselho.

Artigo 10.º

Votação

1 - As deliberações são antecedidas de discussão das respetivas propostas sempre que qualquer membro do Conselho nisso mostre interesse e são tomadas por votação nominal, devendo votar primeiramente os membros do Conselho e por fim, o presidente.

2 - Os membros permanentes do Conselho têm direito a um único voto no Plenário, sendo pessoal, não podendo ser delegado.

3 - Os responsáveis dos serviços municipais do Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Leiria e os convidados nos termos do n.º2 do artigo 4º não têm direito a voto.

4 - Em caso de empate na votação, o presidente do Conselho tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.

Artigo 11.º

Estrutura do Conselho

O Conselho é estruturado da seguinte forma:

- a) Um Plenário, presidido pelo Presidente do Conselho onde terão assento todos os membros permanentes do Conselho.
- b) Em Grupos de Trabalho (GT), os quais serão constituídos em razão das matérias a analisar ou dos projetos específicos a desenvolver, tendo como áreas preferências:
 - GT 1 - Acessibilidade e Mobilidade;
 - GT 2 - Educação, Formação e Emprego;
 - GT 3 - Cultura, Desporto, Lazer e Associativismo;

CAPÍTULO III

FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Artigo 12.º

Reuniões

Do Plenário:

- a) O Plenário reunir-se-á, ordinariamente por convocatória do seu Presidente, duas vezes por ano.
- b) Extraordinariamente, o Plenário reunir-se-á por proposta subscrita por, pelo menos, um terço dos

seus membros legalmente constituídos.

c) A reunião em Plenário terá lugar em instalações municipais, cedidas para esse efeito, ou por decisão do Presidente do Conselho, em qualquer outro local do Concelho de Leiria.

d) O Plenário reunir-se-á, por convocatória do Presidente enviada com 15 dias de antecedência, constando na convocatória a data, hora, local e a ordem de trabalhos da reunião.

Artigo 13.º

Ordem de trabalhos

1 – Cada reunião terá uma ordem de trabalhos fixada pelo presidente do Conselho.

2- O presidente do Conselho deve incluir na ordem de trabalhos os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer outro membro do Conselho, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com antecedência mínima de dez dias úteis sobre a data da reunião.

3 – Os assuntos referidos no número anterior devem ser entregues a todos os membros do Conselho com antecedência de pelo menos quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

Artigo 14.º

Quórum

1 – O Conselho só pode funcionar quando estiverem presentes, pelo menos, metade dos seus membros.

2 – Em caso de falta de quórum, a reunião decorrerá trinta minutos depois da hora marcada, com os membros presentes.

Artigo 15.º

Atas e Registos de Presenças

1- De cada reunião é lavrada uma ata, que deverá ser remetida a cada membro do Plenário com a convocatória da reunião ordinária seguinte, onde a mesma será formalmente apreciada e aprovada.

2- A responsabilidade de elaboração da ata cabe por inerência à entidade que detém a Presidência do Conselho, ou outro membro do conselho, ou ainda trabalhador do Município designados para o efeito pelo Presidente do Conselho.

Artigo 16.º

Publicidade das atas

1 – Ao Conselho cabe a faculdade de publicitar as suas deliberações, podendo ser apresentada à comunicação social, no final de cada sessão, uma síntese dos trabalhos efetuados e respetivas deliberações.

2- Os documentos emanados do Conselho, bem como as atas das respetivas reuniões, são distribuídos a todos os membros, junto com a convocatória da próxima reunião.

Artigo 17.º

Duração dos Mandatos

A duração dos mandatos dos membros do Plenário são por um período de quatro anos, sendo automaticamente renováveis por igual período de tempo, exceto se entretanto perderem a qualidade que determinou a sua designação.

Artigo 18.º

Substituição dos membros do Plenário

1 – As organizações representadas no Plenário podem substituir os seus representantes, a todo o tempo ou no fim do mandato dos seus órgãos, mediante comunicação por escrito dirigida ao seu presidente.

2 – Podem ainda ser substituídos pelas organizações representadas no Plenário, a título provisório, os seus representantes, sempre que seja impossível a sua presença nas reuniões plenárias.

3 – As substituições a que se referem os números anteriores devem ser comunicadas ao presidente do Conselho, por escrito, com a antecedência de dez dias seguidos sobre a data da reunião.

Artigo 19.º

Faltas dos membros

1 - As faltas às reuniões devem ser justificadas, mediante comunicação escrita, no prazo máximo de 15 dias, dirigida ao presidente do Conselho.

2 - As faltas não justificadas a duas reuniões consecutivas determina a perda de mandato do membro faltoso e a cessação automática da participação da organização representada no Conselho.

Capítulo IV
FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 20.º

Constituição dos Grupos de Trabalho

1 - Os Grupos de Trabalho são constituídos por deliberação do Plenário, tendo assento, em cada um deles, um elemento indicado por cada organização com representação no Conselho, de acordo com a área preferencial de intervenção.

2 - Os Grupos de Trabalho são constituídos por um número ímpar de elementos, não inferior a três e não superior a sete.

3 - Integra obrigatoriamente os Grupos de Trabalho um elemento representante do Município de Leiria.

Artigo 21.º

Funcionamento dos Grupos de Trabalho

1 - Cada um dos Grupos de Trabalho será coordenado por uma das organizações mencionadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 4º, a eleger pelos respetivos membros por períodos de 3 anos.

2 - Não sendo possível ao Grupos de Trabalho eleger o seu próprio Coordenador, o mesmo funcionará em regime de responsabilidade solidária dos seus membros até que o seu Coordenador venha a ser escolhido pelos membros do Conselho Municipal em Plenário.

3 - Nenhuma organização das referidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 4º poderá coordenar, em simultâneo, mais que um Grupo de Trabalho.

Artigo 22.º

Funções dos Grupos de Trabalho

São funções dos Grupos de Trabalho:

- a) Organizar documentação e preparar propostas a apresentar ao Plenário;
- b) Executar as deliberações tomadas pelo Plenário;
- c) Colaborar na elaboração do Relatório e Plano de Atividades Anual do Conselho;
- d) Operacionalizar ações definidas no Plano de Atividades para cada uma das áreas temáticas;
- e) Elaborar as atas das suas reuniões.

Artigo 23.º

Reuniões

a) Os Grupos de Trabalho reunirão bimestralmente para programar ou apreciar projetos de iniciativa do Conselho e ainda, extraordinariamente, sempre que se julgue necessário a pedido do Presidente do Conselho.

b) As reuniões dos Grupos de Trabalho são convocadas sempre pelo respetivo Coordenador ou por maioria dos elementos que o compõem.

Artigo 24.º

Remissão

Em tudo o que não estiver regulado no presente capítulo, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no capítulo relativo ao funcionamento do plenário.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25.º

Interpretação e integração de lacunas

As dúvidas e ou omissões suscitadas na interpretação e ou aplicação do presente Regulamento são dirimidas e ou integradas mediante deliberação do Plenário.

Artigo 26.º

Revisão e alteração do Regulamento Interno

1 - O presente regulamento interno pode ser revisto ou alterado por iniciativa de, pelo menos, um terço dos membros do Conselho.

2 - As alterações e as revisões a este regulamento interno são aprovadas por dois terços dos membros do Conselho em efetividade de funções.

Artigo 27.º

Direito subsidiário

As matérias que não se encontram expressamente reguladas no presente regulamento regem-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 28.º**Entrada em vigor**

O presente regulamento interno entra imediatamente em vigor após a sua aprovação pelo Conselho e é publicitado no sítio institucional do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal a criação do Conselho Municipal Para a Deficiência e que a sua deliberação tomada sobre este assunto seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da mesma Lei;
- b) Ao abrigo do preceituado, nas alíneas b) e mm) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Senhora Vereadora Ana Valentim, com funções atribuídas no domínio do desenvolvimento social, conforme despacho n.º 40/2016, de 13 de setembro, publicitado através do Edital n.º 66/2016, de 19 de setembro, para, respetivamente, presidir e representar o Município de Leiria no Conselho Municipal Para a Deficiência, após a sua criação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

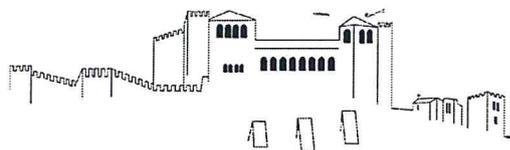
○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○



Município de Leiria
Câmara Municipal

Serviço de Fiscalização Geral

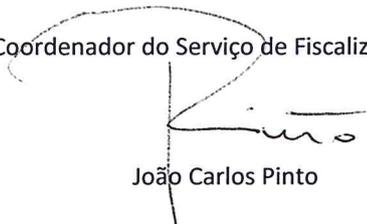
Atividades desenvolvidas em **Junho** de 2017

Equipas Fiscalização Geral	
Processos Urbanismo	194
Atribuição de N.º de Polícia/Toponímia	13
Certidões	66
Licenciamento Zero	33
Publicidade	18
Autos de Participação/Notícia	9
Autos de Embargo	-
Notificações	29
Reclamações/Participações	50
Processos de Ambiente/Viaturas Abandonadas	59
Gestão de Combustíveis	89
TOTAL	560

Resumo
Foram executadas cerca de 672 ações de fiscalização para informar os 560 processos acima discriminados
O SFG participou na vistoria a um Parque Infantil

Leiria, 5 de Julho de 2017

O Coordenador do Serviço de Fiscalização Geral


 João Carlos Pinto

ACORDO DE TRANSFERÊNCIA

Considerando que estão criadas as condições para se proceder à transferência para o Município de Leiria, do bem imóvel e dos respetivos direitos e obrigações, propriedade do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP. situado no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Charneca dos Marrazes – Outeiro da Mata Nacional dos Marrazes, área geográfica do Município de Leiria;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece que a transferência do património é antecedida de acordos de transferência,

Assim:

Entre o **Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, IP.**, (doravante IHRU, IP.) com sede na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa pessoa coletiva de direito público n.º 500 460 888, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Vítor Manuel Roque Martins dos Reis, titular do Cartão de Cidadão número 02192686 7ZZ3, válido até 26 de abril de 2020, emitido pela República Portuguesa, no uso dos poderes conferidos pela deliberação tomada por este órgão, em sua reunião de 08/05/2017, doravante designado apenas por Primeiro Outorgante

e o **Município de Leiria** com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos pela deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/____, doravante designado apenas por Segundo Outorgante,

É celebrado o presente acordo de transferência de bens imóveis, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. O primeiro outorgante, transfere para o segundo outorgante, e este aceita, a título gratuito e sem quaisquer contrapartidas, o prédio situado no Bairro Sá Carneiro – Marrazes, Charneca dos Marrazes – Outeiro da Mata Nacional dos Marrazes, união de freguesias de Marrazes e Barosa, descrito sob o n.º 899/Marrazes, bem como todos os direitos e obrigações de que é titular, composto por espaços, arruamentos e equipamentos de uso público do Bairro Sá Carneiro, que passa a integrar o domínio público do segundo outorgante e ao qual não poderá ser dado fim diferente.

Cláusula Segunda

O Município, juntamente com a transferência do bem referido na cláusula primeira, aceita a partir da data da respetiva transmissão a responsabilidade pelos direitos e obrigações inerentes aos mesmos, nomeadamente:

- a) Os eventuais contratos escritos e verbais celebrados pelo IHRU, I.P. ou pelas entidades que o antecederam na titularidade daquele bem;
- b) A titularidade de eventuais ações judiciais pendentes à data da assinatura do Acordo de Transferência;

Cláusula Terceira

Os eventuais processos respeitantes ao objeto de transmissão, que incluam os respetivos projetos e demais documentação, são remetidos pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante até à data da outorga deste acordo de transferência de bens.

Cláusula Quarta

A transferência do bem objeto do presente acordo, bem como os respetivos direitos e obrigações efetivar-se-á no dia 1 do mês seguinte ao da celebração do auto de cessão daquele bem.

O presente Acordo de Transferência é elaborado e assinado em duas vias originais ficando cada um dos outorgantes com um exemplar na sua posse.

Leiria, de ____ janeiro de 2017

Pelo Município de Leiria

Pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente do Conselho Diretivo

AUTO DE CESSÃO

Considerando que:

1. O prédio rústico descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 899/19880427, situado em Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Charneca dos Marrazes – Outeiro da Mata Nacional dos Marrazes, da união de freguesias de Marrazes e Barosa se encontra registado a favor do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, I.P.;
2. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de outubro, o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, I. P. foi extinto, tendo as suas atribuições sido integradas no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
3. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. pode transferir para os municípios a propriedade de prédios ou das suas fracções, os denominados terrenos sobrantes, bem como os direitos e as obrigações a estes relativos.

Assim, entre:

--- O **Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.**, N.I.P.C. 500 460 888, com sede na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, aqui representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Vítor Manuel Roque Martins dos Reis, titular do Cartão de Cidadão número 02192686 7ZZ3, válido até 26 de abril de 2020, emitido pela República Portuguesa, no uso dos poderes conferidos pela deliberação tomada por este órgão, em sua reunião de 08 de maio de 2017, doravante designado apenas por Primeiro Outorgante;

E

--- O **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raúl Miguel de Castro, no uso dos poderes conferidos pela deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/____, doravante designado apenas por Segundo Outorgante; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente AUTO DE CESSÃO, o qual se rege nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O prédio rústico descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 899/19880427, situado em Charneca dos Marrazes – Outeiro da Mata Nacional dos Marrazes, propriedade do primeiro outorgante, contém espaços arruamentos e equipamentos do domínio público.

Cláusula Segunda

Um. Pelo presente auto, o primeiro outorgante transfere para o segundo outorgante, que aceita, o direito de propriedade e os respetivos direitos e obrigações sobre os espaços arruamentos e equipamentos do domínio público, que fazem parte integrante do prédio identificado na cláusula anterior.

Dois. Os espaços e equipamentos do domínio público são transferidos no estado em que se encontram, sem quaisquer contrapartidas.

Cláusula Terceira

Os espaços e equipamentos do domínio público que, pelo presente, são transferidos para o segundo outorgante encontram-se devidamente identificados a cor vermelha na planta que constitui anexo a este auto e dele passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quarta

O presente Auto de Cessão produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Único: O Auto de Cessão em apreço é constituído por 2 (duas) folhas e 1 (um) anexo, sendo feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

_____, __ de _____ de 2017.

Pelo Município de Leiria

Pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente do Conselho Diretivo



Exmº Senhor

**Presidente do Município do Concelho de
Leiria**

NIPG - 39586/16
2016/07/22
J.B.

39586/16 - 29-09-2017

**Ass: Decreto-Lei nº 162/2014 de 31 de Outubro
Isenção de IMI – Artº 347**

Leirivedante – Vedantes e Perfis, Lda, Contribuinte nº 506 728 820, com sede na Zona Industrial – Rua Campo de Futebol nº 415, 2425 Ortigosa – Leiria, União das Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Concelho de Leiria, vem ao abrigo do nº 2 alínea b) do Artº 23º do Decreto-Lei nº 16272014 de 31 de Outubro, solicitar a V.Exª a isenção de IMI, referente às suas instalações fabris com o artigo Matricial Nº 347 da União de Freguesias Souto da Carpalhosa e Ortigosa, deserto na C.R.P de Leiria sob o registo 4043.

A Leirivedante no ano de 2013 construiu umas instalações de raiz para o exercício da sua actividade, cujo investimento (construção e terrenos) ascendeu a cerca de 600.000 euros, dos quais 66% foram pagos com capitais próprios.

Com este investimento, pretendeu salvaguardar e aumentar os postos de trabalho, já que estava instalada em instalações alugadas sem as condições devidas e ainda sem completa legalização.

Também aumentou o seu volume de negócios, os quais em 2014 aumentaram cerca de 17%, passando de € 1.745.860 em 2013 para € 2.040.185. graças às condições criadas pelo investimento para o aumento da produção. Em 2015 o aumento do volume de negócios ronda cerca de 14%.

Por outro lado o investimento permitiu-lhe reforçar as suas vendas no mercado externo, tendo estas, passado de € 812.963 em 2013 para € 981.394 em 2014, crescendo cerca de 21%. Em 2015 o aumento das vendas para o mercado externo, cresceu cerca de 25%.

A Leirivedante exerce a actividade prevista no Artº 2º da Portaria 282/2014 de 30 de Dezembro, mais concretamente Fabricação de Outros Artigos de Plástico NE, CAE nº 22292.

O Investimento é de interesse nacional e regional, e enquadra-se no espírito do Decreto-Lei em epígrafe, pelo que espera o deferimento de V, Ex.^a, colocando-se, desde já, ao dispor, para enviar toda a documentação que entenda necessário para apreciar o nosso pedido.

Com os melhores cumprimentos,

Ortigosa, 30 de Dezembro de 2015

Pede Deferimento

LEIRIVEDANTE
Vedantes e Perfis, Lda
A BERÉNCIA

Informação

1. RELATÓRIO

Através do SIGIV - Sistema de Informação e Gestão das Informações Vinculativas, vem o Município de Leiria, NIF 505 181 266, ao abrigo do disposto nos artigos 68º da Lei Geral Tributária (LGT) e 57º do Código de Procedimento e Processo Tributário (CPPT), requerer a emissão de informação vinculativa relativamente à aplicação do regime de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao abrigo do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) do Código Fiscal do Investimento (CFI). Em sede de enquadramento e identificação da questão, alega o seguinte:

1 - Na sessão de 26 de fevereiro de 2016, a Assembleia Municipal de Leiria aprovou, por proposta da Câmara Municipal de Leiria (CML), uma matriz para a atribuição de isenção do IMI, no âmbito do RFAI, do CFI.

2 - Uma sociedade com sede no concelho de Leiria, apresentou requerimento, solicitando a atribuição da isenção do IMI, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23º do CFI.

3 - A supra mencionada sociedade, alegou:

- a) Aquisição do terreno para construção no ano de 2012;
- b) Prédio construído em 2013;
- c) Investimento no terreno e construção no montante de 600.000,00, líquido de IVA;
- d) Investimento com o intuito de salvaguardar e aumentar os postos de trabalho;
- e) A sociedade tem o CAE 22292.

4 - O valor patrimonial tributário (VPT) atribuído em 2013 ao prédio em questão é de 277.820,00.

5 - A referida sociedade pretende beneficiar da isenção ao abrigo do CFI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, estipulando o n.º 2 do artigo 6º deste diploma, que o CFI é aplicável aos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.

6 - Tendo a referida sociedade efetuado todo o investimento relevante nos anos de 2012 e 2013, e iniciando-se o período de tributação em 2013, face ao estipulado no artigo 12º da LGT, o município não tem certeza da viabilidade da aprovação do reconhecimento do interesse municipal.

7 - Considerando o estipulado no nº 3 do artigo 2º da Portaria n.º 297/2015, de 21 de setembro, e que a referida sociedade concluiu o investimento relevante no ano de 2013, caso aquele tenha criado 20 postos de trabalho e investido 600.000,00, teria direito a 4 anos de isenção, referente ao período de 2013 a 2016.

8 - Contudo, o município não tem a certeza de qual o período de isenção a aplicar, se de apenas um ano, respeitante a 2016, ou de quatro anos, respeitante a o período de 2013 a 2016.

9 - A sociedade requerente deve demonstrar o preenchimento dos pressupostos dispostos no artigo 22º do CFI, para que seja reconhecido o interesse municipal do investimento, no entanto o município não tem certeza se é necessário que aquela comprove a adesão ao conjunto de benefícios previstos no n.º 1 do artigo 23º do referido código.

10 - O Município de Leiria pretende o esclarecimento dos pontos infra:

- a) Tendo o período de tributação do investimento relevante iniciado em 2013, qual a viabilidade de aceitação do requerimento face à aplicação no tempo do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro,

para períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014, e à revogação do normativo anterior.

b) A partir de que data se constitui o direito à isenção do IMI, a data de início de tributação ou a data do reconhecimento de interesse municipal.

c) Pode um sujeito passivo usufruir autonomamente do benefício de isenção do IMI, nos termos do RFAI, sem ter aderido aos restantes benefícios previstos neste regime.

d) Face à adição do artigo 23º-A ao CFI, para além dos benefícios fiscais previstos no atual CFI, ao abrigo de que lei podem ser, por este município, atribuídas isenções parciais ou totais do IMI e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), para o apoio ao investimento realizado na área do Município de Leiria.

11 - O requerimento foi dirigido ao dirigente máximo do serviço, a Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), como determina o n.º 1 do artigo 68º da LGT.

12 - Estipula ainda o n.º 2 do artigo 68º da LGT que a informação vinculativa pode ser prestada com carácter de urgência, no prazo de 75 dias, mediante solicitação justificada do requerente e desde que o pedido seja acompanhado de uma proposta de enquadramento tributário. Dado que tal solicitação não foi feita, seguir-se-á o regime regra.

13 - Desconhece-se a existência de procedimento de inspeção tributária cujo início tenha sido notificado à Requerente e cujos factos abrangidos sejam objeto da presente informação vinculativa, e que impossibilite a prestação da mesma, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68º da LGT, ou a pendência de reclamação, recurso ou impugnação judicial que implique os ditos factos, e que leve ao arquivamento do pedido, em conformidade com o n.º 12 do mesmo normativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

I - Determinação do objeto da informação vinculativa:

14 - Atribuição de isenção do IMI, ao abrigo do RFAI, previsto no CFI.

II - Parecer técnico e jurídico:

A - Factos

15 - Uma sociedade com sede no concelho de Leiria requereu a isenção do IMI prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 23º do CFI.

16 - A sociedade procedeu ao investimento no ano de 2013.

17 - O investimento efetuado pela sociedade perfaz o montante de 600.000,00.

18 - Com o investimento a sociedade pretendeu salvaguardar e aumentar os postos de trabalho.

19 - O CAE da sociedade é o 22292 - Fabricação de outros artigos de plástico.

B - Direito

20 - Pelo Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de setembro, foi aprovado o Código Fiscal do Investimento (adiante designado por CFI anterior), tendo este sido alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 82/2013, de 17 de junho, e pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

21 - O CFI anterior, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, estabelecia no Capítulo I da sua Parte IV, o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, consagrando que:

- a) Aquele é aplicável aos sujeitos passivos de IRC que exerçam a título principal, uma atividade nos sectores agrícola, florestal, agroindustrial e turístico e ainda da indústria extrativa ou transformadora, com exceção dos sectores siderúrgico, da construção naval e das fibras sintéticas (n.º 1 do artigo 27º).
- b) Os sujeitos passivos, descritos no n.º 1 do artigo 27º, que nos exercícios de 2013 a 2017, efetuem investimentos considerados relevantes, beneficiam de isenção do IMI por um período até 5 anos (alínea b) do n.º 1 do artigo 28º).
- c) A isenção do IMI está condicionada ao reconhecimento do interesse do investimento, pela competente assembleia municipal (n.º 4 do artigo 28º).

22 - Pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, foi aprovado o novo Código Fiscal do Investimento (adiante designado por CFI atual), que na alínea c) do seu artigo 7º estabelece expressamente a revogação do CFI anterior.

23 - No Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, não ficou fixado o início da sua vigência. Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, alterada pela Lei n.º 2/2005, de 24 de janeiro, pela Lei n.º 26/2006, de 30 de junho, pela Lei n.º 42/2007, de 24 de agosto e pela Lei n.º 43/2014, de 11 de julho, aquele inicia a sua vigência no quinto dia após a publicação, ou seja, no dia 5 de novembro de 2014.

24 - O artigo 6º do mencionado Decreto-Lei n.º 162/2014, prevê as normas finais e transitórias que regulam a sucessão de regimes entre o CFI anterior e o CFI atual, nos seguintes moldes:

- a) O n.º 1 dispõe que o regime de benefícios estabelecido no Capítulo II (Benefícios fiscais contratuais) apenas se aplica aos projetos de investimento cujas candidaturas sejam apresentadas a partir de 1 de julho de 2014, "() mantendo-se relativamente aos contratos anteriores os regimes legais ao abrigo dos quais os mesmos foram celebrados.";
- b) O n.º 2 consagra que os "() restantes regimes fiscais previstos no novo Código Fiscal do Investimento aprovado em anexo ao presente decreto-lei, são aplicáveis aos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.";
- c) O n.º 3 estabelece que, para efeitos do apuramento do limite máximo dos benefícios fiscais concedidos ao abrigo do RFAI, aos investimentos relevantes realizados entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2014 aplicam-se as regras previstas no artigo 32º do CFI anterior. Contudo o RFAI aplicável, após o dia 1 de janeiro de 2014, será o que foi aprovado pelo presente diploma;
- d) O n.º 4 estipula que aos benefícios atribuídos ao abrigo CFI anterior se aplica o estatuído no n.º 1 do artigo 13º, no n.º 1 do artigo 24º e no artigo 42º do CFI atual.

25 - O CFI atual estabelece, no seu Capítulo III, o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, consagrando que:

- a) Aquele é aplicável aos sujeitos passivos de IRC que exerçam uma atividade nos sectores (n.º 1 do artigo 22º):
- i) Indústria extrativa e indústria transformadora;
 - ii) Turismo, incluindo as atividades com interesse para o turismo;
 - iii) Atividades e serviços informáticos e conexos;
 - iv) Atividades agrícolas, aquícolas, piscícolas, agropecuárias e florestais;
 - v) Atividades de investigação e desenvolvimento e de alta intensidade tecnológica;
 - vi) Tecnologias da informação e produção de audiovisual e multimédia;
 - vii) Defesa, ambiente, energia e telecomunicações;
 - viii) Atividades de centros de serviços partilhados.
- b) Os sujeitos passivos, descritos no n.º 1 do artigo 22º, beneficiam de isenção do IMI por um período até 10 anos, relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito dos investimentos que constituam aplicações relevantes (alínea b) do n.º 1 do artigo 23º).
- c) A isenção do IMI está condicionada ao reconhecimento do interesse do investimento, pela competente assembleia municipal (n.º 4 do artigo 23º).

26 - Por fim, o Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 49/2014, de 1 de dezembro e foi alterado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, tendo esta aditado o artigo 23º-A ao CFI atual, que iniciou a sua vigência a 31 de março de 2016. 16/17.1 - 29-09-2017

C - Pode um investimento iniciado em 2013, beneficiar da aplicação do RFAI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro?

27 - Não existindo específicas disposições transitórias acerca da questão sub judice no âmbito do IML, temos de nos socorrer dos princípios que regem a aplicação da lei administrativa no tempo.

28 - O Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, que aprovou o CFI atual, revogou expressamente o CFI anterior.

29 - Assim, nos termos do disposto no artigo 7º do Código Civil (CC), o CFI anterior cessou a sua vigência por ter havido declaração expressa da sua revogação.

30 - A aplicação da lei no tempo rege-se pelo princípio tempus regit actum, constante no artigo 12º do CC, que versa o seguinte:

"Artigo 12.º

(Aplicação das leis no tempo. Princípio geral)

1- A lei só dispõe para o futuro; ainda que, lhe seja atribuída eficácia retroactiva, presume-se que ficam ressalvados os efeitos já produzidos pelos factos que a lei se destina a regular.

2- Quando a lei dispõe sobre as condições de validade substancial ou formal de quaisquer factos ou sobre os seus efeitos, entende-se, em caso de dúvida, que só visa os factos novos; mas, quando dispuser directamente sobre o conteúdo de certas relações jurídicas, abstraindo dos factos que lhes deram origem, entender-se-á que a lei abrange as próprias relações já constituídas, que subsistam à data da sua entrada em vigor."

31 - Denota o princípio tempus regit actum, que as normas jurídicas têm efeito apenas para o futuro.

32 - Quanto ao assunto em análise vem o Parecer da Procuradoria-Geral da República, de 15-09-2011, afirmar:

"()

Com referência ao direito administrativo, ao princípio tempus regit actum é geralmente imputado o sentido de que os actos administrativos se regem pelas normas em vigor no momento em que são praticados, independentemente da natureza das situações a que se reportam e das circunstâncias que precederam a respectiva adopção.

O momento da perfeição do acto fornece o critério temporal para a determinação da lei aplicável: aplicar-se-á a velha ou nova lei, conforme aquele momento for anterior ou posterior ao começo de vigência desta.

()

Este princípio significa, pois, que, em regra, a legalidade do acto administrativo deve ser aferida pela situação de facto e de direito existente à data da sua prolação, considerando-se relevante, para o efeito, não o momento da formulação do pedido, mas o momento em que o acto é praticado. ()"

33 - Destarte, pode-se sustentar que, desde que uma lei tenha entrado em vigor anteriormente ao momento da prática do ato administrativo, a lei aplicável será essa.

34 - Conforme mencionado anteriormente, o Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, que aprovou CFI atual, nas suas disposições finais e transitórias, regulou expressamente as situações em que os princípios gerais da aplicação da lei no tempo são afastados (supra, ponto 24).

35 - Nos termos do n.º 2 do artigo 6º, os "restantes regimes fiscais" são aplicáveis aos períodos de

tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014, ou seja, no caso do RFAI, os benefícios fiscais do CFI atual para o IMI aplicam-se aos factos (investimentos relevantes) que ocorram após 1 de janeiro de 2014.

36 - Contudo, o legislador entendeu, no n.º 3 daquele artigo, manter a aplicação de regras do CFI anterior - quanto aos limites máximos dos benefícios fiscais concedidos no âmbito do RFAI - para os investimentos relevantes realizados entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2014, salvaguardando os efeitos de investimentos realizados neste período, no espírito do CFI anterior, e que viriam, com a vigência do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, a ficar sob a égide do CFI atual.

37 - Com esta previsão, o legislador manifestou-se a favor da extensão de pontuais características do anterior regime, ainda que por um período de tempo limitado, e da sua aplicação a factos (investimentos relevantes) para os quais o CFI atual passou a ser lei regente.

38 - Porém, tendo-o feito nestes termos, absteve-se de prosseguir esse esforço relativamente às demais facetas do RFAI, mandando, nos termos do n.º 2, sem exceção, aplicar os novos regimes fiscais aos investimentos relevantes realizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.

39 - Atendendo-se a esta opção, infere-se que o legislador quis que se aplicassem, ainda que de forma mitigada, os princípios gerais da aplicação da lei no tempo.

40 - Assim, para poder haver a concessão de um benefício fiscal que isente de IMI os prédios de um sujeito passivo que procedeu a um investimento ao abrigo do RFAI vertido no CFI atual, este teria que ser efetuado após o início da vigência das normas que consagram esse facto como um pressuposto para a concessão de um benefício, isto é, quando o prédio que configura o investimento relevante for adquirido em momento posterior a 1 de janeiro de 2014.

D - Quando se constitui o direito à isenção do IMI, no ano em que o prédio foi adquirido ou construído pelo promotor ou no ano do reconhecimento do interesse municipal do investimento?

41 - O direito à isenção nasce com o preenchimento dos pressupostos legais, por parte do promotor, ou seja com a aquisição ou construção do prédio utilizado por aquele no âmbito dos investimentos consagrados no artigo 22º do CFI.

42 - No entanto, este direito à isenção fica condicionado ao reconhecimento do interesse do investimento, por parte da assembleia municipal, suspendendo-se os efeitos daquele até ao reconhecimento.

43 - Deste modo, existindo reconhecimento, os efeitos da isenção retroagem à data da aquisição ou construção.

E - Pode o sujeito passivo usufruir do benefício de isenção do IMI, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23º do RFAI, sem ter aderido aos restantes benefícios previstos naquele artigo do RFAI?

44 - O sujeito passivo tem a liberdade de requerer apenas os benefícios que lhe aprouver, não existindo uma obrigatoriedade de cumulação.

F - Considerando o disposto no artigo 23º-A do CFI, aditado pela Lei do Orçamento do Estado de 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), ao abrigo de que lei se permite a atribuição de isenções parciais ou totais do IMI, no âmbito do apoio a investimento realizado na área do Município de Leiria?

45 - O Município de Leiria pode, ao abrigo do artigo 23º-A do CFI e do n.º 2 do artigo 16º do RFALEI, conceder isenções parciais ou totais do IMI, para apoio ao investimento na área do município, aos

16/17.1 - 29-09-2017
prédios adquiridos ou construídos pelo promotor e utilizados por este no âmbito dos investimentos, não se aplicando àquelas as restrições previstas na subalínea i) da alínea a) do n.º 2 do artigo 22º do CFI.

Parecer de Subdirector-Geral

Concordo. À consideração da Sra. Diretora-Geral. Em 2017/05/22, a Subdiretora-Geral, Lurdes da Silva Ferreira.

Despacho de Director Geral

Concordo.

O Director de Serviços de IMI

Maria da Graça Neto
(Maria da Graça Vasques Moreira Neto)

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/07/12	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
								Data	Valor	Data	Data	
3314			F	P	505911078	UNIÃO DE CICLISMO DE LEIRIA	APOIO PONTUAL CONF. DEL. DE 23-03-17 "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO" "LIGAÇÃO CIDADES GEMINADAS LEIRIA-RHEINE" "CAMPEONATO DO MUNDO MASTERS" NIPG-24704/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/01	1.600,00	2017/06/01	2017/07/05	
3589			F	P	502885904	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE BIDOEIRA DE BAIXO E CARRIÇO	CONTRATO-PROGRAMA CENTRO CULTURAL REC. BIDOEIRA DE BAIXO E CARRIÇO CONF. DEL. DE 27-04-17 MAIO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º todas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/12	7.875,00	2017/06/12	2017/06/28	
3595			F	P	502885904	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE BIDOEIRA DE BAIXO E CARRIÇO	CONTRATO-PROGRAMA CENTRO CULTURAL REC. BIDOEIRA DE BAIXO E CARRIÇO CONF. DEL. DE 27-04-17 JUNHO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º todas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/13	7.875,00	2017/06/13	2017/06/28	
3908			F	P	508306000	Lubrifuel - Combustiveis e Lubrificantes, Lda	GASOLEO AQUECIMENTO EB1 A-DOS-PRETOS	2017/06/26	919,96	2017/06/26	2017/06/28	
3926			F	P	514362456	FLAMINGO IMBATIVEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL A PORTA	2017/06/26	2.490,00	2017/06/26	2017/06/28	
3928			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	INST. 44704, 108217 E 108293 - CONSUMO DE AGUA JUNHO 2017 - FEIRA DE MAIO 2017	2017/06/26	6.276,68	2017/06/26	2017/06/28	
3929			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA JUNHO 2017	2017/06/26	5.493,79	2017/06/26	2017/06/28	
3931			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA JUNHO 2017	2017/06/26	5.187,37	2017/06/26	2017/06/28	
3933			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 COD. 26597542 JI R.V. 70000404	2017/06/26	84,66	2017/06/26	2017/06/28	
3935			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA JUNHO 2017	2017/06/27	3.820,33	2017/06/27	2017/06/28	
3936			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA JUNHO 2017	2017/06/27	1.455,51	2017/06/27	2017/06/28	
3937			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA JUNHO 2017	2017/06/27	7.508,76	2017/06/27	2017/06/28	
3938			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA JUNHO 2017 (JI)	2017/06/27	2.321,46	2017/06/27	2017/06/28	
3939			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA JUNHO 2017 (JI)	2017/06/27	3.331,86	2017/06/27	2017/06/28	
3942			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA JUNHO 2017 (EB)	2017/06/27	2.822,23	2017/06/27	2017/06/28	
3943			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA JUNHO 2017 (EB)	2017/06/27	1.936,00	2017/06/27	2017/06/28	
3946			F	P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	CONSUMO DE AGUA JUNHO 2017 (EB)	2017/06/27	5.119,91	2017/06/27	2017/06/28	
3955			F	P	501720324	DESARFATE - DESATERROS DE FÁTIMA, LD.A	PROCº. OBRA N.º 4/17 - BENEFICIAÇÃO DOS PARQUES INFANTIS - JARDINS DO LIS E PONTE [AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1]	2017/06/27	8.077,80	2017/06/27	2017/06/28	
								A TRANSPORTAR ...		74.196,32		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/07/12	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		74.196,32		
3957			F	P	504656767	VIA VERDE PORTUGAL S.A.	PORTAGENS DE MAIO/2017 - VIATURA 02-SH-01	2017/06/27	234,55	2017/06/27	2017/06/28
3958			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17	2017/06/27	1.729,65	2017/06/27	2017/06/28
3959			F	P	197824676	SANDRINA VENDEIRINHO CARREIRA	ILUMINAÇÃO CENICA R.V.70000409	2017/06/27	738,00	2017/06/27	2017/06/29
3960			F	P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPessoal, LDA	PAGAMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PROCESSO N°684/12 EX-LEIRISPORT VS vs LUIS MAGALHÃES - REG. N°29466 - NIPG: 11898/17	2017/06/27	360,54	2017/06/27	2017/06/28
3961			F	P	504391178	NHC (SOCIAL)- COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE, CRL	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/27	437,76	2017/06/27	2017/06/28
3962			F	P	501782575	MANUEL FAUSTINO DA QUITERIA, Cª, LDA - RESTAURANTE-CERVEJARIA O MANEL	CONDOMINIOS DO BAIRRO SÁ CARNEIRO (LOTE 11, 12, 15, 16, 22 E 24) DURANTE O PERÍODO 1 JANEIRO A 31 DEZEMBRO/16 E ABRIL A JUNHO/2017 - INFORMAÇÃO DIVISÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - REG. N°26288 - NIPG: 27562/17	2017/06/27	115,00	2017/06/27	2017/06/28
3963			F	P	502724110	CHURRASQUEIRA REI DOS FRANGOS, LDA	ALMOÇO COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO 25 DE ABRIL	2017/06/27	486,00	2017/06/27	2017/06/28
3964			F	P	501496378	AGRI RETALHO, GESTÃO DE LOJAS, S.A.	JANTARES PARA O GRUPO DE CIDADÃOS DA CIDADE GEMINADA RHEINE DE VISITA A LEIRIA	2017/06/27	29,67	2017/06/27	2017/06/28
3965			F	P	500009120	ADIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPELARIA, LDA	COMIDA ANTI DERRAPANTE 425ML	2017/06/27	304,79	2017/06/27	2017/06/28
3966			F	P	680026010	TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA	MATERIAL DE ESCRITORIO	2017/06/27	33.210,00	2017/06/27	2017/06/28
3967			F	P	504046462	LUIS MOREIRA, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.	CONTRATO-PROGRAMA CONF. DEL. DE 05-01-2017 MÊS DE JUNHO/17	2017/06/27	350,31	2017/06/27	2017/06/28
3968			F	P	501905251	MAQUINAUTO COMÉRCIO ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, LDA	PRESTACAO DE SERVICO REPARAÇÃO DE MÁQUINA CORTAR RELVA	2017/06/27	114,02	2017/06/27	2017/06/28
3969			F	P	501445226	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	TUBO PRESSÃO	2017/06/27	261,39	2017/06/27	2017/06/28
3970			F	P	503396435	ARQUEOHOJE - CONSERVAÇÃO E RESTAURO PATRIMÓNIO MONUMENTAL, LDA	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA DO ELEVADOR INSTALADO NO EBI ARRABAL REF. MAIO/17	2017/06/27	66.370,80	2017/06/27	2017/06/28
3971			F	P	503586579	COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.	2ª PRESTACAO (40%) CONCEPÇÃO DO PROJETO MUSEOLOGICO E MUSEOGRÁFICO DA IGREJA DA MISERICORDIA E DA CASA DOS PINTORES, DESTINADOS A CENTRO DE DIÁLGO INTERCULTURAS DE LEIRIA	2017/06/27	1.274,10	2017/06/27	2017/06/28
3972			F	P	502611057	INTERLIMPE FACILITY SERVICES SA	SEGURANÇA/VIGILÂNCIA MAIO/17 - ESTÁDIO E PISCINA MUNICIPAL	2017/06/27	232,47	2017/06/27	2017/06/28
3973			F	P	500257841	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	SEGURANÇA/VIGILÂNCIA MAIO/17 - ESTÁDIO E PISCINA MUNICIPAL	2017/06/27	100,80	2017/06/27	2017/06/28
							DIRBITOS DE AUTOR NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO DA ARTISTA CECILIA, DIA 20/052017, NO MOINHO DE PAPEL				
							A TRANSPORTAR ...		180.546,17		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PERÍODO
	ML	2017/07/12	2017	2017	2017	3

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib. Nome		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		180.546,17		
3974	F P	508156629 LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS EB1 - 2017.04.12 A 2017.06.12 - N.º CONTADOR 3733480 - FORNECIMENTO N.º 1174716	2017/06/27	584,07	2017/06/27	2017/06/28
3975	F P	504918052 PRAGOSA - BETÃO S.A.	BETÃO C16	2017/06/27	1.631,90	2017/06/27	2017/06/28
3976	F P	508473799 STAGE SOUND, LDA.	SERVIÇOS DE ALUGUER DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL PARA EVENTOS	2017/06/27	1.660,50	2017/06/27	2017/06/28
3977	F P	500069824 OTIS - ELEVADORES, LDA	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TECNICA DO ELEVADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL AFONSO LOPES VIEIRA	2017/06/27	241,40	2017/06/27	2017/06/28
3978	F P	504723456 GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 JI/EB1 R.V.70000389	2017/06/28	2.329,56	2017/06/28	2017/06/29
3979	F P	177754990 SILVIA DE FARIA NETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTURA PARA A INICIATIVA "MERCADO MEDIEVAL DIAS 21 A 23 DE JULHO DE 2017	2017/06/28	2.185,00	2017/06/28	2017/06/29
3980	F P	500257841 SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	DIREITOS DE AUTOR DA INICIATIVA REALIZADA NO MUSEU DE LEIRIA "FADO DE COIMBRA", DIA 18/05/2017	2017/06/28	11.044,17	2017/06/28	2017/06/30
3981	F P	508156629 LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS JI DE 2017.04.14-2017.06.14 N.º CONTADOR 2919511 N.º FORNECIMENTO 1100912	2017/06/28	18,13	2017/06/28	2017/06/29
3982	F P	502222255 TE-ATO - GRUPO DE TEATRO DE LEIRIA	PRESTACAO DE SERVICIO "LEIRIA À 100 ANOS"	2017/06/28	800,00	2017/06/28	2017/06/29
3983	F P	501782575 MANUEL FAUSTINO DA QUITERIA, Cª, LDA - RESTAURANTE-CERVEJARIA O MANEL	JANTAR DIA 08-06-17 NO ÂMBITO DO CICLO DE CONVERSAS DESPORTIVAS	2017/06/28	92,00	2017/06/28	2017/06/29
3984	F P	502511346 FLEXODESIGN - ARTES GRÁFICAS, LDA.	(RQI - 4342) EQUIP. E MOBILIARIO BANCADAS DE MADEIRA	2017/06/28	1.025,82	2017/06/28	2017/06/29
3985	F P	504500821 HILÁRIO & ALVES, LDA	SERRA SABRE, SOPRADOR DE AR QUENTE E FERRAMENTAS E UTENSILIOS	2017/06/28	974,90	2017/06/28	2017/06/29
3986	F P	510618910 STAGE X, UNIPESSOAL, LDA.	AQUISIÇÃO DE LÂMPADA DE HALOGÉNIO PARA O TEATRO MIGUEL FRANCO	2017/06/28	212,30	2017/06/28	2017/06/29
3987	F P	504086561 NEOAMB - GESTÃO AMBIENTAL, L.DA	MEDICÇÃO DO RUÍDO AMBIENTAL	2017/06/28	633,45	2017/06/28	2017/06/29
3988	F P	504723456 GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 LAVADOUROS R.V70000405	2017/06/28	156,14	2017/06/28	2017/06/29
3989	F P	501825681 HOTEL SÃO LUIS, LDA	(RQI - 3796) ALUGUER DE QUARTO "EUNICE GONÇALVES DUARTE" "A HISTORIA QUE SE QUER CONTAR" ENTRADA A 06-06-17 A 09-06-17	2017/06/28	140,00	2017/06/28	2017/06/29
3990	F P	504311263 HENRIQUE PRIMO UNIPESSOAL, LDA.	REPARAÇÃO DE PNEU SERVIÇO DE ALINHAMENTO - VIATURA 17-83-ZS	2017/06/28	20,00	2017/06/28	2017/06/29
3991	F P	504656767 VIA VERDE PORTUGAL S.A.	PORTAGENS DE MAIO/2017 - VIATURA 93-50-RI	2017/06/28	4,00	2017/06/28	2017/06/29
3992	F P	503488976 CARLIS-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDª	ELO REDUÇÃO E REDUÇÃO	2017/06/28	110,21	2017/06/28	2017/06/29
3993	F P	500745749 CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	PRESTACAO DE SERVICOS DE TELEASSISTENCIA FIXO/MOVEL REF. ABRIL/17	2017/06/28	542,43	2017/06/28	2017/06/29
3994	F P	504723456 GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 R.V.70000391	2017/06/28	192,47	2017/06/28	2017/06/29
			A TRANSPORTAR ...		205.144,62		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/18 - 2017	
			2017/07/12	2017
				4

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		205.144,62		
3995			F	P	901111465	CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA JOÃO XXI N° 12	CONDÔMINOS NA RUA JOÃO XXI, N°12 LOJA 8 - JULHO A DEZEMBRO/2016 E JANEIRO A JUNHO/2017 - R: 3354 - NIPG: 3564/16	2017/06/28	144,00	2017/06/28	2017/06/29
3996			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 PLACARD R.V.70000392	2017/06/28	454,61	2017/06/28	2017/06/29
3997			F	P	513488251	ESCOLA DE GINÁSTICA E FORMAÇÃO ACROBÁTICA	APOIOS PONTUAIS CONF. DEL. DE 27-04-17 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GIMNICOS 100% DO APOIO NIPG-25828/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/06/28	7.500,00	2017/06/28	2017/06/29
3998			F	P	508818133	FARMÁCIA SOL, L.DA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/29	212,64	2017/06/29	2017/06/29
3999			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPessoal, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/29	150,39	2017/06/29	2017/06/29
4000			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPessoal, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/06/29	20,35	2017/06/29	2017/06/29
4001			F	P	504825836	BRINDICIS - BRINDES PUBLICITÁRIOS UNIPessoal, LDA	IMPRESSAO DE DESDOBRAVEL "CURSOS PROFISSIONAIS"	2017/06/29	428,04	2017/06/29	2017/06/29
4002			F	P	502713712	TECNOFERRO - NOVAS INDUSTRIAS METÁLICAS, LDA.	BARREIRA DE SEGURANÇA AMARELA	2017/06/29	492,00	2017/06/29	2017/06/29
4003			F	P	600075400	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS	LOCAÇÃO DE HORAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EB 2,3 D. DINIS- REF. MAIO/17	2017/06/29	630,00	2017/06/29	2017/06/29
4004			F	P	504656767	VIA VERDE PORTUGAL S.A.	PORTAGENS DE MAIO/2017 - VIATURA 67-SH-43	2017/06/29	118,25	2017/06/29	2017/06/29
4005			F	P	507342240	INDUGAL CONSTRUÇÕES SA	EMPREITADA T-47/2017 - REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA DA PORTA DA CIDADE - LEIRIA AUTO N.º 1	2017/06/29	30.740,00	2017/06/29	2017/06/29
4006			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 COD.70564651 R.V.70000408	2017/06/29	633,18	2017/06/29	2017/06/30
							A TRANSPORTAR ...		246.668,08		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PERÍODO
	ML	2017/07/12	2017	2017	2017	5

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
					Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		246.668,08		
4007			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17	2017/06/29	702,04	2017/06/29	2017/06/30
4008			F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	SANITARIOS R.V.70000423	2017/06/29	11,00	2017/06/29	2017/06/30
4009			F	P	505837978	DIOGO, NETO, MARQUES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL	UM FILTRO 6X00.60 NA CENTRAL DE BOMBAGEM - PRAÇA JOSÉ HERMANO SARAIVA - INFORMAÇÃO Nº39/DIMC/2017 DO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO/DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - REG. Nº29363 - NIPG: 30902/17	2017/06/29	220,95	2017/06/29	2017/06/30
4010			F	P	506304175	AUDIOGEST - ASS. PARA A GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS	REEMBOLSO À DNM DO PROCESSO Nº1051.223 - CML vs MONIZ E RIBEIRO, LDA (AAC 1475/13.3 BELRA - TAF LEIRIA) - NIPG: 29818/17	2017/06/29	34,96	2017/06/29	2017/06/30
4011			F	P	514381213	RISCAS VADIAS - ASSOCIAÇÃO ARTISTICA CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVA	LICENCIAMENTO DE DIREITOS CONEXOS - FESTIVAL A PORTA 2017	2017/06/29	1.800,00	2017/06/29	2017/06/30
4012			F	P	506541770	STERICYCLE PORTUGAL, LDA.	(RQI - 3304) PRESTACAO DE SERVICO RESTAURO DO GRAFFIFI DOS 25 ANOS DO 25 DE ABRIL	2017/06/29	395,91	2017/06/29	2017/06/30
4013			F	P	503608262	OLIVEIRA & PIRES - SANEAMENTO E LIMPEZAS, LDA	RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE CADÁVERES DE ANIMAIS, REF. FEVEREIRO/17	2017/06/29	1.219,00	2017/06/29	2017/06/30
4014			F	P	505245639	LIVRARIA BOA LEITURA, LDA	LIMPEZA DE FOSSAS E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES - VALE DA PEDRA, BOUÇA, BAROSA, E BAJOUCA PRÉ	2017/06/29	390,00	2017/06/29	2017/06/30
4015			F	P	502801034	COFINA MEDIA, S.A.	AQUISIÇÃO DE LIVROS "PRINCIPE DO EQUADOR"	2017/06/29	1.845,00	2017/06/29	2017/06/30
4016			F	P	504655191	INFOR LETRA - EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, LDA	PUBLICIDADE NO JORNAL CORREIO DA MANHÃ - ESPECIAL DEDICADO A LEIRIA	2017/06/29	738,00	2017/06/29	2017/06/30
4017			F	P	508054869	APTUR - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TURISMOLOGIA	PUBLICIDADE "LEIRIA E OS TEMPOS DA GRANDE GUERRA EDIÇÃO DE 4 DE JUNHO	2017/06/29	120,00	2017/06/29	2017/06/30
4018			F	P	502611057	INTERLIMPE FACILITY SERVICES SA	CANDIDATURA DE UM FILME PROMOCIONAL TURISTICO SOBRE OS MILAGRES, LEIRIA AO WORLD TRAVEL FULM FESTIVAL AWARDS 2017	2017/06/29	523,06	2017/06/29	2017/06/30
4019			F	P	502611057	INTERLIMPE FACILITY SERVICES SA	LINPEZA NO ESTADIO PARA O DIA DA CRIANÇA 31-05-17 E 01-06-17	2017/06/29	7.336,95	2017/06/29	2017/06/30
4020			F	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	LIMPEZA DE APOIO AO EVENTO FEIRA DE MAIO/2017	2017/06/29	43,25	2017/06/29	2017/06/30
4021			F	P	505740702	QUINTETO DE COIMBRA CASA DE FADOS LDA	BENS ALIMENTARES PARA A REUNIÃO CPCJ "PROJETO SER A PREVENÇÃO" ESTÁDIO MUNICIPAL	2017/06/29	430,50	2017/06/29	2017/06/30
4022			F	P	501445226	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	(RQI - 4594) MOMENTO MUSICAL COM COM MUSICA AO VIVO NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO "SUBLIME FANTASIA EM LEIRIA"	2017/06/29	418,23	2017/06/29	2017/06/30
							A TRANSPORTAR ...		262.896,93		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/07/12	2017	6

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		262.896,93		
4023			F	P	502017090	SACOS 88 - SOCIEDADE DE PLÁSTICOS, LDA	FITA BALIZADORA "VISITE LEIRIA" PARA O EVENTO "LEIRIA RUN 2017"	2017/06/29	289,05	2017/06/29	2017/06/30
4024			F	P	503003913	CENTRAL PROJECTO LDA	AUTO N.º 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - "ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA RUA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA, CRUZ D'AREIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES" T-72/2016	2017/06/29	4.581,75	2017/06/29	2017/06/30
4025			F	P	505886154	PLENAVIA-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL, LDA.	EMPREITADA "MARCAÇÕES RODOVIÁRIAS COM PINTURA A QUENTE EM SPRAYPLÁSTICO E TERMOPLÁSTICO NAS VIAS MUNICIPAIS DO CONCELHO - LEIRIA" T-55/2016 AUTO N.º 6	2017/06/29	5.927,28	2017/06/29	2017/06/30
4026			F	P	509831605	BOURBON & MARTINS - COMÉRCIO DE BANDEIRAS, LDA.	MASTRO EM MADEIRA E BASE EM MADEIRA COM 1 TERMINAL	2017/06/29	386,22	2017/06/29	2017/06/30
4027			F	P	600000788	ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA	UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA GÂNDARA - MAIO/17	2017/06/29	2.175,00	2017/06/29	2017/06/30
4028			F	P	504500821	HILÁRIO & ALVES, LDA	DIVERSOS	2017/06/29	133,74	2017/06/29	2017/06/30
4029			F	P	500246963	REPSOL PORTUGUESA, S.A.	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS REF. MAIO/17	2017/06/29	9.627,81	2017/06/29	2017/06/30
4030			F	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA	AUTO N.º 4 - EMPREITADA T-19/2016 - OBRAS DE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS EM LEIRIA, BARREIRA E MONTE REDONDO	2017/06/29	13.087,77	2017/06/29	2017/06/30
4031			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 R.V70000407	2017/06/29	43,82	2017/06/30	2017/07/04
4032			F	P	513065237	TABELACEITE, UNIPESSOAL, LDA	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ALUMÍNIO NAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA EDP	2017/06/29	1.476,00	2017/06/29	2017/06/30
4033			F	P	105768375	LUIS MANUEL MOTA BRANQUINHO CRESPO	AQUISIÇÃO DO LIVRO GUINÉ "UM RIO DE MEMÓRIAS"	2017/06/29	922,50	2017/06/29	2017/06/30
4034			F	P	508473799	STAGE SOUND, LDA.	ALUGUER DE SOM E EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL	2017/06/29	1.393,98	2017/06/29	2017/06/30
4035			F	P	502611057	INTERLIMPE FACILITY SERVICES SA	LIMPEZA DE VÁRIOS EDÍFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA; EDF. SEDE, CAM, MIMO, MOINHO PAPEL, MUSEU LEIRIA, ARQUIVO S. ROMÃO, ESTADIO ML, PISCINAS, PAVILHÃO SILVAS, LAPEDO, CASA DOS PINTORES, CASTELO, BIBLIOTECA - REF. MAIO/17	2017/06/29	21.334,35	2017/06/29	2017/06/30
4036			F	P	503657190	ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS	FORMAÇÃO INICIAL BOMBEIROS - RECRUTA 2016/2017 MAIO/17	2017/06/29	5.646,30	2017/06/29	2017/06/30
4037			F	P	514209119	MARIO JORGE FARIA UNIPESSOAL, LDA	TECIDOS PARA O EVENTO "LEIRIA À CEM ANOS"	2017/06/30	3.908,64	2017/06/30	2017/06/30
							A TRANSPORTAR ...		333.831,14		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/07/12	2017	7

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		333.831,14		
4038			F	P	901111465	CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA JOÃO XXI N° 12	CONDÔMINOS NA RUA JOÃO XXI, N°12 LOJA 8 - ESTIMATIVA PARA O ANO/2016 (DESMONTAGEM/MONTAGEM DO TELHADO E OBRAS DE REABILITAÇÃO DO EFIFICIO JULHO/2016 A JANEIRO/17 E ABRIL/17 A JUNHO/17)) - REG. N°8292/2016	2017/06/30	221,31	2017/07/03	2017/07/05
4039			F	P	509880932	FESTAS & MELODIAS - UNIPESSOAL LDA	ALUGUER DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL E SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM TAÇA DE LEIRIA	2017/06/30	553,50	2017/06/30	2017/06/30
4040			F	P	502511346	FLEXODESIGN - ARTES GRÁFICAS, LDA.	IMPRESSÃO DE PAINÉIS EM VINIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "VIVA O VERÃO"	2017/06/30	2.317,32	2017/06/30	2017/06/30
4041			F	P	507379659	EQS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUALIDADE E SEGURANÇA, LDA., LDA.	INSPEÇÃO, REINSPEÇÃO DE ELEVADORES	2017/06/30	1.968,00	2017/06/30	2017/06/30
4042			F	P	508153255	ABADE & MENDONÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LDA	ALUGUER DE ROÇA-MATOS E CAPINADEIRA	2017/06/30	4.358,72	2017/06/30	2017/06/30
4043			F	P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SERVIÇO DE POLICIAMENTO REFERENTE AO MERCADO FALCÃO REF. ABRIL/17	2017/06/30	3.874,00	2017/06/30	2017/06/30
4044			F	P	502561408	MOTOR PRESS LISBOA EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO S A	PUBLICIDADE REVISTA - LEIRIA SOBRE RODAS EDIÇÃO N.º 117 - DE 21 A 24 SET/17	2017/06/30	492,00	2017/06/30	2017/06/30
4045			F	P	500228140	REBOBINADORA IRMAOS GRACIOS, LDA	AQUISIÇÃO DE UMA ELETROBOMBA CIRCULADORA PARA COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS	2017/06/30	520,29	2017/06/30	2017/06/30
4046			F	P	504500821	HILÁRIO & ALVES, LDA	PULVERIZADOR E GRAMPO APERTO	2017/06/30	772,80	2017/06/30	2017/06/30
4047			F	P	500696667	FLUXOGRAMA-EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS, S.A.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE 7 VITRINAS DO MUSEU DE LEIRIA	2017/06/30	184,50	2017/06/30	2017/06/30
4048			F	P	506021335	REBOBINADORA POUSENSE-REBOBINAGEM E COMÉRCIO DE MOTORES, LDA	REPARAÇÃO ELECTROBOMBA LOWARA 2FHE32-250/5,5KW	2017/06/30	366,43	2017/06/30	2017/06/30
4049			F	P	504170597	LETRAS E LIVROS - LIVRARIA, LDA	LIVROS DIVERSOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL AFONSO LOPES VIEIRA	2017/06/30	750,33	2017/06/30	2017/06/30
4050			F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA RELATIVA AO 2ºTRIMESTRE DOS CPE AINDA NA ALÇADA DA EDP UNIVERSAL - RV70000277927	2017/06/30	5.740,95	2017/06/30	2017/06/30
4051			F	P	500050341	CAIADO, SA	MATERIAL ELETRICO	2017/06/30	3.611,59	2017/06/30	2017/06/30
4052			F	P	505837978	DIOGO, NETO, MARQUES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL	DESPESAS COM PROCESSOS JUDICIAIS - CML vs MARCELO VIEIRA DA SILVA - PROCESSO N.º AAE 738/14.5BELRA- TAF Leiria	2017/06/30	81,06	2017/06/30	2017/06/30
4053			F	P	502969962	GEP - EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA, LDª	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EXTINTORES EM DIVERSAS ESCOLAS	2017/06/30	162,36	2017/06/30	2017/06/30
4054			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPUBLICA T 48/2015 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PUBLICAÇÃO NO DR DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO JARDIM DE ALMUÍNHA GRANDE (PEDU) - PFO N°1311/17 - PENDENTE 159953	2017/06/30	67,47	2017/06/30	2017/06/30
							A TRANSPORTAR ...		359.873,77		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/10 - 29/09/2017		
			2017/07/12	2017	8

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		359.873,77		
4055			F	P	500331251	IMPRESA MUNICIPALISTA DE CÉSAR CASTELÃO & FILHOS, LDA	IMPRESSOS - CARTAZ OBRAS VARIOS ANEXO	2017/06/30	4.120,50	2017/06/30	2017/06/30
4056			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPUBLICA EMPREITADA T 30/2017 REPARAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS - PISCINA MUNICIPAL DA CARANGUEJEIRA (LOTE 1) E PISCINA MUNICIPAL DA MACEIRA (LOTE 2) - PFO Nº1311/17 - PENDENTE 159953	2017/06/30	131,73	2017/06/30	2017/06/30
4057			F	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	(RQI - 4881) BENS ALIMENTARES EXPOSIÇÃO "A HISTORIA QUE SE QUER CONTA"	2017/06/30	281,18	2017/06/30	2017/06/30
4058			F	P	504170597	LETRAS E LIVROS - LIVRARIA, LDA	LIVROS DIVERSOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL AFONSO LOPES VIEIRA	2017/06/30	369,78	2017/06/30	2017/06/30
4059			F	P	190125225	MARTINHO FIALHO ROCHA	CORREÇÃO DOS CASCOS DO BURRO DO AGROMUSEU D. JULINHA	2017/06/30	246,00	2017/06/30	2017/07/06
4060			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPUBLICA DO AVISO	2017/06/30	30,43	2017/06/30	2017/06/30
4061			F	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	43/2017/DPGU - PFO Nº1312/17 - PENDENTE 159956	2017/06/30	1.576,98	2017/06/30	2017/06/30
4062			F	P	501075666	HUMBERTO POÇAS, S.A.	BENS ALIMENTARES ANIMAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO 2DIA DA CRIANÇA"	2017/06/30	10,54	2017/06/30	2017/07/04
4063			F	P	222915226	FAUSTO DE OLIVEIRA CAMPOS VICENTE	REDUÇÃO KA EXTERIOR 50X40 (RQI - 3243) CONCEÇÃO	2017/06/30	747,00	2017/06/30	2017/07/04
4064			F	P	501676309	NEC PORTUGAL- TELECOMUNICAÇÕES SISTEMAS, SA	GRÁFICA7DESINGN NA PROMOÇÃO TURISTICA 2.ª 30% DO VALOR	2017/06/30	1.763,82	2017/06/30	2017/07/04
4065			F	P	164801260	JORGE ISIDRO CARDINALI DA SILVA	KIT VEICULAR PARA RÁDIO PORTÁTIL	2017/06/30	312,50	2017/06/30	2017/07/04
4066			F	P	504825836	BRINDICIS - BRINDES PUBLICITÁRIOS UNIPESOAAL, LDA	TEATRO DESPIR OS PRECONCEITOS, VESTIR A INCLUSÃO	2017/06/30	1.215,24	2017/06/30	2017/07/04
4067			F	P	509011950	SLIDESHOW UNIPESOAAL, LDA.	BROCHURA PINTURA VIRGINIA GOIS E OSCURO VER RQI 2633	2017/06/30	2.583,00	2017/06/30	2017/07/04
4068			F	P	509804950	PLEXICRIL -IMP. E DISTRIB. DE ACRÍLICOS E POLICARBONATOS, UNIP., LDA	PRODUÇÕES DE VIDEOS CULTURA CULTURAIIS "LEIRIA À 100 ANOS"	2017/06/30	824,43	2017/06/30	2017/07/04
4069			F	P	500423644	EYSSA-TESIS, TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELECTRÓNICOS, S.A	PLACAS PVC EXPANDIDO BRANCO DE 3050X2050X4MM	2017/06/30	2.497,60	2017/06/30	2017/07/04
4070			F	P	504780964	ALUMÍNIOS AFONSO LDA.	MANUTENÇÃO: AO EQUIPAMENTO SEMAFÓRICO DE BOA VISTA - AO EQUIPAMENTO SEMAFÓRICO DE QUINTA DA SARDINHA	2017/06/30	138,99	2017/06/30	2017/07/04
4071			F	P	503182710	ANO - SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VIDRO DUPLO LISO	2017/06/30	404,67	2017/06/30	2017/07/04
4072			F	P	503336823	VIDRARIA DUJOCA, LDª	PLATAFORMA ELECTRONICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA REF. JUNHO/17	2017/06/30	92,25	2017/06/30	2017/07/06
4073			F	P	510306802	ATTENDSYS - SOLUÇÕES GLOBAIS DE ATENDIMENTO, LDA	ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MSWAIT - 16-MAIO A 15-JUNHO	2017/06/30	144,39	2017/06/30	2017/07/04
4074			F	P	503821012	SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO-CONSULTAD. EMPRES. E FOMENTO DA INOVAÇÃO, S.A.	ASSESSORIA ESTRATÉGICA À CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA 1.ª PRESTAÇÃO MAIO/17	2017/06/30	738,00	2017/06/30	2017/07/04
							A TRANSPORTAR ...		378.102,80		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/07/12	2017	9

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		378.102,80		
4075	F P	504311263	HENRIQUE PRIMO UNIPESSOAL, LDA.	2017/06/30	260,76	2017/06/30	2017/07/04
4076	F P	501416935	SOC FILARMONICA LOURICALENSE	2017/06/30	400,00	2017/06/30	2017/07/04
4077	F P	238215300	CARLOS INOCÊNCIO TABOADA	2017/07/03	120,00	2017/07/03	2017/07/05
4078	F P	227118669	IVONE LOPES LISBOA	2017/07/03	130,00	2017/07/03	2017/07/05
4079	F P	505118440	OLIMATER - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LDA	2017/07/03	543,17	2017/07/03	2017/07/05
4080	F P	506812570	MARIA NATÁLIA PEREIRA VALINHA, LDA	2017/07/03	255,76	2017/07/03	2017/07/05
4081	F P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	2017/07/03	119,16	2017/07/03	2017/07/05
4082	F P	503251046	DUARTE & RAIMUNDO, LDA	2017/07/03	44,55	2017/07/03	2017/07/05
4083	F P	508818133	FARMÁCIA SOL, L.DA	2017/07/03	39,87	2017/07/03	2017/07/05
			A TRANSPORTAR ...		380.016,07		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	16/11/2017	ANO	2017	PAGAMENTO	29/09/2017
ML					2017/07/12		2017		10

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		380.016,07		
4084		F P	232719845	ZAIDA EDUARDO SAVECA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	112,00	2017/07/03	2017/07/05
4086		F P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 COD.103168645 CASA MORTUÁRIA R.V.70000397	2017/07/03	136,25	2017/07/03	2017/07/05
4087		F P	166669261	MARIA JOSÉ MANUEL	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	104,00	2017/07/03	2017/07/05
4088		F P	507919548	MARIA VIOLANTE UNIPESSOAL, LDA - FARMÁCIA HIGIENE	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	587,26	2017/07/03	2017/07/05
4089		F P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 BALNEARIOS R.V70000412	2017/07/03	162,35	2017/07/03	2017/07/05
4090		F P	135132703	MARIA ALICE GERMANO PINTO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	116,00	2017/07/03	2017/07/05
4091		F P	122723163	RICARDO MANUEL MONTEIRO CHARTERS DE AZEVEDO	CENTRO D'ARTES VILLA PORTELA - RENDA JUL-17	2017/07/03	3.500,00	2017/07/03	2017/07/05
4092		F P	176922326	LEONEL CARVALHO RODRIGUES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	92,00	2017/07/03	2017/07/05
4093		F P	100756980	OLGA MARINA DOS SANTOS COELHO VALENTE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	100,00	2017/07/03	2017/07/05
					A TRANSPORTAR ...		384.925,93		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/07/12	2017	11

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		384.925,93		
4094			F	P	269115102	TETYANA HULIYEVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	120,00	2017/07/03	2017/07/05
4095			F	P	241069742	ALFREDO NAENE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	80,00	2017/07/03	2017/07/05
4096			F	P	163401950	ANTÓNIO JOÃO VALÉRIO SIMÕES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	108,00	2017/07/03	2017/07/05
4097			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 04-05-2017 A 04-06-2017	2017/07/03	655,03	2017/07/03	2017/07/05
4098			F	P	118524895	NARCISA DE CARVALHO BRAGA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	98,00	2017/07/03	2017/07/05
4099			F	P	132598108	MARIA ODETE RODRIGUES ESTRADA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	85,35	2017/07/03	2017/07/05
4100			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 JI/EB1 R.V.70000396	2017/07/03	191,80	2017/07/03	2017/07/05
4101			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 JI R.V.70000396	2017/07/03	559,90	2017/07/03	2017/07/05
4102			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO ENERGIA MAIO/17 EB1 R.V.70000396	2017/07/03	8.915,99	2017/07/03	2017/07/05
4103			F	P	125679939	EDUARDO SANTOS COSTA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	134,00	2017/07/03	2017/07/05
4104			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	NOTA DÉBITO JUROS DE MORA DE CONSUMO DE ENERGIA DE 26/05/16 A 25/09/2016 COD.0073547743 PLACARD INFORMATIVO SOLICITAMOS NOTA CRÉDITO	2017/07/03	13,52	2017/07/03	2017/07/05
							A TRANSPORTAR ...		395.887,52		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/07/12	2017	12

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		395.887,52		
4105			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO DE ENERGIA DE 26/05/2016 A 25/09/2016 COD.0073547743 PLACARD INFORMATIVO	2017/07/03	936,21	2017/07/03	2017/07/05
4106			F	P	128500832	NATÁLIA MARIA FREITAS SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	80,00	2017/07/03	2017/07/05
4107			F	P	188006591	ANA MARIA RODRIGUES BATISTA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	40,10	2017/07/03	2017/07/05
4108			F	P	509651330	PORTVIAS - PORTAGEM DE VIAS, S.A.	PORTAGENS NO ÂMBITO DA DESLOCAÇÃO DA CPCJ AO CONCELHO DA GUARDA - 20/03/2017 - R: 29819 - NIPG: 31503/17	2017/07/03	6,17	2017/07/03	2017/07/05
4109			F	P	168528053	AIDA MARIA DAS NEVES PEREIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	69,60	2017/07/03	2017/07/05
4110			F	P	206403178	EVA CRISTINA ROCHA SANTOS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	120,00	2017/07/03	2017/07/05
4111			F	P	142566535	MARIA CELESTINA LOPES CARDOSO DOS REIS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	80,43	2017/07/03	2017/07/05
4112			F	P	197794459	VITOR GASPAR DE OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	112,00	2017/07/03	2017/07/05
4114			F	P	501109803	A.E.C - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RENDA A A.E.C.-ASSOCIAÇÃO DE FCC EDUCAÇÃO E CULTURAL SITO NA RUA SRºDO AMPARO - MARRAZES - REF. JULHO/17	2017/07/03	3.075,00	2017/07/03	2017/07/05
							A TRANSPORTAR ...		400.407,03		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		
		DATA	Mês	Ano
		2017/07/12	2017	13

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		400.407,03		
4115			F	P	194576248	CLAUDIA SOFIA CONSTANTINO RAMOS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	150,00	2017/07/03	2017/07/05
4116			F	P	244575703	MAMADU ALFA CAMARÁ	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	112,00	2017/07/03	2017/07/05
4117			F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA DE REF. Á FRACÇÃO G, AV.ª MARQUÊS DE POMBAL, LOTE 23 - 1º DTO DE AGOSTO/17	2017/07/03	475,74	2017/07/03	2017/07/05
4118			F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA REF. Á FRACÇÃO C, URBAN. VALE DA FONTE LOTE 7 - 1º DTO DE AGOSTO/17	2017/07/03	489,06	2017/07/03	2017/07/05
4119			F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA REF. Á FRACÇÃO J, RUA FRANCISCO P. SILVA, BLOCO A, N.º 3 - 4º DTO - AGOSTO/17	2017/07/03	489,06	2017/07/03	2017/07/05
4120			F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA REF. Á FRACÇÃO NN, RUA JOÃO XXI-ESCADA SUL, N.º 3A - LEIRIA DE AGOSTO/17	2017/07/03	717,51	2017/07/03	2017/07/05
4121			F	P	208404074	ISABEL LUIS ANTONIO MENDES DA SILVA BARROS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	92,00	2017/07/03	2017/07/05
4122			F	P	254294545	MARIA VITÓRIA FIGUEIRA DINIS PEDRO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/03	112,00	2017/07/03	2017/07/05
4123			F	P	105435635	EMÍLIA PASSOS SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	116,00	2017/07/04	2017/07/05
4124			F	P	155278509	IDALINA DE JESUS CARDOSO MENDES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	90,00	2017/07/04	2017/07/05
							A TRANSPORTAR ...		403.250,40		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/11/2017 - 29/09/2017		
			2017/07/12	2017	14

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Nome	Data	Valor	Data
			TRANSPORTE ...		403.250,40		
4125	F P	193962462	FLORINDA DE SOUSA PEREIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	150,00	2017/07/04 2017/07/05
4126	F P	140311483	ALZIRA CLARA BEIROLAS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	120,00	2017/07/04 2017/07/05
4127	F P	502253843	REPINDCAR - REP. IND. DOS CARDOSOS, LDA	REPARAÇÃO DO CILINDRO 2	2017/07/04	725,27	2017/07/04 2017/07/05
4128	F P	505349833	PARCIGRAF - COM. REP. PRODUTOS ARTE GRÁFICAS, LDA	VINIL PARA BARCO CONSTRUIDO EM TIJOLO NA ENTRADA DO PEDROGÃO	2017/07/04	1.993,22	2017/07/04 2017/07/05
4129	F P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	(RQI - 4053 E 4580) BENS ALIMENTARES "MUSEU DE LEIRIA"	2017/07/04	153,90	2017/07/04 2017/07/05
4130	F P	502010401	JORLIS - EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES, LDA	PUBLICAÇÃO DO ANUNCIO AVISO 46/17 SODPGU	2017/07/04	70,00	2017/07/04 2017/07/05
4131	F P	501445226	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA DO ELEVADOR INSTALADO NO MUSEU DE LEIRIA - R TENENTE VALADIM - MAIO/17 - SUBSTITUI INT 8259	2017/07/04	52,28	2017/07/04 2017/07/05
4132	F P	501308423	GRÁFICA DA BATALHA, LDA	IMPRESSÃO DE BILHETES PARA DIVERSOS EVENTOS	2017/07/04	2.250,90	2017/07/04 2017/07/05
4133	F P	216174856	SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	124,38	2017/07/04 2017/07/05
4134	F P	105253162	FERNANDO PAULO MARQUES TOMAZ	REPARAÇÃO DO TRATOR CARRO	2017/07/04	386,23	2017/07/04 2017/07/05
4135	F P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	CONSUMÍVEIS DE ESCRITÓRIO	2017/07/04	550,66	2017/07/04 2017/07/05
4136	F P	109370678	ANA ISABEL SIMÕES SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	100,00	2017/07/04 2017/07/05
4137	F P	507407083	GASCAN, S.A.	FORNECIMENTO DE GÁS NO PARQUE DE CAMPISMO PRAIA DO PEDROGÃO, BALNEÁRIO N.º 3, REF. JUNHO 2017 - CONTADOR 002633997	2017/07/04	489,24	2017/07/04 2017/07/05
4138	F P	513367667	ANCS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CUIDADO E SAÚDE	AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES DE CARIZ SOCIAL, P/ APOIO À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO - 10 MIL VIDAS DEL. DE 20-06-17	2017/07/04	8.550,00	2017/07/04 2017/07/05
4139	F P	500050341	CAIADO, SA	MATERAL ELÉTRICO: ARMADURAS ACRÍLICAS 2X58W	2017/07/04	1.144,11	2017/07/04 2017/07/05
4140	F P	502926848	HILTI PORTUGAL - PRODUTOS E SERVIÇOS, LDA	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA, DESTINADA AO SMT	2017/07/04	362,33	2017/07/04 2017/07/05
			A TRANSPORTAR ...			420.472,92	

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/10 - 29/09/2017		
			2017/07/12	2017	15

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data	
			TRANSPORTE ...		420.472,92			
4141	F P	203554760	MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS PUA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	80,00	2017/07/04	2017/07/05
4142	F P	502528354	BOMBAS DO LIZ, LDA	DIVERSAS PEÇAS E AESSÓRIOS: CASQUILHO, TÊ E VALVULA ESFERA	2017/07/04	517,43	2017/07/04	2017/07/05
4143	F P	501782575	MANUEL FAUSTINO DA QUITERIA, Cª, LDA - RESTAURANTE-CERVEJARIA O MANEL	FORNECIMENTO DE REFEICOES LEIRIA SOBRE RODAS	2017/07/04	69,00	2017/07/04	2017/07/05
4144	F P	503504564	BDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 12-04-17 A 11-05-17 RV.161155002199	2017/07/04	1.853,29	2017/07/04	2017/07/05
4145	F P	194577848	Anabela Simões Lucas	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	144,00	2017/07/04	2017/07/05
4146	F P	106231162	LUCINDA MARIA DURO DA SILVA FRIAS GASPAR	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	108,00	2017/07/04	2017/07/05
4147	F P	503564176	TÁXIS CB DE LEIRIA, LDA	TRANSPORTE DE ALUNOS - EB QUINTAS DO SIROL - MAI/17	2017/07/04	340,00	2017/07/04	2017/07/05
4148	F P	129977217	MARIA ANTONIETA PEREIRA ANTUNES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	66,56	2017/07/04	2017/07/05
4149	F P	269027327	DIOGO DUARTE NETTO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	76,00	2017/07/04	2017/07/05
4150	F P	504540610	GRELHADOS DO LIZ, LDA	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO DIA 23 DE MAIO - DELEGAÇÃO DE MBOMBELA EM LEIRIA	2017/07/04	101,51	2017/07/04	2017/07/05
4151	F P	239022092	SERGII OLEKSENKO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	132,00	2017/07/04	2017/07/05
			A TRANSPORTAR ...		423.960,71			

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PERÍODO
		16/17	2017	2017	16		

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		423.960,71		
4152			F	P	109371194	MARIA ODETE RAMALHO MENDONÇA CABRAL FRANCISCO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	70,00	2017/07/04	2017/07/05
4153			F	P	502874074	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL SA	PROCESSO DE EMPREITADA T-40/2016 - AUTO 1	2017/07/04	8.514,19	2017/07/04	2017/07/06
4154			F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	BROCAS	2017/07/04	666,49	2017/07/04	2017/07/05
4155			F	P	505773139	JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO, LDA	FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA	2017/07/04	177,00	2017/07/04	2017/07/05
4156			F	P	140187030	CONCEIÇÃO DE JESUS OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	48,23	2017/07/04	2017/07/05
4157			F	P	149978120	MARIA DE JESUS LOURENÇO GOMES MENDES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	72,00	2017/07/04	2017/07/05
4158			F	P	502749342	CENTRO CONVIVIO 3ª IDADE DA FREGUESIA DE LEIRIA	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA - RENDAS - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/07/04	2.400,00	2017/07/04	2017/07/05
4159			F	P	239199278	LINA BEZE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	106,00	2017/07/04	2017/07/05
4160			F	P	199234922	ANTÓNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEAL	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	120,00	2017/07/04	2017/07/05
4161			F	P	129868817	ROGÉRIO PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	120,00	2017/07/04	2017/07/05
							A TRANSPORTAR ...		436.254,62		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 6/17/10 - 29/09/2017		
			2017/07/12	2017	17

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		436.254,62		
4162	F P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	2017/07/04	234.232,54	2017/07/04	2017/07/06
4163	F P	243602308	DIANA OLEKSIIVNA FINAGINA	2017/07/04	104,00	2017/07/04	2017/07/05
4164	F P	506008487	JOSÉ CARREIRA DA SILVA COSTA, LDA	2017/07/04	1.103,47	2017/07/04	2017/07/05
4165	F P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	2017/07/04	1.262,67	2017/07/04	2017/07/05
4166	F P	502334436	GARMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDª	2017/07/04	133,07	2017/07/04	2017/07/05
4167	F P	510633803	NEOSAN PRODUTOS HIGIENE INDUSTRIAL, LDA	2017/07/04	575,64	2017/07/04	2017/07/05
4168	F P	508732050	ALFATÉRMICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, LDA	2017/07/04	115,96	2017/07/04	2017/07/05
4169	F P	238753751	OLENA ODYNETS	2017/07/04	104,00	2017/07/04	2017/07/05
4170	F P	190159677	ANABELA SOUSA MARTINS	2017/07/04	140,00	2017/07/04	2017/07/05
4171	F P	264834151	ELIZABETE SIQUEIRA DA SILVA	2017/07/04	128,00	2017/07/04	2017/07/05
4172	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	2017/07/04	135,77	2017/07/04	2017/07/06
4173	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	2017/07/04	3,66	2017/07/04	2017/07/06
4174	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	2017/07/04	24,02	2017/07/04	2017/07/06
4175	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	2017/07/04	198,38	2017/07/04	2017/07/06
4176	F P	192184547	CATARINA ALEXANDRA CORDEIRO RIBEIRO	2017/07/04	80,00	2017/07/04	2017/07/05
4177	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	2017/07/04	78,11	2017/07/04	2017/07/06
			A TRANSPORTAR ...		674.673,91		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/07/12	2017	18

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		674.673,91		
4178			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO ENERGIA 25-04-2017 A 24-05-2017 JI RV798165030405	2017/07/04	30,50	2017/07/04	2017/07/06
4179			F	P	192184547	CATARINA ALEXANDRA CORDEIRO RIBEIRO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	80,00	2017/07/04	2017/07/05
4180			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO ENERGIA 16-04-2017 A 15-05-2017 CENTRO ESCOLAR RV768626321494	2017/07/04	2.315,74	2017/07/04	2017/07/06
4181			F	P	119962446	MARIA DO ROSARIO CASEIRO BISPO MARQUES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	102,00	2017/07/04	2017/07/05
4182			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	CONSUMO ENERGIA 09-04-2017 A 08-05-2017 DIVERSOS RV768626321494	2017/07/04	33.721,79	2017/07/04	2017/07/06
4183			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DR DA EMPREITADA T 43/2015 - REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO AMURALHADO, CASTELO E ENVOLVENTES - PFO Nº1347 - PENDENTE 160596	2017/07/04	127,27	2017/07/04	2017/07/04
4184			F	P	273952994	BEARICE LIMA DA TRINDADE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/04	120,00	2017/07/04	2017/07/05
4185			F	P	504918052	PRAGOSA - BETÃO S.A.	BETÃO PRONTO C16/20	2017/07/04	1.181,72	2017/07/04	2017/07/05
4186			F	P	502491400	OASIS-ORGANIZAÇÃO APOIO SOLIDARIEDADE PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO/ATIVIDADE - HIPOTERAPIA - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/07/04	1.000,00	2017/07/04	2017/07/07
4187			F	P	504058550	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DOENTES DE PARKINSON	AUXÍLIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA - CLASSES MOBILIDADE - PRESTAÇÃO 1/17 \ao abrigo das disposições conjugadas na al. h), n.º 2, do art.º 23.º com a al. o), n.º 1, do art.º 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12/09	2017/07/04	1.600,00	2017/07/04	2017/07/06
							A TRANSPORTAR ...		714.952,93		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/18 - 29/09/2017		
			16/17	18	29/09/2017
			2017/07/12	2017	19

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data	
			TRANSPORTE ...		714.952,93			
4188	F P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PESSOAL QUADRO/CONTRATADOS/APOSENTADOS - MÊS JUNHO/17	2017/07/05	74.869,66	2017/07/05	2017/07/06
4189	F P	507413440	BIGBRAND PUBLICIDADE, LDA	(RQI - 3690) PRODUÇÃO DE LONAS "FESTIVAL TEATRO JUVENIL"	2017/07/05	1.148,76	2017/07/05	2017/07/06
4190	F P	500870918	GRUPO ALEGRE E UNIDO DA BAJOUCA	ATUAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO NO LAR EMANUEL, EM 14/05/2017	2017/07/05	500,00	2017/07/05	2017/07/06
4191	F P	504170597	LETRAS E LIVROS - LIVRARIA, LDA	LIVROS P/ A BIBLIOTECA MUNICIPAL AFONSO LOPES VIEIRA	2017/07/05	261,64	2017/07/05	2017/07/06
4192	F P	501655280	FILARMÓNICA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MARIA-CHÃS	(RQI - 1928) PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE ATUAÇÕES	2017/07/05	1.250,00	2017/07/05	2017/07/06
4193	F P	501668071	SOCIEDADE FILARMÓNICA S. CRISTOVÃO	(RQI - 1922) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUAÇÃO DA FILARMONICA	2017/07/05	2.500,00	2017/07/05	2017/07/06
4194	F P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	GÁS NATURAL - JUNHO-17 - JI MONTE REAL - CONTADOR 3360160 - FORNECIMENTO 1156526	2017/07/05	70,65	2017/07/05	2017/07/06
4195	F P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES: FIXO CONTA 1317077980 - 19/MAIO A 19/JUNHO - TELEFONES FIXOS GERAL	2017/07/05	65,02	2017/07/05	2017/07/06
4196	F P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	PAPAEVOLUTION	2017/07/05	776,89	2017/07/05	2017/07/06
4197	F P	504032690	JCR, LDA.	VESTUÁRIO E CALCADO	2017/07/05	52,52	2017/07/05	2017/07/06
4198	F P	510618910	STAGE X, UNIPESSOAL, LDA.	SAL SAFEEX 450G	2017/07/05	77,61	2017/07/05	2017/07/06
4199	F P	501761799	TECOFIX - TÉCNICA DE EQUIPAMENTO E FIXAÇÃO, S.A	FERRAGENS	2017/07/05	116,11	2017/07/05	2017/07/06
4200	F P	510633803	NEOSAN PRODUTOS HIGIENE INDUSTRIAL, LDA	ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA	2017/07/05	571,34	2017/07/05	2017/07/06
4201	F P	239385764	Mirela Corneanu	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/05	96,00	2017/07/05	2017/07/06
4202	F P	140018000	MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	COROA DE FLORES PAI "VITOR MANUEL FILIPE COSTA" E "MARIA NATALIA CARMO M. CARMO"	2017/07/05	90,00	2017/07/05	2017/07/06
4203	F P	501753141	SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL 20 JULHO DE SANTA MARGARIDA DO ARRABAL	ATUAÇÃO EM EVENTO - LEIRIA CIDADE NATAL	2017/07/05	1.250,00	2017/07/05	2017/07/06
4204	F P	501461698	GALERIA-MOLDURALIZ - COM. DE MOLDURAS E ANTIGUIDADES, LDA	MOLDURA COM VIDRO PARA AS EXPOSIÇÕES DA BIBLIOTECA	2017/07/05	38,60	2017/07/05	2017/07/06
4205	F P	509288898	MANUCLEAN-SERVIÇOS DE LIMPEZA, UNIP. LDA.	RQI - 1122) EXECUÇÃO DE LIMPEZA REFERENTE A 3 CLARABOIAS DO EDIFÍCIO DO BANCO DE PORTUGAL	2017/07/05	541,20	2017/07/05	2017/07/06
4206	F P	506750647	FÉRIAS E DESTINOS - AGÊNCIA DE VIAGENS, LDA	LIGAÇÃO LEIRIA / RHEINE EM BICICLETA - CARLOS VIEIRA (JUNHO 2017)	2017/07/05	213,00	2017/07/05	2017/07/06
4207	F P	503821012	SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO-CONSULTAD. EMPRES. E FOMENTO DA INOVAÇÃO, S.A.	ASSESSORIA ESTRATÉGICA À CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA 2.ª PRESTAÇÃO JUNHO/17	2017/07/05	1.476,00	2017/07/05	2017/07/06
4208	F P	500403481	RODRIGO FAUSTINO DE SOUSA, LDA	FORNO E ESQUENTADOR A GÁS "BAIRRO DAS ALMOINHAS"	2017/07/05	1.752,38	2017/07/05	2017/07/06
				A TRANSPORTAR ...		802.670,31		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		
		DATA	VALOR	PAGAMENTO
		2017/07/12	2017	20

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		802.670,31		
4209			F	P	508473799	STAGE SOUND, LDA.	(RQI - 4392) ALUGUER DE SOM E EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL "TAÇA DAS CONFEDERAÇÕES 2017" DIA 24 DE JUNHO/17	2017/07/05	1.311,99	2017/07/05	2017/07/06
4211			F	P	508156629	LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS EB1 14-04-17 A 14-06-17 N.º CONTADOR 25110940	2017/07/05	742,03	2017/07/05	2017/07/06
4212			F	P	106627546	EMIDIO JESUS FERREIRA	FORNECIMENTO 1152810 APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/05	120,00	2017/07/05	2017/07/06
4213			F	P	507413440	BIGBRAND PUBLICIDADE, LDA	PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE SUPORTES GRÁFICOS DIVERSOS	2017/07/05	330,86	2017/07/05	2017/07/06
4214			F	P	500096805	EMPRESA JORNALISTICA REGIAO DE LEIRIA, LDA	PUBLICAÇÃO DO AVISO Nº46/17/SODPGU = ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - PROC LOTEAMENTO 25/87 [ABERTURA DE PROCEDIMº.CONSULTA PÚBLICA E NOTIFICAÇÃO P/ PRONÚNCIA DOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES)	2017/07/05	67,65	2017/07/05	2017/07/06
4215			F	P	500069824	OTIS - ELEVADORES, LDA	MANUTENCAO/ASSISTENCIA AO ELEVADOR NO ANTIGO BANCO DE PORTUGAL- LARG. 5 DE OUTUBRO- REF. JANEIRO/17	2017/07/05	110,10	2017/07/05	2017/07/06
4216			F	P	503749354	BRISANORTE - PASTELARIAS, LDA	SERVOÇO DE CATERING PARA O TEAGTRO MIGUEL FRANCO NO AMBITO DO III ENCONTRO DE DE GABINETES DE APOIO AO EMIGRANTE	2017/07/05	598,90	2017/07/05	2017/07/06
4217			F	P	502010401	JORLIS - EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES, LDA	PUBLICAÇÃO DO EDITAL N.º 29/2017 - FIM DO PERÍODO LEGAL DE INUMAÇÃO (CEMITÉRIOS)	2017/07/05	50,00	2017/07/05	2017/07/06
4218			F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	FORNECIMENTO DE FECHADURA	2017/07/05	18,20	2017/07/05	2017/07/06
4219			F	P	196813751	MARIA MADALENA DOMINGUES FRAZÃO DE SOUSA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - JULHO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/05	94,00	2017/07/05	2017/07/06
4220			F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE MACEIRA - DELIB. DE 26/11/2013 - CLÁUSULA 13.ª - 2014 - NIPG 29811/2017, nos termos \alinea k),art. 25º, n.º2, art. 117ºe art. 131º,todos Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/05	2.355,72	2017/07/05	2017/07/06
							A TRANSPORTAR ...		808.469,76		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/10 - 29/09/2017		
			2017/07/12	2017	21

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		CONTRIB.	DESCR. ENTIDADE	DESCR. ENTIDADE	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
						Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		808.469,76		
4221	F P	506854205	CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MONTE REDONDO	apoio ao associativismo desportivo 2016 8.ª fase conf. del. de 20-12-16 100% do apoio NIPG-7599/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º da alinea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/05	275,00	2017/07/05	2017/07/07	
4222	F P	502230010	CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA	EMPREITADA "ARRANJOS DIVERSOS NA ZONA ENVOLVENTE AO CENTRO EDUCATIVO DE CAPUCHOS - LEIRIA" - T-18/2017 AUTO N.º 3	2017/07/05	12.791,82	2017/07/05	2017/07/06	
4223	F P	502334436	GARMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDª	FORNECIMENTO DE ARMADURA ESTANQUE IP65 P/TUBLED	2017/07/05	260,27	2017/07/05	2017/07/06	
4224	F P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS DE POUSOS E CORREIA MATEUS - DELIB. DE 26/11/2013 - CLÁUSULA 13.ª-2014-NIPG 29474/2017, nos termos\alinea k),art. 25º, n.º2, art. 117ºe art.131º,todos Lei n.º75/2013, de 12 setembro.	2017/07/05	8.142,56	2017/07/05	2017/07/06	
4226	F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVOS MUNICIPAIS DE BAJOUCA - DELIB. DE 26/11/2013 - CLÁUSULA 13.ª-2014-NIPG 28599/2017, nos termos\alinea k),art. 25º, n.º2, art. 117ºe art.131º,todos Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/05	446,01	2017/07/05	2017/07/06	
4227	F P	184162149	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	BOLSA MENSAL E SUB. REFEIÇÃO E TRANSPORTE REF. A JUNHO/2017	2017/07/05	191,61	2017/07/05	2017/07/06	
4228	F P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE SANTA EUFÉMIA - DELIB. DE 26/11/2013 - CLÁUSULA 13.ª - 2014 - NIPG 25502/2017, nos termos \alinea k),art. 25º, n.º2, art. 117ºe art. 131º,todos Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/05	236,16	2017/07/05	2017/07/06	
4229	F P	500870918	GRUPO ALEGRE E UNIDO DA BAJOUCA	apoio pontual conf. del. de 23-03-17 TRAIL DOS MOINHOS DA BAJOUCA - CAMPEONATO DISTRITAL TRAIL CURTO ADAL 100% DO APOIO NIPG-25672/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alinea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	1.000,00	2017/07/06	2017/07/07	
				A TRANSPORTAR ...		831.813,19			

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/10 - 29/09/2017		
			2017/07/12	2017	22

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
				Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		831.813,19		
4230	F P	507277899 FREGUESIA DE AMOR	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE AMOR - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	2.592,07	2017/07/06	2017/07/07
4231	F P	504723456 GALP POWER S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 18-05-2017 A 20-06-2017 RV70000424	2017/07/06	62.368,27	2017/07/06	2017/07/07
4232	F P	507557360 FREGUESIA DE ARRABAL	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE ARRABAL - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	2.151,93	2017/07/06	2017/07/07
4233	F P	504723456 GALP POWER S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 18-05-2017 A 20-06-2017 RV70000426	2017/07/06	61.934,41	2017/07/06	2017/07/07
4234	F P	504723456 GALP POWER S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 18-05-2017 A 20-06-2017 RV70000425	2017/07/06	59.918,29	2017/07/06	2017/07/07
4235	F P	501150439 FREGUESIA DE BAJOUCA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BAJOUCA - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	1.901,99	2017/07/06	2017/07/07
4236	F P	501401199 CLUBE DESPORTIVO CAMPOS LIS	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2016 4.ª FASE CONF. DEL. DE 10-05-16 70% DO APOIO NIPG-7207/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alinea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	1.082,20	2017/07/06	2017/07/07
4237	F P	507395069 FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BIDOEIRIA DE CIMA - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setemb	2017/07/06	2.044,70	2017/07/06	2017/07/07
			A TRANSPORTAR ...		1.025.807,05		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/11/2017 - 29/09/2017		
			16/11/2017	2017	23

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		1.025.807,05		
4238	F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	2017/07/06	3.682,14	2017/07/06	2017/07/07
4239	F P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	2017/07/06	2.965,42	2017/07/06	2017/07/07
4240	F P	501477136	CLUBE ATLETICO DE REGUEIRA DE PONTES	2017/07/06	1.500,00	2017/07/06	2017/07/07
4241	F P	500510369	AZINHEIRO 1929 - ENGENHARIA S.A.	2017/07/06	8.840,96	2017/07/06	2017/07/11
4242	F P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	2017/07/06	6.357,41	2017/07/06	2017/07/07
4243	F P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	2017/07/06	2.263,65	2017/07/06	2017/07/07
4244	F P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	2017/07/06	1.819,48	2017/07/06	2017/07/07
			A TRANSPORTAR ...		1.053.236,11		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/18 - 29/09/2017		
			16/17/18	2017	24

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		1.053.236,11		
4245			F	P	514225491	LASER RESULT LDA	ACESSORIO P/FIXAÇÃO DE CADEIRA CORRENTES PAR E ASSENTO P/ BALOIÇO DE ALUMINIO REVESTIDO A BORRACHA	2017/07/06	881,91	2017/07/06	2017/07/07
4246			F	P	501395970	SPORT CLUBE LEIRIA E MARRAZES	CONTRATO PROGRAMA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL 11 RELVA SINTETICA CONF. DEL. DE 23-05-17 1.ª PRESTAÇÃO/17 NIPG-30211/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º todas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	30.000,00	2017/07/06	2017/07/11
4247			F	P	501395970	SPORT CLUBE LEIRIA E MARRAZES	CONTRATO PROGRAMA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL 11 RELVA SINTETICA CONF. DEL. DE 23-05-17 JUNHO/17 NIPG-30211/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º todas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	17.500,00	2017/07/06	2017/07/11
4248			F	P	500510369	AZINHEIRO 1929 - ENGENHARIA S.A.	EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS AFETADOS PELAS RAIZES DAS ÁRVORES EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO DE LEIRIA" T-47/2016	2017/07/06	127.440,29	2017/07/06	2017/07/10
4249			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	AUTO N.º 3 ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE COMEIAS E MEMÓRIA - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/07/06	5.307,68	2017/07/06	2017/07/07
4250			F	P	500510369	AZINHEIRO 1929 - ENGENHARIA S.A.	EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DE DIVEROS ARRUMENTOS EM CRUZ D'AREIA - LEIRIA" T-53/2016	2017/07/06	11.755,08	2017/07/06	2017/07/11
4251			F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	AUTO N.º 2 ACORDO DE EXECUÇÃO MANUTENÇÃO REPARAÇÃO ESPAÇOS VERDES MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/07/06	9.250,97	2017/07/06	2017/07/07
							A TRANSPORTAR ...		1.255.372,04		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/10 - 29/09/2017		
			2017/07/12	2017	25

ORDEM DE PAGAMENTO	Número Recibo T E		Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
						Data	Valor		
					TRANSPORTE ...		1.255.372,04		
4252		F P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/07/06	7.857,01	2017/07/06	2017/07/07
4253		F P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/07/06	6.274,76	2017/07/06	2017/07/07
4254		F P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA- JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/07/06	5.413,27	2017/07/06	2017/07/07
4255		F P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/07/06	4.886,09	2017/07/06	2017/07/07
4256		F P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA- JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º, todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/07/06	4.443,82	2017/07/06	2017/07/07
4257		F P	501661239	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LEIRIA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - JULHO/2017 \alinea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	14.200,00	2017/07/06	2017/07/07
					A TRANSPORTAR ...		1.298.446,99		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/18 - 29/09/2017		
			16/17/18	2017	26

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		1.298.446,99		
4258			F	P	500549150	FARMÁCIA CENTRAL DE LEIRIA, UNIPESSOAL LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010.	2017/07/06	192,81	2017/07/06	2017/07/07
4259			F	P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE S. CATARINA SERRA E CHAINÇA- JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º, todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/07/06	5.174,75	2017/07/06	2017/07/07
4260			F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE SOUTO CARPALHOSA E ORTIGOSA- JULHO/17, nos termos \alinea k), do art.25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º, todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/07/06	5.286,99	2017/07/06	2017/07/07
4261			F	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	ENCARGO DA ENTIDADE COM REMIÇÃO DE PENSÃO POR ACIDENTE EM SERVIÇO DE ANABELA FRANCO SANTOS, TERESA FERNANDES, MANUEL EUGÉNIO PEREIRA PEDROSA E MARIA ODETE JESUS VIEIRA - JULHO/2017 - REG. Nº31039 - NIPG: 32966/17	2017/07/06	2.591,35	2017/07/06	2017/07/07
4262			F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE AMOR - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	4.362,12	2017/07/06	2017/07/07
4263			F	P	504636235	CLUBE DE ATLETISMO DA BARREIRA	APOIO PONTUAL CONF. DEL. DE 16-02-16 CAMPEONATO DO MUNDO DE TRAIL - BADIO PRATAGLIA NIPG-29740/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	2.500,00	2017/07/06	2017/07/07
4264			F	P	508377030	FARMÁCIA F. DA SILVA GRAÇA - SOCIEDADE FARMACEUTICA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010.	2017/07/06	6,57	2017/07/06	2017/07/07
							A TRANSPORTAR ...		1.318.561,58		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17 - 29/09/2017		
			16/17	17/18	29/09/2017
			2017/07/12	2017	27

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		1.318.561,58		
4265	F P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	2017/07/06	3.636,54	2017/07/06	2017/07/07
4266	F P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	2017/07/06	1.956,10	2017/07/06	2017/07/07
4267	F P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	2017/07/06	14,47	2017/07/06	2017/07/07
4268	F P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	2017/07/06	14,47	2017/07/06	2017/07/07
4269	F P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	2017/07/06	35,84	2017/07/06	2017/07/07
4270	F P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	2017/07/06	71,25	2017/07/06	2017/07/07
4271	F P	507082907	PCDIGA, LDA	2017/07/06	59,90	2017/07/06	2017/07/11
4272	F P	505082586	BRIDGE CLUBE DE LEIRIA	2017/07/06	241,92	2017/07/06	2017/07/07
4273	F P	513746684	CHAO CHEN SHOPPING UNIPESSOAL LDA	2017/07/06	0,75	2017/07/06	2017/07/11
4274	F P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	2017/07/06	3.638,58	2017/07/06	2017/07/07
4275	F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	2017/07/06	3.137,67	2017/07/06	2017/07/07
			A TRANSPORTAR ...		1.331.369,07		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/10 - 29/09/2017		
			2017/07/12	2017	28

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRICÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
				Data	Valor		
Número	Recibo	T E Contrib.	Nome				
					1.331.369,07		
4276		F P 507407083	GASCAN, S.A.	TRANSPORTE ...			
				GÁS REFERENTE A MAI-17, SITO NO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DO PEDROGÃO - N.º 2 - INSTALAÇÃO 10121963 - CONTADOR 990002341817	2017/07/06	157,93	2017/07/06 2017/07/07
4277		F P 500851298	FERRUS MATERIAIS SIDERÚRGICOS E DE CONSTRUÇÃO, S. A.	FATURA 7759 = €317,67	2017/07/06	317,67	2017/07/06 2017/07/07
4278		F P 501496378	AGRI RETALHO, GESTÃO DE LOJAS, S.A.	ALIMENTAÇÃO ANIMAL	2017/07/06	102,44	2017/07/06 2017/07/07
4279		F P 501523375	AREAL EDITORES, SA	MATERIAL DIDÁTICO DESTINADO AO CENTRO ESCOLAR DO COIMBRÃO	2017/07/06	499,25	2017/07/06 2017/07/07
4280		F P 507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	3.441,07	2017/07/06 2017/07/07
4281		F P 507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	5.055,77	2017/07/06 2017/07/07
4282		F P 600073882	1 Conservatória do Registo Predial E Comercial de Leiria	CÓPIA NÃO CERTIFICADA - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JUNHO/2017 - DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO - PATRIMÓNIO	2017/07/06	0,50	2017/07/06 2017/07/11
4283		F P 501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	APOIO PARA A ORGANIZAÇÃO DO "CAMPEONATO NACIONAL DE JUVENIS FEMININOS 2016/2017 - FASE DE APURAMENTO" CONF. DEL. DE 23-05-17 100% DO APOIO NIPG-31314/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	1.500,00	2017/07/06 2017/07/07
4284		F P 504964801	CLUBE DE ORIENTAÇÃO DO CENTRO	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO XIX GRANDE PRERMIO DO RA4 LEIRIA CITY RACE CONF. DEL. DE 06-06-17 NIPG-31522/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	800,00	2017/07/06 2017/07/07
				A TRANSPORTAR ...		1.343.243,70	

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/07/12	2017	29

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		1.343.243,70		
4285			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	APOIO MANUTENÇÃO DE RELVADO CAMPO DE FUTEBOL DA MATA CONF. DEL. DE 27-10-15, 20-09-16 E 06-12-16 MAIO/17 NIPG-29436/17 \alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	1.052,88	2017/07/06	2017/07/07
4286			F	P	501395970	SPORT CLUBE LEIRIA E MARRAZES	APOIO PARA A PROVA DE BTT "INTERNACIONAL XCO MARRAZES" CONF. DEL. DE 16-03-17 100% DO APOIO NIPG-27231/17 \n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	2.100,00	2017/07/06	2017/07/07
4287			F	P	600039358	2.ª CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE LEIRIA	AVERBAMENTO DE ALTERAÇÃO - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JUNHO/2017 - DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO - PATRIMÓNIO	2017/07/06	81,00	2017/07/06	2017/07/11
4288			F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - JULHO/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	5.090,30	2017/07/06	2017/07/07
4289			F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA - JULHO/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	7.100,94	2017/07/06	2017/07/07
4290			F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	GESTÃO DO POSTO DE TURISMO CONF. DEL. DE 29-03-16 MAIO/17 NIPG-29348/17 \alínea l) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	625,00	2017/07/06	2017/07/07
4291			F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	CONSUMO ENERGIA LEIRIA HÁ CEM ANOS NIPG-33142/17 + NIPG-28869/17 COD.0124427836	2017/07/06	68,01	2017/07/06	2017/07/07
4292			F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MILAGRES - JULHO/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	3.801,16	2017/07/06	2017/07/07
4293			F	P	155183397	JOAQUIM CARREIRA FRANCO	SERVIÇO TORNEIRO - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JUNHO/2017 - BOMBEIROS	2017/07/06	49,20	2017/07/06	2017/07/11
							A TRANSPORTAR ...		1.363.212,19		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/07/12	2017	30

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		1.363.212,19		
4294			F	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	3.028,06	2017/07/06	2017/07/07
4295			F	P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	APOIO AO CLUBE LIS E LENA - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE CONF. DLB. 03-02-09 "LUZ" 12-04-17 A 11-05-17 NIPG-28940/17 \alinea d) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea u) do n.º 1 do art.º33 ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	172,38	2017/07/06	2017/07/07
4296			F	P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 12-05-17 A 11-06-17	2017/07/06	260,96	2017/07/06	2017/07/07
4297			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	6.605,46	2017/07/06	2017/07/07
4298			F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	10.936,14	2017/07/06	2017/07/07
4299			F	P	190842814	MARIA LUZ ESTEVES COSTA	CHAPÉUS - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JUNHO/2017 - BOMBEIROS	2017/07/06	80,00	2017/07/06	2017/07/11
4300			F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MARRAZES E BAROSA - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	11.202,28	2017/07/06	2017/07/07
							A TRANSPORTAR ...		1.395.497,47		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/18 - 29/09/2017		
			2017/07/12	2017	31

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		1.395.497,47		
4301			F	P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	APOIO AO CLUBE LIS E LENA - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE CONF. DLB. 03-02-09 "ÁGUA" 04-04-17 A 02-05-17 NIPG-28937/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea u) do n.º 1 do art.º33 ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/06	15,98	2017/07/06	2017/07/07
4302			F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REAL E CARVIDE - JULHO/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	5.599,50	2017/07/06	2017/07/07
4303			F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REDONDO E CARREIRA - JULHO/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	6.758,84	2017/07/06	2017/07/07
4304			F	P	504046462	LUIS MOREIRA, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.	FILTRO E ROLO DE FITA ISOLADORA - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JUNHO/2017 - BOMBEIROS	2017/07/06	10,00	2017/07/06	2017/07/11
4305			F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - JULHO/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	5.915,24	2017/07/06	2017/07/07
4306			F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFEMIA E BOA VISTA - JULHO/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	5.019,99	2017/07/06	2017/07/07
							A TRANSPORTAR ...		1.418.817,02		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	16/11/2017	ANO	2017	PAGAMENTO	32
ML				2017/07/12	2017				

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		1.418.817,02		
4307		F P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS S. CATARINA SERRA E CHAINÇA - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	6.237,07	2017/07/06	2017/07/07
4308		F P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS SOUTO CARPALHOSA ORTIGOSA - JULHO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	6.443,92	2017/07/06	2017/07/07
4309		F P	504723456	GALP POWER S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 17-04-17 A 17-05-17	2017/07/06	43,78	2017/07/06	2017/07/07
4310		F P	504723456	GALP POWER S.A.	ILUMINAÇÃO PUBLICA 17-05-17 A 17-06-17	2017/07/06	42,18	2017/07/06	2017/07/07
4311		F P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL ARRABAL - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 111/14, PAGAMENTO JULHO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	2.580,00	2017/07/06	2017/07/11
4312		F P	600039358	2.ª CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE LEIRIA	FOTOCÓPIA NÃO CERTIFICADA - RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO JUNHO/2017 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO GERAL	2017/07/06	5,50	2017/07/06	2017/07/11
4313		F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL BAJOUCA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 115/14, PAGAMENTO JULHO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	1.290,00	2017/07/06	2017/07/11
4314		F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CARANGUEJEIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 113/14, PAGAMENTO JULHO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	2.265,00	2017/07/06	2017/07/11
					A TRANSPORTAR ...		1.437.724,47		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGAMENTO
			2017/07/12	2017	33

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		1.437.724,47		
4315	F P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CARREIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 108/14, PAGAMENTO JULHO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	1.290,00	2017/07/06	2017/07/11
4316	F P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL COLMEIAS - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 109/14, PAGAMENTO JULHO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	1.950,00	2017/07/06	2017/07/11
4317	F P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL MACEIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 107/14, PAGAMENTO JULHO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	2.580,00	2017/07/06	2017/07/11
4318	F P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS CORREIA MATEUS E POUSOS - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º112/14,PAGAMENTO JULHO/17,nos termos\alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	5.160,00	2017/07/06	2017/07/11
4319	F P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL SANTA EUFÉMIA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 110/14, PAGAMENTO JULHO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	2.265,00	2017/07/06	2017/07/11
4320	F P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL SOUTO DA CARPALHOSA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 115/14, PAGAMENTO JULHO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/06	1.950,00	2017/07/06	2017/07/11
			A TRANSPORTAR ...		1.452.919,47		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/11/2017 - 29/09/2017		
			2017/07/12	2017	34

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		1.452.919,47		
4321			F	P	510485928	INSTITUNA TUNA MISTA DO POLITÉCNICO DE LEIRIA	PRO LEIRIA APOIO NA AREA DA JUVENTUDE CONF. DEL. DE 10-05-16 100% DO APOIO NIPG-36183/16 E NIPG-28617/17 \alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	451,38	2017/07/07	2017/07/10
4322			F	P	502885904	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE BIDOEIRA DE BAIXO E CARRIÇO	CONTRATO-PROGRAMA CENTRO CULTURAL REC. BIDOEIRA DE BAIXO E CARRIÇO CONF. DEL. DE 27-04-17 JULHO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º todas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	7.875,00	2017/07/07	2017/07/11
4324			F	P	261056093	LINA MARIA TABUAS DA CUNHA PEREIRA	APOIO TECNICO NA NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	2017/07/07	1.201,84	2017/07/07	2017/07/11
4325			F	P	501763236	MOTOR CLUBE MONTE REDONDO	CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO "RELVA SINTÉTICA" CONF. DEL. DE 06-12-16 JULHO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o)e u) do n.º do art.º 33.º todas do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	3.000,00	2017/07/07	2017/07/11
4326			F	P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES: MÓVEL CONTA 1339377468 - MÊS ABRIL/17	2017/07/07	339,76	2017/07/07	2017/07/07
4327			F	P	501661239	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LEIRIA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO "XI FESTIVAL DE FANFARRAS DE LEIRIA" CONF. DEL. DE 06-06-17 DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LEIRIA \alínea e) e j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	2.375,00	2017/07/07	2017/07/11
4328			F	P	500870918	GRUPO ALEGRE E UNIDO DA BAJOUCA	CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DAS PEDRAS-RELVA SINTETICA CONF.DEL. DE 06-12-16 JULHO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o)e u) do n.º do art.º 33.º todas do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	3.000,00	2017/07/07	2017/07/11
							A TRANSPORTAR ...		1.471.162,45		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			16/11/2017	29/09/2017	
			2017/07/12	2017	35

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		1.471.162,45		
4329			F	P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRO DOS ANJOS		CONTRATO PROGRAMA DESEN.DESP.PISCINA MACEIRA E MUNICÍPIO E ASSC.DESP.CULTURAL E RECR.BAIRO ANJOS CONF.DEL.DE 10-09-13 JULHO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/07/07	4.000,00	2017/07/07	2017/07/11
4330			F	P	505028700	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ORTIGOSA		APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - JULHO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	5.700,00	2017/07/07	2017/07/11
4331			F	P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRO DOS ANJOS		CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE BAIRO DOS ANJOS PISCINA DA CARANGUEJEIRA CONF.DEL. DE 22-04-14 JULHO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/07/07	4.000,00	2017/07/07	2017/07/11
4332			F	P	500291985	UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA		CONTRATO-PROGRAMA UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA CONF. DEL. DE 16-05-07 JULHO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	3.510,98	2017/07/07	2017/07/11
4333			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPessoal, LDA		ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010.	2017/07/07	236,64	2017/07/07	2017/07/11
4335			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA		ADEENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA.	2017/07/07	20.007,50	2017/07/07	2017/07/07
								A TRANSPORTAR ...		1.508.617,57		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/18 - 29/09/2017		
			16/17/18	2017	36

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		1.508.617,57		
4336			F	P	501150480	ORFEÃO DE LEIRIA/CONSERVATÓRIO DE ARTES ASSOCIAÇÃO	APOIO PARA ATIVIDADES CONF. DEL. DE 16-02-17 "ORFEÃO" - PROGRAMAÇÃO REGULAR DE ATIVIDADES CULTURAIS REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2017 - NIPG 28166/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/07/07	4.937,50	2017/07/07	2017/07/11
4337			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº53/2017/URH - PFO Nº1363 - PENDENTE 161319	2017/07/07	15,22	2017/07/07	2017/07/10
4338			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº57/2017/URH - PFO Nº1362 - PENDENTE 161322	2017/07/07	83,66	2017/07/07	2017/07/10
4339			F	P	600076504	AGRUPAMENTO ESCOLAS DR.CORREIA MATEUS	ACORDO DE COLABORAÇÃO DESPESAS DE ÁGUA E ELETRICIDADE "CENTRO ESCOLAR DR.º CORREIA MATEUS" CONF. DEL. DE 18-02-15 JULHO/17 \alínea u) conjugada com a alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	350,00	2017/07/07	2017/07/11
4340			F	P	501222987	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MARRAZES	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2016/2017 CONF. DEL. DE 30-08-16 JI PINHEIROS JULHO/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	800,00	2017/07/07	2017/07/11
4341			F	P	503116220	JUVENTUDE VIDIGALENSE	CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLV. DESPORTIVO C/ A JUVENTUDE VIDIGALENSE CONF. DEL. DE 18-12-12 JULHO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	1.625,00	2017/07/07	2017/07/11
4342			F	P	501395970	SPORT CLUBE LEIRIA E MARRAZES	CONTRATO PROGRAMA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL 11 RELVA SINTETICA CONF. DEL. DE 23-05-17 JULHO/17 NIPG-30211/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º todas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	17.500,00	2017/07/07	2017/07/11
							A TRANSPORTAR ...		1.533.928,95		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/11/2017 - 29/09/2017		
			16/11/2017	2017	37

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		1.533.928,95		
4343			F	P	502222255	TE-ATO - GRUPO DE TEATRO DE LEIRIA	APOIO PARA ATIVIDADES "RENDA" CONF. DEL. DE 16-02-17 "TE-ATO" REF. A MAIO/17 E JUNHO/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro	2017/07/07	600,00	2017/07/07	2017/07/11
4344			F	P	501485422	FARMÁCIA OLIVEIRA SUCESSORES, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/07/07	412,71	2017/07/07	2017/07/11
4345			F	P	500788030	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA DOS BARREIROS	PRO LEIRIA APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2017 2.ª FASE CONF. DEL. 17-04-17 30% DO APOIO NIPG-32562/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	3.412,20	2017/07/07	2017/07/11
4346			F	P	509909760	ASSOCIAÇÃO LEIRENA DE CULTURA - LEIRENA TEATRO	APOIO PARA ATIVIDADES "RENDA" CONF. DEL. DE 16-02-2017 "LEIRENA TEATRO" REF. ABRIL, MAIO E JUNHO/17 NIPG 30408/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/07/07	900,00	2017/07/07	2017/07/11
4347			F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA 2017 - NIPG 25555/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/07/07	216,11	2017/07/07	2017/07/11
4348			F	P	508156629	LUSITANIA GÁS COMERCIALIZAÇÃO, SA	CONSUMO GÁS EB1 DE 19/04/2017 A 19/06/2017 - N.º CONTADOR 2716276 - N.º FORNECIMENTO 1086890	2017/07/07	10,73	2017/07/07	2017/07/11
4354			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO ANUNCIO DO PROCEDIMENTO CP N.º 11/2017/DIAP. PFO N.º1393 - PENDENTE 161672	2017/07/10	92,50	2017/07/10	2017/07/10
4418			F	P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	CONSUMO ENERGIA EVENTO CRIANÇAS AO PALCO - CÓDIGO 0124451203 - NIPG/33145/17	2017/07/11	81,96	2017/07/11	2017/07/11
							A TRANSPORTAR ...		1.539.655,16		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	16/11/2017	ANO	2017	PAGAMENTO	38
ML		2017/07/12	2017	38			

ORDEM DE PAGAMENTO			Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E				Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		1.539.655,16		
4420		F P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº44/2017/URH - PFO Nº1220 - PENDENTE 156969	2017/07/11	25,35	2017/07/11	2017/07/11
4421		F P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº49/2017/URH - PFO Nº1220 - PENDENTE 156969	2017/07/11	15,22	2017/07/11	2017/07/11
4424		F P	510361242	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.	TAXA DE JUSTIÇA PROCESSO Nº2206/15.9/8PBL CML vs MONIZ E RIBEIRO, LDA. - NIPG: 30974/17	2017/07/11	612,00	2017/07/11	2017/07/11
					TOTAL ...		1.540.307,73		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/07/12	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
								Data	Valor	Data	Data	
281			T	P	220801479	CATIA MARGARIDA COSTA RODRIGUES	REPOSIÇÃO DE VALOR À PENHORA DO PROCESSO JUDICIAL Nº397/14.5TLRA EFETUADO A CÁTIA MARGARIDA DA COSTA RODRIGUES (JUNHO) - PE/56/2014 - R: 29218 - NIPG: 30732/17	2017/06/26	145,21	2017/06/26	2017/06/29	
283			T	P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	REGULARIZAÇÃO DA CONTA 24.5.1.1 PARA 24.5.3.1.1 - REG. Nº29617 - NIPG: 31242/17	2017/06/27	177,32	2017/06/27	2017/06/28	
284			T	P	510593798	SCAMPIA ENGENHARIA, LDA.	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - INTERVENÇÃO DE REFORÇO E PROTEÇÃO ESTRUTURANTE DO CORDÃO DUNAR DA PRAIA DO PEDROGÃO NO TROÇO ENTRE O CASAL VENTOSO E O CENTRO AZUL - COIMBRÃO. T-05/2014	2017/06/28	25.121,49	2017/06/28	2017/07/04	
285			T	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA	2.ª LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - TRABALHOS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFIAÇÃO DE ESPAÇOS E ACESSOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA. T-10/2015. NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 3º, DO DEC. LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO, ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA.	2017/06/28	358,88	2017/06/28	2017/07/04	
287			T	P	504070630	PEDRO N. BARBOSA UNIPESSOAL, LDA	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - REPARAÇÃO DO CAIS FLUTUANTE SITUADO A MONTANTE DA PONTE PEDONAL DO AÇUDE AO ESTÁDIO NO RIO LIS - LEIRIA T-72/2010.	2017/06/28	271,70	2017/06/28	2017/07/04	
288			T	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO EXISTENTE NO 2.º PISO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO PARA INSTALAÇÃO DE GABINETE DE APOIO AO ARQUIVO MUNICIPAL - LEIRIA T-01/2012.	2017/06/28	102,50	2017/06/28	2017/07/04	
289			T	P	500423644	EYSSA-THESIS, TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELECTRÓNICOS, S.A	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - SINALIZAÇÃO LUMINOSA AUTOMÁTICA DE TRANSITO NA RUA MARINHA DO ENGENHO - BALOUCA. T-50/2011.	2017/06/28	1.087,39	2017/06/28	2017/07/04	
291			T	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA	1.ª LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - TRABALHOS DE REQUALIFICAÇÃO DE BANCADAS, COZINHA E TOPO NORTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA. T-05/2016. NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 3º, DO DEC. LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO, ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DE 30% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA.	2017/07/02	747,99	2017/07/02	2017/07/04	
292			T	P	501157344	OLIVEIRAS, SA	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - EPA 1 - REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM DIRBITA DO RIO LIZ, ENTRE SANTO AGOSTINHO E A PONTE AFONSO ZUQUETE - LEIRIA. T-54/2009	2017/07/02	996,14	2017/07/02	2017/07/04	
								A TRANSPORTAR ...		29.008,62		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/11/2017 - 29/09/2017	
			16/11/2017	29/09/2017
			2017/07/12	2

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib. Nome		Data	Valor	Data	Data
				TRANSPORTE ...		29.008,62		
293		T P	159360994 VIRGÍLIO DE SOUSA LEAL	LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - EXECUÇÃO DE MUROS NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES. T-03/2012	2017/07/02	216,50	2017/07/02	2017/07/04
294		T P	505181266 MUNICÍPIO DE LEIRIA	REGULARIZAÇÃO OT Nº271/2017 DA CONTA 26.3.2.1 PARA A 26.8.5.5	2017/07/04	157,68	2017/07/04	2017/07/04
295		T P	505181266 MUNICÍPIO DE LEIRIA	RENDA DE HABITAÇÃO MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/04	108,68	2017/07/04	2017/07/05
296		T P	500792968 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/04	108.342,52	2017/07/05	2017/07/06
297		T P	128813032 MARIA ISABEL RODRIGUES PERDIGÃO DIAS DUARTE	DESC. JUDICIAL A CARLOS MANUEL SOUSA FREITAS REF. PENSÃO DE ALIMENTOS - PROCESSO:1646/06.9TBSTR - JUNHO/2017	2017/07/04	180,00	2017/07/04	2017/07/11
298		T P	234845309 ÂNGELA SOFIA BRAGA CARIDADE	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A DAVID ROGÉRIO DO ROSÁRIO SILVA REF. PENSÃO ALIMENTOS PROCESSO 1/11.3TBPMS - JUNHO/2017	2017/07/04	200,00	2017/07/04	2017/07/05
299		T P	208053557 MARIA NOÉMIA DE SOUSA FRAZÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A DAVID ROGÉRIO DO ROSÁRIO SILVA REF. PENSÃO ALIMENTOS PROCESSO 1303/12.7TBPMS-A JUNHO/2017	2017/07/04	70,00	2017/07/04	2017/07/05
300		T P	119355892 MARIA ANGELINA ROLO GOMES	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A LUIS MANUEL FERREIRA BARROS REF. PENSÃO ALIMENTOS - JUNHO/2017	2017/07/04	100,00	2017/07/04	2017/07/05
301		T P	133629635 CLARA MARIA MARQUES SANTOS OLIVEIRA	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A PAULO ALEXANDRE FETEIRA OLIVEIRA REF. PENSÃO ALIMENTOS - JUNHO/2017 - PROCESSO: 73/11.0TBLRA-B	2017/07/04	80,00	2017/07/04	2017/07/05
302		T P	194555755 MARIA LUÍSA CLARO CAIANO MOITA	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A PAULO JORGE REGA MOITA REF. PENSÃO ALIMENTOS - JUNHO/2017 - PROCESSO: 383/10.4TBPBL-B	2017/07/04	100,00	2017/07/04	2017/07/05
303		T P	600084779 AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A CARLA MARIA NUNES MURTA - ORDEM PENHORA Nº360320170000611428 - JUNHO/2017	2017/07/04	174,16	2017/07/04	2017/07/06
304		T P	600084779 AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A GRACINDA ASCENSO BRANCO FERREIRA - ORDEM PENHORA Nº13842016000088373 - JUNHO/2017	2017/07/04	175,09	2017/07/04	2017/07/06
305		T P	600084779 AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A JACINTA MARIA DE JESUS PIRES ARRIMAR - ORDEM PENHORA Nº13842016000024154 - JUNHO/2017	2017/07/04	163,83	2017/07/04	2017/07/06
				A TRANSPORTAR ...		139.077,08		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PERÍODO
	ML	2017/07/12	2017	2017	2017	3

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		139.077,08		
306	T P	197832059	JORGE ALEXANDRE NEVES MENDES OLIVEIRA BRANCO	2017/07/04	109,92	2017/07/07	2017/07/10
			RESTITUIDO O VALOR DA PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A JORGE ALEXANDREB DAS NEVES MENDES DE OLIVEIRA BRANCO - ORDEM PENHORA N°138420170000328738 - JUNHO/2017 - R: 31678 - NIPG: 33589/17				
307	T P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	2017/07/04	34,00	2017/07/04	2017/07/06
			PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A MARIA JOÃO PINTO FLOR - ORDEM PENHORA N°360320170000663754 - JUNHO/2017				
308	T P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	2017/07/04	184,93	2017/07/04	2017/07/06
			PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A RAFAEL NEVES MARQUES - ORDEM PENHORA N°139220170000731252 - JUNHO/2017				
309	T P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	2017/07/04	161,35	2017/07/04	2017/07/06
			PENHORA DE VENCIMENTO EFECUADA A REGINA MARIA ALVES FRAGOSO ROXO - ORDEM DE PENHORA COM O PROCESSO N°360320120000031174 - JUNHO/2017				
310	T P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	2017/07/05	35.769,18	2017/07/05	2017/07/06
			DESCONTOS EFECTUADOS DURANTE O MÊS DE JUNHO/2017				
311	T P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	2017/07/05	586,17	2017/07/05	2017/07/06
			DESCONTO JUDICIAL EFECTUADO A ABILIO SILVA DOS SANTOS PAULOS - PROCESSO: 5566/11.7TBLRA - PE/1449/2011 - JUNHO/2017				
312	T P	175260192	VITOR MANUEL CARREIRA RAMOS RODRIGUES	2017/07/05	950,06	2017/07/05	2017/07/06
			MASSA INSOLVENTE ALBERTINA OLIVEIRA RAMOS - PROCESSO: 4393/12.9TBLRA - 5ºJUÍZO CÍVEL - JUNHO/2017				
313	T P	219068569	ANDRÉ GONÇALVES - AGENTE DE EXECUÇÃO	2017/07/05	503,57	2017/07/05	2017/07/06
			DESC. JUDICIAL EFECTUADO A ANABELA FLÓRIDO FERREIRA - PROCESSO: 5684/10.9TBLRA - JUNHO/2017				
314	T P	124873472	MARIA LUCÍLIA MARTINS DE PINA PEDRO	2017/07/05	278,85	2017/07/05	2017/07/06
			DESC. JUDICIAL EFECTUADO A ANTÓNIO CORDEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 6744/07.9TBLRA - PE/90/2007 - JUNHO/2017				
315	T P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	2017/07/05	406,95	2017/07/05	2017/07/06
			DESCONTO JUDICIAL EFECTUADO A ARLETE DA CONCEIÇÃO BATISTA LOPES COTRIM - PROCESSO: 3707/09.3TBLRA - PE/1003/2009 - JUNHO/2017				
316	T P	228728762	ANA CUNHA BARBOSA - AGENTE DE EXECUÇÃO	2017/07/05	352,96	2017/07/05	2017/07/06
			DESCONTO JUDICIAL EFECTUADO A CARINA SOFIA PEREIRA LOPES - PROCESSO: 3067/14.0TBLRA - PE/194/2014 - JUNHO/2016				
317	T P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	2017/07/05	351,10	2017/07/05	2017/07/06
			DESC. JUDICIAL PROCESSO N°397/14.5TBLRA EFECTUADO A CÁTIA MARGARIDA DA COSTA RODRIGUES - PE/56/2014 - REG. N°13318/13 - JUNHO/2017				
			A TRANSPORTAR ...		178.766,12		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 16/17/10 - 29/09/2017		
			2017/07/12	2017	4

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		178.766,12		
318			T	P	203945484	DANIEL NUNES COITO	DESC. JUDICIAL PROCESSO N°3450/09.03TBLRA-A - PE/65/2012 - EFECTUADO A CELESTE PAULO SILVA - JUNHO/2017	2017/07/05	198,81	2017/07/05	2017/07/06
319			T	P	501525882	BANCO COMERCIAL PORTUGUES, S.A.	DESC. JUDICIAL PROCESSO N°1564/10.6TBPMS EFECTUADO A DAVID ROGÉRIO ROSÁRIO SILVA - JUNHO/2017	2017/07/05	352,14	2017/07/05	2017/07/06
320			T	P	164984739	ISABEL GASPAR REIS	MASSA INSOLVENTE DE ISABEL GASPAR DOS REIS - PROCESSO: 1881/12.0TBLRA - 5° JUIZO CÍVEL - JUNHO/2017	2017/07/05	501,88	2017/07/05	2017/07/06
321			T	P	502488468	321 CREDITO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITOS S.A.	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A JOSÉ SILVA NEVES PROCESSO: 3208/13.5TBLRA - PE/365/2013 - JUNHO/2017	2017/07/05	14,31	2017/07/05	2017/07/06
322			T	P	204373042	SANDRA DANIELA COSTA	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A JOSÉ SILVA NEVES PROCESSO: 2577/14.4TBLRA - PE/1047/2014 - JUNHO/2017	2017/07/05	338,07	2017/07/07	2017/07/10
323			T	P	168943530	JOSÉ MARIA SOARES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A LUDOVINO MANUEL PEREIRA FERRAZ DOS SANTOS PROCESSO: 6627/11.8TBLRA - PE/1599/2011 - JUNHO/2017	2017/07/05	421,25	2017/07/05	2017/07/06
324			T	P	116607114	ANTÓNIO DA SILVA POIARES	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A LUIS MANUEL FERREIRA BARROS - PROC. 2626/07.2TBPBL - PE/340/2012 - JUNHO/2017	2017/07/05	375,36	2017/07/05	2017/07/06
325			T	P	501211128	GE, CONSUMER FINANCE IFIC, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CREDITO, S.A.	DESC. JUDICIAL EFECT. A MANUEL PEDRO NUNES - PROCESSO: 5331/08.9TBLRA - PE/1440/08 - JUNHO/2017	2017/07/05	380,67	2017/07/05	2017/07/06
326			T	P	186883366	JOSE MIGUEL DE AMORIM RIBEIRO	DESC. JUDICIAL EFECT. A MARIA DE LURDES CARDOSO DE SOUSA RUIVO - PROCESSO: 977/16.4T8PBL - PE/40/2016 - JUNHO/2017	2017/07/05	350,18	2017/07/05	2017/07/06
327			T	P	129075213	AGENTE DE EXECUÇÃO GABRIELA SOUSA MAGALHÃES	DESC. JUDICIAL EFECT. A NUNO MIGUEL ANTUNES BASTOS PROCESSO: 4124/11.0TBLRA - PE/1187/2011 - JUNHO/2017	2017/07/05	350,18	2017/07/05	2017/07/06
328			T	P	141624876	PAULO JORGE REGA MOITA	MASSA INSOLVENTE PAULO JORGE REGA MOITA - PROCESSO: 5068/12.4TBLRA - 2° JUIZO CÍVEL - JUNHO/2017	2017/07/05	311,74	2017/07/05	2017/07/06
329			T	P	212069659	CARLOS MADALENO - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A VASCO ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 87/15.1T8PBL - PE/29384/2014 - JUNHO/2017	2017/07/05	482,74	2017/07/05	2017/07/06
330			T	P	504598651	OBRA S SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/05	7.015,68	2017/07/05	2017/07/06
331			T	P	500969442	COFRE DA PREVIDÊNCIA - MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/05	35,93	2017/07/05	2017/07/06
							A TRANSPORTAR ...		189.895,06		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		
		DATA	Mês	Ano
		2017/07/12	2017	2017
				5

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		189.895,06		
332			T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/05	0,23	2017/07/05	2017/07/06
333			T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/05	297,09	2017/07/05	2017/07/06
334			T	P	501229450	Associação Dos Trabalhadores da Administração Local (atam)	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/05	153,74	2017/07/05	2017/07/06
335			T	P	501216634	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO CENTRO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/05	132,71	2017/07/05	2017/07/06
336			T	P	500912742	S.T.A.L. - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/05	720,49	2017/07/05	2017/07/06
337			T	P	501094644	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/05	549,39	2017/07/05	2017/07/06
338			T	P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TECNICOS DO ESTADO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/05	9,50	2017/07/05	2017/07/06
339			T	P	502586630	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/05	51,04	2017/07/05	2017/07/10
341			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IRS/IRC/PENSÕES RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2017	2017/07/06	3.501,77	2017/07/06	2017/07/07
342			T	P	502225610	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	RECEITA DE CONTROLO METROLÓGICO - JUNHO/2017	2017/07/06	513,13	2017/07/06	2017/07/07
343			T	P	600058417	DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	TAXA APLICADA NO ÂMBITO DA PORTARIA 1083/2008 DE 24 SETEMBRO - JUNHO/2016 - GUIA Nº14060 DE 2016	2017/07/07	183,10	2017/07/07	2017/07/11
344			T	P	600075613	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	TAXA APLICADA NO ÂMBITO DA PORTARIA 1083/2008 DE 24 SETEMBRO - JUNHO/2016 - GUIA Nº14060 DE 2016	2017/07/07	183,10	2017/07/07	2017/07/10
345			T	P	600058417	DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	TAXA APLICADA NO ÂMBITO DA PORTARIA 1083/2008 DE 24 SETEMBRO - JUNHO/2017 - GUIA Nº8015/13087 DE 2017	2017/07/07	110,48	2017/07/07	2017/07/11
346			T	P	600075613	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	TAXA APLICADA NO ÂMBITO DA PORTARIA 1083/2008 DE 24 SETEMBRO - JUNHO/2017 - GUIA Nº8015/13087 DE 2017	2017/07/07	110,48	2017/07/07	2017/07/10
							TOTAL ...		196.411,31		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 130							16/17,1	29-09-2017	1
ML		Data : 2017/07/11							2017/07/12	2017	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11		CAIXA	40.575.977,86	40.557.652,44	113.583,25	119.918,99	40.689.561,11	40.677.571,43	11.989,68		
11.1		Caixa	39.643.829,97	39.642.871,49	107.479,90	107.153,21	39.751.309,87	39.750.024,70	1.285,17		
	4	Antonieta Santos	21.769.434,78	21.768.874,05	107.479,90	107.153,21	21.876.914,68	21.876.027,26	887,42		
	6	Fernanda Moreira	17.874.395,19	17.873.997,44			17.874.395,19	17.873.997,44	397,75		
11.8		Fundo de manei	10.358,07	8.418,07	1.833,98	1.833,98	12.192,05	10.252,05	1.940,00		
11.8.1		FM - Silvia Leal	850,83	670,83			850,83	670,83	180,00		
11.8.1.01		FM - Ações de Intervenção Social	850,83	670,83			850,83	670,83	180,00		
	F01	SILVIA LEAL - AÇÕES INTERV SOC	850,83	670,83			850,83	670,83	180,00		
11.8.2		FM - Teresa Jordão	256,50	106,50	210,65	210,65	467,15	317,15	150,00		
11.8.2.01		FM - Outros bens	206,50	106,50	160,65	160,65	367,15	267,15	100,00		
	F12	Teresa Jordão- Outros Bens	206,50	106,50	160,65	160,65	367,15	267,15	100,00		
11.8.2.03		FM - Outros trabalhos especializados	50,00		50,00	50,00	100,00	50,00	50,00		
	F19	Teresa Jordão - TRAB. ESPECIA.	50,00		50,00	50,00	100,00	50,00	50,00		
11.8.3		FM - Patricia Paixão	7.106,87	5.906,87	1.281,50	1.281,50	8.388,37	7.188,37	1.200,00		
11.8.3.01		FM - DIAP - trabalhos especializados	7.106,87	5.906,87	1.281,50	1.281,50	8.388,37	7.188,37	1.200,00		
	F14	PATRICIA PAIXÃO - TRAB. ESPEC.	7.106,87	5.906,87	1.281,50	1.281,50	8.388,37	7.188,37	1.200,00		
11.8.4		FM - Tiago Luis	796,92	646,92	286,33	286,33	1.083,25	933,25	150,00		
11.8.4.01		FM - DIPCB - Outros Bens	537,57	437,57	190,00	190,00	727,57	627,57	100,00		
	F15	TIAGO - Outros Bens	537,57	437,57	190,00	190,00	727,57	627,57	100,00		
11.8.4.02		FM - DIPCB - Trabalhos especializados	259,35	209,35	96,33	96,33	355,68	305,68	50,00		
	F63	TIAGO - Trab. especializados	259,35	209,35	96,33	96,33	355,68	305,68	50,00		
11.8.5		FM - Cristiano Pereira Alves	581,77	521,77			581,77	521,77	60,00		
11.8.5.01		FM - DII - outros Bens	581,77	521,77			581,77	521,77	60,00		
	F25	CRISTIANO - outros Bens	581,77	521,77			581,77	521,77	60,00		
11.8.6		FM - Anabela Crespo	715,18	565,18			715,18	565,18	150,00		
11.8.6.01		FM - Material de escritório	205,36	155,36			205,36	155,36	50,00		
	F10	ANABELA Material de escritório	205,36	155,36			205,36	155,36	50,00		
11.8.6.02		FM - Outros bens	270,82	220,82			270,82	220,82	50,00		
	F11	ANABELA - Outros bens	270,82	220,82			270,82	220,82	50,00		
11.8.6.03		FM - Trabalhos especializados	239,00	189,00			239,00	189,00	50,00		
	F62	ANABELA - Trab. especializados	239,00	189,00			239,00	189,00	50,00		
11.8.7		FM - JOÃO PINTO	50,00		55,50	55,50	105,50	55,50	50,00		
11.8.7.01		FM - trabalhos especializados	50,00		55,50	55,50	105,50	55,50	50,00		
	F52	FM - JOÃO PINTO	50,00		55,50	55,50	105,50	55,50	50,00		
11.9		Transferências de caixa	921.789,82	906.362,88	4.269,37	10.931,80	926.059,19	917.294,68	8.764,51		
11.9.1		Postos de cobrança	921.789,82	906.362,88	4.269,37	10.931,80	926.059,19	917.294,68	8.764,51		
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00		
	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.02		BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.02.01		Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00		
	FC2	Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.03		GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
11.9.1.03.01		Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
	FC3	Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
11.9.1.04		CASTELO	50,00				50,00		50,00		
	FC4	CASTELO	50,00				50,00		50,00		
11.9.1.05		MIMO	20,00				20,00		20,00		
	FC5	MIMO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.08		AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
	FC8	AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.11		Maria Teresa Pereira M. Rente	2.894,07	2.874,07			2.894,07	2.874,07	20,00		
	F22	Maria Teresa Pereira M. Rente	2.894,07	2.874,07			2.894,07	2.874,07	20,00		
11.9.1.12		Liliana Patricia M. Gregório	2.644,86	2.601,75	66,89	23,11	2.711,75	2.624,86	86,89		
	F26	Liliana Patricia M. Gregório	2.644,86	2.601,75	66,89	23,11	2.711,75	2.624,86	86,89		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 130						16/17,1	29-09-2017	2017	2
ML		Data : 2017/07/11						2017/07/12	2017	2	
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE			39.659.947,67	39.656.816,08	109.380,77	109.010,30	39.769.328,44	39.765.826,38	3.502,06		
11.9.1.16		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE - SERVIÇO METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97			
	F28	DIDEA - METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97			
11.9.1.18		PISCINAS MUNICIPAIS DE LEIRIA	45.110,08	40.670,75	847,03	1.655,00	45.957,11	42.325,75	3.631,36		
11.9.1.18.01		Célia Maria de Sousa Ferreira	253,80		44,13		297,93		297,93		
	F31	Célia Maria de Sousa Ferreira	253,80		44,13		297,93		297,93		
11.9.1.18.02		Maria la Salete Almeida F. Pereira	22.808,33	20.948,25	387,30	605,00	23.195,63	21.553,25	1.642,38		
	F32	Maria La Salete A. F. Pereira	22.808,33	20.948,25	387,30	605,00	23.195,63	21.553,25	1.642,38		
11.9.1.18.03		Nuno José Almeida Veiga	22.047,95	19.722,50	415,60	1.050,00	22.463,55	20.772,50	1.691,05		
	F33	Nuno José Almeida Veiga	22.047,95	19.722,50	415,60	1.050,00	22.463,55	20.772,50	1.691,05		
11.9.1.19		ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA	3.280,02	2.896,13	1,54		3.281,56	2.896,13	385,43		
11.9.1.19.01		Irene Estela F. Crespo Cavalcanti	686,10	386,87			686,10	386,87	299,23		
	F20	Irene Estela F. Crespo Cavalca	686,10	386,87			686,10	386,87	299,23		
11.9.1.19.02		Sérgio Augusto Oliveira Familiar	257,02	201,60			257,02	201,60	55,42		
	F21	Sérgio Augusto Oliveira Famili	257,02	201,60			257,02	201,60	55,42		
11.9.1.19.03		Olga Marina Jesus Marques	2.336,90	2.307,66	1,54		2.338,44	2.307,66	30,78		
	F23	Olga Marina Jesus Marques	2.336,90	2.307,66	1,54		2.338,44	2.307,66	30,78		
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00		150,00		
	F35	PARQUE ESTAC.-MER.SANTANA	150,00				150,00		150,00		
11.9.1.23		PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QUENTE	150,00				150,00		150,00		
	PC9	PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QU	150,00				150,00		150,00		
11.9.1.25		BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	848.204,07	839.199,63	3.336,80	8.495,94	851.540,87	847.695,57	3.845,30		
11.9.1.25.01		Albertina Ramos	83.495,69	80.914,50	157,10	2.561,19	83.652,79	83.475,69	177,10		
	F38	Albertina Ramos	83.495,69	80.914,50	157,10	2.561,19	83.652,79	83.475,69	177,10		
11.9.1.25.03		José Albuquerque	110.198,53	109.719,33	365,31	459,20	110.563,84	110.178,53	385,31		
	F40	José Albuquerque	110.198,53	109.719,33	365,31	459,20	110.563,84	110.178,53	385,31		
11.9.1.25.04		Vera Ribeiro	97.964,98	97.944,98			97.964,98	97.944,98	20,00		
	F41	Vera Ribeiro	97.964,98	97.944,98			97.964,98	97.944,98	20,00		
11.9.1.25.05		Paula Froes	166.467,31	165.204,85	1.739,43	1.242,46	168.206,74	166.447,31	1.759,43		
	F42	Paula Froes	166.467,31	165.204,85	1.739,43	1.242,46	168.206,74	166.447,31	1.759,43		
11.9.1.25.07		Susana Gomes	108.242,62	104.090,28	649,24	3.878,84	108.891,86	107.969,12	922,74		
	F44	Susana Gomes	108.242,62	104.090,28	649,24	3.878,84	108.891,86	107.969,12	922,74		
11.9.1.25.08		Ena Sarraipa	96.563,52	96.189,27	425,72	354,25	96.989,24	96.543,52	445,72		
	F45	Ena Sarraipa	96.563,52	96.189,27	425,72	354,25	96.989,24	96.543,52	445,72		
11.9.1.25.09		Maria Lurdes S.S.Ferreira	12.271,05	12.226,05			12.271,05	12.226,05	45,00		
	F72	Maria Lurdes S.S.Ferreira	12.271,05	12.226,05			12.271,05	12.226,05	45,00		
11.9.1.25.14		Maria João Almeida	172.930,37	172.910,37			172.930,37	172.910,37	20,00		
	F56	Maria João Almeida	172.930,37	172.910,37			172.930,37	172.910,37	20,00		
11.9.1.25.21		Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00		
	PC7	Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.25.22		MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00		
	PC8	MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00		
11.9.1.26		Divisão do Desporto	54,99	54,99			54,99	54,99			
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	54,99	54,99			54,99	54,99			
11.9.1.29		DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE	18.908,06	17.841,89	17,11	757,75	18.925,17	18.599,64	325,53		
11.9.1.29.01		Alvarina Bernardo S.Leal Alves	1.216,14	1.157,27		38,87	1.216,14	1.196,14	20,00		
	F59	Alvarina Bernardo S.Leal Alves	1.216,14	1.157,27		38,87	1.216,14	1.196,14	20,00		
11.9.1.29.02		Carlos Manuel P. Francisco	6.003,88	5.770,82	17,11	64,64	6.020,99	5.835,46	185,53		
	F60	Carlos Manuel P. Francisco	6.003,88	5.770,82	17,11	64,64	6.020,99	5.835,46	185,53		
11.9.1.29.03		Joaquim Manuel A. dos Santos	11.588,04	10.913,80		654,24	11.588,04	11.568,04	20,00		
	F61	Joaquim Manuel A. dos Santos	11.588,04	10.913,80		654,24	11.588,04	11.568,04	20,00		
11.9.1.29.04		Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00		
	F64	Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.29.05		António Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00		
	F65	António Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00		

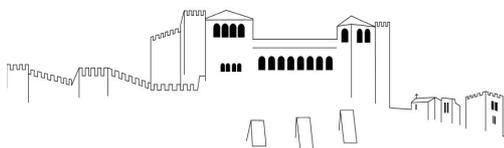
ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 130						16/17,1 - 29-09-2017					
ML		Data : 2017/07/11						2017/07/12		2017		3	
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO				
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR			
TRANSPORTE			40.575.917,86	40.557.652,44	113.583,25	119.918,99	40.689.501,11	40.677.571,43	11.929,68				
11.9.1.29.06		Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00				
	F66	Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00				
11.9.1.29.09		Hugo José Silva C. Correia	20,00				20,00		20,00				
	F69	Hugo José Silva C. Correia	20,00				20,00		20,00				
11.9.1.29.10		Joaquim da Ponte Ribeiro	20,00				20,00		20,00				
	F70	Joaquim da Ponte Ribeiro	20,00				20,00		20,00				
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	85.253.024,91	38.378.321,56	18.114,46	154.845,88	85.271.139,37	38.533.167,44	46.737.971,93				
12.1		CAIXA GERAL de DEPÓSITOS	36.326.922,81	26.185.294,69	1.613,10	154.845,88	36.328.535,91	26.340.140,57	9.988.395,34				
12.1.1		Conta n.º 2333/632	29.640.422,24	23.208.150,29	1.613,10	154.845,88	29.642.035,34	23.362.996,17	6.279.039,17				
	0035/00002333632	CGD	29.640.422,24	23.208.150,29	1.613,10	154.845,88	29.642.035,34	23.362.996,17	6.279.039,17				
12.1.13		Conta n.º 00129125430 - FSE/FORAL	86.659,71				86.659,71		86.659,71				
	0035/00129125430	CGD	86.659,71				86.659,71		86.659,71				
12.1.17		Leiria Região Digital	3.739,28				3.739,28		3.739,28				
	0035/00010848930	CGD	3.739,28				3.739,28		3.739,28				
12.1.19		Conta n.º 133700930 - MAIS CENTRO	5.720.520,31	2.899.060,56			5.720.520,31	2.899.060,56	2.821.459,75				
	0035/00133700930	CGD	5.720.520,31	2.899.060,56			5.720.520,31	2.899.060,56	2.821.459,75				
12.1.21		Conta n.º 13507993071 - "refeições escolares"	36.982,53				36.982,53		36.982,53				
	0035/0013507993071	CGD	36.982,53				36.982,53		36.982,53				
12.1.22		PRODER	21.942,90				21.942,90		21.942,90				
	0035/0013448463007	CGD	21.942,90				21.942,90		21.942,90				
12.1.23		Reconversão do Convento de Santo Agostinho	257.612,93				257.612,93		257.612,93				
	0035/0013512573023	CGD	257.612,93				257.612,93		257.612,93				
12.1.24		Conta n.º 135911830 - Municipio de Leiria POVT	394.709,79	74.454,99			394.709,79	74.454,99	320.254,80				
	0035/00135911830	CGD	394.709,79	74.454,99			394.709,79	74.454,99	320.254,80				
12.1.25		Conta n.º 00137113430 - FPRH	148.646,25				148.646,25		148.646,25				
	0035/00137113430	CGD	148.646,25				148.646,25		148.646,25				
12.1.3		C.G.D. Via Verde - Conta n.º 114364.630	15.686,87	3.628,85			15.686,87	3.628,85	12.058,02				
	0035/00114364630	CGD	15.686,87	3.628,85			15.686,87	3.628,85	12.058,02				
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	11.548.932,59	5.798.700,19	7.038,76		11.555.971,35	5.798.700,19	5.757.271,16				
12.2.1		Conta n.º 41203574001	11.548.932,59	5.798.700,19	7.038,76		11.555.971,35	5.798.700,19	5.757.271,16				
	0018/41203574001	BT&A	11.548.932,59	5.798.700,19	7.038,76		11.555.971,35	5.798.700,19	5.757.271,16				
12.3		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	5.110.735,66	5.010.825,00			5.110.735,66	5.010.825,00	99.910,66				
12.3.02		Conta n.º 45475240465	5.110.735,66	5.010.825,00			5.110.735,66	5.010.825,00	99.910,66				
	0033/45475240465	BCP	5.110.735,66	5.010.825,00			5.110.735,66	5.010.825,00	99.910,66				
12.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA DE LEIRIA	6.623.828,67	49,21	566,13		6.624.394,80	49,21	6.624.345,59				
12.4.1		Conta n.º 127775/75	6.623.828,67	49,21	566,13		6.624.394,80	49,21	6.624.345,59				
	5180/00000127775	CCAM	6.623.828,67	49,21	566,13		6.624.394,80	49,21	6.624.345,59				
12.5		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	4.552.276,62	1.284.240,79	4.007,48		4.556.284,10	1.284.240,79	3.272.043,31				
12.5.03		BPI CONTA 25753222-001-001- LEIRISPORT	134.445,59	228,00			134.445,59	228,00	134.217,59				
	0010/257532220101	BPI	134.445,59	228,00			134.445,59	228,00	134.217,59				
12.5.04		BPI CONTA 25753222.001.004- LEIRISPORT	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00				
	0010/2575322201004	BPI	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00				
12.5.05		BPI CONTA 25753222.001.006- LEIRISPORT	81.984,88				81.984,88		81.984,88				
	0010/2575322201006	BPI	81.984,88				81.984,88		81.984,88				
12.5.1		Conta n.º 9.0239077.001.001	4.335.297,74	1.283.564,38	4.007,48		4.339.305,22	1.283.564,38	3.055.740,84				
	0010/02390770101	BPI	4.335.297,74	1.283.564,38	4.007,48		4.339.305,22	1.283.564,38	3.055.740,84				
12.6		BANCO ESPÍRITO SANTO	1.034.518,73	84.744,43			1.034.518,73	84.744,43	949.774,30				
12.6.1		Conta n.º 223349230007 Município de Leiria - Cauções	1.034.518,73	84.744,43			1.034.518,73	84.744,43	949.774,30				

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 130						16/17,1	29-09-2017	2017	4
ML		Data : 2017/07/11						2017/07/12	2017	4	
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE			105.773.192,94	78.921.506,75	126.808,72	274.764,87	105.900.001,66	79.196.271,62	26.703.730,04		
12.7	0007/00034923007	BES	1.034.518,73	84.744,43			1.034.518,73	84.744,43	949.774,30		
12.7.01		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	55.809,83	14.467,25	4.888,99		60.698,82	14.467,25	46.231,57		
		CONTA N.º 99100043289	55.809,83	14.467,25	4.888,99		60.698,82	14.467,25	46.231,57		
	0036/99100043289	CEMG	55.809,83	14.467,25	4.888,99		60.698,82	14.467,25	46.231,57		
12.9		Depositos a prazo	20.000.000,00				20.000.000,00		20.000.000,00		
12.9.03		MILLENNIUM BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00		
12.9.03.01		CONTA PRAZO N.º 2892275579	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00		
	0033/2892275579	BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00		
12.9.07		CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
12.9.07.01		CONTA A PRAZO N.º 643.15.000404-9	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
	0036/643.15.000404-9	CEMG	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
12.9.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
12.9.4.01		CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
	5180/0000127775.	CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			125.829.002,77	78.935.974,00	131.697,71	274.764,87	125.960.700,48	79.210.738,87	46.749.961,61		
			2.127,43				2.127,43		2.127,43		
			72.849.871,05	27.255.113,88	12.170,45	156.111,13	72.862.041,50	27.411.225,01	45.450.816,49		
			2.711.839,68	1.413.568,08	1.347,10	473,58	2.713.186,78	1.414.041,66	1.299.145,12		

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO



CONTRATO N.º 33/2017
AJUSTE DIRETO N.º 054/2017/DIAP- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
DOS PLANOS DE ÁGUA DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

MARIA JOSÉ PEREIRA RODRIGUES, natural da freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, portador do Cartão de Cidadão número 05042297, na qualidade de representante legal, conforme ata n.º 89 de 08 de junho de 2017, que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Associação Desportiva Cultural Recreativa Bairro dos Anjos**, com sede em Ludoteca Afonso Lopes Vieira, Parque da Cidade, 2400-137 Leiria, com o número de identificação fiscal 501474463, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 20/06/2017, do senhor presidente, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 054/2017 – Contratação de serviços de vigilância e segurança dos planos de água do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 20/06/2017, do senhor presidente.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 1880/2017, autorizado em 20/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

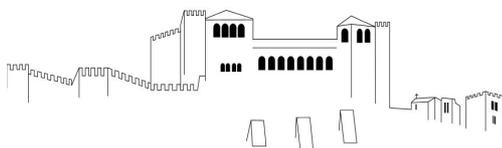
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de vigilância e segurança permanentes dos planos de água do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, conforme obrigação expressa na Portaria 311/2015, de 28 de setembro, alterada pela Portaria 168/2016, de 16 de junho, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €58.366,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato vigorará de 1 de julho de 2017 a 31 de julho de 2018 (12 meses), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

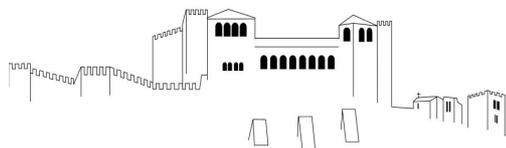
- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 14 de março de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 14 de junho de 2017, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1 – [1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Ana Sofia Ferreira Monteiro, emitido em 22 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Abílio Manuel Louraço da Silva Figueira, emitido em 25 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Tânia Franco Vieira Gomes Pinto, emitido em 26 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Sandra Raquel Gouveia Monteiro, emitido em 18 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Lina Maria Fonseca de Sousa, emitido em 18 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Miguel Valinho Moreira Batista Mirra, emitido em 18 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Carlos Jorge Trigo Lopes Gonçalves, emitido em 17 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Maria José Pereira Rodrigues, emitido em 08 de maio de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Ana Sofia Ferreira Monteiro, com o número de identificação civil número 12325727 1 ZY3 e número de identificação fiscal 228311560;
- Escritura de 01/03/1984, relativa à constituição da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos;
- Ata n.º 36/2017 de 28 de maio de 2016 - Eleição dos Corpos Sociais para o Biénio 2016/2017;
- Termo de posse de 28 de maio de 2016 dos Corpos Sociais para o Biénio 2016/2017;
- Ata n.º 87/2017, de 07 de fevereiro de 2017 – Alteração de Vice-Presidente, por motivo de falecimento;
- Ata n.º 89/2017, de 08 de junho de 2017 – Delegação de poderes na Tesoureira Maria José Rodrigues, para assinatura de documentos.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



CONTRATO N.º 35/2017

CONVITE N.º 02/2017/DIAP – SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO [HIGIENE E LIMPEZA - 2015 (AQ-HL-2015) – LOTE 18 (REGIÃO CENTRO)], CELEBRADO PELA ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

MARIA ONDINA BARBOSA MACIEL LEITÃO, casada, portadora do Cartão de Cidadão número 03843407 5 ZX6, com domicílio profissional na Av. Coronel Eduardo Galhardo, n.º 14 C, Galerias A e C, 1170-105 Lisboa, contribuinte número 141841559, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Interlimpe Facility Services S.A.**, com o capital social de €300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Av. Coronel Eduardo Galhardo, n.º 14 C, Galerias A e C, 1170-105 Lisboa, pessoa coletiva número 502611057, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por deliberação de 23/05/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 02/2017/DIAP - Aquisição de serviços de higiene e limpeza, ao abrigo do Acordo Quadro [Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015) – lote 18 (região centro)];
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de 20/06/2017.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202, plano 2016/A/6, compromisso número 1811/2017, autorizado em 16/05/2017.

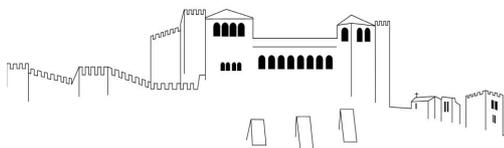
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a prestação de serviços de higiene e limpeza e fornecimento de consumíveis de casa de banho, para diversos edifícios do Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e no Acordo Quadro [Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015) – lote 18 (região centro)], celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P..

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €426.575,34, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Documentos integrante do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

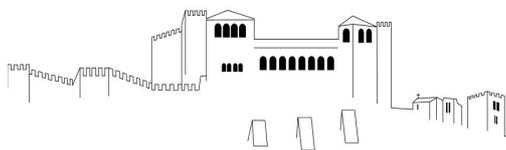
- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida em 15/03/2017 e válida por quatro meses;
- Declaração emitida pela segurança social em 13/02/2017, em como a firma não foi sancionada com coima, nos últimos 12 meses, válida por seis meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 18/05/2017, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-1 [3069] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da Firma INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A., emitido em 04/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Maria Ondina Barbosa Maciel Leitão, emitido em 04/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de António Manuel Abrantes Leitão, emitido em 04/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Maria Ondina Barbosa Maciel Leitão com o número de identificação civil 03843407 5ZX6, e número de identificação fiscal 141841559;
- Cópia do Cartão de Cidadão de António Manuel Abrantes Leitão, com o número de identificação civil 05194634 3ZY0, e número de identificação fiscal 138205124;
- Cópia da certidão permanente, com o código de acesso n.º 5016-3403-4463;
- Garantia bancária n.º 00125-02-2062394, no valor de €21.328,77, de 06/06/2017.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinada pelos mencionados outorgantes.



CONTRATO N.º 36/2017

CONVITE N.º 03/2017/DIAP – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E DE LIGAÇÃO À CENTRAL DE RECEÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ALARMES, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO [AQ-VS/VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -2014 – REGIÃO CENTRO – LOTE 19], CELEBRADO PELA ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

AMÉLIA RESENDE ALVES, portador do Cartão de Cidadão número 10311133 2ZY7, contribuinte número 198850832 na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Comansegur – Segurança Privada, S.A.**, com o capital social de €600.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com sede em Rua Dr. Manuel Arriaga n.º84 no Ed. Camões Loja 0.10 3720-233 Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 503586579, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

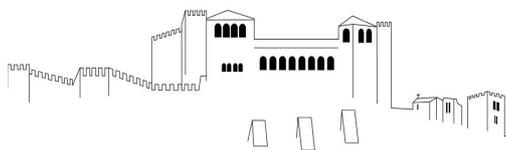
- a) A decisão de adjudicação por deliberação de 23/05/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 03/2017/DIAP- Aquisição de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes [Acordo Quadro - AQ-VS/VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -2014 – região centro – lote 19];
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de 20/06/2017;

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020218, plano 2016/A/6, compromisso número 1812, autorizado em 16/05/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a prestação de serviços de vigilância e segurança e de ligação à central de receção e monitorização de alarmes para diversos edifícios do Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e no Acordo Quadro [AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014 – Prestação de Serviços Combinados de Vigilância e Segurança Humana e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes na Região Centro – Lote 19], celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P..

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelo serviço associado previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €702.951,33, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partida da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrante do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

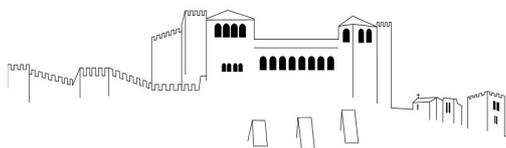
- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida a 24/05/2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 24/05/2017, pelo Serviço de Oliveira de Azeméis – [0132] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Amélia Resende Alves, emitido em 23/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de José Anselmo Ramalho Godinho de Sousa, emitido em 23/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rui José Ramalho Godinho de Sousa, emitido em 23/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Comansegur – Segurança Privada, S.A., emitido em 23/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia da ata n.º 35 de 16/01/2015 referente à eleição dos Órgãos Sociais da sociedade para quadriénio de 2015 a 2018;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 6610-7238-8878;
- Cópia dos alvarás n.º 60A e 60C comprovativo da autorização para a realização dos serviços referentes à atividade de segurança privada;
- Garantia bancária n.º 372-43.000279-3, no valor de €35.147,57, de 14/06/2017.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinada pelos mencionados outorgantes.



CONTRATO N.º 37/2017

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º 059/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE LEIRIA, MACEIRA E CARANGUEJEIRA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Joel Amado dos Ramos, portador do Cartão de Cidadão número 11707872, residente na Rua dos Rolhistas n.º 140, Embra – 2430-064 Marinha Grande, contribuinte número 224302906, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **KMG Kingman, Manutenção Global, Lda.**, com o capital social de € 50.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede na Rua do Pastor, n.º 12, Boa Vista – 2420-438 Leiria, pessoa coletiva número 510728910, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 29/06/2017, do senhor vice-presidente, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 059/2017/DIAP – Contratação de serviços para manutenção dos edifícios das piscinas municipais de Leiria, Maceira e Caranguejeira.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 29/06/2017, do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 1960/2017, autorizado em 29/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

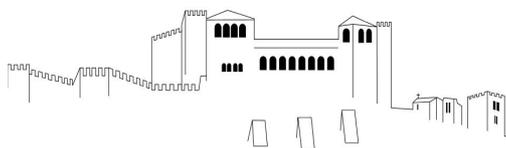
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços para manutenção dos edifícios das piscinas municipais de Leiria, Maceira e Caranguejeira, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €34.992,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato vigorará por 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

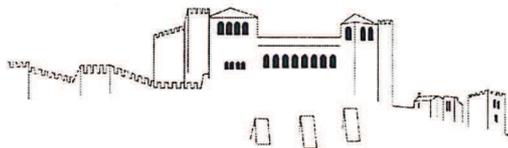
- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo para diagnóstico de avaria em operação regular de manutenção e por solicitação do proprietário;
- e) Prazo para apresentação de orçamento para a reposição das boas condições de funcionamento dos sistemas imobilizados.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 21 de abril de 2017, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 14 de junho de 2017, pelo Serviço de Finanças -2 – [3603] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Joel Amado dos Ramos, emitido em 01/06/2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de KMG KINGMAN, Manutenção Global, Lda.;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Joel Amado dos Ramos, com o número de identificação civil 11707872 7 ZY3, e número de identificação fiscal 224302906;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4324-1454-3749.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

Parecer:

Ao órgão competente para autorização da renovação do contrato nos termos propostos, atento o facto de tal ter ficado devidamente previsto no contrato.

Data: 23/06/2017

A Chefe da DIAP,

(Sofia Pereira)

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

Despacho:

Emito parecer prévio vinculativo e autorizo a renovação do contrato nos termos propostos.

Proceder às diligências necessárias.

Data: 23/06/2017

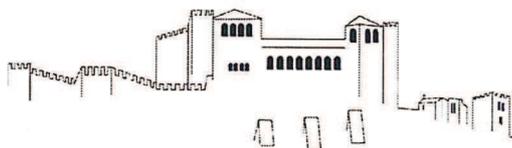
O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Gonçalo Lopes)

Assunto: Ajuste Directo n.º 150/2016/DIAP – Contratação de serviços, em regime de avença, para o exercício de funções que garantam a atividade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Leiria - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO

Considerando que:

- a) Pelo procedimento por Ajuste Directo n.º 150/2016, decorreu a contratação de serviços, em regime de Avença, para o exercício de funções que garantam a atividade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Leiria;
- b) A 30-12-2016 foi outorgado o respectivo contrato com a entidade Lina Maria Tábuas da Cunha Pereira com o valor até €43.266,24, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) De acordo com a cláusula 4.ª do contrato (contrato n.º 123/2016):
 - 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 6 meses, a contar da data da sua assinatura.
 - 2 - O contrato poderá ser renovado por iguais períodos, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
 - 3 - A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além dos 36 meses.
 - 4 - O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias (36 meses)."
- d) Foi manifestada por parte do serviço requisitante a necessidade de manter a prestação destes serviços;
- e) O co-contratante em questão, em 07-06-2017, manifestou a sua disponibilidade, para proceder à renovação do respetivo contrato pelo período de 6 meses (de 01.07.2017 a 31.12.2017), tendo apresentado os seguintes documentos de habilitação:
 - i. Registo criminal válido: 16-09-2017
 - ii. Certidão de Finanças válida até 26.08.2017;
 - iii. Certidão da Segurança Social válida até 26-09-2017;
 - iv. N.º do CC: 13553759 2ZY8;
 - v. NIF: 261 056 093;
- f) A renovação do contrato dos serviços em apreço cumpre com o estipulado na alínea b), do n.º 2, do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei Orçamento de Estado para o ano de 2017);
- g) Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017) a renovação do contrato carece de parecer prévio vinculativo, sendo este da competência do presidente do órgão executivo, conforme n.º 10 do artigo 35.º do Decreto-lei de execução do orçamento;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

Perante o exposto, propõe-se que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal:

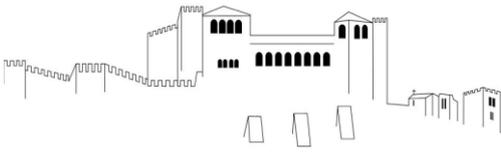
- a)** Para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), profira despacho com vista a emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 1 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços em apreço.
- b)** Enquanto órgão competente neste processo, autorize a renovação do referido contrato, uma vez que tal se encontra devidamente previsto.

À consideração superior.

Leiria, 23 de junho de 2017.

A Assistente Técnica,

Sandra Margarida Gomes



Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato, atenta a circunstância excecional e urgente que a situação em apreço reclama. O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
11-07-2017
«Assinatura Digital Certificada»

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

Despacho:

Aprovo a presente minuta do contrato.
Proceder às diligências necessárias.

Gonçalo Lopes
«VICE - PRESIDENTE»
11-07-2017
«Assinatura Digital
Certificada»

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º 46/2017/DIAP –
CONTRATAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DO TRABALHO
SELECIONADO NO ÂMBITO DO CONCURSO DE CONCEÇÃO 01/2016, RELATIVO AO SISTEMA DE
VIDEOVIGILÂNCIA NA CIDADE DE LEIRIA**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

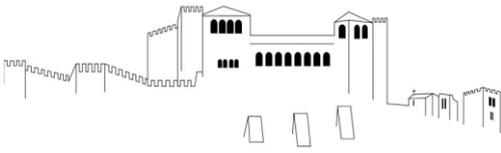
GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de -----, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por deliberação de 06/06/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 046/2017/DIAP – Contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho selecionado no âmbito do Concurso de Conceção 01/2016, relativo ao sistema de videovigilância na cidade de Leiria.



- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de __/__/__, do senhor presidente /vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, plano 2017/I/12, compromisso número 1740/2017, autorizado em 02/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e instalar ao Primeiro Outorgante o Sistema de Videovigilância na cidade de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento associado previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €331.386,29, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo máximo para a execução do contrato será o previsto no trabalho de conceção seleccionado: 119 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

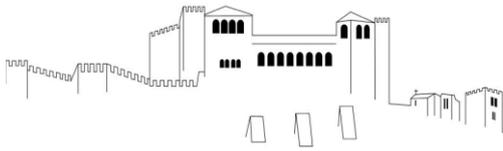
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I - declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III - Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Documento Comprovativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Anexo II - declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;



Município de Leiria
Câmara Municipal

- Número de Bilhete de Identidade / Cartão do cidadão dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ____ de _____ de 2017.

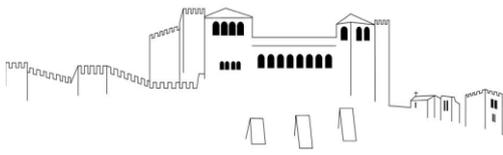
O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

Patrícia Alves
TÉCNICO SUPERIOR
10-07-2017
«Assinatura Digital Certificada»



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

INFORMAÇÃO

Assunto: Aprovação da minuta do contrato.

Objetivo: Ajuste Direto n.º 046/2017/DIAP – Contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho selecionado no âmbito do Concurso de Conceção 01/2016, relativo ao sistema de videovigilância na cidade de Leiria – Procedimento por ajuste direto ao abrigo do critério material previsto da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos – **Aprovação da minuta do contrato – Ratificação.**

Considerando que:

- Foram, dentro do prazo estabelecido, entregues os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e prestada a caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento em epígrafe;
- Foi reclamada urgência na aprovação da minuta do contrato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em virtude de dar início à instalação do sistema com a máxima brevidade, atenta a importância que o mesmo terá na melhoria das condições de segurança da cidade;

Propõe-se, atentas a circunstância excecional e urgente que a situação em apreço reclama, conforme acima indicado, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal profira despacho de aprovação da minuta do contrato, conforme Anexo 1 apenso à presente informação e que dela passa a fazer parte integrante, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a celebrar entre o Município de Leiria e a entidade denominada MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A..

O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

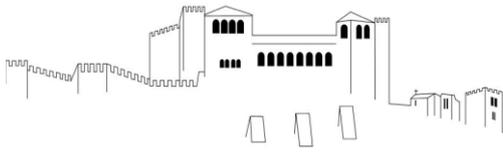
A Gestora do processo,

Patrícia Alves
TÉCNICO SUPERIOR
10-07-2017
«Assinatura Digital Certificada»

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para aprovação, atenta a circunstância excecional e urgente que a situação em apreço reclama. O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
11-07-2017
«Assinatura Digital Certificada»

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

DESPACHO

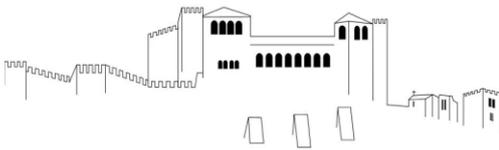
Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar a minuta de contrato a celebrar no âmbito do procedimento por "Ajuste Direto n.º 046/2017/DIAP - Contratação do desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho selecionado no âmbito do Concurso de Concessão 01/2016, relativo ao sistema de videovigilância na cidade de Leiria", constante do anexo 1.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gonçalo Lopes
«VICE - PRESIDENTE»
11-07-2017
«Assinatura Digital
Certificada»

**INFORMAÇÃO****Assunto: Aprovação das minutas dos contratos. Despacho com posterior ratificação**

Objetivo: Fornecimento de Gás - Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – **Minuta do Contrato. Ratificação.**

Considerando que:

- Foram, dentro do prazo estabelecido, entregues os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e prestadas as cauções exigidas nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento em epígrafe;
- Terá de se proceder atempadamente à transição logística dos vários contadores em termos de fornecedor;
- É fundamental garantir a continuidade do fornecimento de gás, não colocando em risco o normal funcionamento dos serviços e equipamentos municipais, nomeadamente das piscinas municipais, centros escolares, entre outros.

Propõe-se que, atentas a circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal profira despacho de aprovação das minutas dos contratos, conforme anexos 1, 2, 3 e 4 apensos à presente informação e que dela passa a fazer parte integrante, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a celebrar entre o Município de Leiria e seguintes entidades:

Lotes	Concorrente
Lote 1- Gás natural canalizado	GALP POWER, S.A.
Lote 2 - Gás propano a granel	Petrogal, S.A.
Lote 3 - Gás propano em botija de 45kg	Petrogal, S.A.
Lote 4 - Gás butano em garrafas de 13kg	Petrogal, S.A.

Mais se informa que o despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

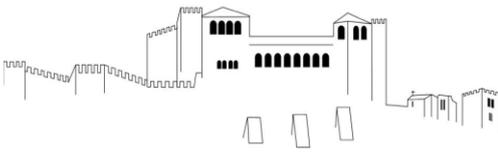
A Gestora do processo,

Isabel Sampaio
ASSISTENTE TÉCNICO
11-07-2017
«Assinatura Digital Certificada»

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal / Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para aprovação, atenta a circunstância excecional e urgente que a situação em apreço reclama. O despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
11-07-2017
«Assinatura Digital Certificada»

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

**DESPACHO**

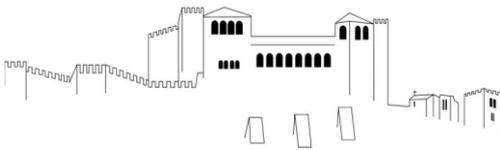
Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido aprovar as minutas de contratos a celebrar no âmbito do procedimento por "Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Fornecimento de Gás", constantes dos anexos 1, 2, 3 e 4.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gonçalo Lopes
«VICE - PRESIDENTE»
12-07-2017
«Assinatura Digital
Certificada»



Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:

Ao senhor Presidente / Vice-presidente para aprovação da presente minuta do contrato, sujeito a ratificação para próxima reunião da CM.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
11-07-2017
«Assinatura Digital Certificada»

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

Despacho:

Aprovo a presente minuta do contrato.
Proceder às diligências necessárias

Gonçalo Lopes
«VICE - PRESIDENTE»
12-07-2017
«Assinatura Digital
Certificada»

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONVITE N.º 04/2017/DIAP – FORNECIMENTO DE GÁS, AO ABRIGO AO ACORDO QUADRO [AQ 1/2015], CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA – LOTE 1

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de -----, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Galp Power, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

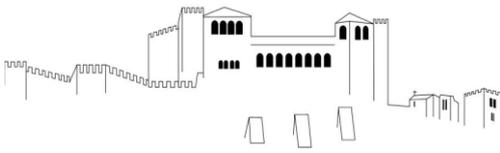
- A decisão de adjudicação por deliberação de 20/06/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, do Município de Leiria.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de ___/___/___, do senhor Presidente/ Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020201, compromisso número 1843/2017, autorizado em 14/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante gás natural canalizado (kW) a edifícios municipais do Concelho de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.



Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de bens efetivamente fornecida, pelo valor unitário de €0,023.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 – O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 – O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 – O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base - lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Documento Comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Número de Bilhete de Identidade / Cartão do cidadão dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

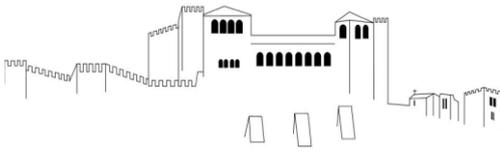
O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

Isabel Sampaio
ASSISTENTE TÉCNICO
11-07-2017

«Assinatura Digital Certificada»



Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:

Ao senhor Presidente / Vice-presidente para aprovação da presente minuta do contrato, sujeito a ratificação para próxima reunião da CM.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
11-07-2017
«Assinatura Digital Certificada»

(Por sul

Despacho:

Aprovo a presente minuta do contrato.
Proceder às diligências necessárias.

Gonçalo Lopes
«VICE - PRESIDENTE»
12-07-2017
«Assinatura Digital
Certificada»

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONVITE N.º 04/2017/DIAP – FORNECIMENTO DE GÁS, AO ABRIGO AO ACORDO QUADRO [AQ 1/2015], CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA – LOTE 2

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

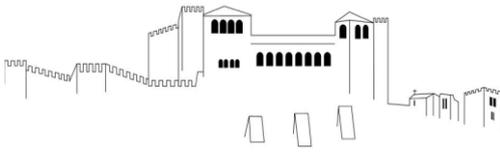
- A decisão de adjudicação por deliberação de 20/06/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, do Município de Leiria.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de ___/___/___, do senhor Presidente/ Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020201, compromisso número 1844/2017, autorizado em 14/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante Gás propano a granel (kW) a edifícios municipais do Concelho de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.



Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de bens efetivamente fornecida, pelo valor unitário de €0,058.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 – O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 – O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 – O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base - lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Documento Comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Número de Bilhete de Identidade / Cartão do cidadão dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

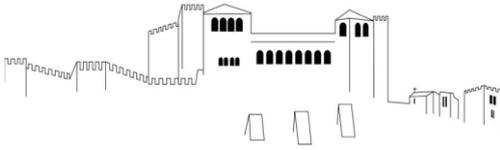
O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

Isabel Sampaio
ASSISTENTE TÉCNICO
11-07-2017

«Assinatura Digital Certificada»



Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:

Ao senhor Presidente / Vice-presidente para aprovação da presente minuta do contrato, sujeito a ratificação para próxima reunião da CM.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
11-07-2017
«Assinatura Digital Certificada»

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

Despacho:

Aprovo a presente minuta do contrato.

Gonçalo Lopes
«VICE - PRESIDENTE»
12-07-2017
«Assinatura Digital
Certificada»

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONVITE N.º 04/2017/DIAP – FORNECIMENTO DE GÁS, AO ABRIGO AO ACORDO QUADRO [AQ 1/2015], CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA – LOTE 3

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

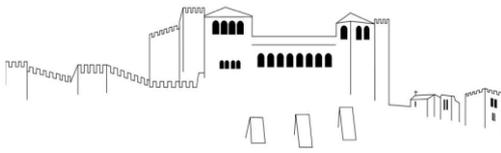
- A decisão de adjudicação por deliberação de 20/06/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, do Município de Leiria.
- O subseqüente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de ___/___/___, do senhor Presidente/ Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/02010299, compromisso número 1844/2017, autorizado em 14/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante Gás propano em botija de 45kg (un) para uso em edifícios municipais do Concelho de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de bens efetivamente fornecida, pelo valor unitário de €52,94.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 – O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 – O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 – O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base - lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Documento Comprovativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Número de Bilhete de Identidade / Cartão do cidadão dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

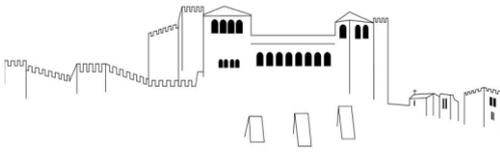
O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

Isabel Sampaio
ASSISTENTE TÉCNICO
11-07-2017

«Assinatura Digital Certificada»



Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:

Ao senhor Presidente / Vice-presidente para aprovação da presente minuta do contrato, sujeito a ratificação para próxima reunião da CM.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
11-07-2017
«Assinatura Digital Certificada»

(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)

Despacho:

Aprovo a presente minuta do contrato.
Proceder às diligências necessárias.

Gonçalo Lopes
«VICE - PRESIDENTE»
12-07-2017
«Assinatura Digital
Certificada»

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2017, DIAP - FORNECIMENTO DE GÁS, AO ABRIGO AO ACORDO QUADRO [AQ 1/2015], CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA - LOTE 4

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

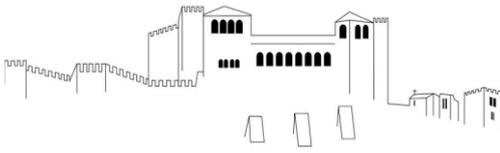
- A decisão de adjudicação por deliberação de 20/06/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, do Município de Leiria.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de ___/___/___, do senhor Presidente/ Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/02010299, compromisso número 1844/2017, autorizado em 14/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante Gás butano em garrafas de 13kg (un) para uso em edifícios municipais do Concelho de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.



Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, pelo valor unitário de €13,77.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 – O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 – O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 – O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base - lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Documento Comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Número de Bilhete de Identidade / Cartão do cidadão dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

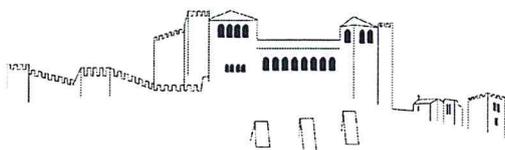
O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes»

À consideração superior.

A Gestora do processo.

Isabel Sampaio
ASSISTENTE TÉCNICO
11-07-2017

«Assinatura Digital Certificada»



Município de Leiria
Câmara Municipal

(Gabinete de Apoio à Presidência)

DESPACHO N.º 60/2017

ASSUNTO: Locação de máquinas e camiões, com serviços de manobradora, na modalidade de prestação de serviços contínua

Considerando:

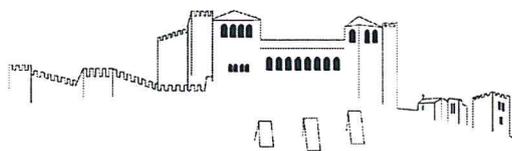
A importância de garantir a locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador associados, sendo esses essenciais ao desenvolvimento da atividade do Município de Leiria em vários domínios: manutenção de infra-estruturas, manutenção de espaços públicos, remoção de areias na Praia de Pedrógão, logística associada a eventos, limpeza de linhas de água, entre outros;

O Despacho de não adjudicação do Concurso Público n.º 8/2017/DIAP, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 09/06/2017, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal, por ter sido excluída a única proposta apresentada, em virtude de o preço proposto ser superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos, entre outros;

Que a necessidade de contratar se mantém, na medida em que o Município de Leiria não dispõe de meios que possam satisfazer estas necessidades;

Decido, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1, 3, 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, [LOE 2017] conjugadas com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, alterado, com o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março [estabelece as disposições necessárias à execução da LOE 2017] e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado:

- a) **Autorizar a abertura de um procedimento concursal por Concurso Público, pelo valor de €204.250,00 acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com vista à contratação da locação de máquinas e camiões, com serviços de manobradora, na modalidade de prestação de serviços contínua, pelo prazo previsível de 24 meses;**
- b) **Autorizar, a título excecional, a celebração do contrato, com idêntico objeto de contrato vigente em 2016, para efeitos dos n.ºs 3 e 12.º do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, com cumprimento do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, (LOE 2017) [*Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016*"], tendo por base um valor base que configura um aumento face aos valores unitários que serviram de base ao cálculo dos valores pagos em 2016, atento ao facto de se ter constatado não ser possível contratar pelos mesmos valores, conforme decorre da não adjudicação do Concurso Público n.º 08/2017/DIAP:**
- c) **Determinar que a DIAP:**
 - i. **Providencie** a execução das diligências necessárias tendo em vista a concretização deste procedimento concursal, com a máxima urgência, após emissão, por parte do serviço requisitante, da necessária Requisição, a qual deve ser junto o Pedido de Aquisição e Caderno de Encargos;



Município de Leiria
Câmara Municipal

(Gabinete de Apoio à Presidência)

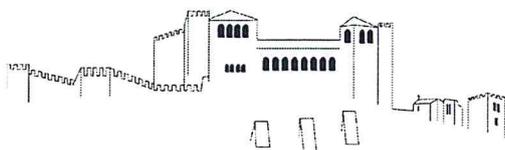
- ii. De acordo com n.º 4 e n.º 12 do artigo 49.º da LOE 2017, comunique ao Órgão Executivo, a celebração do contrato, no prazo de 30 dias contados da data da sua assinatura.

A despesa correspondente ao procedimento concursal supra indicado tem dotação orçamental na rubrica 02/020206 e 02/020208.

Leiria, 12 de julho de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gonçalo Lopes



Município de Leiria
Câmara Municipal

(Gabinete de Apoio à Presidência)

DESPACHO N.º 60/2017

ASSUNTO: Locação de máquinas e camiões, com serviços de manobradora, na modalidade de prestação de serviços contínua

Considerando:

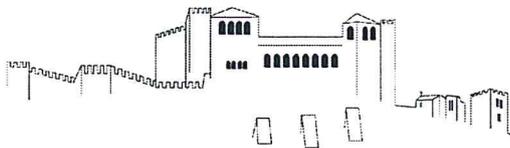
A importância de garantir a locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador associados, sendo esses essenciais ao desenvolvimento da atividade do Município de Leiria em vários domínios: manutenção de infra-estruturas, manutenção de espaços públicos, remoção de areias na Praia de Pedrógão, logística associada a eventos, limpeza de linhas de água, entre outros;

O Despacho de não adjudicação do Concurso Público n.º 8/2017/DIAP, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 09/06/2017, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal, por ter sido excluída a única proposta apresentada, em virtude de o preço proposto ser superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos, entre outros;

Que a necessidade de contratar se mantém, na medida em que o Município de Leiria não dispõe de meios que possam satisfazer estas necessidades;

Decido, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1, 3, 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, [LOE 2017] conjugadas com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, alterado, com o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março [estabelece as disposições necessárias à execução da LOE 2017] e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado:

- a) **Autorizar a abertura de um procedimento concursal por Concurso Público, pelo valor de €204.250,00 acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com vista à contratação da locação de máquinas e camiões, com serviços de manobradora, na modalidade de prestação de serviços contínua, pelo prazo previsível de 24 meses;**
- b) **Autorizar, a título excecional, a celebração do contrato, com idêntico objeto de contrato vigente em 2016, para efeitos dos n.ºs 3 e 12.º do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, com cumprimento do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, (LOE 2017) [*Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016*], tendo por base um valor base que configura um aumento face aos valores unitários que serviram de base ao cálculo dos valores pagos em 2016, atento ao facto de se ter constatado não ser possível contratar pelos mesmos valores, conforme decorre da não adjudicação do Concurso Público n.º 08/2017/DIAP:**
- c) **Determinar que a DIAP:**
 - i. **Providencie** a execução das diligências necessárias tendo em vista a concretização deste procedimento concursal, com a máxima urgência, após emissão, por parte do serviço requisitante, da necessária Requisição, a qual deve ser junto o Pedido de Aquisição e Caderno de Encargos;



Município de Leiria
Câmara Municipal

(Gabinete de Apoio à Presidência)

- ii. De acordo com n.º 4 e n.º 12 do artigo 49.º da LOE 2017, comunique ao Órgão Executivo, a celebração do contrato, no prazo de 30 dias contados da data da sua assinatura.

A despesa correspondente ao procedimento concursal supra indicado tem dotação orçamental na rubrica 02/020206 e 02/020208.

Leiria, 12 de julho de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gonçalo Lopes

Zimbra

lduarte@cm-leiria.pt

Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

De : Sofia Pereira <sofia@cm-leiria.pt>

Ter, 14 de mar de 2017 10:39

Assunto : Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados 2 anexos**Para :** Artur Figueiredo <afigueiredo@cm-leiria.pt>, Pedro Roque <proque@cm-leiria.pt>, Helena Brites <hbrites@cm-leiria.pt>, Irene Costa <icosta@cm-leiria.pt>, Margarida Morais <amm@cm-leiria.pt>**Cc :** Gilberto Lopes "Gilberto Lopes <gilberto@cm-leiria.pt>, Licinia Duarte <lduarte@cm-leiria.pt>

Exmos(as). Senhores(as) dirigentes da DIPCB, DIJEB, DIDS, DIACMT, DIDEA e DIDS

Na sequência do despacho do Sr. PCM de 09.02.2017, vimos por este meio solicitar a colaboração das vossas UO no sentido de serem encaminhados os toneres e tinteiros abatidos do stock, por se terem tornado desnecessários, para entidade parceiras do ML (*).

Propõe-se, por uma questão de operacionalidade, a seguinte metodologia:

- 1) Sejam remetidas, por cada uma das vossas UO, às entidades a listagem de toneres e tinteiros em ANEXO, solicitando que informem se têm interesse na utilização desses consumíveis, sem qualquer compromisso por parte do ML, dando como prazo de resposta limite o dia 31 de março;
- 2) Depois de 31 de março e até ao dia 07 de abril, seja remetido à DIAP, por cada UO, ao cuidado da Dr.ª Licínia Duarte, o mapa em anexo, devidamente preenchido (assinalado a amarelo), com indicação das entidades que manifestaram interesse;
- 3) Até final do mês de abril, a DIAP elabora, como base no levantamento efetuado, uma proposta de oferta dos consumíveis por cada entidade e remete à consideração do Sr. PCM.

Por fim, caso restem, ainda assim, toneres e tinteiros, deverão os mesmos ser encaminhados para reciclagem, via DIDEA.

Ao dispor,

(*) Nota:

DIJEB: Escolas - TRATADO;
DIPCB: Bombeiros Municipais;
DID: Associações desportivas
DIACMT: Associações Culturais
DIDEA: Associações Ambientais
DIDS: IPSS e Associações de âmbito social

SOFIA PEREIRA
Chefe de Divisão
Divisão de Aprovisionamento e Património
Município de Leiria . Câmara Municipal
E-mail geral: aprovisionamento@cm-leiria.pt
E-mail: sofiapereira@cm-leiria.pt
Tel.: 244 839 545 | 244 839 500 Ext.: 414



De: "Lícinia Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt>
Para: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt>
Enviadas: Terça-feira, 14 de Março de 2017 10:24:13
Assunto: Re: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Dr.ª Sofia,

Conforme solicitado, para consulta às UO (excepto a DIJEB - uma vez que já manifestou o não interesse nestes tipos de tinteiros) segue listagem dos tinteiros (remanescentes) existentes em ARM, com indicação das quantidades e das respetivas compatibilidades com outras impressoras/equipamentos.

Atentamente.

Lícinia Duarte

Técnica Superior|DIAP
E-mail geral: aprovisionamento@cm-leiria.pt
E-mail: lduarte@cm-leiria.pt
Tel.: 244 839 545 | 244 839 500 - **Ext.: 609**

----- Forwarded Message -----

De: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt>
Para: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017 9:42:25
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Senhora Chefe da DIAP, Dr.^a Sofia Pereira

Promover as diligências necessárias à execução do despacho infra exarado.

Cordiais cumprimentos

Manuel Gilberto Mendes Lopes
Diretor Municipal de Administração (DMA)
Câmara Municipal de Leiria
gilberto.lopes@cm-leiria.pt
Largo da República, 1 | 2414 – 006 Leiria
Tel.: 244 839 544 | Fax: 244 839 562

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

----- Forwarded Message -----

De: "Raul Castro" <[a class="moz-txt-link-/rfc2396E" href="mailto:rcaastro@cm-leiria.pt" target="_blank">rcaastro@cm-leiria.pt](mailto:rcaastro@cm-leiria.pt)>
Para: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt>
Cc: "Sonia Ribeiro" <sonia@cm-leiria.pt>
Enviadas: Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2017 18:41:02
Assunto: Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

De acordo.
2017.02.09
O Presidente da Câmara Municipal
Raul Castro

----- Forwarded Message -----

De: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt>
Para: "Raul Castro" <rcaastro@cm-leiria.pt>
Cc: "Sonia Ribeiro" <sonia@cm-leiria.pt>
Enviadas: Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2017 11:35:43
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Senhor Presidente

1. Na sequência dos inventários dos armazéns do Município, foi abatida do stock uma quantidade razoável de toneres e tinteiros , por:

a) Não serem utilizados pelo Município;

b) Por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis;

c) Por ter expirado o seu prazo de validade.

2. As razões atrás referidas são o reflexo da opção gestonária tomada há cerca de 5 anos , de adquirir serviços de impressão.

3. O destino habitual dos consumíveis e bens abatidos ao inventário costuma ser o seu encaminhamento para a reciclagem.

4. Neste sentido propomos que toners e tinteiros, conforme tabela abaixo, sejam oferecidos a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte destas entidades.

5. Nesse sentido, sugiro que a DIPCB (Associações de Bombeiros), a DIJEB, a DID, a DIACMT, a DIDEA e a DIDS enviem às entidades parceiras do Município de Leiria, sem fins lucrativos, a listagem destes materiais, solicitando que informem se têm interesse na utilização desses consumíveis .

6. Feito esse levantamento que deverá ser remetido à DIAP, os toneres e tinteiros serão repartidos pelas entidades interessadas e depois encaminhados para as mesmas.

Nota: Caso restem, ainda assim, toners e tinteiros, deverão os mesmos ser encaminhados para reciclagem, via DIDEA.

Cordiais cumprimentos toner

Manuel Gilberto Mendes Lopes
Diretor Municipal de Administração (DMA)
Câmara Municipal de Leiria
gilberto.lopes@cm-leiria.pt
Largo da República, 1 | 2414 – 006 Leiria
Tel.: 244 839 544 | Fax: 244 839 562

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt >
Para: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt >
Cc: "Jose Santos" <jsantos@cm-leiria.pt >, "Lícinia Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt >
Enviadas: Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2017 15:50:43
Assunto: Re: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Exmo. sr. DMA

Alguma decisão quanto a esta proposta?

Ao dispor,

De: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt >
Para: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt >
Cc: "Jose Santos" <jsantos@cm-leiria.pt >, "Lícinia Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt >
Enviadas: Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017 15:04:20
Assunto: Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Exmo. Sr. DMA, Dr. Gilberto Lopes

No seguimento dos inventários dos armazéns do Município, foi abatida do stock uma quantidade razoável de toners e tinteiros, por, ou não serem utilizados pelo ML por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis e/ou por ter expirado o seu prazo de validade.

Neste sentido propomos que toners e tinteiros, conforme tabela abaixo, sejam oferecidos a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte destas entidades.

Assim e merecer a concordância superior, sugere-se que a DIPCB (Associações de Bombeiros), a DIJEB, a DID, a DIACMT, a DIDEA e a DIDS enviem às entidades parceiras do ML, sem fins lucrativos, a listagem destes materiais, solicitando que informe se têm interesse. Feito esse levantamento, serão depois encaminhados os toners e tinteiros às entidades que os solicitarem.

Caso restem, ainda assim, toners e tinteiros, deverão os mesmos ser encaminhados para reciclagem, via DIDEA.

À consideração superior.

De: "José Santos" <jsantos@cm-leiria.pt >
Para: "Sofia Pereira" <SofiaPereira@cm-leiria.pt >
Enviadas: Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017 7:55:42
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Olá bom dia.

Conforme combinado e de acordo com o referido no relatório de inventário de final de ano, no que à QUEBRA de bens diz respeito, informa-se que este procedimento foi efetuado nos artigos obsoletos, deteriorados e inoperacionais e por conseguinte sem utilidade na atividade municipal, após confirmação da UO com melhor conhecimento e competência técnica na utilização e incorporação dos mesmos na atividade do ML, nomeadamente pela DII e no que respeita aos consumíveis informáticos.

Assim, considerando o disposto no n.º 11, do art.º 68 da NCI, bem como se considerando que os consumíveis abaixo descritos se encontram inoperacionais e sem utilidade na atividade municipal, por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis, proponho que seja aprovado remeter a listagem abaixo a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte destas entidades e na eventualidade de haver falta de interesse, destinar os bens à reciclagem, dando o destino final aos bens, eventualmente mais adequado.

Quantidade

Descrição do artigo

Observações

3

TONER HP LASERJET 42A (Q5942A)

P/ HP LASERJET 4240, 4250, 4350

1

TONER HP COLORSPHERE CB381A AZUL

P/ HP LASERJET CP 6015, CM 6030mp, CM 6040mp

1

TONER HP COLORSPHERE CB382A AMARELO

1

TONER HP COLORSPHERE CB383A MAGENTA

1

TONER HP COLORSPHERE CB380A PRETO

P/ HP LASERJET CP 6015

5

TONER CANON NPG-11 PRETO (1382A0002[AA])

P/ NP 6012/6112/6212/6312/6412/6512/6612

2

TONER CANON C-EXV7 PRETO

P/ iR1210/1230/1270F/1510/1530/1570F

2

TONER CANON NPG-13C PRETO

P/ NP6028/6035

2

TONER NRG CT98 PRETO (884241 X 2)

P/ NRG 3522/3740

1

TONER OKI G280-24 904

P/ MB260/MB280/MB290

1

TONER XEROX 3030/3040/3040/3050/3060

3

TONER RICOH 1220D PRETO (888087)

4

TONER OLICART 816 (B0087S)

OLIVETTI COPIA 7039/41/47-7139/41/47/8015/8016/8020/8515/8516/8520/8521

5

TINTEIRO DE CINTA CORRETORA LEXMARK (1337765)

38

TINTEIRO LEXMARK PRETO 70

P/ LEXMARK PRINTERS 3200, 5000, 5700S, 7000, 7200S, OPTRA COLOR 40&45, F4200S, X63, X73, X80, X83, X84, X85, X125, X4200S, Z11, Z31, Z42, Z43, Z44, Z45S, Z51, Z52, Z53, Z54, Z82 + COMPAQ PRINTERS A900, A1000, A1500, A3000, A4000, C3-1000, IJ300, IJ700, IJ750, IJ900, IJ1200, IJ1400P

22

TINTEIRO LEXMARK COR 20

P/ LEXMARK PRINTERS P122, P700S, P3100S, X63, X73, X83, X85, X125, X4200S, Z42, Z43, Z45, Z51, Z52, Z53, Z54, Z82, Z705, Z707 + COMPAQ PRINTERS A1000, A1500, A3000, A4000, IJ1200, IJ1400P

8

TINTEIRO LEXMARK COR 16 PRETO

P/ X1200S, X2200S, Z13, Z23, Z25, Z33, Z35, Z500S, Z600S + COMPAQ IJ650

13

TINTEIRO LEXMARK COR 27 (BAIXO PREÇO)

P/ LEXMARK PRINTERS i3, X74, X75, X1100S + COMPAQ IJ650

6

TONER CANON NPG-1 (1372A005[AA])

P/ NP1015/1215/1218/1510/1520/1550/2010/2020/6020/6116/6216/6220/6317/6320/6416

9

CARTUCHO CANON BCI-21 PRETO

P/ S100/BJC-2000S/4000S/5000/S; MULTIPASS C2500S/C3000/C5000/C500/C635;
CFX-B38IF; FAXPHONE B740

2

CARTUCHO CANON BJFAX, BX-3 PRETO

P / FAX-B100/110/115/120/140/150/155/820/822/840; MULTIPASS 10

1

TONER TN-113 KONICA MINOLTA 4518-601

1

TONER MT 603B KONICA MINOLTA

1

TONER KONICA TN101K (7118) HG 59 PRETO

2

TONER OKI AZUL

C9600/C9800

4

TONER OKI AMARELO

3

TONER OKI MAGENTA

2

TONER OKI PRETO

5

UNIDADE FOTOCONDUTORA EPSON ACULASER S051082

P/ EPSON ACULASER C7000/C8600

2

TONER HP LASERJET Q3963A MAGENTA

P/ HP LASERJET 2550/2820/2840

2

TONER HP LASERJET Q3961A AZUL

2

TONER HP LASERJET Q3960A PRETO

1

TONER HP LASERJET Q3962A AMARELO

5

TONER HP LASERJET 96A

P/ HP LASERJET 2100/2200

14

TONER HP LASERJET 03A (C3903A)

P/ HP LASERJET 5p/5mp/6p/6mp

1

TONER HP LASERJET 06A (C3906A)

P/ HP LASERJET SERIES 5L/6L/3100/3150

2

TAMBOR DE TRANSFERENCIA DE IMAGEM HP Q3964A

P/ HP LASERJET 2550/2820/2840

11

TONER EPSON ACULASER MAGENTA (S050040)

P/ EPSON ACULASER C7000/C8500/C8600

9

TONER EPSON ACULASER AMARELO (S050039)

10

TONER EPSON ACULASER PRETO (S050038)

10

TONER EPSON ACULASER AZUL (S050041)

----- Forwarded Message -----

De: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt>

Para: "Paulo Felicio" <felicio@cm-leiria.pt>

Cc: "Licina Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt> , "Jose Santos" <jsantos@cm-leiria.pt> ,

"Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt>

Enviadas: Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2017 10:03:37

Assunto: Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Dr. Paulo

Conforme combiando, e considerando o conhecimento existente sobre as impressoras instaladas nas escolas, remete-se para uma primeira triagem a lista de toneres e tinteiros disponíveis para oferta.

Agradece-se resposta até ao final da semana, ao cuidado da colega Dr.^a Licínia Duarte.

Ao dispor.

----- Forwarded Message -----

De: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt>
Para: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017 9:42:25
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Senhora Chefe da DIAP, Dr.^a Sofia Pereira

Promover as diligências necessárias à execução do despacho infra exarado.

Cordiais cumprimentos

Manuel Gilberto Mendes Lopes
Diretor Municipal de Administração (DMA)
Câmara Municipal de Leiria
gilberto.lopes@cm-leiria.pt
Largo da República, 1 | 2414 – 006 Leiria
Tel.: 244 839 544 | Fax: 244 839 562

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

----- Forwarded Message -----

De: "Raul Castro" <rcaastro@cm-leiria.pt>
Para: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt>
Cc: "Sonia Ribeiro" <sonia@cm-leiria.pt>
Enviadas: Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2017 18:41:02
Assunto: Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

De acordo.
2017.02.09

O Presidente da Câmara Municipal
Raul Castro

----- Forwarded Message -----

De: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt >
Para: "Raul Castro" <rcaastro@cm-leiria.pt >
Cc: "Sonia Ribeiro" <sonia@cm-leiria.pt >
Enviadas: Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2017 11:35:43
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Senhor Presidente

1. Na sequência dos inventários dos armazéns do Município, foi abatida do stock uma quantidade razoável de toneres e tinteiros , por:

- a) Não serem utilizados pelo Município;
- b) Por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis;
- c) Por ter expirado o seu prazo de validade.

2. As razões atrás referidas são o reflexo da opção gestonária tomada há cerca de 5 anos , de adquirir serviços de impressão.

3. O destino habitual dos consumíveis e bens abatidos ao inventário costuma ser o seu encaminhamento para a reciclagem.

4. Neste sentido propomos que toners e tinteiros, conforme tabela abaixo, sejam oferecidos a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte destas entidades.

5. Nesse sentido, sugiro que a DIPCB (Associações de Bombeiros), a DIJEB, a DIDS, a DIACMT, a DIDEA e a DIDS enviem às entidades parceiras do Município de Leiria, sem fins lucrativos, a listagem destes materiais, solicitando que informem se têm interesse na utilização desses consumíveis .

6. Feito esse levantamento que deverá ser remetido à DIAP, os toneres e tinteiros serão repartidos pelas entidades interessadas e depois encaminhados para as mesmas.
Nota: Caso restem, ainda assim, toners e tinteiros, deverão os mesmos ser encaminhados para reciclagem, via DIDEA.

Cordiais cumprimentos toner

Manuel Gilberto Mendes Lopes
Diretor Municipal de Administração (DMA)
Câmara Municipal de Leiria
gilberto.lopez@cm-leiria.pt
Largo da República, 1 | 2414 – 006 Leiria
Tel.: 244 839 544 | Fax: 244 839 562

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt >
Para: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt >
Cc: "Jose Santos" <jsantos@cm-leiria.pt >, "Licinia Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt >
Enviadas: Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2017 15:50:43
Assunto: Re: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Exmo. sr. DMA

Alguma decisão quanto a esta proposta?

Ao dispor,

De: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt >
Para: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt >
Cc: "Jose Santos" <jsantos@cm-leiria.pt >, "Licinia Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt >
Enviadas: Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017 15:04:20
Assunto: Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Exmo. Sr. DMA, Dr. Gilberto Lopes

No seguimento dos inventários dos armazéns do Município, foi abatida do stock uma quantidade razoável de toners e tinteiros, por, ou não serem utilizados pelo ML por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis e/ou por ter expirado o seu prazo de validade.

Neste sentido propomos que toners e tinteiros, conforme tabela abaixo, sejam oferecidos a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte destas entidades.

Assim e merecer a concordância superior, sugere-se que a DIPCB (Associações de Bombeiros), a DIJEB, a DIDS, a DIACMT, a DIDEA e a DIDS enviem às entidades parceiras do ML, sem fins lucrativos, a listagem destes materiais, solicitando que informe se têm interesse. Feito esse levantamento, serão depois encaminhados os toners e tinteiros às entidades que os solicitarem.

Caso restem, ainda assim, toners e tinteiros, deverão os mesmos ser encaminhados para reciclagem, via DIDEA.

À consideração superior.

De: "José Santos" <jsantos@cm-leiria.pt >
Para: "Sofia Pereira" <SofiaPereira@cm-leiria.pt >
Enviadas: Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017 7:55:42
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Olá bom dia.

Conforme combinado e de acordo com o referido no relatório de inventário de final de ano, no que à QUEBRA de bens diz respeito, informa-se que este procedimento foi efetuado nos artigos obsoletos, deteriorados e inoperacionais e por conseguinte sem

utilidade na atividade municipal, após confirmação da UO com melhor conhecimento e competência técnica na utilização e incorporação dos mesmos na atividade do ML, nomeadamente pela DII e no que respeita aos consumíveis informáticos.

Assim, considerando o disposto no n.º 11, do art.º 68 da NCI, bem como se considerando que os consumíveis abaixo descritos se encontram inoperacionais e sem utilidade na atividade municipal, por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis, proponho que seja aprovado remeter a listagem abaixo a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte destas entidades e na eventualidade de haver falta de interesse, destinar os bens à reciclagem, dando o destino final aos bens, eventualmente mais adequado.

Quantidade

Descrição do artigo

Observações

3

TONER HP LASERJET 42A (Q5942A)

P/ HP LASERJET 4240, 4250, 4350

1

TONER HP COLORSPHERE CB381A AZUL

P/ HP LASERJET CP 6015, CM 6030mp, CM 6040mp

1

TONER HP COLORSPHERE CB382A AMARELO

1

TONER HP COLORSPHERE CB383A MAGENTA

1

TONER HP COLORSPHERE CB380A PRETO

P/ HP LASERJET CP 6015

5

TONER CANON NPG-11 PRETO (1382A0002[AA])

P/ NP 6012/6112/6212/6312/6412/6512/6612

2

TONER CANON C-EXV7 PRETO

P/ iR1210/1230/1270F/1510/1530/1570F

2

TONER CANON NPG-13C PRETO

P/ NP6028/6035

2

TONER NRG CT98 PRETO (884241 X 2)

P/ NRG 3522/3740

1

TONER OKI G280-24 904

P/ MB260/MB280/MB290

1

TONER XEROX 3030/3040/3040/3050/3060

3

TONER RICOH 1220D PRETO (888087)

4

TONER OLICART 816 (B0087S)

OLIVETTI COPIA 7039/41/47-7139/41/47/8015/8016/8020/8515/8516/8520/8521

5

TINTEIRO DE CINTA CORRETORA LEXMARK (1337765)

38

TINTEIRO LEXMARK PRETO 70

P/ LEXMARK PRINTERS 3200, 5000, 5700S, 7000, 7200S, OPTRA COLOR 40&45, F4200S, X63, X73, X80, X83, X84, X85, X125, X4200S, Z11, Z31, Z42, Z43, Z44, Z45S, Z51, Z52, Z53, Z54, Z82 + COMPAQ PRINTERS A900, A1000, A1500, A3000, A4000, C3-1000, IJ300, IJ700, IJ750, IJ900, IJ1200, IJ1400P

22

TINTEIRO LEXMARK COR 20

P/ LEXMARK PRINTERS P122, P700S, P3100S, X63, X73, X83, X85, X125, X4200S, Z42, Z43, Z45, Z51, Z52, Z53, Z54, Z82, Z705, Z707 + COMPAQ PRINTERS A1000, A1500, A3000, A4000, IJ1200, IJ1400P

8

TINTEIRO LEXMARK COR 16 PRETO

P/ X1200S, X2200S, Z13, Z23, Z25, Z33, Z35, Z500S, Z600S + COMPAQ IJ650

13

TINTEIRO LEXMARK COR 27 (BAIXO PREÇO)

P/ LEXMARK PRINTERS i3, X74, X75, X1100S + COMPAQ IJ650

6

TONER CANON NPG-1 (1372A005[AA])

P/ NP1015/1215/1218/1510/1520/1550/2010/2020/6020/6116/6216/6220/6317/6320/6416

9

CARTUCHO CANON BCI-21 PRETO

P/ S100/BJC-2000S/4000S/5000/S; MULTIPASS C2500S/C3000/C5000/C500/C635;
CFX-B38IF; FAXPHONE B740

2

CARTUCHO CANON BJFAX, BX-3 PRETO

P / FAX-B100/110/115/120/140/150/155/820/822/840; MULTIPASS 10

1

TONER TN-113 KONICA MINOLTA 4518-601

1

TONER MT 603B KONICA MINOLTA

1

TONER KONICA TN101K (7118) HG 59 PRETO

2

TONER OKI AZUL

C9600/C9800

4

TONER OKI AMARELO

3

TONER OKI MAGENTA

2

TONER OKI PRETO

5

UNIDADE FOTOCONDUTORA EPSON ACULASER S051082

P/ EPSON ACULASER C7000/C8600

2

TONER HP LASERJET Q3963A MAGENTA

P/ HP LASERJET 2550/2820/2840

2

TONER HP LASERJET Q3961A AZUL

2

TONER HP LASERJET Q3960A PRETO

1

TONER HP LASERJET Q3962A AMARELO

5

TONER HP LASERJET 96A

P/ HP LASERJET 2100/2200

14

TONER HP LASERJET 03A (C3903A)

P/ HP LASERJET 5p/5mp/6p/6mp

1

TONER HP LASERJET 06A (C3906A)

P/ HP LASERJET SERIES 5L/6L/3100/3150

2

TAMBOR DE TRANSFERENCIA DE IMAGEM HP Q3964A

P/ HP LASERJET 2550/2820/2840

11

TONER EPSON ACULASER MAGENTA (S050040)

P/ EPSON ACULASER C7000/C8500/C8600

9

TONER EPSON ACULASER AMARELO (S050039)

10

TONER EPSON ACULASER PRETO (S050038)

10

TONER EPSON ACULASER AZUL (S050041)

9

CARTUCHO DE FITA EPSON (S015086)

P/ EPSON FX-2170/FX-2180/LQ-2170/LQ-2070/LQ-2180/LQ-2080

2

CARTUCHO DE FITA EPSON (7753)

P/ EPSON LQ-200/300/300+/305K/400/450/500/510/550/570/570+/570e/580/800

/850/850+/870; ACTIONPRINTER 3000/4000/5000/5000+; L1000

4

CARTUCHO DE FITA EPSON (7754)

P/ EPSON LQ 1000/1010/1010C/1050/1050+/1050C/1070/1170/1500/1600K; ACTION
PRINTER 4500

4

CARTUCHO DE FITA EPSON (8750)

P/ EPSON FX 80/80+/85/86e/800/850/870/880

5

TONER COR HE-Q2670A

P/ HP COLOR LASERJET 3500/3500N/3550/3550N/3700/3700N/3700DN/3700DTN

16

CARTUCHO IH-955Y (AMARELO) P/ PLOTTER

Dr.^a Sofia,

Encontrei o Dr. Paulo antes de ontem, e alertei para o email (copia anexa) que continua a aguardar resposta quanto ao destino específico para os bens, cujas quantidades existentes aproveitei para indicar .

Ficou de me responder.

Estou a aguardar...

Licínia Duarte
Técnica Superior|DIAP
E-mail geral: aprovisionamento@cm-leiria.pt
E-mail: lduarte@cm-leiria.pt
Tel.: 244 839 545 | 244 839 500 - Ext.: 609

----- Forwarded Message -----

De: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt>
Para: "Lícinia Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt>
Enviadas: Quarta-feira, 8 de Março de 2017 19:04:53
Assunto: Re: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Está a andar?

qual ponto situação?

----- Forwarded Message -----

De: "Paulo Felício" <paulo.felicio@cm-leiria.pt>
Para: "Lícinia Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt>
Cc: "Sofia Pereira" <sofiapereira@cm-leiria.pt>
Enviadas: Terça-feira, 21 de Fevereiro de 2017 14:20:10
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Cara Licínia

De acordo com contactos anteriores, informo de que a DIJEB está interessada nos tinteiros para impressoras Lexmark (70, 20, 16 e 27).

Obrigado pela colaboração.
Paulo Felício

----- Forwarded Message -----

De: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt>
Para: "Paulo Felício" <felicio@cm-leiria.pt>
Cc: "Lícinia Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt> , "Jose Santos" <jsantos@cm-leiria.pt> ,
"Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2017 10:03:37
Assunto: Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Dr. Paulo

Conforme combiando, e considerando o conhecimento existente sobre as impressoras instaladas nas escolas, remete-se para uma primeira triagem a lista de toneres e tinteiros

disponíveis para oferta.

Agradece-se resposta até ao final da semana, ao cuidado da colega Dr.^a Licínia Duarte.

Ao dispor.

----- Forwarded Message -----

De: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt>
Para: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017 9:42:25
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Senhora Chefe da DIAP, Dr.^a Sofia Pereira

Promover as diligências necessárias à execução do despacho infra exarado.

Cordiais cumprimentos

Manuel Gilberto Mendes Lopes
Diretor Municipal de Administração (DMA)
Câmara Municipal de Leiria
gilberto.lopes@cm-leiria.pt
Largo da República, 1 | 2414 – 006 Leiria
Tel.: 244 839 544 | Fax: 244 839 562

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

----- Forwarded Message -----

De: "Raul Castro" <rcaastro@cm-leiria.pt>
Para: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt>
Cc: "Sonia Ribeiro" <sonia@cm-leiria.pt>
Enviadas: Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2017 18:41:02
Assunto: Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

De acordo.
2017.02.09
O Presidente da Câmara Municipal
Raul Castro

----- Forwarded Message -----

De: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt >
Para: "Raul Castro" <rcaastro@cm-leiria.pt >
Cc: "Sonia Ribeiro" <sonia@cm-leiria.pt >
Enviadas: Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2017 11:35:43
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Senhor Presidente

1. Na sequência dos inventários dos armazéns do Município, foi abatida do stock uma quantidade razoável de toneres e tinteiros , por:

- a) Não serem utilizados pelo Município;
- b) Por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis;
- c) Por ter expirado o seu prazo de validade.

2. As razões atrás referidas são o reflexo da opção gestonária tomada há cerca de 5 anos , de adquirir serviços de impressão.

3. O destino habitual dos consumíveis e bens abatidos ao inventário costuma ser o seu encaminhamento para a reciclagem.

4. Neste sentido propomos que t oners e tinteiros, conforme tabela abaixo, sejam oferecidos a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte destas entidades.

5. Nesse sentido, sugiro que a DIPCB (Associações de Bombeiros), a DIJEB, a DIDS, a DIACMT, a DIDEA e a DIDS enviem às entidades parceiras do Município de Leiria, sem fins lucrativos, a listagem destes materiais, solicitando que informem se têm interesse na utilização desses consumíveis .

6. Feito esse levantamento que deverá ser remetido à DIAP, os toneres e tinteiros serão repartidos pelas entidades interessadas e depois encaminhados para as mesmas.

Nota: Caso restem, ainda assim, toners e tinteiros, deverão os mesmos ser encaminhados para reciclagem, via DIDEA.

Cordiais cumprimentos toner

Manuel Gilberto Mendes Lopes
Diretor Municipal de Administração (DMA)
Câmara Municipal de Leiria
gilberto.lobes@cm-leiria.pt
Largo da República, 1 | 2414 – 006 Leiria
Tel.: 244 839 544 | Fax: 244 839 562

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt >
Para: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt >
Cc: "Jose Santos" <jsantos@cm-leiria.pt >, "Lícinia Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt >
Enviadas: Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2017 15:50:43
Assunto: Re: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Exmo. sr. DMA

Alguma decisão quanto a esta proposta?

Ao dispor,

De: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt >
Para: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt >
Cc: "Jose Santos" <jsantos@cm-leiria.pt >, "Lícinia Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt >
Enviadas: Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017 15:04:20
Assunto: Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Exmo. Sr. DMA, Dr. Gilberto Lopes

No seguimento dos inventários dos armazéns do Município, foi abatida do stock uma quantidade razoável de toners e tinteiros, por, ou não serem utilizados pelo ML por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis e/ou por ter expirado o

seu prazo de validade.

Neste sentido propomos que toners e tinteiros, conforme tabela abaixo, sejam oferecidos a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte destas entidades.

Assim e merecer a concordância superior, sugere-se que a DIPCB (Associações de Bombeiros), a DIJEB, a DIDS, a DIACMT, a DIDEA e a DIDS enviem às entidades parceiras do ML, sem fins lucrativos, a listagem destes materiais, solicitando que informe se têm interesse. Feito esse levantamento, serão depois encaminhados os toners e tinteiros às entidades que os solicitarem.

Caso restem, ainda assim, toners e tinteiros, deverão os mesmos ser encaminhados para reciclagem, via DIDEA.

À consideração superior.

De: "José Santos" <jsantos@cm-leiria.pt >
Para: "Sofia Pereira" <SofiaPereira@cm-leiria.pt >
Enviadas: Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017 7:55:42
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Olá bom dia.

Conforme combinado e de acordo com o referido no relatório de inventário de final de ano, no que à QUEBRA de bens diz respeito, informa-se que este procedimento foi efetuado nos artigos obsoletos, deteriorados e inoperacionais e por conseguinte sem utilidade na atividade municipal, após confirmação da UO com melhor conhecimento e competência técnica na utilização e incorporação dos mesmos na atividade do ML, nomeadamente pela DII e no que respeita aos consumíveis informáticos.

Assim, considerando o disposto no n.º 11, do art.º 68 da NCI, bem como se

considerando que os consumíveis abaixo descritos se encontram inoperacionais e sem utilidade na atividade municipal, por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis, proponho que seja aprovado remeter a listagem abaixo a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte destas entidades e na eventualidade de haver falta de interesse, destinar os bens à reciclagem, dando o destino final aos bens, eventualmente mais adequado.

Quantidade

Descrição do artigo

Observações

3

TONER HP LASERJET 42A (Q5942A)

P/ HP LASERJET 4240, 4250, 4350

1

TONER HP COLORSPHERE CB381A AZUL

P/ HP LASERJET CP 6015, CM 6030mp, CM 6040mp

1

TONER HP COLORSPHERE CB382A AMARELO

1

TONER HP COLORSPHERE CB383A MAGENTA

1

TONER HP COLORSPHERE CB380A PRETO

P/ HP LASERJET CP 6015

5

TONER CANON NPG-11 PRETO (1382A0002[AA])

P/ NP 6012/6112/6212/6312/6412/6512/6612

2

TONER CANON C-EXV7 PRETO

P/ iR1210/1230/1270F/1510/1530/1570F

2

TONER CANON NPG-13C PRETO

P/ NP6028/6035

2

TONER NRG CT98 PRETO (884241 X 2)

P/ NRG 3522/3740

1

TONER OKI G280-24 904

P/ MB260/MB280/MB290

1

TONER XEROX 3030/3040/3040/3050/3060

3

TONER RICOH 1220D PRETO (888087)

4

TONER OLICART 816 (B0087S)

OLIVETTI COPIA 7039/41/47-7139/41/47/8015/8016/8020/8515/8516/8520/8521

5

TINTEIRO DE CINTA CORRETORA LEXMARK (1337765)

38

TINTEIRO LEXMARK PRETO 70

P/ LEXMARK PRINTERS 3200, 5000, 5700S, 7000, 7200S, OPTRA COLOR 40&45, F4200S, X63, X73, X80, X83, X84, X85, X125, X4200S, Z11, Z31, Z42, Z43, Z44, Z45S, Z51, Z52, Z53, Z54, Z82 + COMPAQ PRINTERS A900, A1000, A1500, A3000, A4000, C3-1000, IJ300, IJ700, IJ750, IJ900, IJ1200, IJ1400P

22

TINTEIRO LEXMARK COR 20

P/ LEXMARK PRINTERS P122, P700S, P3100S, X63, X73, X83, X85, X125, X4200S, Z42, Z43, Z45, Z51, Z52, Z53, Z54, Z82, Z705, Z707 + COMPAQ PRINTERS A1000, A1500, A3000, A4000, IJ1200, IJ1400P

8

TINTEIRO LEXMARK COR 16 PRETO

P/ X1200S, X2200S, Z13, Z23, Z25, Z33, Z35, Z500S, Z600S + COMPAQ IJ650

13

TINTEIRO LEXMARK COR 27 (BAIXO PREÇO)

P/ LEXMARK PRINTERS i3, X74, X75, X1100S + COMPAQ IJ650

6

TONER CANON NPG-1 (1372A005[AA])

P/ NP1015/1215/1218/1510/1520/1550/2010/2020/6020/6116/6216/6220/6317/6320/6416

9

CARTUCHO CANON BCI-21 PRETO

P/ S100/BJC-2000S/4000S/5000/S; MULTIPASS C2500S/C3000/C5000/C500/C635; CFX-B38IF; FAXPHONE B740

2

CARTUCHO CANON BJFAX, BX-3 PRETO

P / FAX-B100/110/115/120/140/150/155/820/822/840; MULTIPASS 10

1

TONER TN-113 KONICA MINOLTA 4518-601

1

TONER MT 603B KONICA MINOLTA

1

TONER KONICA TN101K (7118) HG 59 PRETO

2

TONER OKI AZUL

C9600/C9800

4

TONER OKI AMARELO

3

TONER OKI MAGENTA

2

TONER OKI PRETO

5

UNIDADE FOTOCONDUTORA EPSON ACULASER S051082

P/ EPSON ACULASER C7000/C8600

2

TONER HP LASERJET Q3963A MAGENTA

P/ HP LASERJET 2550/2820/2840

2

TONER HP LASERJET Q3961A AZUL

2

TONER HP LASERJET Q3960A PRETO

1

TONER HP LASERJET Q3962A AMARELO

5

TONER HP LASERJET 96A

P/ HP LASERJET 2100/2200

14

TONER HP LASERJET 03A (C3903A)

P/ HP LASERJET 5p/5mp/6p/6mp

1

TONER HP LASERJET 06A (C3906A)

P/ HP LASERJET SERIES 5L/6L/3100/3150

2

TAMBOR DE TRANSFERENCIA DE IMAGEM HP Q3964A

P/ HP LASERJET 2550/2820/2840

11

TONER EPSON ACULASER MAGENTA (S050040)

P/ EPSON ACULASER C7000/C8500/C8600

9

TONER EPSON ACULASER AMARELO (S050039)

10

TONER EPSON ACULASER PRETO (S050038)

10

TONER EPSON ACULASER AZUL (S050041)

----- Forwarded Message -----

De: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt>

Para: "Paulo Felicio" <felicio@cm-leiria.pt>

Cc: "Licina Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt> , "Jose Santos" <jsantos@cm-leiria.pt> ,
"Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt>

Enviadas: Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2017 10:03:37

Assunto: Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Dr. Paulo

Conforme combiando, e considerando o conhecimento existente sobre as impressoras instaladas nas escolas, remete-se para uma primeira triagem a lista de toneres e tinteiros disponíveis para oferta.

Agradece-se resposta até ao final da semana, ao cuidado da colega Dr.^a Licínia Duarte.

Ao dispor.

----- Forwarded Message -----

De: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt>
Para: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017 9:42:25
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Senhora Chefe da DIAP, Dr.^a Sofia Pereira

Promover as diligências necessárias à execução do despacho infra exarado.

Cordiais cumprimentos

Manuel Gilberto Mendes Lopes
Diretor Municipal de Administração (DMA)
Câmara Municipal de Leiria
gilberto.lopes@cm-leiria.pt
Largo da República, 1 | 2414 – 006 Leiria
Tel.: 244 839 544 | Fax: 244 839 562

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

----- Forwarded Message -----

De: "Raul Castro" <rcaastro@cm-leiria.pt>
Para: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt>
Cc: "Sonia Ribeiro" <sonia@cm-leiria.pt>
Enviadas: Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2017 18:41:02
Assunto: Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

De acordo.
2017.02.09
O Presidente da Câmara Municipal
Raul Castro

----- Forwarded Message -----

De: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt >
Para: "Raul Castro" <rcaastro@cm-leiria.pt >
Cc: "Sonia Ribeiro" <sonia@cm-leiria.pt >
Enviadas: Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2017 11:35:43
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Senhor Presidente

1. Na sequência dos inventários dos armazéns do Município, foi abatida do stock uma quantidade razoável de toneres e tinteiros , por:

- a) Não serem utilizados pelo Município;
- b) Por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis;
- c) Por ter expirado o seu prazo de validade.

2. As razões atrás referidas são o reflexo da opção gestonária tomada há cerca de 5 anos , de adquirir serviços de impressão.

3. O destino habitual dos consumíveis e bens abatidos ao inventário costuma ser o seu encaminhamento para a reciclagem.

4. Neste sentido propomos que toners e tinteiros, conforme tabela abaixo, sejam oferecidos a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte destas entidades.

5. Nesse sentido, sugiro que a DIPCB (Associações de Bombeiros), a DIJEB, a DIDS, a DIACMT, a DIDEA e a DIDS enviem às entidades parceiras do Município de Leiria, sem fins lucrativos, a listagem destes materiais, solicitando que informem se têm interesse na utilização desses consumíveis .

6. Feito esse levantamento que deverá ser remetido à DIAP, os toneres e tinteiros serão repartidos pelas entidades interessadas e depois encaminhados para as mesmas.

Nota: Caso restem, ainda assim, toners e tinteiros, deverão os mesmos ser encaminhados para reciclagem, via DIDEA.

Cordiais cumprimentos toner

Manuel Gilberto Mendes Lopes
Diretor Municipal de Administração (DMA)
Câmara Municipal de Leiria
gilberto.lopes@cm-leiria.pt
Largo da República, 1 | 2414 – 006 Leiria
Tel.: 244 839 544 | Fax: 244 839 562

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt >
Para: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt >
Cc: "Jose Santos" <jsantos@cm-leiria.pt >, "Lícinia Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt >
Enviadas: Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2017 15:50:43
Assunto: Re: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Exmo. sr. DMA

Alguma decisão quanto a esta proposta?

Ao dispor,

De: "Sofia Pereira" <sofia@cm-leiria.pt >
Para: "Gilberto Lopes" <gilberto@cm-leiria.pt >
Cc: "Jose Santos" <jsantos@cm-leiria.pt >, "Lícinia Duarte" <lduarte@cm-leiria.pt >
Enviadas: Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017 15:04:20
Assunto: Fwd: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Exmo. Sr. DMA, Dr. Gilberto Lopes

No seguimento dos inventários dos armazéns do Município, foi abatida do stock uma quantidade razoável de toners e tinteiros, por, ou não serem utilizados pelo ML por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis e/ou por ter expirado o seu prazo de validade.

Neste sentido propomos que toners e tinteiros, conforme tabela abaixo, sejam oferecidos a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte destas entidades.

Assim e merecer a concordância superior, sugere-se que a DIPCB (Associações de Bombeiros), a DIJEB, a DIDS, a DIACMT, a DIDEA e a DIDS enviem às entidades parceiras do ML, sem fins lucrativos, a listagem destes materiais, solicitando que informe se têm interesse. Feito esse levantamento, serão depois encaminhados os toners e tinteiros às entidades que os solicitarem.

Caso restem, ainda assim, toners e tinteiros, deverão os mesmos ser encaminhados para reciclagem, via DIDEA.

À consideração superior.

De: "José Santos" <jsantos@cm-leiria.pt >
Para: "Sofia Pereira" <SofiaPereira@cm-leiria.pt >
Enviadas: Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2017 7:55:42
Assunto: Quebra de bens obsoletos, inoperacionais e/ou deteriorados

Olá bom dia.

Conforme combinado e de acordo com o referido no relatório de inventário de final de ano, no que à QUEBRA de bens diz respeito, informa-se que este procedimento foi efetuado nos artigos obsoletos, deteriorados e inoperacionais e por conseguinte sem utilidade na atividade municipal, após confirmação da UO com melhor conhecimento e competência técnica na utilização e incorporação dos mesmos na atividade do ML,

nomeadamente pela DII e no que respeita aos consumíveis informáticos.

Assim, considerando o disposto no n.º 11, do art.º 68 da NCI, bem como se considerando que os consumíveis abaixo descritos se encontram inoperacionais e sem utilidade na atividade municipal, por inexistência de equipamentos correspondentes ou compatíveis, proponho que seja aprovado remeter a listagem abaixo a instituições sem fins lucrativos para eventual reutilização por parte destas entidades e na eventualidade de haver falta de interesse, destinar os bens à reciclagem, dando o destino final aos bens, eventualmente mais adequado.

Quantidade

Descrição do artigo

Observações

3

TONER HP LASERJET 42A (Q5942A)

P/ HP LASERJET 4240, 4250, 4350

1

TONER HP COLORSPHERE CB381A AZUL

P/ HP LASERJET CP 6015, CM 6030mp, CM 6040mp

1

TONER HP COLORSPHERE CB382A AMARELO

1

TONER HP COLORSPHERE CB383A MAGENTA

1

TONER HP COLORSPHERE CB380A PRETO

P/ HP LASERJET CP 6015

5

TONER CANON NPG-11 PRETO (1382A0002[AA])

P/ NP 6012/6112/6212/6312/6412/6512/6612

2

TONER CANON C-EXV7 PRETO

P/ iR1210/1230/1270F/1510/1530/1570F

2

TONER CANON NPG-13C PRETO

P/ NP6028/6035

2

TONER NRG CT98 PRETO (884241 X 2)

P/ NRG 3522/3740

1

TONER OKI G280-24 904

P/ MB260/MB280/MB290

1

TONER XEROX 3030/3040/3040/3050/3060

3

TONER RICOH 1220D PRETO (888087)

4

TONER OLICART 816 (B0087S)

OLIVETTI COPIA 7039/41/47-7139/41/47/8015/8016/8020/8515/8516/8520/8521

5

TINTEIRO DE CINTA CORRETORA LEXMARK (1337765)

38

TINTEIRO LEXMARK PRETO 70

P/ LEXMARK PRINTERS 3200, 5000, 5700S, 7000, 7200S, OPTRA COLOR 40&45, F4200S, X63, X73, X80, X83, X84, X85, X125, X4200S, Z11, Z31, Z42, Z43, Z44, Z45S, Z51, Z52, Z53, Z54, Z82 + COMPAQ PRINTERS A900, A1000, A1500, A3000, A4000, C3-1000, IJ300, IJ700, IJ750, IJ900, IJ1200, IJ1400P

22

TINTEIRO LEXMARK COR 20

P/ LEXMARK PRINTERS P122, P700S, P3100S, X63, X73, X83, X85, X125, X4200S, Z42, Z43, Z45, Z51, Z52, Z53, Z54, Z82, Z705, Z707 + COMPAQ PRINTERS A1000, A1500, A3000, A4000, IJ1200, IJ1400P

8

TINTEIRO LEXMARK COR 16 PRETO

P/ X1200S, X2200S, Z13, Z23, Z25, Z33, Z35, Z500S, Z600S + COMPAQ IJ650

13

TINTEIRO LEXMARK COR 27 (BAIXO PREÇO)

P/ LEXMARK PRINTERS i3, X74, X75, X1100S + COMPAQ IJ650

6

TONER CANON NPG-1 (1372A005[AA])

P/ NP1015/1215/1218/1510/1520/1550/2010/2020/6020/6116/6216/6220/6317/6320/6416

9

CARTUCHO CANON BCI-21 PRETO

P/ S100/BJC-2000S/4000S/5000/S; MULTIPASS C2500S/C3000/C5000/C500/C635;
CFX-B38IF; FAXPHONE B740

2

CARTUCHO CANON BJFAX, BX-3 PRETO

P / FAX-B100/110/115/120/140/150/155/820/822/840; MULTIPASS 10

1

TONER TN-113 KONICA MINOLTA 4518-601

1

TONER MT 603B KONICA MINOLTA

1

TONER KONICA TN101K (7118) HG 59 PRETO

2

TONER OKI AZUL

C9600/C9800

4

TONER OKI AMARELO

3

TONER OKI MAGENTA

2

TONER OKI PRETO

5

UNIDADE FOTOCONDUTORA EPSON ACULASER S051082

P/ EPSON ACULASER C7000/C8600

2

TONER HP LASERJET Q3963A MAGENTA

P/ HP LASERJET 2550/2820/2840

2

TONER HP LASERJET Q3961A AZUL

2

TONER HP LASERJET Q3960A PRETO

1

TONER HP LASERJET Q3962A AMARELO

5

TONER HP LASERJET 96A

P/ HP LASERJET 2100/2200

14

TONER HP LASERJET 03A (C3903A)

P/ HP LASERJET 5p/5mp/6p/6mp

1

TONER HP LASERJET 06A (C3906A)

P/ HP LASERJET SERIES 5L/6L/3100/3150

2

TAMBOR DE TRANSFERENCIA DE IMAGEM HP Q3964A

P/ HP LASERJET 2550/2820/2840

11

TONER EPSON ACULASER MAGENTA (S050040)

P/ EPSON ACULASER C7000/C8500/C8600

9

TONER EPSON ACULASER AMARELO (S050039)

10

TONER EPSON ACULASER PRETO (S050038)

10

TONER EPSON ACULASER AZUL (S050041)

9

CARTUCHO DE FITA EPSON (S015086)

P/ EPSON FX-2170/FX-2180/LQ-2170/LQ-2070/LQ-2180/LQ-2080

2

CARTUCHO DE FITA EPSON (7753)

P/ EPSON LQ-200/300/300+/305K/400/450/500/510/550/570/570+/570e/580/800
/850/850+/870; ACTIONPRINTER 3000/4000/5000/5000+; L1000

4

CARTUCHO DE FITA EPSON (7754)

P/ EPSON LQ 1000/1010/1010C/1050/1050+/1050C/1070/1170/1500/1600K; ACTION
PRINTER 4500

4

CARTUCHO DE FITA EPSON (8750)

P/ EPSON FX 80/80+/85/86e/800/850/870/880

5

TONER COR HE-Q2670A

P/ HP COLOR LASERJET 3500/3500N/3550/3550N/3700/3700N/3700DN/3700DTN

16

CARTUCHO IH-955Y (AMARELO) P/ PLOTTER

23

CARTUCHO IH-955C (AZUL) P/ PLOTTER

24

CARTUCHO IH-955M (MAGENTA) P/ PLOTTER

27

CARTUCHO IH-955BK (PRETO) P/ PLOTTER

1

CARTUCHO DE JATO DE TINTA SP-6657A (COR N.º 57)

P/ DESKJET 450cpi MOBILE PRINTER; HP DESKJET 5150/5550/5650/5850/9650;
OFFICEJET 4100/5100/6110/6110X/61100; PHOTO SMART 7150/7260/7350/7550/7660

7

CARTUCHO DE JATO DE TINTA SP-10N0016 (PRETO N16)

P/ X75/1150/2250/1140/1185/1110/1155; Z13/23/33/25/35/5313/7515/603/605/615

8

CARTUCHO DE JATO DE TINTA SP-C1823D (COR N.º 23)

P/ DESKJET 710C/720C/810C/830C/880C/890CSE/895CXI/1120C/1100C; OFFICEJET
R40/R60/R80/T45/T65; OFFICEJET PRO 1170/1175; COLOR COPIERS 140/145/150/155
/160/170/260/270; PRINTER/SCANNNER/COPIER 500

2

CARTUCHO DE JATO DE TINTA SP-T007

2

CARTUCHO DE JATO DE TINTA SP-T0542

2

CARTUCHO DE JATO DE TINTA SP-T009

2

CARTUCHO DE JATO DE TINTA SP-T0541

1

CARTUCHO DE JATO DE TINTA SP-T0543

2

CARTUCHO DE JATO DE TINTA SP-T0544

2

CARTUCHO DE JATO DE TINTA SP-T0547

2

CARTUCHO DE JATO DE TINTA SP-T0548

2

CARTUCHO DE JATO DE TINTA SP-T0549

6

CARTUCHO DE JATO DE TINTA PRETO EPSON (S020034)

P/ EPSON STYLUS PRO/PRO XL/ PRO XLCOLOR

4

CARTUCHO DE JATO DE TINTA COR EPSON (S020036)

P/ EPSON STYLUS PRO/PRO XL/ PRO XLCOLOR

4

CARTUCHO DE JATO DE TINTA PRETO EPSON T007 (C13T00740120)

P/ EPSON STYLUS PHOTO 790/870/875DC/890/895/895EX/900/915/1270/12990

5

CARTUCHO DE JATO DE TINTA COR EPSON T0520 (C13T05204020)

P/ EPSON STYLUS COLOR 400/440/600/660/670/740/760/800/850/860/1160/1520;
SCAN 2000/2500

2

CARTUCHO DE JATO DE TINTA COR EPSON T009 (C13T00940120)

P/ EPSON STYLUS PHOTO 900/1270/1290

7

CARTUCHO DE JATO DE TINTA PRETO EPSON T0501 (C13T05014020)
(S020093/S020187)

P/ EPSON STYLUS COLOR 400/440/460/500/660/640/660/670, EPSON STYLUS
PHOTO EX/700/750/1200

2

CARTUCHO DE JATO DE TINTA VERMELHO EPSON T0547 (C13T05474020)

P/ EPSON STYLUS PHOTO R800/R1800

2

CARTUCHO DE JATO DE TINTA GLOSS OPTIMIZER EPSON T0540 (C13T05404020)

1

CARTUCHO DE JATO DE TINTA AZUL EPSON T0549 (C13T005494020)

2

CARTUCHO DE JATO DE TINTA MAGENTA EPSON T0543 (C13T05434020)

3

CARTUCHO DE JATO DE TINTA MAGENTA EPSON (S020126)

P/ EPSON STYLUS COLOR 3000 ...

SOFIA PEREIRA
Chefe de Divisão
Divisão de Aprovisionamento e Património
Município de Leiria, Câmara Municipal
E-mail geral: aprovionamento@cm-leiria.pt
E-mail: sofiapereira@cm-leiria.pt
Tel.: 244 839 545 | 244 839 500 Ext.: 414

Sofia Pereira.jpg
18 KB



QuebraToner UOs-1.xlsx
14 KB

Geral CML - CMLeiria

De: Património - CMLeiria <patrimoniocml@cm-leiria.pt>
Enviado: 4 de julho de 2017 10:26
Para: Geral CMLeiria
Cc: Fatima Brandao
Assunto: Fwd: Freguesia de Parceiros e Azoia - Doação de computador portátil - JI de Azoia
Anexos: Computador JI Azoia.pdf

Bom dia,

Solicito entrada deste e-mail, registar no SIDAM, E enviar para o Património (Ana Cristina)

Obrigada

De: "Isabel Quintal" <iquintal@cm-leiria.pt>
Para: "Património - CMLeiria" <patrimoniocml@cm-leiria.pt>
Cc: "Paulo Felicio" <felicio@cm-leiria.pt>, "David Arede" <darede@cm-leiria.pt>, "fparceirosazoia" <fparceirosazoia@gmail.com>, "jiazoia leiria" <jiazoia.leiria@gmail.com>
Enviadas: Terça-feira, 4 de Julho de 2017 9:59:54
Assunto: Freguesia de Parceiros e Azoia - Doação de computador portátil - JI de Azoia

Bom dia

Para os devidos efeitos, de acordo com a NCT, reencaminha-se processo de **doação de 1 computador portátil ao JI de Azoia**, com fatura de compra em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Quintal
 Técnica Superior de Educação
 Município de Leiria | Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca
 Lg. da República - 2414-006 Leiria
 Tel. 244 839 640 | Ext. 411
 E.mail: iquintal@cm-leiria.pt | juventude.educacao@cm-leiria.pt

De: "DIJEB" <educacao@cm-leiria.pt>
Para: "Administrator" <cmleiria@cm-leiria.pt>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de Julho de 2017 10:35:50
Assunto: Freguesia de Parceiros e Azoia - Doação de computador portátil - JI de Azoia

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: Doação de computador portátil JI de Azoia
Data: Sun, 2 Jul 2017 13:10:25 +0100
De: Freguesia de Parceiros e Azoia <fparceirosazoia@gmail.com>
Para: Divisão Educação -CML <juventude.educacao@cm-leiria.pt>
CC: Anabela Graça <agraca@cm-leiria.pt>

Exmos Srs.

Serve o presente para informar V. Exas que em 19/04/2017 entregamos um computador portátil no valor de 499,99€ no JI de Azoia. Este computador passou a pertencer ao inventário deste jardim de infância, assim que se realizem os procedimentos necessários para este ser cadastrado.

Anexamos a respetiva fatura.

Com os melhores cumprimentos,
A Tesoureira da Freguesia,
Carmen Francisco

--

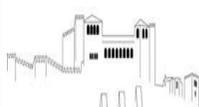
FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA
RUA DE PARCEIROS, Nº 1155
PARCEIROS
2400 - 441 LEIRIA
TELEF./FAX: 244826922
MAIL: fparceirosazoia@gmail.com



Sem vírus. www.avast.com

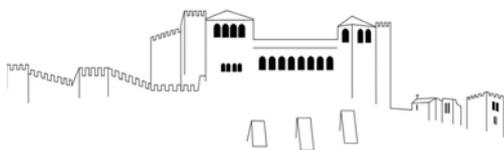
Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Associação Desportiva e Recreativa dos Barreiros	2015	4 590,00 €
	2016	9 442,00 €

 Município de Leiria Câmara Municipal	ORÇAMENTAÇÃO DE ACTIVIDADE					
	CAMPEONATO NACIONAL I, II E IV DIVISÃO - FPA-ADAL - NIPG:33933/17 - APOIO LOGISTICO (TRANSPORTE VASOS)					
	Processo Actividade	113.17		N.º DO ORÇAMENTO	170	ANO
Ficha de Actividade	182		TOTAL ORÇAMENTADO	111,30 €		

ORÇAMENTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA POR FUNCIONÁRIOS							
FUNCIONÁRIO		Brigada	HORAS		Valor Hora	N.º Horas	Valor Estimado
Cod.	Nome		Tipo	Cod.			
1692	CARLA MARIA NUNES MURTA	n.d.	Normais		7,28 €	3	21,84 €
1693	MARIA EMILIA MARTINHO LOPES	n.d.	Normais		7,14 €	3	21,42 €
1964	LUIS FERREIRA CRESPO	n.d.	Normais		7,28 €	3	21,84 €
TOTAL							65,10 €

ORÇAMENTAÇÃO DE MÁQUINAS/VIATURAS							
MÁQUINA/VIATURA		Marca	Tipo Orcamentação	Custo	QUANTIDADES		Valor Estimado
Cod.	Matricula				Tipo	Qtd.	
242	94-SN-34	RENAULT	Kms	1,10 €	Kms	42	46,20 €
TOTAL							46,20 €



RELATÓRIO FINAL

(conforme previsto no artigo 124º do código dos contratos públicos)

PROCESSO DE CONCURSO | T – 06/2017

EMPREITADA | BENEFICIAÇÃO DA RUA DE LEIRIA, CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA INSERÇÃO COM A EN.356-1, REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ALQUEBE E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA EM.540 NA LOCALIDADE DE VALE DA GUNHA – MACEIRA

Em conformidade com o artigo 123º do código dos contratos públicos (CCP), foram notificados os interessados em 20 de junho de 2017, para se pronunciarem no prazo de 5 dias, sobre a proposta de ordenação dos concorrentes e a intenção de adjudicação da empreitada em epígrafe, de acordo com o quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDª	€549.713,31 + IVA

Esgotado o prazo estabelecido, verifica-se que nenhum concorrente se pronunciou sobre o assunto.

Assim, e face ao atrás exposto, propõe-se ao órgão com competência para decidir, a adjudicação da empreitada supra referida, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 124º do CCP, à empresa CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDª, pelo valor de **€549.713,31 + IVA**, devendo este, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma legal, apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da receção da respetiva notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, bem como prestar a caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º2262 /17, de 30 de junho.

À consideração superior

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

 Assinatura inválida

X Sucena Areia

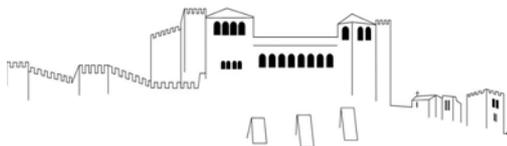
Sucena Areia
Membro efectivo

X Maria do Carmo Bandeira

Maria do Carmo Bandeira
Membro efectivo

X Hélia Ribeirete

Hélia Ribeirete
Membro suplente



RELATÓRIO PRELIMINAR

(conforme previsto no artigo 146º do código dos contratos públicos)

PROCESSO DE CONCURSO: T – 06/2017

EMPREITADA: “ BENEFICIAÇÃO DA RUA DE LEIRIA, CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA INSERÇÃO COM A EN.356-1, REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ALQUEBE E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA EM.540 NA LOCALIDADE DE VALE DA GUNHA – MACEIRA ”

Aos dezasseis do mês de junho de dois mil e dezassete, nesta cidade de Leiria, no Departamento de Infraestruturas e Manutenção, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, n.º 1, Leiria, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação desta Câmara Municipal de 17 de abril de 2017, a fim de proceder à análise das propostas para a execução da empreitada referida em epígrafe, conforme publicação no Diário da República, II.ª Série, do anúncio de procedimento n.º 3499/2017, de 28 de abril.

Trata-se de um procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do código dos contratos públicos (CCP), sendo o critério de adjudicação o da proposta de mais baixo preço, em conformidade com a alínea b) do artigo 74º do CCP.

O preço base do concurso é de €624.000,00 + IVA e o prazo de execução é de 240 dias.

Apresentaram-se a este concurso os seguintes concorrentes e respectivas propostas:

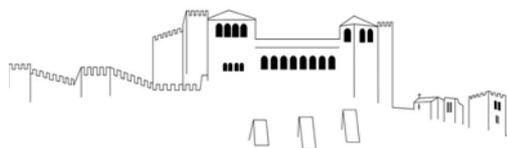
CONCORRENTES	VALORES DA PROPOSTA
MATOS & NEVES, LDA.	€584.581,99 + IVA
CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€680.873,87 + IVA
CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.	€604.944,06 + IVA
CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	€549.713,31 + IVA
LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA	€621.000,00 + IVA
CIVIBÉRICA – Obras Cívicas, S.A.	€588.252,00 + IVA

Feita a análise a todas as propostas apresentadas ao concurso, verifica-se que os concorrentes:

- a) CONTEC - Construção e Engenharia, S.A. apresentou um documento intitulado de “- Proposta -”, cujo preço é superior ao valor base do procedimento;

Mais se verifica que, o concorrente não cumpriu com o disposto no ponto 15 do programa de procedimento - Documentos que constituem a proposta - por não apresentação dos documentos que constituam uma proposta, nomeadamente, declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, planos de mão-de-obra, equipamentos, trabalhos, pagamentos e cronograma financeiro, entre outros.

O júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º, conjugado com a alínea a)



Município de Leiria Câmara Municipal

do n.º 2 do artigo 70º e conforme o constante na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º *ex vi* alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.

Após análise das restantes propostas, e, tendo em conta o critério de adjudicação, que é o de mais baixo preço, resulta que a classificação final das propostas é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	€549.713,31 + IVA
2	MATOS & NEVES, LDA.	€584.581,99 + IVA
3	CIVIBÉRICA – Obras Cívicas, S.A.	€588.252,00 + IVA
4	CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.	€604.944,06 + IVA
5	LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA	€621.000,00 + IVA

Tendo em consideração a análise realizada e o ordenamento das propostas, o júri do procedimento propõe, por unanimidade, que seja considerada a intenção de adjudicação da empreitada para a “BENEFICIAÇÃO DA RUA DE LEIRIA, CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA INSERÇÃO COM A EN.356-1, REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ALQUEBE E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA EM.540 NA LOCALIDADE DE VALE DA GUNHA – MACEIRA ” ao concorrente CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., pelo valor da sua proposta no montante de €549.713,31 + IVA.

Mais se informa que, após o envio do presente relatório, proceder-se-á à audiência prévia dos concorrentes por um período de cinco dias, para que se pronunciem por escrito, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 123º do código dos contratos públicos.

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

 Assinatura inválida

20-06-2017

20-06-2017

X Sucena Areia

Sucena Areia
Presidente

X Maria do Carmo Bandeira

Maria do Carmo Bandeira
Membro efetivo

X Renato Carvalho

Renato Carvalho
Membro efetivo



Município de Leiria
Câmara Municipal

RELATÓRIO FINAL
(conforme previsto no artg. 148º do código dos contratos públicos)

PROCESSO DE CONCURSO T – 37/2017

EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA”

Em conformidade com o artigo 123º do código dos contratos públicos (CCP), foram notificados os interessados em vinte e oito de junho de dois mil e dezassete, para se pronunciarem no prazo de cinco dias, sobre a proposta de ordenação dos concorrentes e suas respetivas propostas, as quais foram admitidas por unanimidade por este júri, nos lotes da empreitada em epígrafe, de acordo com os quadros seguintes:

LOTE Nº 1

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
1	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A.	€412.000,00 + IVA
2	AZINHEIRO 1929 – Engenharia, S.A.	€424.230,75 + IVA

LOTE Nº 2

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
1	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	€360.386,93 + IVA
2	MATOS & NEVES, LDA.	€362.258,55 + IVA

LOTE Nº 3

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
1	LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	€360.000,00 + IVA
2	ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA.	€364.775,28 + IVA
3	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€364.968,96 + IVA
4	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	€365.297,51 + IVA

LOTE Nº 4

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
1	ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA.	€347.712,35 + IVA
2	CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.	€349.064,19 + IVA



Município de Leiria Câmara Municipal

LOTE Nº 5

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
1	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	€346.328,25 + IVA
2	CONTEC – Construção e Engenharia, SA	€346.968,59 + IVA
3	ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA.	€357.450,55 + IVA
4	CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.	€366.489,25 + IVA

Esgotado o prazo estabelecido, verifica-se que nenhum concorrente se pronunciou sobre o assunto.

Assim, e face ao atrás exposto, propõe-se ao órgão com competência para decidir, a adjudicação dos lotes da empreitada supra referida, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148º do CCP, às empresas a seguir indicadas, devendo estas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77º do mesmo diploma legal, apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da recepção da respetiva notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, bem como prestar a caução nos termos dos artigos 88º a 90º do CCP:

LOTE 1 – Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: Coimbrão e União de freguesias de Monte Redondo e Carreira e União de freguesias de Monte Real e Carvide, à sociedade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de €412.000,00 + IVA;

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º 2317/17, de 07 de julho de 2017.

LOTE 2 – Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: Amor, Bidoeira de Cima, Regueira de Pontes e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, à sociedade CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A, pelo valor de €360.386,93 + IVA;

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º 2319/17, de 07 de julho de 2017.

LOTE 3 – Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, Caranguejeira, Arrabal e União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, à sociedade LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor de €360.000,00 + IVA;

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º 2320/17, de 07 de julho de 2017.

LOTE 4 – Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à sociedade ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., pelo valor de €347.712,35 + IVA;

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º 2321/17, de 07 de julho de 2017.



Município de Leiria Câmara Municipal

LOTE 5 – Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Marrazes e Barosa e União de freguesias de Parceiros, à sociedade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., pelo valor de €346.328,25 + IVA.

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º 2322/17, de 07 de julho de 2017.

À consideração superior,

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

11-07-2017

11-07-2017

11-07-2017

X Sucena Areia

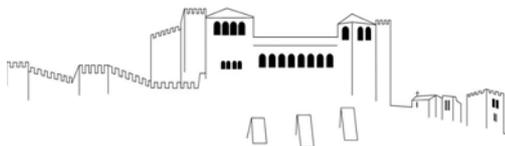
Sucena Areia
Presidente

X Maria do Carmo Bandeira

Maria do Carmo Bandeira
Membro efetivo

X Filipe Silva

Filipe Silva
Membro suplente



Município de Leiria

Câmara Municipal

RELATÓRIO PRELIMINAR

(conforme previsto no artigo 146º do código dos contratos públicos)

PROCESSO DE CONCURSO: T – 37/2017

EMPREITADA: “BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE LEIRIA”

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezassete, nesta cidade de Leiria, no Departamento de Infraestruturas e Manutenção, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, n.º 1, Leiria, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação desta Câmara Municipal de 17 de abril de 2017, a fim de proceder à análise das propostas para a execução da empreitada referida em epígrafe, conforme publicação no Diário da República, II.ª Série, do anúncio de procedimento n.º 3464/2017, de 28 de abril.

Trata-se de um procedimento por concurso público, com divisão em lotes, nos termos da alínea b) do artigo 19.º conjugado com os n.ºs. 1 e 2 do artigo 22.º do código dos contratos públicos (CCP), sendo o critério de adjudicação o da proposta de mais baixo preço, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.

O preço base do procedimento de contratação pública é de €1.893.100,00 + IVA e o prazo de execução é de 120 dias, sendo que o valor base de cada um dos lotes é o seguinte:

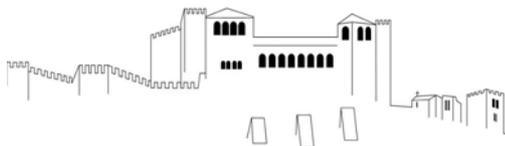
- **Lote 1** - Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: Coimbrão e União de freguesias de Monte Redondo e Carreira e União de freguesias de Monte Real e Carvide - € 436.000,00+IVA (quatrocentos e trinta e seis mil euros).
- **Lote 2** - Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: Amor, Bidoeira de Cima, Regueira de Pontes e União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa - €363.000,00+IVA (trezentos e sessenta e três mil euros).
- **Lote 3** - Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, Caranguejeira, Arrabal e União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça - € 366.500,00+IVA (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos euros).
- **Lote 4** - Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - € 360.600,00+IVA (trezentos e sessenta mil seiscentos euros).
- **Lote 5** - Pavimentações e beneficiação de arruamentos nas freguesias de: União de freguesias de Marrazes e Barosa e União de freguesias de Parceiros - € 367.000,00+IVA (trezentos e sessenta e sete mil euros).

Apresentaram-se a este procedimento os seguintes concorrentes e respectivas propostas:

LOTE Nº 1

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
AZINHEIRO 1929 – Engenharia, S.A.	€424.230,75 + IVA
CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.	€472.171,52 + IVA
MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A.	€412.000,00 + IVA

Efetuada a análise das propostas verificou-se que o concorrente:



Município de Leiria

Câmara Municipal

a) **CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.**, apresentou um documento intitulado de "- Proposta -", cujo preço é superior ao valor base do procedimento;

Mais se verifica que, o concorrente não cumpriu com o disposto no ponto 15 do programa de procedimento - Documentos que constituem a proposta - por não apresentação dos documentos que constituam uma proposta, nomeadamente, declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, planos de mão-de-obra, equipamentos, trabalhos, pagamentos e cronograma financeiro, entre outros.

O júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70º e conforme o constante na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º *ex vi* alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.

LOTE Nº 2

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.	€404.691,93 + IVA
CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	€360.386,93 + IVA
MATOS & NEVES, LDA.	€362.258,55 + IVA
CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A.	€342.400,00 + IVA

Efetuada a devida análise e apreciação das propostas, verificou-se que os concorrentes:

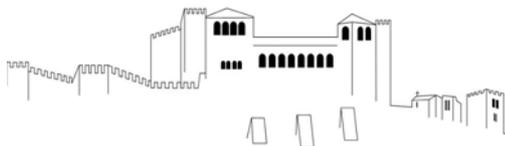
a) **CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.**, apresentou um documento intitulado de "- Proposta -", cujo preço é superior ao valor base do procedimento;

Mais se verifica que, o concorrente não cumpriu com o disposto no ponto 15 do programa de procedimento - Documentos que constituem a proposta - por não apresentação dos documentos que constituam uma proposta, nomeadamente, declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, planos de mão-de-obra, equipamentos, trabalhos, pagamentos e cronograma financeiro, entre outros.

O júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70º e conforme o constante na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º *ex vi* alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.

b) **CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A.**, compulsados todos os documentos que constituem a sua proposta, verifica-se que a mesma não identifica e não incorpora os termos do suprimento dos erros e omissões aceites, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, em 06.06.2017, os quais foram disponibilizados, pelo júri do procedimento, a todos os interessados ao procedimento do referido lote, em 12.06.2017.

O júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta pelo concorrente CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., por violação dos atributos não submetidos à concorrência e dos parâmetros base fixados, nomeadamente a não identificação e respetiva incorporação, na sua proposta, dos termos de suprimentos dos erros e omissões aceites, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º *ex vi* alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.



Município de Leiria Câmara Municipal

LOTE Nº 3

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.	€390.425,56 + IVA
ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA.	€364.775,28 + IVA
CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€364.968,96 + IVA
CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	€365.297,51 + IVA
LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	€360.000,00 + IVA

Efetuada a análise das propostas, verificou-se que o concorrente:

- a) CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.**, apresentou um documento intitulado de “- Proposta -”, cujo preço é superior ao valor base do procedimento;

Mais se verifica que, o concorrente não cumpriu com o disposto no ponto 15 do programa de procedimento - Documentos que constituem a proposta - por não apresentação dos documentos que constituam uma proposta, nomeadamente, declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, planos de mão-de-obra, equipamentos, trabalhos, pagamentos e cronograma financeiro, entre outros.

O júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70º e conforme o constante na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º *ex vi* alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.

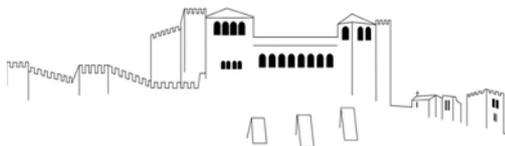
LOTE Nº 4

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.	€385.538,52 + IVA
ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA.	€347.712,35 + IVA
CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.	€349.064,19 + IVA

Efetuada a análise das propostas, verificou-se que o concorrente:

- a) CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.**, apresentou um documento intitulado de “- Proposta -”, cujo preço é superior ao valor base do procedimento;

Mais se verifica que, o concorrente não cumpriu com o disposto no ponto 15 do programa de procedimento - Documentos que constituem a proposta - por não apresentação dos documentos que constituam uma proposta, nomeadamente, declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, planos de mão-de-obra, equipamentos, trabalhos, pagamentos e cronograma financeiro, entre outros.



Município de Leiria Câmara Municipal

O júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70º e conforme o constante na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º *ex vi* alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.

LOTE Nº 5

CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.	€366.489,25 + IVA
ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA.	€357.450,55 + IVA
CONTEC – Construção e Engenharia, SA	€346.968,59 + IVA
CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	€346.328,25 + IVA

Efetuada a análise das propostas, verificou-se que o concorrente:

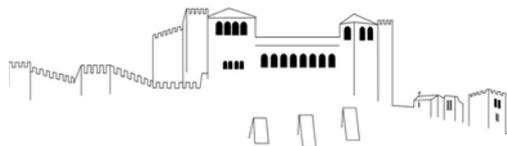
- a) CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.**, apresentou um anexo, proposta de reajustamento da fórmula de revisão de preços, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido.

Compulsados os documentos da proposta apresentada pelo concorrente, nomeadamente do anexo supra referido e considerando que a fórmula de revisão de preços estipulada no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos apresentados à concorrência neste procedimento, está ajustada à natureza e à estrutura de custos da empreitada, o júri deliberou, por unanimidade, não aceitar a proposta de reajustamento da fórmula de revisão de preços apresentada pelo concorrente.

Assim, tendo em consideração a análise realizada às propostas de cada um dos lotes que constituem o presente procedimento e tendo em conta o critério de adjudicação, que é o de mais baixo preço, resulta que a classificação final das propostas é a seguinte:

LOTE Nº 1

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
1	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A.	€412.000,00 + IVA
2	AZINHEIRO 1929 – Engenharia, S.A.	€424.230,75 + IVA



Município de Leiria
Câmara Municipal

LOTE Nº 2

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
1	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	€360.386,93 + IVA
2	MATOS & NEVES, LDA.	€362.258,55 + IVA

LOTE Nº 3

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
1	LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	€360.000,00 + IVA
2	ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA.	€364.775,28 + IVA
3	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	€364.968,96 + IVA
4	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	€365.297,51 + IVA

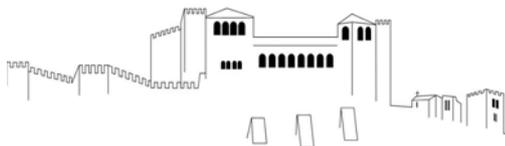
LOTE Nº 4

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
1	ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA.	€347.712,35 + IVA
2	CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.	€349.064,19 + IVA

LOTE Nº 5

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR PROPOSTA
1	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	€346.328,25 + IVA
2	CONTEC – Construção e Engenharia, SA	€346.968,59 + IVA
3	ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA.	€357.450,55 + IVA
4	CIMALHA – Construções da Batalha, S.A.	€366.489,25 + IVA

Tendo em conta a apreciação, a análise realizada e o ordenamento das propostas, o júri do procedimento propõe, por unanimidade, que seja considerada a intenção de adjudicação dos lotes abaixo referidos:



Município de Leiria Câmara Municipal

LOTE 1 – à sociedade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de €412.000,00 + IVA;

LOTE 2 – à sociedade CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A, pelo valor de €360.386,93 + IVA;

LOTE 3 – à sociedade LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor de €360.000,00 + IVA;

LOTE 4 – à sociedade ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., pelo valor de €347.712,35 + IVA;

LOTE 5 – à sociedade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., pelo valor de €346.328,25 + IVA.

Mais se informa que, após o envio do presente relatório, proceder-se-à à audiência prévia dos concorrentes por um período de cinco dias, para que se pronunciem por escrito, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 123º do CCP.

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

X Sucena Areia

Sucena Areia
Presidente

X Maria do Carmo Bandeira

Maria do Carmo Bandeira
Membro efetivo

X Francisco Santos

Francisco Santos
Membro efetivo



RELATÓRIO FINAL

(conforme previsto no artigo 148º do código dos contratos públicos - CCP)

PROCESSO DE CONCURSO | T - 32/2017

EMPREITADA | REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED - ITI

Em conformidade com o artigo 123º do código dos contratos públicos (*doravante CCP*), foram notificados os interessados em 20 de junho de 2017, para se pronunciarem no prazo de 5 dias, sobre a proposta de ordenação dos concorrentes na empreitada em epígrafe, de acordo com o quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	FERROVIAL SERVIÇOS, S.A.	€948.451,01 + IVA
2	CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉTRICAS, LDA	€970.787,00 + IVA
3	ISETE - INOVAÇÃO, SOLUÇÕES ECONÓMICAS E TECNOLOGIAS ECOLÓGICAS, LDA	€986.391,29 + IVA
4	PINTO & BENTES, S.A.	€998.171,79 + IVA
5	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.	€1.001.000,00 + IVA
6	A. SANTOS - ELECTRICIDADE, LDA	€1.013.927,05 + IVA
7	SGCOIN, S.A.	€1.024.833,00 + IVA
8	CANAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	€1.040.456,00 + IVA
9	BARATA & MARCELINO – ENGENHARIA ENERGÉTICA, S.A.	€1.092.388,21 + IVA
10	CONSÓRCIO AZINHEIRO 1929 - ENGENHARIA, S.A./ SOMITEL - ENERGIA, S.A.	€1.138.321,30 + IVA

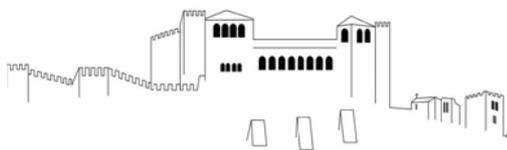
Em sede de audiência prévia, a entidade interessada ao procedimento **CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉTRICAS, LDA**, apresentou, em 22.06.2017, uma hipotética reclamação/pronúncia ao relatório preliminar (a qual se junta em anexo e se dá aqui como integralmente reproduzida), no qual solicita acesso e disponibilização dos documentos que constituem as versões finais das propostas apresentadas.

O júri do procedimento, considerando estranheza ao relatado, verificou na mesma data se algum dos documentos disponibilizados encontrar-se-ia indisponíveis, constatando que tal situação não se verificava.

Compulsados novamente os documentos, constatou-se ainda, por uma funcionalidade da plataforma eletrónica de contratação pública anoGov, que diversas entidades já tinham, à data, procedido ao acesso, consulta e descarregamento das diversas propostas.

Procedeu-se então às diligências junto à entidade, confirmando-se que a mesma, derivada da sua **inexperiência** em operacionalizar a plataforma eletrónica de contratação pública anoGov, estaria a tentar pré-visualizar os documentos das propostas (em formato zip) disponibilizadas, ao invés, de proceder correctamente, que é ao seu descarregamento, facto esse confirmado pela mesma, já que refere, na hipotética reclamação: "...que aparece uma mensagem de "Pré-visualização indisponível"..."

Como tal, o júri não considerou pertinente a reclamação, apenas fazendo-se menção no presente relatório, em virtude da já referida hipotética reclamação que poderia obstar à proposta de adjudicação formulada no relatório preliminar, elaborado em 20.06.2017.



Município de Leiria Câmara Municipal

Ainda em sede de audiência prévia, após ter procedido correctamente ao descarregamento das propostas, vem novamente o concorrente **CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉCTRICAS, LDA**, apresentar, em 23.06.2016, reclamação/pronúncia ao relatório preliminar (a qual se junta em anexo e se dá aqui como integralmente reproduzida), no qual solicita, a exclusão do concorrente **FERROVIAL SERVIÇOS, S.A.**, bem como vieram os concorrentes **IELAC - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E AR CONDICIONADO, LDA/ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA UNIPessoal, ISETE - INOVACAO, SOLUCOES ECONOMICAS E TECNOLOGIA ECOLOGICA LDA** e **CUNHA BASTOS, LDA**, em 27.06.2017, exercerem também o seu direito de audiência prévia, em forma de pronúncia, as quais se juntam em anexo e se dão aqui como integralmente reproduzidas.

Assim, torna-se necessário determinar se os argumentos apresentados pelas entidades interessadas **CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉCTRICAS, LDA, IELAC - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E AR CONDICIONADO, LDA/ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA UNIPessoal, LDA, ISETE - INOVACAO, SOLUCOES ECONOMICAS E TECNOLOGIA ECOLOGICA LDA** e **CUNHA BASTOS, LDA**, obstam aos termos e propostas constantes do relatório preliminar elaborado pelo júri do procedimento, em 20.06.2017, no âmbito do procedimento de contratação pública, por incumprimento de formalidades essenciais e legais, e que a seguir se irão expor, resumidamente.

Contudo, sendo as considerações e argumentos induzidos distintos e diferenciados, as pronúncias dos concorrentes acima referidos podem organizar-se da seguinte forma, resumida, para um melhor entendimento e compreensão das razões que aqueles invocaram para se pronunciarem:

- I. Solicitação dos concorrentes **CUNHA BASTOS, LDA** e **IELAC - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E AR CONDICIONADO, LDA/ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA UNIPessoal, LDA**, da não exclusão das suas propostas;
- II. Solicitação dos concorrentes **CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉCTRICAS, LDA** e **ISETE - INOVACAO, SOLUCOES ECONOMICAS E TECNOLOGIA ECOLOGICA LDA**, para exclusão das propostas ordenadas e classificadas nos primeiros lugares.

Propõe-se então, para uma melhor apreciação, avaliação e análise das hipotéticas reclamações/pronúncias apresentadas pelas entidades interessadas, uma diferenciação dos motivos que as levou a pronunciarem-se, pelo que se organizará dois grupos (I e II), da forma acima referida.

I. Apreciação das pronúncias apresentadas pelos concorrentes CUNHA BASTOS, LDA e IELAC - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E AR CONDICIONADO, LDA

a) CUNHA BASTOS, LDA

“1 – Exclusão da proposta da Cunha Bastos, Lda.

O Júri do Procedimento propõe a exclusão da proposta do concorrente Cunha Bastos, Lda., alegadamente por falta de um documento exigido no ponto 15 do programa do procedimento, mais concretamente o plano de pagamentos. Esta constatação do Júri não está correcta, uma vez que a proposta da Cunha Bastos, Lda., está instruída com o mencionado documento, com a designação “15.2.3) Plano pagamentos e cronograma financeiro_CUNHA_BASTOS,_LDA_.pdf”, inserido no ficheiro com a extensão zip, designado “Proposta CB”.

Não existem assim quaisquer razões para a exclusão da proposta da empresa Cunha Bastos, Lda, uma vez que esta foi instruída por todos os documentos exigidos no programa do procedimento.”

E conclui da seguinte forma:

“2 – Conclusão

Solicita-se assim a não exclusão da proposta do concorrente Cunha Bastos, Lda, sendo sujeita ao critério de avaliação das propostas previsto no procedimento.”



Município de Leiria Câmara Municipal

O júri, após compulsados novamente os documentos que constituem a proposta do concorrente **Cunha Bastos, Lda**, verifica que o referido ficheiro mencionado não contempla nenhum plano de pagamentos, de acordo com os seguintes argumentos:

Estabelece a alínea b) do n.º 2 do artigo 57.º do CCP que a proposta deve ser constituída por um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º, em que no mesmo é referido, expressamente no seu n.º 1 que: "O plano de trabalhos destina-se (...) à fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalho previstas (...) bem como à definição do correspondente plano de pagamentos" (sublinhado nosso).

O apresentado na proposta do concorrente é uma mera manifestação e expressão do consagrado na legislação, no que se refere **ao processamento e liquidação de autos de medição**, pelo que não configura nem expressa concretamente nenhum plano de pagamentos.

O júri, após a análise dos argumentos apresentados pelo concorrente **Cunha Bastos, Lda**, entende que não foram cumpridos integral e inequivocamente os aspetos e requisitos essenciais, relevantes e constantes no programa de procedimento e caderno de encargos, bem como no código dos contratos públicos, no que respeita à não apresentação do plano de pagamentos, o qual é documento que deverá integrar uma proposta, conforme o exposto no ponto 15 do programa de procedimento.

Pelo acima exposto, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, propor ao órgão com competência para decidir, não dar provimento aos argumentos apresentados pelo concorrente **Cunha Bastos, Lda**, na sua pronúncia/reclamação, já que o mesmo não possui fundamentos essenciais e legalmente válidos que possam obstar à proposta de exclusão, e, mantém o teor do relatório preliminar elaborado em 20.06.2017 e respetiva proposta de exclusão, com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70º e alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.

b) **CONSÓRCIO IELAC - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO, LDA/ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA UNIPessoal,LDA**

Vem o concorrente manifestar o seu desacordo com a proposta de exclusão, expressa no relatório preliminar, elaborado em 20.06.2017, da seguinte forma resumida:

"...

4. *Como resulta dos documentos que instruem a proposta da ora requerente, a IELAC – Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda. exerceu as funções de representante comum do agrupamento em causa.*

5. *Razão pela qual, no ato de submissão da proposta, tal sociedade agiu como efetiva representante do agrupamento constituído por si e pela dita empresa ANTÓNIO MANUEL DE JESUS ROCHA, UNIPessoal LDA, com poderes para o ato, vinculando e relacionando a outra agrupada - ANTÓNIO MANUEL DE JESUS ROCHA, UNIPessoal LDA – à sua função e poder de assinatura.*

6. *Pelo que, dúvidas não restam que tais empresas se vincularam todas à proposta apresentada.*

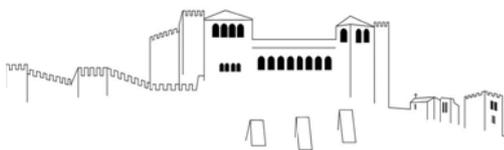
7. *No caso concreto, encontra-se evidenciado que o certificado digital da IELAC permite relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura afigurando-se, por isso, descabido que submetesse à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.*

8. *Não obstante ser óbvio, apenas uma das empresas do agrupamento ora requerente podia proceder à assinatura e submissão da proposta à plataforma.*

9. *E, como acima referido, no caso concreto foi a IELAC.*

10. *Não obstante ser igualmente óbvio, diga-se ainda que a assinatura da IELAC é digital certificada qualificada.*

11. *Deste modo, a declaração referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 57 está assinada por quem tinha, como continua a ter, poderes para obrigar o agrupamento ora requerente.*



Município de Leiria Câmara Municipal

12. Em face do exposto, as disposições legais invocadas pelo Júri - n.º 7 do artigo 54 da Lei n.º 96/2015, de 17-8, alínea e) do n.º 2 do artigo 146 e n.º 4 do artigo 57, ambos do CCP – para fundamentar a exclusão da proposta em causa afiguram-se desprovidas de coerência.

13. É, pois, inequívoco que o agrupamento ora requerente **observou, na íntegra, as formalidades do modo de apresentação da proposta.**

Sem prescindir,

14. Ainda que se entendesse - o que não se concebe, e que só por mera hipótese de raciocínio se admite -, que o Júri pretendia excluir a proposta da ora requerente pelo facto de não dispor, relativamente à procuração apresentada pela agrupada ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA Unipessoal, Lda., de documento eletrónico ou códigos que permitissem o acesso para identificação da gerência que possibilitasse relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura constante dessa procuração, **sempre se dirá que tal argumento carece igualmente de fundamento.** (sublinhado e negrito nossos).

15. Desde logo, porque não foi a agrupada ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA Unipessoal, Lda que exerceu as funções de representante comum do agrupamento em causa.

16. Por outro lado, seria despropositado exigir, relativamente a cada agrupada, as mesmas formalidades de assinatura e submissão da proposta à plataforma exigidas para o representante comum de qualquer agrupamento.

17. Acresce que, o programa de concurso não impõe qualquer formalidade para os mandatos de cada uma daquelas agrupadas.

18. De qualquer modo, do artigo 72 do CCP **resulta a possibilidade de o Júri pedir quaisquer esclarecimentos** sobre as propostas apresentadas que considere necessários para a sua análise e avaliação, desde que, «não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão, mas, tão só, a tornar mais claros os atributos da proposta ou os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato, isto é, a tornar mais compreensível o que nela já se encontrava, ainda que de forma menos inteligível já que tais esclarecimentos têm, unicamente, por função aclarar ou fixar o sentido de algo que já se encontrava na proposta e não de alteração do seu conteúdo ou dos elementos que com ela tenham sido juntos. (sublinhado e negrito nossos).

19. **Estava e está assim o Júri possibilitado de convidar a agrupada** ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA Unipessoal, Lda a **suprir a pretensa irregularidade porquanto esta nada tem a ver com a clareza dos conteúdos ou dos documentos que acompanharam a proposta**, mas também porque tal pretensa irregularidade não determinava a falta ou a inexistência da procuração e a conseqüente exclusão do concurso. (sublinhado e negrito nossos).

20. A conduta da administração pública em geral e nos concursos públicos, deve reger-se pelo princípio da proporcionalidade, mas também pelos princípios da intangibilidade e da igualdade.

21. Tais princípios claramente conformadores do disposto nos artigos 70, 72 e 146 do CCP.

22. No caso em apreço, não se trata de convidar a referida agrupada a juntar novo documento (procuração).

23. Pelo exposto, **o Júri fez errada interpretação** dos preceitos vertidos no n.º 7 do artigo 54 da Lei n.º 96/2015, de 17-8, alínea e) do n.º 2 do artigo 146 e n.º 4 do artigo 57, ambos do CCP. (sublinhado e negrito nossos).

24. **Como entende a doutrina, em casos desta natureza, é aplicável a teoria da degradação em formalidade não essencial, sobretudo quando a exigência da mesma não consta expressamente da lei, e por razões de justiça não seja de penalizar os concorrentes por faltas ou irregularidades menores e que possam ser corrigidas, sem prejuízo da legalidade do procedimento (cfr. Rodrigo Esteves de Oliveira, “Os Princípios Gerais da Contratação Pública”, in Estudos da Contratação Pública – I – CEDIPRE, Coimbra Editora, 2008, p. 108).** (sublinhado e negrito nossos).

25. **Também a jurisprudência tem seguido esta orientação**, considerando que nem todas as formalidades do procedimento possuem carácter essencial e que uma formalidade essencial se degrada em não essencial, quando, apesar da sua inobservância, o resultado em vista acaba por ser atingido (cfr. entre muitos outros,



Município de Leiria Câmara Municipal

o Ac. STA de 07/04/2010, Proc. n.º 0121/09, Ac. TCA-Sul de 20/09/2010, Proc. 00323/10, Ac. TCA-Sul de 26/01/20123, Proc. 08164/11 e Ac. TCA-Sul de 12/05/2011, Proc. 7382/11) (sublinhado e negrito nossos).

E conclui da seguinte forma:

27. Tanto mais quando, **até perante a detetada falta de uma assinatura o júri pode (e deve) convidar um candidato a suprir a irregularidade.** (sublinhado e negrito nossos).

28. Incorreu, assim, o Júri do Procedimento em manifesta e flagrante violação das normas legais e regulamentares que o disciplinam o procedimento em causa e, bem assim, dos princípios que o regem pelo que, o ato de adjudicação que vier a ser praticado no final do procedimento estará irremediavelmente inquinado de invalidade.

Termos em que se deve considerar nulo, por padecer dos vícios e irregularidades supra referidos, o Relatório Preliminar elaborado no âmbito do procedimento em referência e, conseqüentemente, elaborado um novo Relatório em conformidade com o disposto no CCP e, por conseguinte, considerando o supra exposto, com as legais conseqüências."

O júri, após a análise dos argumentos apresentados pelo consórcio **IELAC – Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda/ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA UNIPessoal, LDA**, entende que não foram cumpridos integral e inequivocamente os aspetos e requisitos essenciais, relevantes e constantes no programa de procedimento e caderno de encargos, bem como no código dos contratos públicos, no que respeita à apresentação da proposta apresentada pelo consórcio.

Mais, aqueles argumentos, considerações e opiniões emanadas pelo consórcio **IELAC – Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda/ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA UNIPessoal, LDA**, não expressam qualquer tipo de fundamentação legal válida que possibilitassem eventuais razões essenciais que ferissem de legalidade a proposta de intenção de exclusão da proposta, no seu relatório preliminar, de 20.06.2017, elaborado pelo júri do procedimento.

Senão, vejamos:

O consórcio **IELAC – Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda/ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA UNIPessoal, LDA**, apresentou, entre outros documentos que constituem a sua proposta, uma procuração, com termo de autenticação, devidamente reconhecida, da entidade **IELAC – Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda**, a Hélder Nuno Martins Moreno., estando a mesma, como acima referido, devidamente autenticada e reconhecida.

Contudo, e é esta o motivo da discordância objeto da reclamação do consórcio, a procuração da entidade **ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA UNIPessoal, LDA**, confere os devidos poderes para, em nome e representação desta, em agrupamento com **IELAC – Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda**, esta exercer as funções de representante comum do agrupamento e vincular as empresas integrantes do mesmo, assinando proposta e todos os documentos que dela fazem parte, através do procurador da **IELAC – Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda** (leia-se Hélder Nuno Martins Moreno).

Ora, é de todo o pertinente, peremptório e claro que tal procuração seria válida se a mesma fosse validada com assinatura electrónica qualificada do representante legal da mesma, ou seja, por António Manuel de Jesus Rocha.

O que não é o caso, ou seja, a entidade **ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA UNIPessoal, LDA** vincula-se a um procedimento de contratação pública, em agrupamento, com uma procuração unicamente assinada com assinatura electrónica qualificada do representante e procurador do líder do consórcio, existindo assim reais e evidentes dúvidas da manifestação expressa daquela entidade em vincular-se daquela forma.

Pensar-se-ia que esta situação não suscitaria dúvidas pelas razões acima mencionadas.

Mas entendeu o consórcio, pela sua reclamação, que tal não era e não é facto de exclusão, mas, que no limite, se assim fosse, seria sempre suprimível, por não configurar uma violação de uma formalidade essencial, juntando um conjunto de factos alternativos de forma a poder sustentar e fundamentar a sua posição

Cabe assim ao júri do procedimento, esclarecer, cabal e objetivamente, o referido consórcio.



Município de Leiria Câmara Municipal

Pensar-se-ia, com a devida estabilização no tempo e transposição para a legislação (leia-se Lei n.º 96/2015, de 17.08), que os acórdãos emanados pelo Douto Supremo Tribunal Administrativo tivessem já sido não apenas do conhecimento do mercado e do universo concorrencial, bem como, por força da sua aplicação, a situação relacionada com assinaturas eletrónicas qualificadas em documentos de propostas estivesse já clarificada.

Tais acórdãos - e mais concretamente o **Proc. n.º 01056/11**, de 08.03.2012 - Proc n.º **01166/11**, de 11.04.2012, Proc. n.º **01123/12**, de 30.01.2013 e Proc. n.º **0542/15**, de 10.09.2015, vêm, não só estabelecer jurisprudência, bem como proceder à forma de atuação das entidades adjudicantes.

Quando se refere que o júri do procedimento poderia ter solicitado esclarecimentos e que a referida irregularidade poderia não apenas ser suprimível, mas que não configura a violação de elementos essenciais, para além de outras considerações e argumentos, é claramente evidente o perfeito e completo desconhecimento da posição daquele Douto Tribunal e dos seus respetivos acórdãos fundamentais para o entendimento destas matérias.

Pelo acima exposto, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, propor ao órgão com competência para decidir, não dar provimento aos argumentos apresentados pelo consórcio **IELAC – Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda/ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA UNIPESSOAL, LDA**, na sua pronúncia/reclamação, já que o mesmo não possui fundamentos essenciais e legalmente válidos que possam obstar à proposta de exclusão, e, mantém o teor do relatório preliminar elaborado em 20.06.2017 e respetiva proposta de exclusão, com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º e alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

II. Apreciação das pronúncias apresentadas pelos concorrentes CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉCTRICAS, LDA e ISETE - INOVACAO, SOLUCOES ECONOMICAS E TECNOLOGIA ECOLOGICA LDA

a) CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉCTRICAS, LDA

*“1. Relativamente à proposta do concorrente **Ferrovial Serviços, S.A.** solicitamos a sua exclusão nos termos e com os seguintes fundamentos:*

*a) O concorrente **Ferrovial Serviços, S.A.** não apresentou o “valor, incorporado no preço ou preços indicados na proposta, atribuído a cada um dos suprimentos a que se refere a alínea anterior...” valor esse que era solicitado no n.º 15.4. do artigo 15.º do Programa de Procedimento, apresentando apenas uma declaração de aceitação dos erros e omissões, declaração essa que não menciona o valor atribuído ao suprimento de erros e omissões, exigência essa dos documentos que constituíam a proposta, que todos os restantes concorrentes cumpriram, e não a empresa **Ferrovial Serviços, S.A.**, violando assim os termos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do C.C.P.*

*b) Não obstante a violação do Código dos Contratos Públicos anteriormente citada, o concorrente **Ferrovial Serviços, S.A.** não apresenta ainda o tipo e a marca dos materiais propostos, exigência essa mencionada no n.º 4.3. do documento “*Memória Descritiva*” existente nas peças do procedimento; “...sua proposta deverá obrigatoriamente mencionar, o tipo, a marca dos materiais...”, condição esta que mais uma vez todos os demais concorrentes cumpriram na apresentação das suas propostas, excepto o concorrente **Ferrovial Serviços, S.A.** violando uma vez mais os termos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do C.C.P.*

*Solicitamos deste modo, a exclusão do concorrente, **Ferrovial Serviços, S.A.**, pelas razões expostas e de acordo com a legislação em vigor, pois o mínimo que se exige é o respeito e a igualdade entre todos os concorrentes, que não é o caso acima descrito, procedendo-se em consequência, a nova ordenação das propostas.”*

O júri do procedimento, procedeu à devida reanálise, reavaliação e reapreciação quer das propostas apresentadas quer do teor e conteúdo da presente reclamação, bem como das peças do procedimento, mais concretamente, dos documentos solicitados que deverão constituir a proposta a apresentar e dos esclarecimentos solicitados e prestados.



Município de Leiria Câmara Municipal

Relativamente ao exposto pelo concorrente **CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉCTRICAS, LDA**, no que refere ao suprimento dos termos de erros e omissões, esclarece-se que a proposta do concorrente objecto e alvo da reclamação apresentada configura, enquadra e engloba os erros e omissões aceites.

Ou seja, quanto ao argumento de não evidência do suprimento de cada um dos erros e omissões aceites, verifica-se a apresentação dos termos de suprimento de erros e omissões mencionados, já que da proposta apresentadas resulta o modo de efetivação dos referidos termos dos suprimentos, termos esses em que constam a indicação dos elementos requeridos (leia-se erros e omissões) e em conformidade, com a atinente proposta, integrada com aqueles elementos, dos erros e omissões identificados e aceites, ou seja, o mapas de quantidades de trabalho apresentado pelo concorrente alvo da reclamação incorpora e evidencia os referidos suprimentos de erros e omissões.

Já no que respeita ao referido pelo concorrente **CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉCTRICAS, LDA**, de que a proposta do concorrente alvo e objecto da sua reclamação não menciona o tipo e marca dos materiais e que, portanto, deverá ser excluída tal proposta, sob fundamento do disposto nas "...alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do C.C.P.", o júri do procedimento procedeu a uma reanálise e reavaliação, tendo resultado dessa reapreciação que a proposta apresentada cumpre integral e inequivocamente todos os aspetos e requisitos relevantes e constantes no programa de procedimento e caderno de encargos, bem como no código dos contratos públicos.

Todos os documentos que deverão constituir as propostas a apresentarem encontram-se mencionados e referidos expressamente no ponto 15.º do programa de procedimento. São aqueles e unicamente aqueles que a entidade adjudicante pretende que a entidade adjudicatária se vincule e não outros.

Por outro lado, é por demais evidente, claro e peremptório, ainda em fase de esclarecimentos, em que em todas as questões e dúvidas suscitadas no que referia aos materiais e equipamentos (certificados, homologações, fabricantes, documentação técnica, etc) merecerem a mesma resposta, ou seja, que não necessitaria nesta fase (entenda-se fase a junção daqueles documentos), sendo que o pedido de aprovação de materiais e equipamentos a aplicar é realizado após a consignação da empreitada e antes do início dos trabalhos, devendo respeitar apenas os requisitos mencionados na memória descritiva.

E a memória descritiva encontra-se anexa e junta às peças do projecto, fazendo parte deste e não do caderno de encargos, ou seja, é um documento que acompanha o projeto, não constituindo um atributo ou sequer um aspecto relativo à execução submetido à concorrência. Tratar-se-à apenas e exclusivamente dum documento orientador do projecto e não um documento exigido pelo programa de procedimento.

Os documentos exigidos pelo programa de procedimento encontram-se constantes no já referido ponto 15.º, sendo que nesse ponto nada é referido ou exigido relativamente ao mencionado documento.

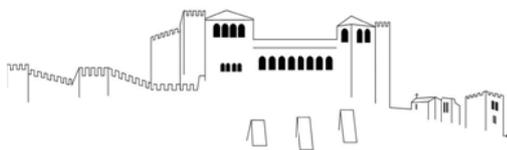
Em conclusão, todos os argumentos apresentados pelo concorrente **CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉCTRICAS, LDA**, não consubstanciam quer qualquer nulidade, por não subsunção do previsto e exposto no Código de Procedimento Administrativo, quer qualquer alteração ou susceptibilidade de alteração do resultado financeiro, que possam obstar à proposta de intenção de adjudicação do presente procedimento ao concorrente **FERROVIAL, S.A.**

Assim sendo, e pelo acima exposto, o júri do procedimento, após a devida ponderação e análise da reclamação apresentada, delibera, por unanimidade, propor ao órgão com competência para decidir, não dar provimento aos argumentos apresentados pelo concorrente **CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉCTRICAS, LDA** na sua pronúncia/reclamação, já que os mesmos não possuem fundamentos essenciais e legalmente válidos que possam obstar à proposta de da intenção de adjudicação ao concorrente **FERROVIAL, S.A.**, pelo valor da sua proposta, e, mantém o teor do relatório preliminar elaborado em 20.06.2017 e respetiva classificação das propostas.

b) **ISETE - INOVACAO, SOLUCOES ECONOMICAS E TECNOLOGIA ECOLOGICA LDA**

"...

A. DO DEVER DE EXCLUSÃO DA PROPOSTA DO CONCORRENTE "FERROVIAL"



i. Não identificação dos materiais propostos

5. De acordo com a Memória Descritiva (cfr. a pág. 9 Memória descritiva) integrante das peças do procedimento:

“...Os materiais e equipamentos a empregar serão novos, da melhor qualidade e deverão obedecer às especificações estabelecidas pelas Normas de Segurança Europeias.

As características técnicas especiais, destinam-se a impor um padrão de qualidade mínimo. O empreiteiro poderá propor outros padrões de qualidade igual ou superior desde que comprovado que disponham no mínimo de todas as características e funções indicados.

O empreiteiro na sua proposta deverá obrigatoriamente mencionar, o tipo, a marca dos materiais e equipamentos que se propõe empregar.

Deverá igualmente, apresentar documentação técnica exaustiva que permita avaliar os equipamentos que propõe, quando diferentes das especificadas em projeto...”

6. Compulsada a proposta do concorrente “Ferrovial”, constata-se que este **não identifica, o tipo, a marca dos materiais e equipamentos** que se propõe a empregar.

ii. Não submissão dos documentos da proposta

7. De acordo com a Ponto 15.5 do PP, referente aos documentos que constituem a proposta, é obrigatória a apresentação, dos documentos exigidos pelo programa de procedimento que contenham termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

8. O concorrente Ferrovial não submete o referido documento.

B. DO DEVER DE EXCLUSÃO DAS PROPOSTA DO CONCORRENTE “CARLOS GIL”

i. Não submissão dos documentos da proposta

9. De acordo com a alínea) 15.5 do ponto 15. Documentos que constituem a proposta do Programa de Procedimento, é obrigatória a apresentação, dos documentos exigidos pelo programa de procedimento que contenham termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

10. O concorrente Carlos Gil não submete o referido documento.”

E conclui da seguinte forma:

“Nestes termos, deve ser reapreciado o Relatório Preliminar elaborado pelo Exmo. Júri à luz do que ficou explanado.

Em concreto, deverá o Exmo. Júri:

i) Excluir as propostas dos Concorrentes “FERROVIAL ” e “CARLOS GIL”,

ii) Propor a adjudicação à Concorrente “I-SETE – Inovação, Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, S.A.”. ”

O júri do procedimento, procedeu à devida reanálise, reavaliação e reapreciação quer das propostas apresentadas quer do teor e conteúdo da presente reclamação, bem como das peças do procedimento, mais concretamente, dos documentos solicitados que deverão constituir a proposta a apresentar e dos esclarecimentos solicitados e prestados.

Já no que respeita ao referido pelo concorrente **ISETE - INOVACAO, SOLUCOES ECONOMICAS E TECNOLOGIA ECOLOGICA LDA**, de que a proposta do concorrente alvo e objecto da sua reclamação não menciona o tipo e marca dos materiais e que, portanto, deverá ser excluída tal proposta, o júri do procedimento procedeu a uma reanálise e reavaliação, tendo resultado dessa reapreciação que a proposta apresentada cumpre integral e



Município de Leiria Câmara Municipal

inequivocamente todos os aspetos e requisitos relevantes e constantes no programa de procedimento e caderno de encargos, bem como no código dos contratos públicos.

Todos os documentos que deverão constituir as propostas a apresentarem encontram-se mencionados e referidos expressamente no ponto 15.º do programa de procedimento. São aqueles e unicamente aqueles que a entidade adjudicante pretende que a entidade adjudicatária se vincule e não outros.

Por outro lado, é por demais evidente, claro e peremptório, ainda em fase de esclarecimentos, em que em todas as questões e dúvidas suscitadas no que referia aos materiais e equipamentos (certificados, homologações, fabricantes, documentação técnica, etc) merecerem a mesma resposta, ou seja, que não necessitaria nesta fase (entenda-se fase a junção daqueles documentos), sendo que o pedido de aprovação de materiais e equipamentos a aplicar é realizado após a consignação da empreitada e antes do início dos trabalhos, devendo respeitar apenas os requisitos mencionados na memória descritiva.

E a memória descritiva encontra-se anexa e junta às peças do projecto, fazendo parte deste e não do caderno de encargos, ou seja, é um documento que acompanha o projeto, não constituindo um atributo ou sequer um aspecto relativo à execução submetido à concorrência. Tratar-se-à apenas e exclusivamente dum documento orientador do projecto e não um documento exigido pelo programa de procedimento.

Os documentos exigidos pelo programa de procedimento encontram-se constantes no já referido ponto 15.º, sendo que nesse ponto nada é referido ou exigido relativamente ao mencionado documento.

Em conclusão, todos os argumentos apresentados pelo concorrente **ISETE - INOVACAO, SOLUCOES ECONOMICAS E TECNOLOGIA ECOLOGICA LDA** não consubstanciam quer qualquer nulidade, por não subsunção do previsto e expresso no Código de Procedimento Administrativo, quer qualquer alteração ou susceptibilidade de alteração do resultado financeiro, que possam obstar à proposta de intenção de adjudicação do presente procedimento ao concorrente **FERROVIAL, S.A.**

Assim sendo, e pelo acima exposto, o júri do procedimento, após a devida ponderação e análise da reclamação apresentada, delibera, por unanimidade, propor ao órgão com competência para decidir, não dar provimento aos argumentos apresentados pelo concorrente **ISETE - INOVACAO, SOLUCOES ECONOMICAS E TECNOLOGIA ECOLOGICA LDA** na sua pronúncia/reclamação, já que os mesmos não possuem fundamentos essenciais e legalmente válidos que possam obstar à proposta de da intenção de adjudicação ao concorrente **FERROVIAL, S.A.**, pelo valor da sua proposta, e, mantém o teor do relatório preliminar elaborado em 20.06.2017 e respetiva classificação das propostas.

Propõe-se ainda ao órgão com competência para decidir, a adjudicação da empreitada **“REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED – ITI”**, nos termos dos ns.º 3 e 4 do artigo 148º do CCP, à empresa **FERROVIAL, S.A.**, pelo valor de **€948.451,01 + IVA**, devendo esta apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da receção da respetiva notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, bem como prestar a caução nos termos do artigo 88.º a 90.º do CCP.

À consideração superior

Leiria, 30 de junho de 2017

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

 Assinatura inválida

 Assinatura inválida

 Assinatura inválida

X César Dias

César Dias
Presidente

X João Ferreira

João Ferreira
Membro efetivo

X George Silva

George Silva
Membro efetivo



Município de Leiria Câmara Municipal

RELATÓRIO PRELIMINAR

(conforme previsto no artigo 146º do código dos contratos públicos)

PROCESSO DE CONCURSO: T – 32/2017

EMPREITADA: " REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED – ITI "

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezassete, nesta cidade de Leiria, no Departamento de Infraestruturas e Manutenção, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, n.º 1, Leiria, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação desta Câmara Municipal de 06 de abril de 2017, a fim de proceder à análise das propostas para a execução da empreitada referida em epígrafe, conforme publicação no Diário da República, II.ª Série, do anúncio de procedimento n.º 3532/2017, de 03 de maio.

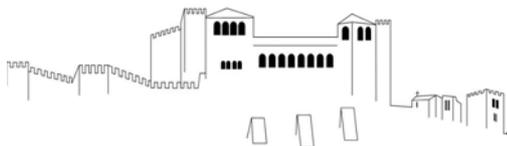
Trata-se de um procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do código dos contratos públicos (CCP), sendo o critério de adjudicação o da proposta de mais baixo preço, em conformidade com a alínea b) do artigo 74º do CCP.

O preço base do concurso é de €1.200.000,00 + IVA e o prazo de execução é de 120 dias.

Apresentaram-se a este concurso os seguintes concorrentes e respectivas propostas:

CONCORRENTES	VALORES DA PROPOSTA
SGCOIN, S.A.	€1.024.833,00 + IVA
ALFERPAC – Projectos, Assitência e Obras Públicas, S.A.	€1.091.419,96 + IVA
BARATA & MARCELINO – Engenharia Energética, S.A.	€1.092.388,21 + IVA
CME - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A.	€998.591,78 + IVA
ISETE - Inovação, Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, Lda.	€986.391,29 + IVA
Consórcio AZINHEIRO 1929 - Engenharia, S.A./ SOMITEL - Energia, S.A.	€1.138.321,30 + IVA
PINTO & BENTES, S.A.	€998.171,79 + IVA
Consórcio IELAC – Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda/ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA Unipessoal,Lda.	€999.890,96 + IVA
CUNHA BASTOS, LDA.	€1.018.600,00 + IVA
FERROVIAL SERVIÇOS, S.A.	€948.451,01 + IVA
A. SANTOS - Electricidade, Lda.	€1.013.927,05 + IVA
LUIS MAURICIO GIESTAS GONÇALVES - Instalações Eléctricas Unipessoal, Lda.	€1.023.692,96 + IVA
CARLOS GIL – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Lda.	€970.787,00 + IVA
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	€1.001.000,00 + IVA
CANAS - Engenharia e Construção, S.A.	€1.040.456,00 + IVA

Efetuada a devida apreciação e a análise a todas as propostas apresentadas ao procedimento, verifica-se que os concorrentes:



Município de Leiria

Câmara Municipal

- a) SGOIN, S.A., na sua lista de preços unitários apresentada, não incluiu preço para o artigo n.º 1.1, do capítulo 1 - Estaleiro, pelo que se mantém o valor apresentado na sua proposta.
- b) ALFERPAC – Projectos, Assistência e Obras Públicas, S.A., não cumpre com o disposto no ponto 16.3 e 16.4 do programa do procedimento, por não observação das formalidades do modo de apresentação das propostas, designadamente o certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura.

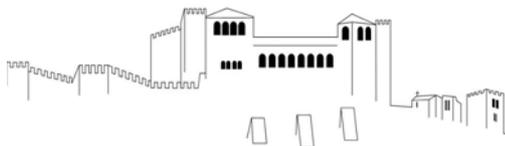
O júri do procedimento deliberou por unanimidade propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente ALFERPAC – Projectos, Assistência e Obras Públicas, S.A., com fundamento no n.º 7 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17/08, aplicável por remissão do alínea e) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 57.º, ambos do CCP.

- c) CME - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., de acordo com o estipulado no ponto 16.3 conjugado com o ponto 16.4 do programa de procedimento e, conforme o disposto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, não teve em observação as formalidades do modo de apresentação da proposta, designadamente, apresentação de documento electrónico ou códigos que permitissem o acesso para identificação da gerência que possibilitasse relacionar o(s) assinante(s) com a sua função e poder de assinatura.
- d) Consórcio IELAC – Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda/ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA Unipessoal,Lda., de acordo com o estipulado no ponto 16.3 conjugado com o ponto 16.4 do programa de procedimento e, conforme o disposto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, o concorrente ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA Unipessoal,Lda. não teve em observação as formalidades do modo de apresentação da proposta, designadamente, apresentação de documento electrónico ou códigos que permitissem o acesso para identificação da gerência que possibilitasse relacionar o(s) assinante(s) com a sua função e poder de assinatura.
- e) LUIS MAURICIO GIESTAS GONÇALVES - Instalações Eléctricas Unipessoal, Lda., de acordo com o estipulado no ponto 16.3 conjugado com o ponto 16.4 do programa de procedimento e, conforme o disposto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, não teve em observação as formalidades do modo de apresentação da proposta, designadamente, apresentação de documento electrónico ou códigos que permitissem o acesso para identificação da gerência que possibilitasse relacionar o(s) assinante(s) com a sua função e poder de assinatura.

O júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes CME - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., Consórcio IELAC – Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda/ANTÓNIO MANUEL JESUS ROCHA Unipessoal,Lda. e LUIS MAURICIO GIESTAS GONÇALVES - Instalações Eléctricas Unipessoal, Lda., por não terem junto às suas propostas documento electrónico oficial ou códigos de acesso que pudessem indicar o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme o expresso no n.º 7 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17/08, sendo a proposta de exclusão fundamentada pelo disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 57.º, ambos do CCP.

- f) Cunha Bastos, Lda., não cumpriu com o disposto no ponto 15 do programa de procedimento - Documentos que constituem a proposta - por não apresentação dos documentos que constituam uma proposta, nomeadamente, plano de pagamentos.

O júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Cunha Bastos, Lda., com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70º e alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.



Município de Leiria

Câmara Municipal

Após análise das restantes propostas, e, tendo em conta o critério de adjudicação, que é o de mais baixo preço, resulta que a classificação final das propostas é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	FERROVIAL SERVIÇOS, S.A.	€948.451,01 + IVA
2	CARLOS GIL – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Lda.	€970.787,00 + IVA
3	ISETE - Inovação, Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, Lda.	€986.391,29 + IVA
4	PINTO & BENTES, S.A.	€998.171,79 + IVA
5	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	€1.001.000,00 + IVA
6	A. SANTOS - Electricidade, Lda.	€1.013.927,05 + IVA
7	SGCOIN, S.A.	€1.024.833,00 + IVA
8	CANAS - Engenharia e Construção, S.A.	€1.040.456,00 + IVA
9	BARATA & MARCELINO – Engenharia Energética, S.A.	€1.092.388,21 + IVA
10	Consórcio AZINHEIRO 1929 - Engenharia, S.A./ SOMITEL - Energia, S.A.	€1.138.321,30 + IVA

Tendo em consideração a análise realizada e o ordenamento das propostas, o júri do procedimento propõe, por unanimidade, que seja considerada a intenção de adjudicação da empreitada para a " REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED – ITI " ao concorrente FERROVIAL SERVIÇOS, S.A., pelo valor da sua proposta no montante de €948.451,01 + IVA

Mais se informa que, após o envio do presente relatório, proceder-se-á à audiência prévia dos concorrentes por um período de cinco dias, para que se pronunciem por escrito, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 123º do código dos contratos públicos.

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

20-06-2017

20-06-2017

20-06-2017

X César Dias

César Dias
Presidente

X João Ferreira

João Ferreira
Membro efetivo

X George Silva

George Silva
Membro suplente

plano pormenor de santo Agostinho



RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

2ª Alteração

Junho 2017

município de leiria

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA.....	3
2.1 PERIODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA.....	3
2.2 LOCAIS DE CONSULTA	5
2.3 MODO DE PARTICIPAÇÃO	6
3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	6

ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de análise e ponderação da participação pública preventiva nos termos do nº 2 do artigo 88º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, relativa à 2ª Alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho.

2. PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

2.1 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

A Câmara Municipal na sua reunião de 16 de fevereiro de 2017, deliberou iniciar o procedimento para alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, de acordo com os termos de referência, fixando em 12 meses o prazo para a sua elaboração. (ver anexo)

Na referida deliberação ficou igualmente estabelecido um período de 15 dias para formulação de sugestões e apresentação de informações, que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do plano, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º do mesmo diploma legal.

A abertura do período de Participação Preventiva e o respetivo modo de apresentação das sugestões/observações foram divulgados através de:

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

O aviso de abertura do período de participação preventiva foi publicado na 2ª série do Diário da República, de 16 de maio de 2017, de acordo com o disposto no artigo 76º do RJIGT.

Diário da República, 2ª série – nº 94, de 16 de maio de 2017 (Aviso nº 5402/2017)**MUNICÍPIO DE LEIRIA**

Aviso n.º 5402/2017

Plano de Pormenor de Santo Agostinho — 2.ª Alteração

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de fevereiro de 2017, de dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho, cujo prazo de elaboração será de 12 meses, bem como, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, estabelecer o prazo de 15 dias para formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, de acordo com os termos de referência indicados na referida deliberação que podem ser consultados na página do Município de Leiria na internet, http://www.cm-leiria.pt/uploads/document/file/10207/ACT_DEL_4_17_1_138_17.pdf ou nos serviços da Divisão de Planeamento e Estratégia Territorial do Município de Leiria.

7 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Raul Castro*.

610439534

PUBLICITAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL E NA PÁGINA DA INTERNET DO MUNICÍPIO**Diário de Notícias de 20 de maio de 2016 – pag-31**

Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

AVISO N.º 33/2017/DPGU

Plano de Pormenor de Santo Agostinho - 2.ª Alteração

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de fevereiro de 2017, de dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor de Santo Agostinho, cujo prazo de elaboração será de 12 meses, bem como, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelecer o prazo de 15 dias para formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, de acordo com os termos de referência indicados na referida deliberação que podem ser consultados na página do Município de Leiria, na Internet, através do site: http://www.cm-leiria.pt/uploads/documenta/file/10207/ACT_DEL_4_17_1_138_17.pdf, ou nos serviços da Divisão de Planeamento e Estratégia Territorial do Município de Leiria.

Leiria, 7 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal
Raul Castro

DIVULGAÇÃO NA PÁGINA DA INTERNET DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, EM www.cm-leiria.pt

Os documentos foram disponibilizados na página da internet do município no dia 27 de maio de 2017, tendo ficado disponíveis durante o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso em Diário da República que ocorreu no dia 16 de maio de 2017.

MUNICÍPIO	VISITE LEIRIA	APOIO AO MUNÍCIPE
Município Câmara Municipal Composição da Câmara Municipal Objetivos Estratégicos Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas Código de conduta Áreas de Atividade Cultura Educação e Biblioteca Municipal Juventude Desporto Desenvolvimento Social Planeamento Plano Diretor Municipal Plano de Pormenor da Almuinha Grande Plano de Pormenor de Santo Agostinho Plano de Pormenor de S. Romão/Olhalvas	<h2 style="text-align: center;">Plano de Pormenor de Santo Agostinho</h2>  <h3 style="text-align: center;">2ª Alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho</h3> <p>Nos termos do Aviso n.º 5402/2017 publicado a páginas 9403 do DR 2ª Série n.º 94 de 16 de maio de 2017, o prazo de 15 dias indicado para formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, conforme determina o n.º 2 do artigo 88º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido no âmbito do procedimento da 2ª alteração ao Plano de Pormenor de Santo Agostinho, termina no dia 6 de junho de 2017.</p> <p>Nota: Para efeitos de participação deverá ser utilizado o modelo: PPSA_2ªALT_Ficha Participação</p>	

2.2 LOCAIS DE CONSULTA

O processo referente ao presente plano encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo da República;
- Sítio da internet da Câmara Municipal de Leiria (www.cm-leiria.pt)

2.3 MODO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de participação preventiva os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por:

- Escrito, dando entrada no expediente da Camara Municipal;
- Correio registado para a morada do município;
- Correio eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt.

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

No decorrer do período de participação preventiva foi apresentada uma observação/sugestão/informação, NIPG: 28205/17, relativamente à parcela n.º 10 identificada na peça desenhada nº 39 – Planta de Cadastro, que indica como proprietário na legenda, António Luis Rodrigues Nogueira.

N.º	Participante	Teor da exposição	Observação/Ponderação
1	<p>Luz No Montado, Lda e Valorvector – Unipessoal LDA</p> <p>(Ver o NIPG: 28205/17 - IMODISEGNO - SERVIÇOS DE ARQUITECTURA E ENGª, LDA)</p>	<p><i>Que seja o previsto para a parcela n.º 10, peça desenhada n.º 39 – Planta de Cadastro, indicada como propriedade de António Luís Rodrigues Nogueira, revisto, uma vez que a mesma é composta por três prédios distintos, quer na matriz, quer na conservatória do registo predial de Leiria, e pertencem a proprietários também distintos, pelo que os atuais proprietários dos dois prédios do lado nascente, se disponibilizam para fornecer os respetivos documentos de posse e assim conciliar-se o cadastro registado com os elementos do plano</i></p>	<p>De acordo com os termos de referência constantes da deliberação de 16/2/2017 que deu início ao procedimento da 2ª alteração, está prevista a redefinição do desenho da parcela 1, bem como a atualização e correção de incongruências detetadas, pelo que será retificada a peça desenhada nº 39, e adequada a solução da parcela 1 à situação cadastral atual.</p>

ANEXOS

Reunião da Câmara Municipal de 18/02 / 2017

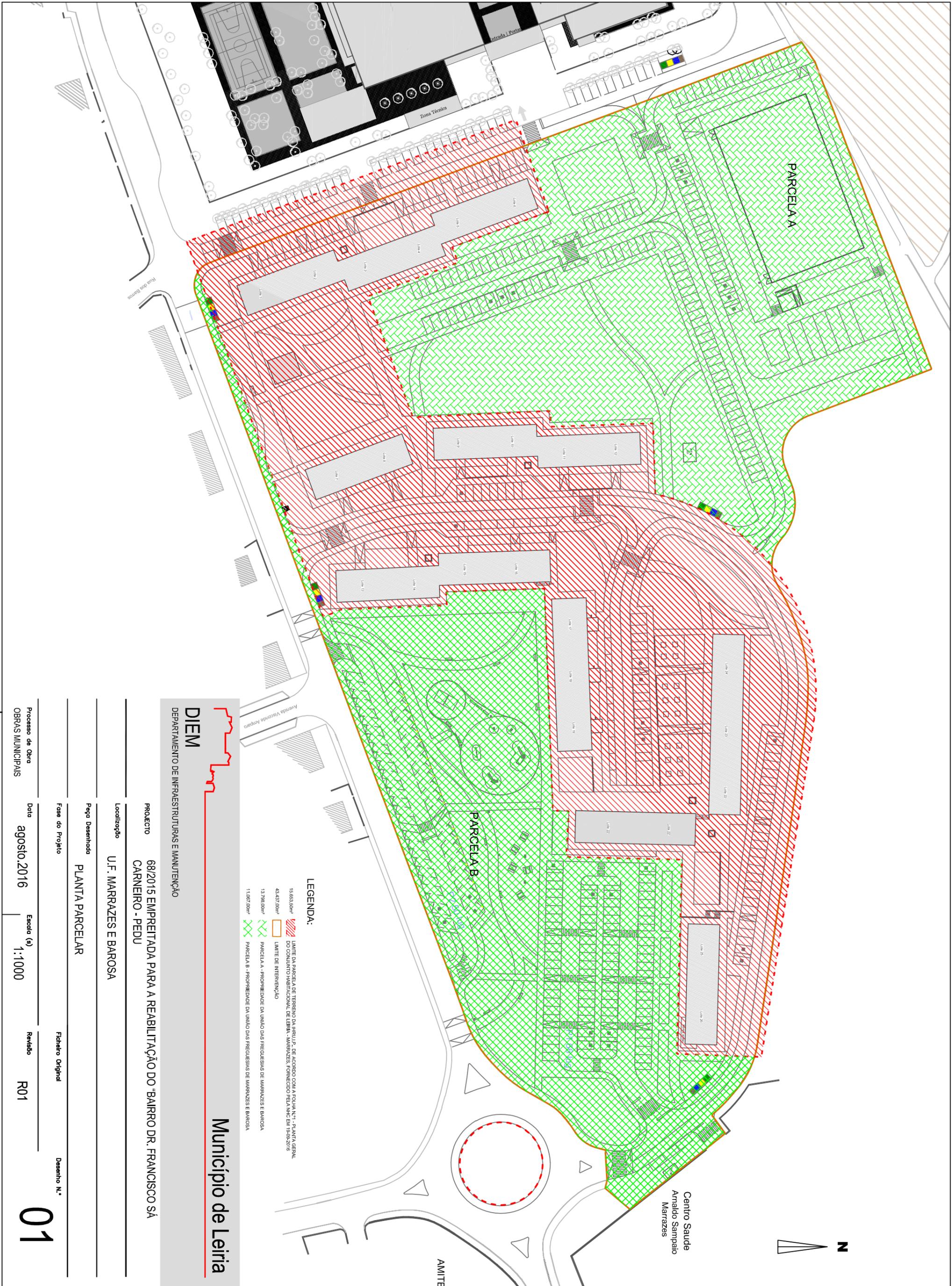
Deliberação | Proposta de reconhecimento de interesse municipal de imóvel para efeitos de **isenção do IMI** - Processo de licenciamento de obras particulares n.º 610/05 – Pedrimesa, Lda. – NIF 503102946

Documento complementar

EUROS

Ano apuramento imposto	Apuramento do imposto					Encargos de cobrança (administração imposto)		Despesa fiscal líquida
	Valor patrimonial tributário*	Taxa em vigor	Valor/ano	Período da isenção (anos)	Despesa fiscal total	Taxa	Valor	
	1	2	3=1*2	4	5=3*4	6	7=5*6	8=5-7
2016	1 065 870,00	0,375%	3 997,01	1	3 997,01	2,5%	99,93	3 897,09
2017	1 089 609,76	0,375%	4 086,04	1	4 086,04	2,5%	102,15	3 983,89
2018	1 089 609,76	0,300%	3 268,83	1	3 268,83	2,5%	81,72	3 187,11
2019	1 089 609,76	0,300%	3 268,83	1	3 268,83	2,5%	81,72	3 187,11
2020	1 089 609,76	0,300%	3 268,83	1	3 268,83	2,5%	81,72	3 187,11
TOTAL	-	-	17 889,54	5	17 889,54	-	447,24	17 442,30

* Valor consultado nas cadernetas prediais urbanas arquivadas no processo



Município de Leiria

DIEM
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

PROJECTO
68/2015 EMPREITADA PARA A REABILITAÇÃO DO "BAIRRO DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO - PEDU

Localização
U.F. MARRAZES E BAROSA

Peça Desenhada
PLANTA PARCELAR

Fase do Projeto
Fichário Original

Desenho N.º
01

LEGENDA:

- 15.653,50m² LIMITE DA PARCELA DE TERRENO DA IHRU, I.P., DE ACORDO COM A FOLHA N.º 1 - PLANTA GERAL DO CONJUNTO HABITACIONAL DE LEIRIA - MARRAZES, FORNECIDO PELO NHC EM 19-09-2016
- 43.437,70m² LIMITE DE INTENÇÃO
- 13.798,00m² PARCELA A - PROPRIEDADE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA
- 11.067,70m² PARCELA B - PROPRIEDADE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA

Processo de Obra	Data	Escala (s)	Revisão	Desenho N.º
OBRAS MUNICIPAIS	agosto, 2016	1:1000	R01	01